



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO I - NÚMERO 189 - GOIÂNIA - GO, TERÇA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2007

2ª INSTÂNCIA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PROVIMENTO TRT 18ª SCR Nº 7/2007

Altera e acrescenta artigos ao Provimento Geral Consolidado.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em função corregedora, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de tornar mais efetiva a entrega da prestação jurisdicional trabalhista, com a utilização de meios que agilizem os procedimentos, em conformidade com o mandamento insculpido no art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os avanços proporcionados pela tecnologia da informação, que possibilitam a ampla divulgação dos atos processuais, com rapidez e segurança, por meio da rede mundial de computadores;

CONSIDERANDO que o Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região é o Órgão Oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos da 18ª Região da Justiça do Trabalho, ressalvados os casos em que a publicação deva ser feita no Diário Oficial da União;

CONSIDERANDO os princípios da instrumentalidade do processo e da liberdade das formas consagrados na legislação processual em dispositivos como os arts. 154 e 244 do Código de Processo Civil, além do princípio da simplicidade que informa o Processo do Trabalho; e

CONSIDERANDO a autorização legal para a intimação das partes por meio eletrônico, na forma do art. 8º, § 2º, da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, e o atendimento das exigências contidas no parágrafo único do art. 154 do Código de Processo Civil, com a redação dada pela Lei nº 11.280, de 15 de fevereiro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 8º do Provimento Geral Consolidado, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 8º Os órgãos de distribuição procederão à publicação no Diário da Justiça Eletrônico do relatório de distribuição dos feitos protocolizados no dia anterior, para ciência das partes, nos termos do art 785 da CLT.

Parágrafo único. O relatório de distribuição dos feitos protocolizados no primeiro grau de jurisdição, organizado em ordem alfabética do nome da parte autora, deverá conter as seguintes informações:

- I - nomes das partes;
- II - data da distribuição;
- III - espécie de ação;
- IV - identificação da Vara do Trabalho a que coube a distribuição;
- V - rito processual adotado;
- VI - data da audiência;
- VII - nome completo do advogado do autor."

Art. 2º Acrescentar ao Provimento Geral Consolidado os artigos 65-A, 82-A e 146-A, com as seguintes redações:

"Art. 65-A. Todos os documentos produzidos pelas unidades judiciárias da 18ª Região da Justiça do Trabalho utilizarão, exclusivamente, o formato A4."

"Art. 82-A. Fica facultada às Secretarias das Varas do Trabalho a substituição do termo de conclusão pela correta informação no sistema informatizado de acompanhamento processual."

"Art. 146-A. Os documentos de carta precatória eletrônica produzidos em papel deverão ser imediatamente digitalizados e juntados eletronicamente aos respectivos autos."

Art. 3º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico deste Tribunal.

Goiania, 12 de novembro de 2007.

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Presidente do TRT da 18ª Região em função corregedora

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO REGIMENTAL

PROCESSO TRT - AG - 00301-2007-000-18-00-0

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AGRAVANTE: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADOS: MARIA THEREZA PACHECO ALENCASTRO VEIGA E OUTRO(S)

AGRAVADA: Decisão proferida nos autos da AR-00301-2007-000-18-00-0

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo regimental e, por maioria, vencido o Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Vista em mesa ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e o Juiz Convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT - ED-AG - 00268-2007-000-18-00-8

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

EMBARGANTE: AMERICEL S.A.

ADVOGADOS: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

EMBARGADA: Decisão proferida nos autos do MS-00268-2007-000-18-00-8 (em que figura como litisconsorte o Minis- tério Público do Trabalho)

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e o Juiz Convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00179-2005-004-18-00-5

RELATOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

EMBARGANTE(S): 1. DENISE LOPES

ADVOGADO(S): ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ E OUTRO(S)

EMBARGANTE(S): 2. ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S.A. E OUTRO

ADVOGADO(S): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

EMBARGADO(S): OS MESMOS

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e os Juizes Convocados DANIEL VIANA JÚNIOR e MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Não participaram do julgamento os Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (art. 134, IV, CPC) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (art. 135, parágrafo único, CPC). Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00228-2005-007-18-00-9

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

EMBARGANTE: NESTOR MENDES RIBEIRO

ADVOGADOS: WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)

EMBARGADA: UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADOS: FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)

ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária ordinária, por unanimidade, acolher parcialmente os embargos de declaração, imprimindo-lhes efeito modificativo, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e os Juizes Convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA e MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Secretaria do Tribunal Pleno aos doze dias do mês de novembro de 2007 (2ª feira)-STP

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

Processo AC-00487-2007-000-18-00-7

Autor(s): MONT FER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA. - EPP

Advogado(s): VIRGÍNIA MOTTA SOUZA E OUTRO(S)

Réu(s): FRANCISCO ERIVALDO DE LIMA

"MONT FER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA. - EPP ajuizou ação cautelar inominada incidental à ação rescisória nº 00453-2007-000-18-00-2, objetivando suspender a execução que se processa nos autos da RT-01338-2007-101-18-00-0- 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde- GO.

Alega que a decisão rescindenda resultou de erro de fato e violou dispositivos da CLT e do CPC, ao condená-la a pagar verbas rescisórias ao reclamante, ora réu.

Diz estar presente o perigo na demora, pois "[...] tendo em vista que uma vez levantado o valor do depósito recursal pelo Reclamante, a Reclamada não terá como ser ressarcida deste valor, haja vista a impossibilidade de penhora do salário do Reclamante [...]" (fls. 08/09).

Acréscita que a aparência do bom direito está demonstrada na violação aos dispositivos legais por ela apontados.

Requer a concessão de liminar, para que seja suspenso o curso da execução, até final julgamento da ação rescisória.

Passo a decidir.

Nos termos do artigo 489 do CPC, é cabível a ação cautelar com o objetivo de obstar a execução definitiva da sentença rescindenda, quando verificados os pressupostos específicos pertinentes, quais sejam, a aparência do direito e o perigo de prejuízos decorrentes do tempo necessário para a tramitação do feito.

Contudo, não basta o perigo, o risco de lesão grave e de difícil reparação. Imperioso que se demonstre, também, a aparência do bom direito. Embora não se exija para tanto a certeza de rescindibilidade, torna-se indispensável a demonstração de que a pretensão deduzida na ação rescisória possui objetiva e palpável possibilidade de êxito.

No caso dos autos, a verificação da verossimilhança do direito alegado não permite concluir que os fundamentos da ação rescisória atendem o princípio da razoabilidade, de forma condizente com os documentos exibidos.

Com efeito, as alegações de erro de fato e de violação aos artigos 477, parágrafo 1º e 2º, da CLT; 485, incisos v e XI do CPC, não podem ser aferida por meio de um exame perfunctório, como é apropriado em análise para deliberação quanto à liminar.

Ademais, o perigo da demora não é evidente, porquanto a liberação do depósito recursal ao exequente constitui trâmite regular da execução, não ocasionando, nesse caso, dano irreparável à autora, uma vez não demonstrada de plano a plausibilidade de suas alegações.

Deverá a autora apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, cópia autenticada de seu contrato social, ciente de que sua omissão gerará a extinção do processo sem resolução do mérito.

Intime-se.

À STP."

Goiânia, 08 de novembro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

Processo MS-00485-2007-000-18-00-8

Impetrante(s): ALDEIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME

Advogado(s): DARLENE LIBERATO DE SOUSA E OUTRO(S)

Impetrado(s): JUÍZO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

Litisconsorte(s): VALÉRIA BATISTA DE PAULA

"De ordem do Excelentíssimo Desembargador Relator, comprovado o recolhimento das custas processuais (fl. 64), desentranhem-se os documentos trazidos com a petição inicial, com exceção daqueles relativos à representação processual da impetrante (fls. 12/13).

Procedimento nos termos do parágrafo 4º do artigo 162 do CPC e artigo 93, XIV, da Constituição Federal.

Intime-se.

À STP."

Goiânia, 9 de novembro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Charleston Guilherme da Silva

Assessor de Desembargador

Processo AR-00264-2007-000-18-00-0

Autor(s): A. L. MARTINS & CIA LTDA

Advogado(s): JOSÉ ROBERTO ARAÚJO

Réu(s): FÁBIO JOSÉ DA SILVEIRA

Advogado(s): MARIZETE INÁCIO DE FARIA

"De ordem do Exmº Desembargador Relator, vista às partes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, sobre a certidão e documento de fls. 92/94.

Intimem-se.

Procedimento nos termos do parágrafo 4º do artigo 162 do CPC e artigo 93, XIV, da Constituição Federal.

À STP."

Goiânia, 08 de outubro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Charleston Guilherme da Silva

Assessor de Desembargador

Processo AR-00341-2007-000-18-00-1

Autor(s): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA.

Advogado(s): CARLA RODRIGUES DA CUNHA LÔBO

Réu(s): ZACARIAS DIAS DE CASTRO FILHO

"De ordem do Exmº Desembargador Relator, em observância ao artigo 13 do CPC, deverá a autora, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar cópia de seu contrato social.

Procedimento nos termos do parágrafo 4º do artigo 162 do CPC e artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal.

Intime-se.

À STP."

Goiânia, 08 de novembro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Charleston Guilherme da Silva

Assessor de Desembargador

SECRETARIA DA 1ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 1ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO

Processo RO-00323-2007-141-18-00-3

RELATOR(A): JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE(S): NÚCLEO EDUCATIVO LTDA.

ADVOGADO(S): VERA LÚCIA PEREIRA BATISTA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): TÂNIA MARIA MOREIRA BAPTISTELLA

ADVOGADO(S): VILMA VALADARES GRIZZO E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE CATALÃO - JUÍZA VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT - AP - 00972-2002-008-18-00-7

RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

AGRAVANTE: MÁRCIO FUNCHAL DA GLÓRIA RAMOS

ADVOGADA: LUCIENNE VINHAL

AGRAVADO: 1. LATICÍNIOS BONFINÓPOLIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
AGRAVADA: 2. NEIDE MANRIQUE BASTOS
AGRAVADO: 3. HÉLIO DE BASTOS NETO
ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: ARMANDO BENEDITO BIANKI
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - AP - 00125-2006-171-18-00-0
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO
AGRAVADO: JOSÉ MARIANO FILHO
ORIGEM: VT DE CERES
JUIZ: FERNANDO DA COSTA FERREIRA
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - AP - 00765-2006-221-18-00-2
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTE: UNIÃO
PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO
AGRAVADO: ADRIAN BOSCATTI
ORIGEM: VT DE GOIÁS
JUÍZA: MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - AP - 00885-2006-052-18-00-1
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO
AGRAVADA: COSAMA ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
ORIGEM: 2ª VT DE ANÁPOLIS
JUÍZA: WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT-ED-RO-01208-2006-008-18-00-2
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTE: TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADOS: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
EMBARGADO: FABRÍCIO NETO VIEIRA

ADVOGADOS: WELITON DA SILVA MARQUES E OUTROS

ORIGEM: TRT 18ª REGIÃO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto do Juiz-Relator. Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU

PROCESSO TRT-ED-RO-02219-2006-082-18-00-0
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTE: COPCOL - COOPERATIVA DE CONSUMA LTDA.

ADVOGADO: TIAGO MORAIS JUNQUEIRA
EMBARGADO: ALEX DA SILVA LIMA ALVES
ADVOGADO: SEBASTIÃO FRANCISCO DE AZEVEDO
ORIGEM: TRT 18ª REGIÃO - 1ª TURMA

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto do Juiz-Relator. Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT-ED-RO-00430-2007-012-18-00-8

RELATOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTE: ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADOS: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
EMBARGADA: RENATA ALVES DE SOUZA
ADVOGADOS: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO E OUTRO(S)

ORIGEM: TRT 18ª REGIÃO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE, para prestar esclarecimento, nos termos do voto do Juiz-Relator. Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT-ED-RO-00621-2007-011-18-00-3

RELATOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTE: ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADOS: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
EMBARGADO: 1. QUEILA EULINA DA SILVA ARAÚJO
ADVOGADOS: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS E OUTRO(S)
EMBARGADO: 2. VIVO S.A.
ADVOGADOS: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

ORIGEM: TRT 18ª REGIÃO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE, para prestar esclarecimento, nos termos do voto do Juiz-Relator. Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU

PROCESSO TRT - ED-RO - 01035-2007-013-18-00-9

RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
EMBARGANTE: 1. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
ADVOGADOS: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTROS
EMBARGANTE: 2. HUMBERTO DE FREITAS BARROS
ADVOGADO: ONOFRE COSTA JÚNIOR
EMBARGADOS: OS MESMOS

ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer de ambos os embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o

Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

REMESSA OFICIAL

PROCESSO TRT - RORO - 00702-2007-001-18-00-6
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE: ESTADO DE GOIÁS
PROCURADOR: JOSÉ ANTÔNIO DE PODESTÁ FILHO
RECORRIDOS: ANDERSON JOSÉ DAS DORES E OUTROS
ADVOGADO: MARCO ANTÔNIO GOULART JÚNIOR
ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região NÃO RECEBER A REMESSA OFICIAL; conhecer do recurso voluntário e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 00082-2005-131-18-00-3
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR(A): LEOPOLDO GOMES MURARO
RECORRIDO(S): 1. CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA.
ADVOGADO(S): ANDRÉ LUIZ DE MATTOS
RECORRIDO(S): 2. JAMEL SABA MATRAK
RECORRIDO(S): 3. ALBERTO SABA MATRAK
RECORRIDO(S): 4. AZIZE SABA MATRAK
RECORRIDO(S): 5. SARAH JAMEL MATRAK
RECORRIDO(S): 6. SORAYA JAMEL MATRAK
ORIGEM: VT DE LUZIÂNIA
JUIZ: LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00841-2006-011-18-00-6
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S): MARIA APARECIDA MACHADO
ADVOGADO(S): ELITON MARINHO
RECORRIDO(S): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
ADVOGADO(S): LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)
ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: CÉLIA MARTINS FERRO
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer parcialmente do recurso e, no mérito, por maioria, vencida a Desembargadora Relatora, DAR-LHE PROVIMENTO, para afastar a prescrição e determinar o retorno dos autos à Vara de origem. Vista em mesa ao Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, nos termos da RA 49/2007) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pela reclamante, o Dr. Eliton Marinho.

PROCESSO TRT - RO - 01958-2006-008-18-00-4
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

RECORRENTE(S): 1. HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO(S): RAFAELA PEREIRA MORAIS E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. ROMILDA APARECIDA ARÉBALO (ADESIVO)
ADVOGADO(S): ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer de ambos os recursos e, no mérito, PROVER PARCIALMENTE O DA RECLAMADA e NEGAR PROVIMENTO AO DA RECLAMANTE, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, nos termos da RA 49/2007) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00047-2007-161-18-00-8
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): UNIÃO
PROCURADOR: JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA
RECORRIDO(S): ARTE LIVRE PRESENTES E ENXOVAIS LTDA.
ADVOGADO(S): ROBERTO NATAL MARTINS
ORIGEM: VT DE CALDAS NOVAS
JUIZ: KLEBER DE SOUZA WAKI
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00253-2007-101-18-00-4
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE: ROMES MOURA DOS SANTOS
ADVOGADA: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
RECORRIDOS: AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA E OUTROS
ADVOGADOS: PÉRICLES EMRICH CAMPOS E OUTROS
ORIGEM: 1ª VT DE RIO VERDE
JUÍZ: BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso obreiro e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, determinando o retorno dos autos à Vara de origem para apreciação do pedido de horas extras em face do afastamento da prescrição, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00341-2007-012-18-00-1
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE: MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO CRUZ
ADVOGADA: NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTROS
RECORRIDO: 1. ESTADO DE GOIÁS
PROCURADOR: ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA
RECORRIDO: 2. MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADOS: ANA CRISTINA VELOSO E SILVA E OUTROS
RECORRIDO: 3. MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ADVOGADOS: ROOSEVELT SANTOS PAIVA E OUTROS
RECORRIDO: 4. CÂMARA DELIBERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CDTC
ADVOGADO: MURILO NUNES MAGALHÃES
RECORRIDO: 5. COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC
ADVOGADOS: PAULO ROBERTO DOS SANTOS E OUTROS
RECORRIDO: 6. COOPERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CTC
ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZ: PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE

EMENTA: FACTUM PRINCIPIS. ALCANCE. Factum principis é o ato de autoridade pública que, por via administrativa ou legislativa, impossibilita a continuação da atividade da empresa. O "factum principis" libera o empregador de qualquer obrigação resultante da cessação das atividades da empresa. Todavia, no presente caso, a ocorrência do fato do príncipe foi invocado pelo autor de forma a justificar o seu pedido de condenação subsidiária dos entes públicos elencados na inicial, contudo, a revogação da concessão dos serviços públicos, retirando da empresa particular (CTC) o direito de explorar o transporte coletivo de passageiros, não transfere para o Poder Público a responsabilidade pelos direitos trabalhistas não cumpridos pela concessionária, que responderá com seus bens pelas obrigações inadimplidas.

ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00523-2007-211-18-00-2
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO(S): PAULO ANDRÉ VACARI BELONE E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): REGINALDO FAGUNDES FERREIRA

ADVOGADO(S): OSMAR FERREIRA DE PAIVA
ORIGEM: VT DE FORMOSA

JUÍZA: RUTH SOUZA DE OLIVEIRA

ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00612-2007-191-18-00-9

RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D

ADVOGADO(S): GUILHERME GUTEMBERG ISAC PINTO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): CÉLIO VILELA RODRIGUES

ADVOGADO(S): JUSSARA BALTA FERREIRA RASZL E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE MINEIROS

JUIZ: CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA

ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Sustentou oralmente pela recorrente-reclamada, o dr. Guilherme Gutemberg Isac Pinto.

PROCESSO TRT - RO - 00622-2007-009-18-00-1

RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): 1. ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. VIVO S.A.

ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRIDA: DÉBORA DE PAULA BONETTI GOMES

ADVOGADO(S): CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS E OUTRO(S)
ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: CÉLIA MARTINS FERRO

ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região NÃO CONHECER DO RECURSO DA ATENTO; conhecer do recurso da VIVO e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o

Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00670-2007-101-18-00-7

RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): AUTÓRIO VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA.

ADVOGADO(S): VINÍCIUS FONSÊCA CAMPOS E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): SEMAIAS SANTOS PEREIRA

ADVOGADO(S): IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA

ORIGEM: VT DE RIO VERDE

JUIZ: CLÉBER MARTINS SALES

ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT-RO-00886-2007-005-18-00-0

RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE: CLEIDSON DOS SANTOS RITA

ADVOGADO: ORMÍSIO MAIA DE ASSIS

RECORRIDO: CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO(S): MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTRO(S)

ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: SILENE APARECIDA COELHO

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Juiz-Relator.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Sustentou oralmente, pela recorrente, a Drª Flávia Leite Soares, a quem foi deferida a juntada de substabelecimento de procuração.

PROCESSO TRT - RO - 00906-2007-013-18-00-7

RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE(S): 1. SAMEDH - ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

ADVOGADO(S): GUSTAVO AMÉRICO TELES DOS SANTOS MOREIRA

RECORRENTE(S): 2. CYNTHIA OLIVEIRA DE CARVALHO (ADESIVO)

ADVOGADO(S): ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): OS MESMOS

ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: CAMILA BAIÃO VIGILATO

ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer de ambos os recursos e, no mérito, PROVER PARCIALMENTE O DA RECLAMADA e NEGAR PROVIMENTO AO DA RECLAMANTE, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01003-2007-008-18-00-8

RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE(S): 1. GLENDA ANDRESSA FERREIRA NEVES

ADVOGADO(S): MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ E OUTRO(S)

RECORRENTE(S): 2. ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

RECORRENTE(S): 3. VIVO S.A.

ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): OS MESMOS

ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

EMENTA: CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DOS SANITÁRIOS. DANOS MORAIS. NÃO-CONFIGURAÇÃO. O controle do tempo destinado ao uso de sanitários, por

si só, não configura um episódio específico produtor de dano moral passível de indenização, mormente quando se trata de empresa com grande número de empregados, cujo abandono indistinto e descontrolado dos postos de trabalho poderia significar formação de filas para a utilização de banheiros congestionados, além de iminentes prejuízos à prestação de serviços. Não vislumbro, pois, conduta abusiva do poder diretivo, tampouco constrangimentos impostos ao trabalhador.

ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região NÃO CONHECER DO RECURSO DA ATENTO; conhecer dos recursos da reclamante e da VIVO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO DA RECLAMANTE e DAR PARCIAL PROVIMENTO AO DA VIVO, nos termos do voto do Desembargadora Relatora. Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT-RO-01219-2007-013-18-00-9

RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE: LEONIDAS CÂNDIDO MACHADO JÚNIOR

ADVOGADO: FERNANDO MARQUES FAUSTINO

RECORRIDA: CARAIBAS PRODUTOS AGROPECUÁRIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO: JURACI JOAQUIM GONÇALVES

ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: CAMILA BAIÃO VIGILATO

EMENTA: INDENIZAÇÃO - DANO MORAL NÃO COMPROVADO - IMPROCEDÊNCIA - Ausente a comprovação do ato ofensivo alegado pelo Reclamante, não cabe falar em dano moral, tampouco em ressarcimento (art. 186 do Cód. Civil). Recurso não provido.

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU

PROCESSO TRT-RO-01266-2007-121-18-00-5

RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE: GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.

ADVOGADA: CARLA MARIA CARNEIRO COSTA

RECORRIDO: SAULO MESSIAS DE LIMA

ADVOGADO: JOÃO GASPARD DE OLIVEIRA

ORIGEM: VT DE ITUMBIARA

JUIZ: RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, NÃO CONHECER DO RECURSO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos doze dias do mês de novembro de 2007 (2ªfeira) - 1ª Turma

SECRETARIA DA 2ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 2ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO

Processo RO-00763-2007-111-18-00-9

RELATOR(A): JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

RECORRENTE(S): HOCHTIEF DO BRASIL S.A.

ADVOGADO(S): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): JOSÉ GOMES DA SILVA

ADVOGADO(S): ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS

ORIGEM: VT DE JATAÍ-GO - JUÍZA BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-00815-2007-013-18-00-1

RELATOR(A): JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

RECORRENTE(S): JORGE MAURO VILLAVISENCIO ORDONEZ

ADVOGADO(S): CRISTOVÃO ROGÉRIO DE ALVARENGA

RECORRIDO(S): EDVAR MARTINS DOS SANTOS

ADVOGADO(S): LERY OLIVEIRA REIS E OUTRO(S)

ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUIZ ARI PEDRO LORENZETTI

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu parcialmente do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-00952-2007-171-18-00-5

RELATOR(A): JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): SABA ALBERTO MATRAK

RECORRIDO(S): ÂNGELO FERREIRA DA SILVA

ORIGEM: VT DE CERES-GO - JUIZ FERNANDO DA COSTA FERREIRA

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, conhecido do recurso ordinário sumaríssimo na sessão do dia 26.9.2007, prosseguindo no julgamento, por unanimidade, deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-01102-2007-011-18-00-2

RELATOR(A): JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

RECORRENTE(S): MANOEL MACÁRIO FERREIRA FILHO

ADVOGADO(S): CLÁUDIA DE PAIVA BERNARDES

RECORRIDO(S): CLÁUDIO ROBERTO DA SILVA ROSA

ADVOGADO(S): PERSIVAL PEREIRA DA SILVA

ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUIZ ÉDISON VACCARI

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, não conheceu do recurso ordinário sumaríssimo, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-01304-2007-006-18-00-9

RELATOR(A): JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

RECORRENTE(S): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO(S): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): LORENNIA FRANCIELY APARECIDA PINHEIRO

ADVOGADO(S): JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR E OUTRO(S)

ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUÍZA ANA DEUSDEDITH PEREIRA

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-01313-2007-007-18-00-6

RELATOR(A): JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

RECORRENTE(S): DANIEL JOSÉ RIBEIRO

ADVOGADO(S): LUÍS CÉSAR CHAVEIRO

RECORRIDO(S): TOTAL CONSTRUTORA LTDA. EPP

ADVOGADO(S): JORIMAR ANTÔNIO BASTOS FILHO

ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUÍZA ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-01319-2007-002-18-00-1

RELATOR(A): JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

RECORRENTE(S): COBRA TECNOLOGIA S.A.

ADVOGADO(S): KÉLIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): ROZIRENE DE OLIVEIRA ALVES

ADVOGADO(S): HERMETO DE CARVALHO NETO E OUTRO(S)

ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUÍZA ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-01330-2007-081-18-00-3

RELATOR(A): JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

RECORRENTE(S): AUTO POSTO PLANALTO LTDA. - ME

ADVOGADO(S): PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): CÉLIO VIEIRA LOPES

ADVOGADO(S): MICHELLE ALVES SCHUH E OUTRO(S)

ORIGEM: 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO - JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-01336-2007-001-18-00-2

RELATOR(A): JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

RECORRENTE(S): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE

ADVOGADO(S): RODRIGO LUDOVICO MARTINS E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): BENEVALDO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S): MARIA TEREZA DE OLIVEIRA MELLO E OUTRO(S)

ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUÍZA NARAYANA TEIXEIRA HANNAS

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, não conheceu do recurso ordinário sumaríssimo, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-01376-2007-007-18-00-2

RELATOR(A): JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

RECORRENTE(S): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(S): FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): FRANCISCO ASSIS DE ARAÚJO

ADVOGADO(S): MARCO ANTÔNIO GOULART JÚNIOR E OUTRO(S)

ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUÍZA ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz

DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-01433-2007-007-18-00-3

RELATOR(A): JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

RECORRENTE(S): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(S): MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): KATIANE FRANÇA

ADVOGADO(S): ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA

ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUÍZA ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-01474-2007-001-18-00-1

RELATOR(A): JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

RECORRENTE(S): VANESSA GONÇALVES PEREIRA

ADVOGADO(S): ISMAR PIRES MARTINS E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): ESCOLA APRENDER PENSANDO LTDA.

ADVOGADO(S): NÉLIO CARVALHO BRASIL E OUTRO(S)

ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUÍZA NARAYANA TEIXEIRA HANNAS

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e, de ofício, declarou a nulidade da sentença por ausência de fundamentação, determinando o retorno dos autos à Vara de origem, para que seja proferida nova decisão.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-01517-2007-121-18-00-1

RELATOR(A): JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

RECORRENTE(S): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL

ADVOGADO(S): GILSON SOARES DE FREITAS

RECORRIDO(S): JOSÉ RIBAMAR DE JESUS

ADVOGADO(S): ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE ITUMBIARA-GO - JUÍZA ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-01520-2007-121-18-00-5

RELATOR(A): JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

RECORRENTE(S): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL

ADVOGADO(S): GILSON SOARES DE FREITAS

RECORRIDO(S): LÁZARO RONE DE JESUS

ADVOGADO(S): ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE ITUMBIARA-GO - JUÍZA ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-01534-2007-121-18-00-9

RELATOR(A): JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

RECORRENTE(S): VANDERLEI ALMEIDA

ADVOGADO(S): CARLOS LELES DE ALMEIDA

RECORRIDO(S): TOCA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO(S): DANNILO FERREIRA FIGUEIREDO E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE ITUMBIARA-GO - JUIZ RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT - AP - 00582-1992-004-18-00-9

RELATOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AGRAVANTE(S): JUTAIR FRANCISCO DA COSTA

ADVOGADO(S): JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)

AGRAVADO(S): 1. EMPREITEIRA PASCHOIN E MAGALHÃES LTDA.

ADVOGADO(S): LIDIANE DE PAIVA

AGRAVADO(S): 2. MARINEIDA PASCHIM

AGRAVADO(S): 3. IRANI PASCHOIM MAGALHAES

ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA-GO

JUIZ(ÍZA): LÍVIA FÁTIMA GONDIM

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - AP - 01354-2000-011-18-00-5

RELATOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AGRAVANTE(S): BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO(S): IGOR D'MOURA CAVALCANTE E OUTRO(S)

AGRAVADO(S): JACY ALVES DE BRITO JÚNIOR

ADVOGADO(S): LEIZER PEREIRA SILVA E OUTRO(S)

ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA-GO

JUIZ(ÍZA): GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, não conhecer do agravo de petição, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - AP - 01606-2000-003-18-00-1

RELATOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AGRAVANTE(S): JAILSON PEREIRA DE JESUS

ADVOGADO(S): ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)

AGRAVADO(S): 1. A PRÉ-MOLDADOS FORTE LTDA. E OUTRO

ADVOGADO(S): REINALDO JOSÉ PEREIRA

AGRAVADO(S): 2. ANTÔNIO SEBASTIÃO NASCIMENTO

ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA-GO

JUIZ(ÍZA): WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - AP - 01495-2003-001-18-00-3

RELATOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AGRAVANTE(S): TORTUGA COMPANHIA ZOOTÉCNICA AGRÁRIA

ADVOGADO(S): RODRIGO DALFORNO SEEMANNE OUTRO(S)

AGRAVADO(S): DOLOR JOSÉ TAVARES NETO

ADVOGADO(S): CARLOS CÉSAR OLIVEO OUTRO(S)

ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA-GO

JUIZ(ÍZA): NARAYANA TEIXEIRA HANNAS

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - AP - 01035-2004-131-18-00-6

RELATOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AGRAVANTE(S): JOSÉ ROBERTO RÚBIO

ADVOGADO(S): ELDER DE ARAÚJO E OUTRO(S)

AGRAVADO(S): BRASFRIGO S.A.

ADVOGADO(S): ANDRÉIA PESSOA FRANCO MARTINS DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE LUZIÂNIA-GO

JUIZ(ÍZA): FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, não conhecer do agravo de petição, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - AP - 01401-2004-001-18-00-7

RELATOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AGRAVANTE(S): CENTROALCOOL S.A.

ADVOGADO(S): MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO E OUTRO(S)

AGRAVADO(S): UNIÃO

ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA-GO

JUIZ(ÍZA): NARAYANA TEIXEIRA HANNAS

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - AP - 00466-2006-051-18-00-3

RELATOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AGRAVANTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO(S): LUIZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY

AGRAVADO(S): 1. PIRES SERVIÇOS GERAIS A BANCOS E EMPRESAS LTDA. (MASSA

FALIDA DE)

AGRAVADO(S): 2. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.

ADVOGADO(S): WASHINGTON JOÃO DE SOUSA PACHECO E OUTRO(S)

ORIGEM: 1ª VT DE ANÁPOLIS-GO

JUIZ(ÍZA): MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - AP - 00482-2006-002-18-00-6

RELATOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AGRAVANTE(S): 1. ARTHUR AUGUSTO COSTA TAVARES E OUTRO

ADVOGADO(S): ARTHUR AUGUSTO COSTA TAVARES E OUTRO(S)

AGRAVANTE(S): 2. DOMINGOS GOUVEIA LIMA

ADVOGADO(S): JOSÉ AFONSO PEREIRA JÚNIOR

AGRAVADO(S): 1. PAULISTA ATACADISTA DISTRIBUIDOR LTDA.

ADVOGADO(S): OTÁVIO BATISTA CARNEIRO

AGRAVADO(S): 2. JUAREZ CABRAL DA SILVA

ADVOGADO(S): ROGÉRIO DO CARMO COSTA E OUTRO(S)

AGRAVADO(S): 3. JOSÉ MARTINEZ CAMACHO E OUTRO

ADVOGADO(S): OTÁVIO BATISTA CARNEIRO

AGRAVADO(S): 4. MARIA CARNICER MARTINEZ

ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA-GO

JUIZ(ÍZA): JEOVANA CUNHA DE FARIA

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer de ambos os agravos de petição e dar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - AP - 01498-2006-012-18-00-3

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

AGRAVANTE: ESTADO DE GOIÁS

PROCURADOR: RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA

AGRAVADO: EIZO IWAMOTO

ADVOGADOS: SAMUEL ANTÔNIO MARTINS NETO E OUTRO(S)

ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: RODRIGO DIAS DA FONSECA

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Relator. Sustentou oralmente as razões do agravo o Drº Rafael Arruda Oliveira.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - AP - 00290-2007-141-18-00-1

RELATOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AGRAVANTE(S): BARBOSA E PEREIRA DE ARAÚJO LTDA.

ADVOGADO(S): DIMAS ROSA RESENDE

AGRAVADO(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR(A): JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA

ORIGEM: VT DE CATALÃO-GO

JUIZ(ÍZA): PAULO SÉRGIO PIMENTA

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer do agravo de petição e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - AP - 01640-2007-001-18-00-0

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

AGRAVANTE: ELLUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADOS: CORNÉLIA SIRIO SIMON EGÍDIO E OUTRO(S)

AGRAVADA: UNIÃO

PROCURADORA: MÁRCIA CRISTINA FIDÉLES BECHEPECHE

ORIGEM: 12ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DE GOIÁS

JUIZ: LEONARDO BUISSA FREITAS

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, suscitar o conflito negativo de competência, determinando a remessa dos autos ao Colendo Superior Tribunal de Justiça, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 00922-1999-131-18-00-9

RELATOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S): UNIÃO

PROCURADORA(S): TICIANA LOPES PONTES

RECORRIDO(S): 1. ADALFREDO MORENO DA CRUZ

ADVOGADO(S): IRACI CÂNDIDO DOS SANTOS

RECORRIDO(S): 2. ALDEMAR MOREIRA TAVARES - ME

ADVOGADO(S): EDSON ROSEMAR OLIVEIRA COSTA

ORIGEM: VT DE LUZIÂNIA-GO

JUIZ(ÍZA): ADRIANA ZVEITER

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00192-2006-010-18-00-7

RELATOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S): ORCA INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO(S): JAIRO FALEIRO DA SILVA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): JOSÉ DO ESPIRITO SANTO

ADVOGADO(S): MEIR ROSA RODRIGUES E OUTRO(S)

ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA-GO

JUIZ(ÍZA): MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00827-2006-002-18-00-1

RELATOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S): RONOALDO FERNANDES SILVA

ADVOGADO(S): EDSON VERAS DE SOUSA

RECORRIDO(S): 1. ETELGE ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO(S): FABIANA DA SILVA

RECORRIDO(S): 2. NET GOIÂNIA LTDA.

ADVOGADO(S): TATIANA OLIVEIRA CORRÊA MOTA E OUTRO(S)

ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA-GO

JUIZ(ÍZA): ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00962-2006-161-18-00-2

RELATOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S): UNIÃO

ADVOGADO(S): LUÍZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY

RECORRIDO(S): TURISMO E MINERAÇÃO CALDAS LTDA.

ADVOGADO(S): ALBERTO CARNEIRO NASCENTE E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE CALDAS NOVAS-GO

JUIZ(ÍZA): KLEBER DE SOUZA WAKI

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01072-2006-161-18-00-8

RELATOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S): UNIÃO

ADVOGADO(S): LUÍZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY

RECORRIDO(S): GR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO(S): CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

ORIGEM: VT DE CALDAS NOVAS-GO

JUIZ(ÍZA): RODRIGO DIAS DA FONSECA

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01679-2006-081-18-00-4

RELATOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): JOSÉ GUSTAVO ANDRADE DIAS

ADVOGADO(S): CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

ADVOGADO(S): SÍLVIA ELIANE GONÇALVES E OUTRO(S)

ORIGEM: 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

JUIZ(IZA): MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01701-2006-081-18-00-6

RELATOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DE GOIÁS - SINTEGO

ADVOGADO(S): ÁLVARO LUIZ RODRIGUES DIAS E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS

ADVOGADO(S): LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ E OUTRO(S)

ORIGEM: 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

JUIZ(IZA): MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 02081-2006-007-18-00-2

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

RECORRENTE: MÁRCIO HENRIQUE DIAS SOLDERA

ADVOGADOS: WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)

RECORRENTE: SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.

ADVOGADOS: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

RECORRIDOS: OS MESMOS

ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, dar parcial provimento ao do reclamante e prover integralmente o da reclamada, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 02166-2006-001-18-00-2

RELATOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S): SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.

ADVOGADO(S): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): GISELY DE OLIVEIRA LIMA MOREIRA

ADVOGADO(S): WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)

ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA-GO

JUIZ(IZA): JEOVANA CUNHA DE FARIA

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer parcialmente do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 02209-2006-003-18-00-2

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

RECORRENTE: J. CÂMARA E IRMÃOS S.A.

ADVOGADA: ANDRÉA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

RECORRIDO: UBIRACY DE LIMA PINTO JÚNIOR

ADVOGADA: CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES

ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: EUNICE FERNANDES DE CASTRO

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 02226-2006-013-18-00-7

RELATOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S): TMK COMUNICAÇÃO DE RESPOSTA DIRETA LTDA.

ADVOGADO(S): ANDRÉA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

RECORRIDO(S): QUEILA MARIA PINTO DE ARRUDA

ADVOGADO(S): RODRIGO CORTIZO VIDAL

ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA-GO

JUIZ(IZA): CAMILA BAIÃO VIGILATO

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00333-2007-003-18-00-4

RELATOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S): BANCO SANTOS S.A.(MASSA FALIDA)

ADVOGADO(S): REINALDO LIMIRO DA SILVA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): PAULO ROBERTO DA SILVA

ADVOGADO(S): JOÃO BEZERRA CAVALCANTE E OUTRO(S)

ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA-GO

JUIZ(IZA): EUNICE FERNANDES DE CASTRO

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer em parte do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00336-2007-241-18-00-0

RELATOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S): MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS

ADVOGADO(S): ALEXANDRE IUNES MACHADO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): ETELVINA DE MELO LIMA

ADVOGADO(S): ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

JUIZ(IZA): CELSO MOREDO GARCIA

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00388-2007-007-18-00-0

RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): 1. ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. VIVO S.A.

ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 3. JOSÉ MARIVALDO VARELO (ADESIVO)

ADVOGADO(S): MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): OS MESMOS

ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: ARMANDO BENEDITO BIANKI

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso da 1ª reclamada (ATENTO BRASIL S.A.), conhecer in totum do recurso da 2ª reclamada (VIVO S.A.) e, por maioria, dar-lhes provimento parcial, vencido em parte o Relator, que lhes dava provimento parcial menos amplo; por unanimidade, conhecer do recurso adesivo do reclamante e, sem divergência de votação, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 17 de outubro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00429-2007-052-18-00-2

RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): 1. GERSIMARA DO CARMO ALMEIDA FERNANDES E OUTRO

ADVOGADO(S): CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA E OUTRO(S)

RECORRENTE(S): 2. GELRE TRABALHO TEMPORÁRIO S.A.

ADVOGADO(S): HAMILTON BORGES GOULART E OUTRO(S)

RECORRENTE(S): 3. GELRE TRABALHO TEMPORÁRIO S.A.

ADVOGADO(S): HAMILTON BORGES GOULART E OUTRO(S)

RECORRENTE(S): 4. CARREFOUR ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

ADVOGADO(S): MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): OS MESMOS

ORIGEM: 2ª VT DE ANÁPOLIS

JUIZ: KLEBER DE SOUZA WAKI

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer dos recursos e dar-lhes provimento parcial, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 17 de outubro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00458-2007-004-18-00-0

RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): 1. VIVO S.A.

ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

RECORRENTE(S): 2. ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): VIVIANE PEREIRA AMARAL

ADVOGADO(S): ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)

ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: RENATO HIENLDMAYER

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer in totum do recurso da 2ª reclamada (VIVO S.A.), conhecer em parte do recurso da 1ª reclamada (ATENTO BRASIL S.A.) e, no mérito, dar-lhes provimento parcial, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 17 de outubro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00533-2007-012-18-00-8

RELATOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): 1. ALFEU LELIS MORENO

ADVOGADO(S): ENEY CURADO BROM FILHO E OUTRO(S)

RECORRENTE(S): 2. AGÊNCIA GIOANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADO(S): PAULO CÉSAR DE CAMARGO ALVES E OUTRO(S)

RECORRENTE(S): 3. ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO(S): ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA

RECORRIDO(S): OS MESMOS

ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA-GO

JUIZ(IZA): PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer parcialmente do recurso do reclamante, conhecer in totum dos recursos dos reclamados, rejeitar as preliminares suscitadas e a prejudicial de prescrição bial e, no mérito, dar parcial provimento ao recurso obreiro e negar provimento aos apelos patronais, nos termos do voto do Relator. Sustentou oralmente pelo Estado de Goiás a Drª Priscilla Antunes Pontes.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO-00535-2007-007-18-00-1

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

RECORRENTE: ESTADO DE GOIÁS

PROCURADOR: MURILO NUNES MAGALHÃES

RECORRIDO: MOACIR ALVES BITTENCOURT

ADVOGADOS: FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer em parte do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00540-2007-010-18-00-7

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE: FERNANDO MARQUES PUREZA SOARES

ADVOGADOS: WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)

RECORRENTE: TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADOS: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

RECORRIDOS: OS MESMOS

ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, negar provimento ao do reclamante e dar provimento parcial ao da reclamada, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00540-2007-053-18-00-5

RELATOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S): 1. ANÁPOLIS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA. E OUTRO

ADVOGADO(S): ROBERTO MIKHAIL ATIÉ E OUTRO(S)

RECORRENTE(S): 2. WANDERLEY JOSÉ DE ALMEIDA (ADESIVO)

ADVOGADO(S): SALMA RÉGINA FLORÊNCIO DE MORAIS

RECORRIDO(S): OS MESMOS

ORIGEM: 3ª VT DE ANÁPOLIS-GO

JUIZ(IZA): QUÉSSIO CÉSAR RABELO

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer in totum do recurso dos reclamados, conhecer parcialmente do recurso adesivo do reclamante e, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00602-2007-191-18-00-3

RELATOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S): 1. VALMOR ALEIXO SCHERER

ADVOGADO(S): VASCO REZENDE SILVA E OUTRO(S)
 RECORRENTE(S): 2. CLÉDIO MIGUEL SCHONS (ADESIVO)
ADVOGADO(S): KARLA SIMONATO SERRA E OUTRO(S)
 RECORRIDO(S): OS MESMOS
 ORIGEM: VT DE MINEIROS

JUIZ(ÍZA): CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA
 ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer de ambos os recursos e negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00665-2007-002-18-00-2
 RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 RECORRENTE(S): SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.

ADVOGADO(S): JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS E OUTRO(S)
 RECORRIDO(S): LOURIVALDO SANTOS DE SOUZA
ADVOGADO(S): ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)
 ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO
 ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 17 de outubro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00605-2007-051-18-00-0
 RELATOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
 REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 RECORRENTE(S): MUNICÍPIO DE LEOPOLDO DE BULHÕES
ADVOGADO(S): REGINALDO MARTINS COSTA E OUTRO(S)
 RECORRIDO(S): CARLOS ROBERTO PIRES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S): JURANDIR DE SOUSA SILVA
 ORIGEM: 1ª VT DE ANÁPOLIS-GO

JUIZ(ÍZA): ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO
 ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00612-2007-006-18-00-7
 RELATOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
 REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 RECORRENTE(S): MARCO ADRIANO DA CUNHA MEIRELES
ADVOGADO(S): HELION MARIANO DA SILVA E OUTRO(S)
 RECORRIDO(S): JUMP DANCE CLUBE LTDA. - ME
ADVOGADO(S): MARCELO TEODORO PÁDUA JÚNIOR
 ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA-GO

JUIZ(ÍZA): RODRIGO DIAS DA FONSECA
 ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00702-2007-181-18-00-2
 RELATOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
 REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 RECORRENTE(S): PAULO AFONSO BORGES PIRETTI
ADVOGADO(S): OTÁVIO BATISTA CARNEIRO
 RECORRIDO(S): VALDIVINO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO(S): ADELÚCIO LIMA MELO E OUTRO(S)
 ORIGEM: VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
 JUIZ(ÍZA): ISRAEL BRASIL ADOURIAN

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00716-2007-081-18-00-8
 RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 RECORRENTE(S): JOSÉ ALVES RODRIGUES E CIA. LTDA. (J A FERRAGENS)

ADVOGADO(S): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
 RECORRIDO(S): 1. XYZ ENGENHARIA LTDA.
 RECORRIDO(S): 2. GOLDEN THERMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

ORIGEM: 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
 JUIZA: MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, não conhecer do recurso, porque deserto, nos termos do voto do Relator. Presente na Tribuna para sustentar oralmente pelo recorrente a Drª Eliane Oliveira de Platon Azevedo. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Impedido de atuar neste feito o Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (art. 134, IV, CPC). Goiânia, 17 de outubro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00748-2007-008-18-00-0
 RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
 RECORRENTE: GRACIELLE COSTA DE OLIVEIRA
ADVOGADOS: SOENI DE SOUZA MACHADO E OUTRO(S)
 RECORRIDA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
ADVOGADOS: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTRO(S)
 RECORRIDA: TGS - TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.

ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA
 JUIZA: CAMILA BAIÃO VIGILATO
 ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00749-2007-054-18-00-5
 RELATOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
 REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 RECORRENTE(S): DKD - TRANSPORTES RODOVÁRIOS DE CARGA LTDA.
ADVOGADO(S): LUIZ DÁRIO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
 RECORRIDO(S): LUIZ CARLOS DIAS BARBOSA
ADVOGADO(S): JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA E OUTRO(S)
 ORIGEM: 4ª VT DE ANÁPOLIS-GO

JUIZ(ÍZA): QUÉSSIO CÉSAR RABELO
 ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Sustentou oralmente as razões do recurso o Drº Luiz Dário de Oliveira.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00759-2007-011-18-00-2
 RELATOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
 REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 RECORRENTE(S): TÁRCISES MIRANDA ROCHA
ADVOGADO(S): PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO E OUTRO(S)
 RECORRIDO(S): NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA.
ADVOGADO(S): ALEXANDRE MEIRELLES E OUTRO(S)
 ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA-GO
 JUIZ(ÍZA): ÉDISON VACCARI

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00784-2007-011-18-00-6

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

RECORRENTE: AÉCIO ROCHA DA SILVA

ADVOGADOS: GÉLCIO JOSE SILVA E OUTRO(S)

RECORRIDO: JUAREZ MENDES MELO

ADVOGADOS: CÉLIO ALVES DO PRADO E OUTRO(S)

ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ : ÉDISON VACCARI

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00824-2007-131-18-00-2

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

RECORRENTE: ALFREDO ALVES DOS REIS

ADVOGADO: JOÃO DANIEL HOLLENBACH

RECORRIDA: ANDRADE E URIAS LTDA.

ADVOGADOS: ELIANE LEONEL DE CAMPOS E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE LUZIÂNIA

JUIZA: FÁBIO LA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00902-2007-141-18-00-6

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

RECORRENTES: JOSÉ ROBERTO DIAS E OUTROS

ADVOGADOS: MARIA BERNARDETE DOS REIS E OUTRO(S)

RECORRIDO: MAURO DA SILVA

ADVOGADO: IVO CAIAPÓ PITALUGA

ORIGEM: VT DE CATALÃO

JUIZ: PAULO SÉRGIO PIMENTA

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00932-2007-010-18-00-6

RELATOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S): BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO(S): FLÁVIO FERREIRA PASSOS E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): ABADIO VIEIRA CAMPOS

ADVOGADO(S): HERMETO DE CARVALHO NETO E OUTRO(S)

ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA-GO

JUIZ(ÍZA): MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecido do recurso na sessão de 3.10.2007, vencido o Relator, que dele não conhecia, prosseguindo no julgamento, por unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO

BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00946-2007-013-18-00-9

RELATOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S): 1. AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

ADVOGADO(S): EURÍPEDES CIPRIANO MOTA E OUTRO(S)

RECORRENTE(S): 2. BOLOGNESI ENGENHARIA LTDA. E OUTRO

ADVOGADO(S): EURÍPEDES CIPRIANO MOTA E OUTRO(S)

RECORRENTE(S): 3. WILMAR SOARES DE PAULA (ADESIVO)

ADVOGADO(S): LUCYMARA DA SILVA CAMPOS E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): OS MESMOS

ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA-GO

JUIZ(ÍZA): ARI PEDRO LORENZETTI

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecidos dos recursos na sessão de 10.10.2007, vencido o Relator, que deles não conhecia, prosseguindo no julgamento, por unanimidade, dar-lhes provimento parcial, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00951-2007-121-18-00-4

RELATOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S): 1. LETÍCIA TAVARES DE FARIA

ADVOGADO(S): LUCÉLIA BATISTA LOPES MACHADO E OUTRO(S)

RECORRENTE(S): 2. COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO

ADVOGADO(S): HÉLVIO GOMES DOS SANTOS

RECORRIDO(S): OS MESMOS

ORIGEM: VT DE ITUMBIARA-GO

JUIZ(ÍZA): RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer de ambos os recursos para, no mérito, sem divergência de votação, prover parcialmente o da reclamante e, por maioria, vencido o Relator, dar provimento ao da reclamada.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01063-2007-010-18-00-7

RELATOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S): RONAIR PINHEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO(S): JOSÉ LUIZ DE CARVALHO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): GEAP - FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL

ADVOGADO(S): OSCAR FRANCISCO PALOSCHI E OUTRO(S)

ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA-GO

JUIZ(ÍZA): MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer do recurso, acolher a preliminar de nulidade da sentença e, de consequência, determinar o retorno dos autos à Vara de origem, para reabertura da instrução processual, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01146-2007-011-18-00-2

RELATOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S): 1. ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

RECORRENTE(S): 2. VIVO S.A.

ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): LUCIANNA CARDOSO DOS SANTOS

ADVOGADO(S): CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS E OUTRO(S)

ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA-GO

JUIZ(ÍZA): GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer parcialmente do recurso da 1ª reclamada, às fls. 341/353, e integralmente do apelo da VIVO S.A.; não conhecer do novo recurso interposto

pela 1ª reclamada, às fls. 356/363, porque operada a preclusão consumativa; rejeitar a preliminar suscitada e, no mérito, extinguir o incidente sobre a gratuidade processual e negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01242-2007-005-18-00-9

RELATOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO(S): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): ADRIANA MARIA DA SILVA
ADVOGADO(S): ROSANGELA GONÇALEZ E OUTRO(S)
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA-GO

JUIZ(ÍZA): VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01279-2007-008-18-00-6

RELATOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO(S): LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): WAGNEI MARÇAL DE ALMEIDA
ADVOGADO(S): MARIA TEREZA DE OLIVEIRA MELLO E OUTRO(S)
ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA-GO

JUIZ(ÍZA): ARMANDO BENEDITO BIANKI
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01451-2007-121-18-00-0

RELATOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO(S): GILSON SOARES DE FREITAS
RECORRIDO(S): FIRMINO RAIMUNDO NETO
ADVOGADO(S): JOÃO GASPARETTO DE OLIVEIRA
ORIGEM: VT DE ITUMBIARA-GO

JUIZ(ÍZA): RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos doze dias do mês de novembro de 2007 (2ªfeira) - 2ª Turma

SECRETARIA DA 2ª TURMA

Processo RO-01480-2007-005-18-00-4

Recorrente(s): CLÍNICA SÃO CAMILO LTDA.
Advogado(s): IDELSON FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s): VERA LÚCIA DO CARMO DE SOUZA
Advogado(s): JULIETA ANTÔNIA DE BRITO ARRAYS
"Vistos os autos.

A reclamante requereu a liberação do depósito recursal feito pela reclamada alegando que "está passando por inúmeras dificuldades, sofrendo grande

privações por não estar mais trabalhando devido a dores e seqüelas causadas pelo acidente trabalhista" (fl. 130).

A autora ainda requereu a complementação do depósito porque a reclamada "efetou depósito judicial com valor abaixo do sentenciado para poder recorrer da decisão do pagamento de indenização por danos morais sendo essa de R\$9.977,20".

Quanto ao segundo requerimento, sem razão a autora, porque nos termos da legislação em vigor o recorrente não está obrigado a depositar o valor integral da condenação, mas apenas o limite fixado anualmente pelo TST, que atualmente corresponde ao montante de R\$4.993,78 (ATO GDGCJ.GP.nº251/2007).

E quanto ao primeiro pedido, determino a remessa dos autos ao Setor de Cálculos para que informe a quantia passível de liberação, tendo em vista que parte da decisão já transitou em julgado.

Após, conclusos."

Goiânia, 9 de novembro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO
MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Desembargador Relator

Processo AP-00943-2006-001-18-00-4

Agravante(s): BANCO ITAÚ S.A.

Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

Agravado(s): MARIA LUÍZA DONADI TOCAFUNDO

Advogado(s): VALDECY DIAS SOARES E OUTRO(S)

"Vistos, etc.

A agravante noticiou à fl. 412 que este Tribunal "concedeu medida liminar para suspender a execução processada nestes autos, até julgamento final da Medida Cautelar Incidental nos autos da AR 215-2007-000-18-00-7".

No caso, o banco reclamado ajuizou ação rescisória pretendendo rescindir o acórdão proferido nestes autos por irregularidade de intimação (fls.333/347) e obteve por meio do acórdão de fls. 413/417 a "concessão da liminar pleiteada, a fim de que se suspenda a execução mencionada até ulterior julgamento da cautelar em apreço" (fl. 417).

Assim, diante do que foi decidido, determino o sobrestamento do feito.

Intimem-se."

Goiânia, 9 de novembro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO
MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Desembargador Relator

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 12/11/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

04.141/2007 RT 02 2.072/2007 UNA 04/12/2007 14:40 SUM. N N

FRANCIMAR PEREIRA DA SILVA

SOC. RES. PORTAL DOS BURITIS E FLAMBOYANTS S.A.

04.145/2007 CPEX 02 2.075/2007 N N

UILSON ALVES DOS SANTOS

FRANCISCO SANDRO TENORIO DA SILVA

ADVOGADO(A): DENISE TELES ALMEIDA

04.144/2007 RT 01 2.071/2007 UNA 28/11/2007 13:30 SUM. N N

DEUZAMAR PAZ DA SILVA

CONTAL SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO(A): EDNA SILVA

04.142/2007 RT 02 2.073/2007 ORD. S N

DEUSDETE CARDOSO DA SILVA

WL PINTURAS + 003

ADVOGADO(A): GISELLE MENDONÇA DOS REIS

04.140/2007 CP 01 2.070/2007 N N

SILVANIA GOMES DA SILVA

LÁZARO ANANIAS SOBRINO

ADVOGADO(A): HEBERT BATISTA ALVES

04.143/2007 RT 02 2.074/2007 UNA 05/12/2007 13:40 SUM. N N
JOSE EDMAR FERNANDES
REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): LUCIANA MOURA LIMA

04.147/2007 RT 02 2.076/2007 UNA 05/12/2007 13:55 SUM. N N
EDUARDO FRANCISCO DOURADO
CEPALGO EMBALAGENS FLEXÍVEIS LTDA.

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO

04.150/2007 RT 02 2.078/2007 ORD. N N
NEUCERI BORSATTO
TRANSPORTES ZILLI LTDA.

ADVOGADO(A): PAULO JOAQUIM DA SILVA MONTEIRO

04.146/2007 CP 01 2.072/2007 N N
MARCUS ANTONIO LOURENÇO BRANDÃO
SPF ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO(A): RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO

04.148/2007 RT 01 2.073/2007 UNA 10/12/2007 15:00 ORD. S N
MAURO MOREIRA BORGES
CENTRAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS E GÁS LTDA.

ADVOGADO(A): RAUL FRANÇA BELÉM FILHO

04.149/2007 RT 02 2.077/2007 ORD. N N
ARTHUR ANTUNES OLIVEIRA DA SILVEIRA
SUPERMERCADO GOIÁS II LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 11

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 09/11/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

27.146/2007 RT 09 2.094/2007 UNA 08/01/2008 10:30 ORD. N N
ANTONIO MARCOS HONORATO DE SOUSA
ARPA PASSAGENS E ENCOMENDAS LTDA

27.137/2007 RT 11 2.076/2007 UNA 03/12/2007 13:05 ORD. N N
ANGELICA CRISTINA EUGENIO ANDRÉ MOURA
SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA

27.189/2007 CP 03 2.088/2007 N N
JOSÉ MARIO DE OLIVEIRA
ANGLO AMERICAN BRASIL- EMPREENDIMENTO DE DESENV. DE
RECURSOS MINERAIS + 01

27.187/2007 RT 01 2.102/2007 UNA 22/11/2007 09:10 SUM. N N
RENATO ELEODORO DAVI
MARLENE PEREIRA LIMA

27.210/2007 RT 03 2.090/2007 UNA 10/12/2007 15:00 ORD. N N
ALTINO FERREIRA DA SILVA
EDIMAR JOSE MACIEL

27.190/2007 CPEX 13 2.083/2007 N N
JOAQUIM MAURICIO SODRÉ ROCHA JUNIOR
HYDRORGÂNIA QUÍMICA LTDA.

27.186/2007 RT 07 2.078/2007 INI 22/01/2008 08:17 ORD. N N
ELIANE BATISTA COSTA GOMES
OFICINA DE MODA INFANTIL LTDA

27.203/2007 RT 10 2.099/2007 UNA 21/11/2007 08:45 SUM. N N
WAGNER SOUZA DOS ANJOS
ALENCASTRO VEIGA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

27.204/2007 AEXF 08 2.081/2007 ORD. N N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
TOP CLEAN LAVANDERIA LTDA. ME + 002

27.188/2007 RT 05 2.080/2007 UNA 03/12/2007 08:30 ORD. N N
DEBORA DOS SANTOS
AGUIA COM. VAREJISTA LTDA

27.202/2007 AEXF 07 2.085/2007 ORD. N N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

O BINGO DIVERSOES ELETRONICAS EVENTOS E PROMOCOES LTDA. +
001

27.193/2007 CPEX 02 2.089/2007 N N
ELMA PEREIRA DE JESUS
JORGE PEREIRA SANDRES

27.197/2007 AEXF 10 2.106/2007 ORD. S N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
RODOARTE INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA. + 001

27.201/2007 AEXF 12 2.088/2007 ORD. S N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
TRANSPORTE GOIASIL LTDA. + 001

27.227/2007 RT 11 2.084/2007 UNA 27/11/2007 14:30 SUM. N N
DIEGO MARTINS AZEVEDO
LAVAJATO STOP CAR T-9 LTDA

27.140/2007 RT 06 2.070/2007 SUM. N N
DEUSIMAR DEOCLECIANO DOS SANTOS
SAMOURA IND E COM DE SANDÁLIAS E COMPONENTES PARA
CALÇADOS IMP E EXP LTDA

27.191/2007 CP 11 2.082/2007 N N
ALINY MAXIMIANO BORGES
UNIÃO(ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO)

27.198/2007 AEXF 01 2.110/2007 ORD. N N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
VERTENTE ENGENHARIA E REPRESENTAÇÃO LTDA. + 001

27.200/2007 AEXF 13 2.084/2007 ORD. S N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
MEDEIROS E MATTOS LTDA. + 001

27.194/2007 CPEX 05 2.087/2007 N N
REINALDO GUIMARÃES CABRAL
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS

27.199/2007 AEXF 11 2.083/2007 ORD. N N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
TESTAROSSA COM. IMPORTACAO E EXPORTACAO VEICULOS LTDA. +
001

27.192/2007 CP 10 2.105/2007 N N
NESTOR DA SILVA RAMOS
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

27.153/2007 RT 13 2.076/2007 UNA 03/12/2007 08:30 ORD. N N
VANDERLEY ALVES DE SOUZA
S R. PRATA COMERCIAL LTDA

ADVOGADO(A): ADEMILTON ANTONIO TEIXEIRA

27.138/2007 RT 08 2.076/2007 UNA 27/11/2007 09:00 SUM. N N
MARINALVA RODRIGUES DA SILVA
COMOB- COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
GOIÂNIA

27.139/2007 RT 02 2.085/2007 UNA 22/11/2007 09:10 SUM. N N
ALONSO LEITE DA SILVA
COMOB - COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
GOIÂNIA

27.127/2007 RT 03 2.084/2007 UNA 03/12/2007 13:50 SUM. N N
ROBERTO SANTOS EUROPEU
COMOB - COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
GOIÂNIA

ADVOGADO(A): ALAOR ANTONIO MACIEL

27.124/2007 RT 11 2.077/2007 UNA 26/11/2007 15:30 SUM. N N
RONNY PETERSON RODRIGUES DOS SANTOS
RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.

ADVOGADO(A): ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

27.106/2007 RT 06 2.071/2007 INI 06/12/2007 13:10 ORD. N N
PATRÍCIA RAMOS SOUSA
FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A.

27.149/2007 RT 12 2.085/2007 INI 27/11/2007 14:20 SUM. N N
ANA MARIA OLIVEIRA FRANCO
ALIMENTA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO AS EMPRESAS LTDA.

ADVOGADO(A): ALZIRA GOMES DE ALMEIDA

27.173/2007 RT 01 2.108/2007 UNA 22/11/2007 14:30 ORD. N N
JOSÉ AMADEU ARRUDA
JOSÉ RAMILDO CAVALCANTE + 001

ADVOGADO(A): AMINADABE DOS SANTOS

27.116/2007 ET 04 2.099/2007 ORD. S N
JORDE MENEZES GONÇALVES DE ALMEIDA
JOSÉ PEREIRA NETO

ADVOGADO(A): ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

27.161/2007 RT 08 2.077/2007 UNA 03/12/2007 13:20 ORD. N N
EDSON MENDES DE LIMA
POTENCIAL COBRANÇAS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): CARLOS AUGUSTO DE BASTOS RIOS JUNIOR

27.177/2007 RT 05 2.086/2007 UNA 03/12/2007 09:10 SUM. N N
HÉLIO VIDAL DA SILVA
JMR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO(A): CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS

27.129/2007 RT 09 2.096/2007 UNA 06/12/2007 08:10 SUM. N N
WILTON RODRIGUES ALMEIDA
RB DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS

27.131/2007 RT 05 2.083/2007 UNA 27/11/2007 10:50 ORD. S N
PLÁCIDO BERNARDO DE SOUSA FILHO
CONDOMÍNIO DE ADMINISTRAÇÃO DO GOIÂNIA SHOPPING

27.125/2007 RT 07 2.080/2007 UNA 27/11/2007 09:00 SUM. N N
JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA
CENTRO AUTOMOTIVO FORMULA 1

27.166/2007 ADV 11 2.079/2007 SUM. N N
ANTÔNIO CARVALHO DE OLIVEIRA
DIOGO PIRELY CALDAS OLIVEIRA + 002

ADVOGADO(A): CLEONICE DO CARMO BATISTA

27.134/2007 RT 10 2.101/2007 UNA 21/11/2007 09:00 SUM. N N
RAFAELA GESSANY TEIXEIRA DE REZENDE
AUTOBRÁS VEÍCULOS LTDA.

ADVOGADO(A): CORACY BARBOSA LARANJEIRAS

27.150/2007 AINDAT 01 2.107/2007 ORD. S N
CRISTINA RODRIGUES DA SILVA
DE MARCHI SUPERGELADOS LTDA. + 002

ADVOGADO(A): DANIEL MAMEDE DE LIMA

27.122/2007 RT 04 2.100/2007 UNA 13/12/2007 15:00 ORD. S N
MARIA DE LURDES VIEIRA
ENCOL S.A. ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA MF (REP/P: OLVANIR
ANDRADE DE CARVALHO)

ADVOGADO(A): DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO

27.144/2007 RT 12 2.084/2007 UNI 27/11/2007 14:10 ORD. N N
MAURÍCIO DE SOUSA LOBO
VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A.

ADVOGADO(A): DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA

27.179/2007 RT 13 2.082/2007 ORD. S N
GILVAN GOMES DA SILVA
BANCO SAFRA S.A.

27.169/2007 RT 02 2.087/2007 UNI 28/11/2007 08:10 ORD. N N
CLÁUDIO CALAÇA PINTO
BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): DIONÍSIO TEIXEIRA JAPIASSÚ

27.171/2007 RT 04 2.103/2007 UNA 27/11/2007 14:15 SUM. S N
ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA
COLÉGIO EDUCACIONAL BUENO LTDA.

ADVOGADO(A): EDIMILSON MAGALHAES SILVA

27.114/2007 RT 02 2.084/2007 UNA 22/11/2007 09:30 SUM. N N
MICHELLY EMANUELLA SILVA DAMACENO
DANIELA DE TOLEDO MOREIRA

ADVOGADO(A): EDNA SILVA

27.180/2007 RT 06 2.076/2007 UNI 06/12/2007 13:30 ORD. N N
SANDERVAN PEREIRA ALVES
CASABELLHA COM. EXP CASAS MADEIRA PRÉ-FABRICADAS LTDA.

ADVOGADO(A): ELVIRA MARTINS MENDONÇA

27.183/2007 RT 11 2.081/2007 UNA 27/11/2007 14:15 SUM. N N
ADÃO XAVIER GONSALVES
ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.

27.184/2007 RT 07 2.084/2007 UNA 28/11/2007 08:20 SUM. N N
CESAR LUZ RIBEIRO
REFRIGERANTES RINCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

27.182/2007 RT 12 2.087/2007 UNI 27/11/2007 14:40 SUM. N N
WAGNER MOREIRA DOS SANTOS
EDUARDO DE PAULA SCHMID

ADVOGADO(A): ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE

27.165/2007 AEX 08 2.078/2007 ORD. S N
JUREMAR DIAS DA SILVA
MADEIREIRA TRIÂNGULO LTDA. + 002

ADVOGADO(A): FÁBIO BARROS DE CAMARGO

27.115/2007 RT 13 2.077/2007 UNA 11/12/2007 08:30 ORD. N N
WALDIVINO DE ALMEIDA
AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO (AGEHAB)

27.109/2007 RT 02 2.083/2007 UNI 27/11/2007 08:05 ORD. N N
PERICLES DOS SANTOS DA CUNHA
DINIZ E SOARES LTDA. + 001

ADVOGADO(A): FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA

27.181/2007 RT 01 2.109/2007 UNA 22/11/2007 14:55 SUM. N N
NEUZELITA MARIA DE MORAIS
ESCOLA UNIVERSIDADE CRIANÇA E DO ADOLESCENTE LTDA.

ADVOGADO(A): GENI PRAXEDES

27.113/2007 RT 03 2.083/2007 UNA 06/12/2007 15:00 ORD. N N
THIAGO PEREIRA DE SOUZA
VC DOS SANTOS (VIVALDO CAMARGO DOS SANTOS) + 001

ADVOGADO(A): GENILDO DE LIMA MARTINS

27.196/2007 ACCS 03 2.089/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.
VÁLTER GONÇALVES FERREIRA

ADVOGADO(A): GILVAN ALVES ANASTACIO

27.152/2007 AEX 05 2.085/2007 ORD. S N
ESMERALDA DIAS DA SILVA
MADEIREIRA TRIÂNGULO LTDA. + 002

ADVOGADO(A): GUARACY ÁVILA BRANQUINHO

27.126/2007 RT 06 2.073/2007 UNA 14/01/2008 13:40 SUM. N N
ROSILDA MARTINS DE OLIVEIRA
A BRASIL SERVICE TERCEIRIZAÇÕES LTDA + 001

ADVOGADO(A): HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

27.147/2007 RT 01 2.105/2007 UNA 22/11/2007 10:10 ORD. N N
VILSON GONÇALVES LIMA
EXPRESSO ARAGUARI LTDA.

ADVOGADO(A): IRENI GOMES PERES MARTINI

27.175/2007 RT 04 2.104/2007 UNA 13/12/2007 15:15 ORD. N N
MARIA JOSÉ DE BARCELOS CÔRTEZ
CONFERÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULA DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): JAELETA MOREIRA DE OLIVEIRA

27.185/2007 RT 08 2.080/2007 UNA 03/12/2007 11:20 ORD. N N
SEBASTIÃO PEREIRA DE OLIVEIRA
REFRESCO BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA.

ADVOGADO(A): JERONIMO JOSE BATISTA

27.143/2007 RT 06 2.074/2007 UNI 06/12/2007 13:20 ORD. N N
FABIOLA RIBEIRO DE PAIVA
TELELISTAS - (REGIÃO 2) LTDA.

ADVOGADO(A): JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR

27.118/2007 RT 10 2.100/2007 UNA 30/11/2007 09:15 ORD. N N
LUCÉLIA SOUZA SILVA
JOSÉ ORLANDO DA SILVA (ORLANDO SHOP)

ADVOGADO(A): JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA

27.112/2007 RT 06 2.072/2007 UNA 14/01/2008 10:20 SUM. N N
ALVINA MARIA DE LIMA
MARCIA CARNEIRO FAVORETTO TAVEIRA

27.105/2007 RT 04 2.098/2007 UNA 27/11/2007 13:30 SUM. S N
FRANCISCO FAGNO CASTRO SILVA
CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA

27.151/2007 RT 09 2.097/2007 UNA 06/12/2007 08:30 SUM. N N
ANA MARIA ROSA
BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

ADVOGADO(A): LARISSA COSTA ROCHA

27.174/2007 RT 08 2.079/2007 UNA 27/11/2007 08:40 SUM. N N
ANDRÉ LUIZ CORREA DE LIMA
MARIA SALOMÃO LUDOVICO TEIXEIRA + 001

27.172/2007 RT 02 2.088/2007 UNA 22/11/2007 08:50 SUM. N N
FABIANO GOMES DOS SANTOS
GPAT S.A. PROPAGANDA E PUBLICIDADE + 001

ADVOGADO(A): LETÁCIO VARGAS LEITE

27.145/2007 RT 01 2.104/2007 UNA 22/11/2007 09:50 SUM. N N
ROGÉRIO MARTINS ALVES
UNIVERSO DOS ANÉIS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PROMOÇÃO DE
EVENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): LIDIA GONÇALVES CEZAR BORGES

27.123/2007 RT 05 2.082/2007 UNA 27/11/2007 10:30 SUM. N N
WILIVALDO MARTINS DA SILVA
INTEGRAÇÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): LILIAN PEREIRA DA CUNHA

27.110/2007 RT 12 2.082/2007 UNI 27/11/2007 13:40 ORD. N N
LUCIENE DA SILVA RODRIGUES
BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA. + 001

27.107/2007 RT 03 2.082/2007 UNA 03/12/2007 13:30 SUM. N N
MAURICIO PEREIRA DOS SANTOS
BOX COMERCIAL SECOS E MOLHADOS LTDA. (SUPERMERCADO SUPER
LINS)

ADVOGADO(A): LORENA CINTRA EL-AOUAR

27.136/2007 RT 13 2.079/2007 UNA 26/11/2007 09:45 SUM. S N
IZAIAS APARECIDO BARRETO
TELEMONTE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

27.132/2007 RT 13 2.078/2007 UNA 26/11/2007 08:30 SUM. N N
ELIENE LEOTERIS DA SILVA
CRIAÇÕES E CIA LTDA. + 001

27.135/2007 RT 07 2.081/2007 UNI 27/11/2007 08:17 ORD. S N
ANTÔNIA BESERRA
CLEIDE DE ARRUDA DE MELO

ADVOGADO(A): MARCO ANTONIO DE ARAUJO BASTOS

27.142/2007 RT 05 2.084/2007 UNA 03/12/2007 08:50 SUM. N N
RICARDO FELIX DE ABREU
PROFORTE S.A. TRANSPORTES DE VALORES

ADVOGADO(A): MARCUS VINÍCIUS LUZ FRANCA LIMA

27.178/2007 RT 10 2.104/2007 UNA 30/11/2007 09:45 ORD. N N
VARNELI NERES DA SILVA
CONSTRUTORA ALMEIDA NEVES LTDA.

ADVOGADO(A): MARISE EDITH ALVES BORGES DA MOTA

27.176/2007 RT 07 2.083/2007 UNI 23/01/2008 08:05 ORD. N N
REINALDO ROGÉRIO DOS SANTOS + 004
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA

27.108/2007 RT 07 2.079/2007 UNA 27/11/2007 08:40 SUM. N N
DAVID FLORÊNCIO DE ASSIS
CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO - CETEAD
+ 001

ADVOGADO(A): RODRIGO FONSECA

27.119/2007 RT 08 2.075/2007 UNA 30/11/2007 10:20 ORD. N N
FLORENTINO TAVARES DE AMORIM
JERONIMO NEUBER DE CARVALHO

27.117/2007 RT 08 2.074/2007 UNA 27/11/2007 09:20 SUM. N N
JOÃO FERREIRA DE SOUZA
JEFFERSON BATISTA C. JUNIOR

ADVOGADO(A): RUBENS MENDONÇA

27.163/2007 RT 13 2.081/2007 UNA 26/11/2007 10:15 SUM. S N
MARCELO FERREIRA
LFM SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

27.157/2007 RT 03 2.086/2007 UNA 03/12/2007 14:10 SUM. N N
PEDRO MANOEL DE SOUZA
ALUMÍNIO ALIANÇA LTDA. REP/P: AMILTON INÁCIO DO PRADO

27.155/2007 RT 02 2.086/2007 UNI 28/11/2007 08:15 ORD. N N
LINDOMAR DA CONCEIÇÃO DA SILVA
QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

ADVOGADO(A): SAMUEL ANTONIO MARTINS NETO

27.160/2007 RT 10 2.103/2007 UNA 21/11/2007 13:00 SUM. N N
JOÃO BATISTA DOS SANTOS
MADENORT COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA.

ADVOGADO(A): SÉRGIO HENRIQUE FACHINELLI

27.195/2007 AA 06 2.077/2007 ORD. N N
LADÁRIO INÁCIO FERREIRA
FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO(A): SEVERINO BEZERRA DA SILVA

27.111/2007 RT 05 2.081/2007 ORD. S N
RONIMAR CALDEIRA DE MOURA
LAVANDERIA PILOTO LTDA.

ADVOGADO(A): VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS

27.158/2007 RT 11 2.078/2007 UNA 27/11/2007 13:45 SUM. N N
ERLY GONÇALVES FERREIRA
MARIA MADALENA FERRO DE MORAES

ADVOGADO(A): VIANNEY APARECIDO MORAES DA SILVA

27.159/2007 RT 06 2.075/2007 UNA 14/01/2008 13:50 SUM. N N
VALDECI PLUMA
ALESSANDRA RAMOS

ADVOGADO(A): WALBER BROM VIEIRA

27.148/2007 ET 01 2.106/2007 ORD. S N
BEIJAMIM ROSA SIQUEIRA
CRISA - CONSORCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A.

ADVOGADO(A): WALDEMAR DO CARMO COTRIM

27.133/2007 RT 04 2.101/2007 UNA 27/11/2007 13:45 SUM. N N
JOÃO BATISTA REGES DAMASCENO
SUBLIME SERVIÇOS GERAIS LTDA.

ADVOGADO(A): WANDERCAIRO ELIAS JÚNIOR

27.128/2007 RT 09 2.095/2007 UNA 08/01/2008 15:10 ORD. N N
ALEXANDRE MENDES FERREIRA
EMBRAVEL - EMPRESA BRASILEIRA DE VEÍCULOS LTDA

27.130/2007 RT 03 2.085/2007 UNA 06/12/2007 15:20 ORD. N N
EDILSON FREIRE DE MELO
EMBRAVEL - EMPRESA BRASILEIRA DE VEÍCULOS LTDA

ADVOGADO(A): WASHINGTON FRANCISCO NETO

27.156/2007 RT 13 2.080/2007 UNA 26/11/2007 10:00 ORD. N N
ODAIR JULHO CARVALHO E SILVA
TRIUNFFO CONFECÇÕES LTDA.

27.167/2007 RT 11 2.080/2007 UNA 27/11/2007 14:00 ORD. N N
KLEUDSON RODRIGUES RIBEIRO
TRIUNFFO CONFECÇÕES LTDA.

27.162/2007 RT 04 2.102/2007 UNA 27/11/2007 14:00 SUM. S N
LEIDE DE ALMEIDA REIS
ARCA DOS SABORES (CLICIA BATISTA MELO)

27.154/2007 RT 07 2.082/2007 UNA 27/11/2007 09:20 SUM. N N
SIMONIDE JACINTO DE OLIVEIRA
NOÊMIA MARIA BAYLÃO TAVARES DE BRITO + 001

ADVOGADO(A): WELLINGTON LUIS PEIXOTO

27.170/2007 RT 12 2.086/2007 UNI 27/11/2007 14:30 ORD. N N
RENATA KELLY GOMES
BANCO PANAMERICANO S.A. + 001

ADVOGADO(A): WELLINGTON ALVES RIBEIRO

27.141/2007 RT 10 2.102/2007 UNA 30/11/2007 09:30 ORD. S N
FERNANDO HENRIQUE DE MENDONÇA LINO
ATENTO BRASIL S.A. + 001

27.164/2007 RT 09 2.098/2007 UNA 08/01/2008 15:40 ORD. N N
RONE SILVEIRA DOS SANTOS
GILVARTO RODRIGUES MOREIRA(OFFICINA MECÂNICA)

ADVOGADO(A): WILMARA DE MOURA MARTINS

27.168/2007 RT 03 2.087/2007 UNA 06/12/2007 15:40 ORD. N N
GENTIL VANDERLEI DE AQUINO JUNIOR
ELETROENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): WILSON VALDOMIRO DA SILVA

27.120/2007 RT 12 2.083/2007 UNI 27/11/2007 14:00 SUM. N N
JULIO TEIXEIRA TAVARES
RJ CONSTRUTORA RODRIGUES JÁCOME LTDA.

ADVOGADO(A): ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

27.121/2007 RT 01 2.103/2007 UNA 22/11/2007 09:30 SUM. N N
HAROLDO JÚNIOR MAGALHÃES DA SILVA
UNIGRAF - UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA + 001

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 102

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 12/11/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES

03.641/2007 RT 01 1.826/2007 UNA 26/11/2007 14:30 SUM. N N
RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA
LEAL E OLIVEIRA LTDA.

ADVOGADO(A): CLEUSA FERREIRA DE ASSIS

03.646/2007 CPEX 01 1.829/2007 N N
HUMBERTO MONTEIRO DOS SANTOS
MULTI SERVICE COURRIER

ADVOGADO(A): DUPLANIL DA SILVA

03.635/2007 RT 01 1.823/2007 UNA 26/11/2007 14:45 SUM. S N
ADRIANA LEÃO DE OLIVEIRA
SINDICATO DO TRABALHO DE MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM
GERAL DE MONTIVÍDIU - GO

ADVOGADO(A): MOSAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA

03.644/2007 RT 01 1.827/2007 INI 28/11/2007 08:50 ORD. N N
RENATO GONÇALVES DE FREITAS
COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO
PARANAÍBA LTDA.

03.643/2007 RT 02 1.817/2007 INI 26/11/2007 13:40 ORD. N N
BIANCA FERREIRA LOPES BURANELO
SOCIEDADE ESCOLAR INFANTIL MINAS GERAIS LTDA.

ADVOGADO(A): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

03.638/2007 RT 02 1.814/2007 UNA 26/11/2007 14:10 SUM. N N
ZENAIDE ARCHANJI EGG
BERTULIO VICENTE ROSA + 001

03.640/2007 RT 01 1.825/2007 INI 27/11/2007 08:30 ORD. N N
PÚBLIO BORGES ARANTES
DECAL DESTILARIA CATANDUVA LTDA.

03.636/2007 RT 02 1.813/2007 UNA 26/11/2007 13:50 SUM. N N
JOSÉ ANTONIO RAMOS
VÂNIO OLIVEIRA DA SILVEIRA

03.639/2007 RT 02 1.815/2007 INI 26/11/2007 13:30 ORD. N N
ANTONIO ALVES PEREIRA
USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÊLCOOL S.A. + 002

03.637/2007 RT 01 1.824/2007 INI 27/11/2007 13:10 ORD. N N
NEILTON ALVES DE SOUZA
PAULO MACIEL DE CARVALHO

03.642/2007 AEX 02 1.816/2007 ORD. S N
WILSON PEREIRA DA SILVA
CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA.

ADVOGADO(A): WANDERLEY PEREIRA DE LIMA

03.645/2007 RT 01 1.828/2007 UNA 26/11/2007 14:15 SUM. S N
ADEVINCO PEREIRA DE MORAES JUNIOR
RDJ SISTEMAS DE INFORMAÇÕES

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 12

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 15986/2007

Processo Nº: RT 00766-1988-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: JAIRO FELISBERTO LESSA
ADVOGADO.....: ERIVELTON MELO
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE COMPANHIA SAYONARA INDUSTRIAL
LTDA (SINDICO CARLOS ALBERTO CASSEB)
ADVOGADO.....: ARMANDO CAVALCANTE
DESPACHO: O pedido de habilitação de crédito nos autos da falência deve ser
feito pelo próprio credor, pelo que indefere-se o pedido de fls. 1.746. Intime-se o
Exequente, aguardando-se por dez dias nova manifestação.

Notificação Nº: 16012/2007

Processo Nº: RT 01377-1990-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: WELTON DE OLIVEIRA LOPES + 001

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): JOSE SILVA LIMA

ADVOGADO.....: GERSON MOREIRA DOS SANTOS

DESPACHO: Intimem-se os Exequentes a requererem o que entenderem de
direito, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 16015/2007

Processo Nº: RT 02396-1991-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: JOAQUIM RODRIGUES PIRES
ADVOGADO.....: ZULMIRA PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A + 002

ADVOGADO.....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES

DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos à Execução, cuja teor
abaixo: Isto posto, conheço dos Embargos à Execução apresentados por
NELSON RIBEIRO NEVES e julgo IMPROCEDENTES os pedidos, nos termos da
fundamentação supra. Custas, pelo Executado, no importe de R\$ 44,26 (CLT,
art. 189-A, V). Com o trânsito em julgado, calcule-se o imposto de renda
incidente sobre os valores de fls. 469 e 475. Após, libere-se ao Exequente o valor
de seu crédito líquido, recolhendo-se o imposto de renda incidente. Cumpridas as
determinações, atualize-se o crédito exequendo, vindo os autos conclusos.
Intimem-se.

Notificação Nº: 16016/2007

Processo Nº: RT 02396-1991-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: JOAQUIM RODRIGUES PIRES
ADVOGADO.....: ZULMIRA PRAXEDES
RECLAMADO(A): NELSON RIBEIRO NEVES + 002

ADVOGADO.....: SÉRGIO LINDOSO BAUMANN

DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos à Execução, cuja teor
abaixo: Isto posto, conheço dos Embargos à Execução apresentados por
NELSON RIBEIRO NEVES e julgo IMPROCEDENTES os pedidos, nos termos da
fundamentação supra. Custas, pelo Executado, no importe de R\$ 44,26 (CLT, art.
189-A, V). Com o trânsito em julgado, calcule-se o imposto de renda incidente
sobre os valores de fls. 469 e 475. Após, libere-se ao Exequente o valor de seu
crédito líquido, recolhendo-se o imposto de renda incidente. Cumpridas as
determinações, atualize-se o crédito exequendo, vindo os autos conclusos.
Intimem-se.

Notificação Nº: 15964/2007

Processo Nº: RT 00494-1996-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSE SOUSA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): UTI DO LAR

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o
que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 16003/2007

Processo Nº: RT 01035-1996-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: VALERIA BERGOC MORETTI CARDOSO MOREIRA
ADVOGADO.....: LEIZER PEREIRA SILVA
RECLAMADO(A): COOPENSINO-COOP.DE ENSINO DE GOIANIA (NA
PESSOA DE JUAREZ TAVÓRA DE BARROS) + 005
ADVOGADO.....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
DESPACHO: Vista ao Exequente, da consulta ao SERPRO, por cinco dias.

Notificação Nº: 16002/2007

Processo Nº: RT 00245-1998-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: SIRLAINE MARQUES FERREIRAS
ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): MIRACY AMORIM BARBOSA + 003
ADVOGADO.....: ISAIAS COSTAS DIAS
DESPACHO: Ante o teor da certidão transata, suspenda-se a execução.
Intimem-se.

Notificação Nº: 16032/2007

Processo Nº: RT 01455-1998-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: HELIO CANANEIA MIRANDA
ADVOGADO.....: VICENTE APARECIDO BUENO
RECLAMADO(A): BANCO HSBC BAMERINDUS S/A SUCES.DO BANCO
BAMERINDUS DO BRASIL S/A
ADVOGADO.....: SEMÍRAMIS GOULART MAGALHÃES PINHEIRO
DESPACHO: Fica o Executado intimado para, no prazo de cinco dias,
comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará
para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o
Executado.

Notificação Nº: 15967/2007

Processo Nº: RT 01594-1998-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA ALVES DE CARVALHO

ADVOGADO..... VALERIA DAS GRACAS MEIRELES

RECLAMADO(A): ANTONIA ANGELA QUEIROZ

ADVOGADO..... JURACY OLIVEIRA COELHO

DESPACHO: Manifeste-se o Exequente acerca da peça de fl. 268, em cinco dias.

Notificação Nº: 15994/2007

Processo Nº: RT 00122-1999-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: FABIO VAZ DOS SANTOS + 001**ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO**

RECLAMADO(A): AW BAUTECHNIK ARBEITSWERK LTDA + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência da Carta Precatória devolvida, devendo o mesmo requerer o que entender de direito. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 15966/2007

Processo Nº: RT 01292-1999-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: CELICE CAZIMIRO DE SOUZA**ADVOGADO..... VALDECY DIAS SOARES**

RECLAMADO(A): ECOPE EMPRESA CENTRO OESTE DE PESQUISA E ESTATISTICA LTDA/JOSE DA COSTA FREITAS + 002

ADVOGADO..... HÉLIO AILTON PEDROZO

DESPACHO: Intime-se o Exequente a indicar diretrizes para o prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução, com fulcro no art. 40, da Lei 6.830/80, desde já determinada caso transcorra in albis referido prazo.

Notificação Nº: 15972/2007

Processo Nº: RT 01681-2001-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO ARAUJO NASCIMENTO**ADVOGADO..... JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): U T I DO LAR LTDA + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 16035/2007

Processo Nº: RT 01367-2002-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: GERALDO TOMAZ DE AQUINO**ADVOGADO..... FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES**

RECLAMADO(A): TESTAROSSA VEICULOS

ADVOGADO..... GUILHERME APARECIDO DA SILVA

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente da certidão de fls.651, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 15973/2007

Processo Nº: RT 00947-2003-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO GARCIA BUENO**ADVOGADO..... VALDECY DIAS SOARES**

RECLAMADO(A): MULTIDATA LTDA + 001

ADVOGADO..... ALEKSANDERS RODRIGUES MONTEIRO DA GAMA

DESPACHO: Sendo a participação do Exequente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005). Assino, para tanto, o prazo de trinta dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 15975/2007

Processo Nº: RTV 00717-2004-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: NEURIANES PEREIRA COELHO**ADVOGADO..... SEBASTIÃO REINALDO FILHO**

RECLAMADO(A): VERA LUCIA REBELLO MENDES TEIXEIRA

ADVOGADO.....

DESPACHO: Sendo a participação do Exequente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005). Assino, para tanto, o prazo de trinta dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 15985/2007

Processo Nº: RT 00783-2005-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO ANTÔNIO DA SILVA**ADVOGADO..... AURÉLIO ALVES FERREIRA**

RECLAMADO(A): POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: Fica o EXEQUENTE ciente de que deverá comparecer no Setor de Mandados Judiciais deste Egrégio TRT-18ª Região, para acompanhar o Sr. Oficial de Justiça na diligência. Intime-se o EXEQUENTE.

Notificação Nº: 15978/2007

Processo Nº: RT 01267-2005-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: EVANDO CARDOSO DA SILVA**ADVOGADO..... MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA**

RECLAMADO(A): ÁUREA DE ARAÚJO + 002

ADVOGADO..... SONIA ELIZABETE SAMPAIO JUNGSMANN

DESPACHO: Fica a Reclamada intimada a fornecer nova guia RAIS, com as correções devidas, no prazo de cinco dias, sob pena de pagamento de indenização.

Notificação Nº: 16000/2007

Processo Nº: RT 01512-2005-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: EXPEDITO CORRAL RUYES**ADVOGADO..... GENI PRAXEDES**

RECLAMADO(A): SOENGE ENGENHARIA LTDA. + 002

ADVOGADO..... EDNEI RIBEIRO DA SILVA JUNIOR

DESPACHO: Vista ao Exequente, por cinco dias.

Notificação Nº: 16037/2007

Processo Nº: RT 00481-2006-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO CAETANO DA SILVA**ADVOGADO..... HUGO ARAUJO GONÇALVES**

RECLAMADO(A): CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA + 007

ADVOGADO..... ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: Expeça-se mandado de penhora e avaliação, a ser cumprido na sede da Executada (endereço na fl. 241), devendo o Sr. Oficial de Justiça diligenciar tantas vezes necessárias para a garantir a presente execução. Fica referido auxiliar deste Juízo autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art.172, § 2º, do CPC. Faculta-se ao Exequente o acompanhamento da diligência, podendo-se substituir pelo seu procurador.

Notificação Nº: 15969/2007

Processo Nº: AAT 01005-2006-001-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: ZARIFE RACHID AMIN**ADVOGADO: ELITON MARINHO**

RÉU(RÉ): CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: KARLA COSTA FERREIRA

DESPACHO: Manifeste-se o Exequente sobre o teor da petição de fls. 145/6, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 15965/2007

Processo Nº: CCS 01318-2006-001-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.**ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR**

RÉU(RÉ): NILSON CARDOSO AMARAL

ADVOGADO: .

DESPACHO: Intime-se o Autor a indicar diretrizes para o prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução, com fulcro no art. 40, da Lei 6.830/80, desde já determinada caso transcorra in albis referido prazo.

Notificação Nº: 16005/2007

Processo Nº: RT 01341-2006-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANCILENE NUNES**ADVOGADO..... LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO**

RECLAMADO(A): NASSER HOTEL LTDA.

ADVOGADO..... HELOISIO NETTO FERREIRA LEÃO

DESPACHO: Fica o RECLAMANTE intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara de Goiânia-GO, sita à Av. T-01, Esq. C/T-51, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber a CTPS, já devidamente anotada, no prazo de cinco dias. INTIME-SE O RECLAMANTE.

Notificação Nº: 15995/2007

Processo Nº: RT 00294-2007-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: GILSON FERREIRA DA CRUZ**ADVOGADO..... EDSON VERAS DE SOUSA**

RECLAMADO(A): NET GOIÂNIA S.A.

ADVOGADO..... JOSE HENRIQUE CASCADO GONCALVES

DESPACHO: Vista às partes para as finalidades do art. 884, da CLT, pelo prazo sucessivo de cinco dias, iniciando-se pela Executada.

Notificação Nº: 16001/2007

Processo Nº: RT 00471-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: LEILA RIBEIRO ALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: EVANGELISTA JOSÉ DA SILVA
RECLAMADO(A): AMPARO ASSISTÊNCIA HOSPITALAR LTDA.
ADVOGADO.....:

DESPACHO: À falta de prova do vínculo do Sr. Sílvio José Dias com a Executada, indefere-se o requerimento de penhora. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 16034/2007

Processo Nº: RT 00588-2007-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ CESAR SILVA PUREZA
ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO.....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 16031/2007

Processo Nº: RT 00610-2007-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: FLAVINEIDE DE PASSOS ALVES
ADVOGADO.....: LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: APARECIDA DE FATIMA SIQUEIRA LESSA

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 15993/2007

Processo Nº: RT 00708-2007-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: LEANDRO ISRAEL DA SILVA
ADVOGADO.....: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CARDOSO E BUFAIÇAL LTDA
ADVOGADO.....: IGOR DE QUEIROZ

DESPACHO: Fica o Reclamante intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à rua T-51, Esq. c/T-01, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber os documentos que encontram-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 15989/2007

Processo Nº: RT 00798-2007-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: KATE ELLEN DA SILVA E SOUSA E SANTANA
ADVOGADO.....: EDWIGES C. CARVALHO CORRÊA
RECLAMADO(A): ESCOLA ALMEIDA LIMA LTDA.
ADVOGADO.....: THIAGO RODRIGUES RIZZO

DESPACHO: Fica o RECLAMANTE intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara de Goiânia-GO, sita à Av. T-01, Esq. C/T-51, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber a CTPS, já devidamente anotada, no prazo de cinco dias. INTIME-SE O RECLAMANTE.

Notificação Nº: 16013/2007

Processo Nº: RT 00803-2007-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: CEUSA PEREIRA COSTA SANTIAGO
ADVOGADO.....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Aguarde-se, por mais cinco dias. Decorrido o prazo acima em branco, remetam-se os autos ao arquivo provisório, por um ano. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 16023/2007

Processo Nº: RT 00845-2007-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ DE OLIVEIRA PIRES (ESPOLIO DE) REP/P. NANCY ARAÚJO DE SOUZA PIRES
ADVOGADO.....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS
RECLAMADO(A): SEBASTIÃO NAVES ALMEIDA
ADVOGADO.....: LEOMAR DIAS DE CARVALHO

DESPACHO: Considerando que a Autora não carreu aos autos termo de nomeação de inventariante nem declaração de dependentes junto ao INSS, como exige o artigo 1º da Lei 6.858/80, determino o arquivamento dos autos, declarando EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do artigo 267, IV, do CPC). Retire-se o feito de pauta. Custas pela Autora, no importe de R\$ 600,00, ficando dispensado do recolhimento, na forma da lei. Faculta-se à Reclamante o desentranhamento dos documentos juntados com a exordial, exceto procuração. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com a devida baixa. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 16033/2007

Processo Nº: RT 00856-2007-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO.....: GERSON CURADO PUCCI

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 15987/2007

Processo Nº: RT 00866-2007-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: DIONE PEREIRA CARDOSO
ADVOGADO.....: ERLON FERNANDES CANDIDO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MAIORAL DISTRIBUIDORA LTDA. + 002
ADVOGADO.....: ROBERTA KELDY FERREIRA

DESPACHO: Intime-se o Exequente a apresentarem manifestação acerca da peça de fls. 59/60, no prazo de cinco dias sob pena de presumir-se a quitação das verbas trabalhistas, com consequente extinção da execução respectiva, nos termos dos art. 794, I e 795, do CPC, prosseguindo-se a execução somente para cobrança das contribuições previdenciárias.

Notificação Nº: 16025/2007

Processo Nº: RT 00892-2007-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: JALMIRO VIEIRA DE FARIAS
ADVOGADO.....: AMINADABE DOS SANTOS
RECLAMADO(A): MAC 3 ENGENHARIA LTDA - ME + 001
ADVOGADO.....: MELYSSA PIRES LEDA

DESPACHO: Vista à Reclamada das peças de fls. 115/116, por cinco dias.

Notificação Nº: 16026/2007

Processo Nº: RT 00892-2007-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: JALMIRO VIEIRA DE FARIAS
ADVOGADO.....: AMINADABE DOS SANTOS
RECLAMADO(A): EBM CONSTRUTORA E INCORPORAÇÕES S/A + 001
ADVOGADO.....: ADRIANO DIAS MIZAEI

DESPACHO: Vista à Reclamada das peças de fls. 115/116, por cinco dias.

Notificação Nº: 16008/2007

Processo Nº: RT 01017-2007-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ TOMAZ GOMES FILHO
ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): OLÍMPIA CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO.....: ODETE PEREIRA DE CASTILHO

DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 15991/2007

Processo Nº: CCS 01052-2007-001-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): MARIA DIVINA DA SILVA
ADVOGADO:
DESPACHO: Fica o Autor intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito.
Intime-se o Autor.

Notificação Nº: 16007/2007

Processo Nº: RT 01201-2007-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: JEFFERSON BUENO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO
RECLAMADO(A): CENTRO OESTE TELEFONIA E CIA LTDA. + 001
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o Dr.(ª) DANIELLA, intimado para depositar a CTPS do Reclamante nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à Av. T-01, Esq. C/T-51, Setor Bueno, Goiânia-GO, para as devidas anotações no prazo de cinco dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 16010/2007

Processo Nº: RT 01219-2007-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: LEONARDO PIMENTEL
ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): YES ENGENHARIA E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO.....: LORENA COSTA MONINI

DESPACHO: Considerando que a decisão dos embargos pode impor efeito modificativo ao julgado, dê-se vista às reclamadas, no prazo de cinco dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-I do Colendo TST.

Notificação Nº: 16011/2007

Processo Nº: RT 01219-2007-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: LEONARDO PIMENTEL

ADVOGADO.....: **EDSON VERAS DE SOUSA**

RECLAMADO(A): NET GOIÂNIA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: **LORENA COSTA MONINI**

DESPACHO: Considerando que a decisão dos embargos pode impor efeito modificativo ao julgado, dê-se vista às reclamadas, no prazo de cinco dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-I do Colendo TST.

Notificação Nº: 15998/2007

Processo Nº: RT 01237-2007-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARLA DE MORAIS NEVES

ADVOGADO.....: **MARCUS VINÍCIUS LUZ FRANCA LIMA**

RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

ADVOGADO.....: **OSVALDO GARCIA**

DESPACHO: Fica o RECLAMANTE intimado para comparecer nesta Secretaria, para receber a certidão que se encontra na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 15984/2007

Processo Nº: RT 01371-2007-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE JESUS MARTINS DA SILVA

ADVOGADO.....: **MARCIO ANTONIO NUNES**

RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

ADVOGADO.....: **WENDEL GONÇALVES MENDES**

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para fornecer os endereços completos do Ministério das Relações Exteriores e Secretaria de Estado.

Notificação Nº: 15977/2007

Processo Nº: RT 01429-2007-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: DENISE DE OLIVEIRA SANTOS

ADVOGADO.....: **MARCUS VINICIUS AZEREDO COSTA**

RECLAMADO(A): M.A.B SILVA CONFECÇÕES

ADVOGADO.....: **ANTONIO PEREIRA DE SANTANA**

DESPACHO: Manifeste-se a Reclamada sobre o teor da petição de fls. 49/50, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 16006/2007

Processo Nº: RT 01463-2007-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: GEISEL ALBERTH NERES DE PAULA

ADVOGADO.....: **CRISTINA ALVES PINHEIRO**

RECLAMADO(A): IRMÃOS BRETAS FILHOS E CIA LTDA.

ADVOGADO.....: **FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO**

DESPACHO: Vista às partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a iniciar-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 15982/2007

Processo Nº: RT 01517-2007-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ONEDES ALVES MARTINS

ADVOGADO.....: **NELIANA FRAGA DE SOUSA**

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL - CRISA + 001

ADVOGADO.....: **WEDERSON CHAVES DA COSTA**

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Reclamante do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 16020/2007

Processo Nº: RT 01574-2007-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOEL OLICIO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: **ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ**

RECLAMADO(A): COMPANHIA ULTRAGAZ S.A. + 002

ADVOGADO.....: **POLLYANA DO NASCIMENTO SANTOS**

DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Isto posto, conheço dos Embargos de Declaração apresentados por JOEL OLÍCIO DOS SANTOS, negando-lhes provimento, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se.

Notificação Nº: 16021/2007

Processo Nº: RT 01574-2007-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOEL OLICIO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: **ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ**

RECLAMADO(A): EMPRESA EDUCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: **JOSÉ EUSTÁQUIO LOPES DE CARVALHO**

DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Isto posto, conheço dos Embargos de Declaração apresentados por JOEL OLÍCIO DOS SANTOS, negando-lhes provimento, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se.

Notificação Nº: 15970/2007

Processo Nº: RT 01667-2007-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: AUGUSTA LOPES DA ROCHA

ADVOGADO.....: **ENIVAL PIRES DA SILVA**

RECLAMADO(A): HOSPITAL EBENEZER LTDA.

ADVOGADO.....: **GENERINO DOS SANTOS**

DESPACHO: Homologo o acordo apresentado pelas partes, para que surta seus jurídicos efeitos.

Em razão da coisa julgada, deverá a Reclamada, no prazo de 05 dias, proceder ao recolhimento das custas processuais. Cumprido o acordo e comprovado o recolhimento das custas processuais, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Intimem-se as Partes, bem como a União (CLT, art. 832, § 4º).

Notificação Nº: 15999/2007

Processo Nº: RT 01738-2007-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: POLIANA QUINTINO SOARES

ADVOGADO.....: **VILMAR GOMES MENDONÇA**

RECLAMADO(A): MONICA GODOI BATISTA - ME.

ADVOGADO.....: **HUDSON PORTO ALVES**

DESPACHO: Considerando, que os Embargos de Declaração opostos poderão imprimir efeito modificativo ao julgado, fica o reclamante para manifestar-se, no prazo de cinco dias (OJ nº 142, SDI-I/TST). INTIME-SE O Reclamante.

Notificação Nº: 16014/2007

Processo Nº: RT 01864-2007-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: EVANDRO PONTES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: **KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO**

RECLAMADO(A): LUIZ CARLOS DE ALBUQUERQUE

ADVOGADO.....: **ELSON BATISTA FERREIRA**

DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Isto posto, conheço dos Embargos de Declaração apresentados por EVANDRO PONTES DE OLIVEIRA, dando-lhes provimento, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se.

Notificação Nº: 16036/2007

Processo Nº: RT 01869-2007-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: WELTON PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: **JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): LAVANDERIA PILOTO LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Fica o Dr.(ª) JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA, intimado para depositar a CTPS do Reclamante nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à Av. T-01, Esq. C/T-51, Setor Bueno, Goiânia-GO, para as devidas anotações no prazo de cinco dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 16018/2007

Processo Nº: RT 01885-2007-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: CÉLIO DIVINO PINTO

ADVOGADO.....: **MARINHO VICENTE DA SILVA**

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADO.....: **PRISCILLA DE SOUZA SANTOS**

DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Posto isso, CONHEÇO dos Embargos de Declaração interpostos por Agência Goiana de Transportes - AGETOP, e, no mérito, NEGÓ-LHES PROVIMENTO, nos termos da fundamentação acima. Intimem-se.

Notificação Nº: 15968/2007

Processo Nº: ET 01956-2007-001-18-00-1 1ª VT

EMBARGANTE...: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS

ADVOGADO.....: **ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS**

EMBARGADO(A): ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Embargante da certidão de fls.192, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Embargante

Notificação Nº: 16019/2007

Processo Nº: RT 01960-2007-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CLERVE JOSÉ MARQUES

ADVOGADO.....: **JOAQUIM JOSÉ MACHADO**

RECLAMADO(A): NOVARTIS BIOCÍNCIAS S.A.

ADVOGADO.....: **EDUARDO FALCETE**

DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Isto posto, conheço dos Embargos de Declaração apresentados por

CLERVE JOSÉ MARQUES, dando-lhes provimento parcial, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se.

Notificação Nº: 16022/2007

Processo Nº: RT 01964-2007-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIA GOMES MARINHO

ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): REQUEST INFORMATICA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: LEONORA LABOISSIERE LOYOLA LISITA LÔBO

DESPACHO: Fica o Reclamante intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à rua T-51, Esq. c/T-01, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber os documentos que encontram-se na contra-capta dos autos. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 16017/2007

Processo Nº: RT 01993-2007-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO....: ANA PAULA DA VEIGA LOBO VIEIRA

RECLAMADO(A): NORMA ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ante o teor do comprovante de fls. 25, verifica-se que a exordial não está adequada aos termos do art. 852-B, II, da CLT, relativamente à qualificação do Réu, no que tange ao seu endereço. Posto isso, determino o arquivamento dos autos, com espeque no art. 852-B, § 1º, da CLT, e declaro EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (art. 267, IV, do CPC). Retire-se o feito de pauta. Custas pelo Autor, no importe de R\$ 254,90, ficando dispensado do recolhimento, na forma da lei. Faculta-se ao Reclamante o desentranhamento dos documentos juntados com a exordial, exceto procuração. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com a devida baixa. Intime-se o Reclamante.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 4382/2007

PROCESSO Nº RT 01038-2002-001-18-00-8

RECLAMANTE: LUIZ SILVA DOS REIS

RECLAMADO(A): JOCELMA VIANA NUNES

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO :

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):

O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) JOCELMA VIANA NUNES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: "querendo, no prazo de cinco dias, opor Embargos à Execução." E para que chegue ao conhecimento de JOCELMA VIANA NUNES, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Nove de Novembro de Dois mil e Sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 4387/2007

PROCESSO Nº RT 00050-2005-001-18-00-8

RECLAMANTE: WELINGTON BARBOSA DO AMARAL

RECLAMADO(A): TAMBURIL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, GILBERTO NAZARENO DE SANTANA RORIZ E LILIANE MARIA RORIZ DE SANTANA RORIZ

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO :

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):

O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) TAMBURIL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, GILBERTO NAZARENO DE SANTANA RORIZ E LILIANE MARIA RORIZ DE SANTANA RORIZ, atualmente em lugar incerto e não sabido, PARA: "QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, OPOREM EMBARGOS À EXECUÇÃO(R\$2.382,43) – VALOR BLOQUEADO E TRANSFERIDO PARA A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A – AGÊNCIA: 2555, A FIM DE GARANTIR A EXECUÇÃO NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA IDENTIFICADO." E para que chegue ao conhecimento de TAMBURIL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, GILBERTO NAZARENO DE SANTANA RORIZ E LILIANE MARIA RORIZ DE SANTANA RORIZ, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Nove de Novembro de Dois mil e Sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO * encaminhar para publicação

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4379/2007

PROCESSO Nº AEXF 01947-2005-001-18-00-9

EXEQUENTE(S): UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO(S): CIRO PALMERSTON MUNIZ , CPF/CNPJ: 002.723.961-68

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO:

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):

O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, tendo em vista o disposto no art. 8º, III e IV, da Lei nº 6830/80, que, por intermédio deste, fica(m) citado(s) o(s) executado: CIRO PALMERSTON MUNIZ, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a importância constante da Certidão de Dívida Ativa (TOTAL DA EXECUÇÃO: R\$ 34.744,53(TRINTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), ou garantir a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei. Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80. No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o Juízo do procedimento adotado. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), CIRO PALMERSTON MUNIZ , é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Nove de Novembro de Dois mil e Sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4367/2007

PROCESSO Nº AEXF 01953-2005-001-18-00-6

EXEQUENTE(S): UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO(S): ESTANCIA ITANHANGA CLUBE HOTEL E CIRO PALMERSTON MUNIZ

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO:

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):

O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, tendo em vista o disposto no art. 8º, III e IV, da Lei nº 6830/80, que, por intermédio deste, fica(m) citado(s) o(s) executado(s), ESTANCIA ITANHANGA CLUBE HOTEL E CIRO PALMERSTON MUNIZ, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05(CINCO) dias, pagar a importância constante da Certidão de Dívida Ativa (TOTAL DA EXECUÇÃO: R\$33.585,12(TRINTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS) ou garantir a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei. Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80. No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o Juízo do procedimento adotado. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), ESTANCIA ITANHANGA CLUBE HOTEL , é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Nove de Novembro de Dois mil e Sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4368/2007

PROCESSO Nº AEXF 00071-2006-001-18-00-4

EXEQUENTE(S): UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO(S): LENINI LADEIRA CARDOSO

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO:

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):

O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, tendo em vista o disposto no art. 8º, III e IV, da Lei nº 6830/80, que, por intermédio deste, fica(m) citado(s) o(s) executado(s), LENINI LADEIRA CARDOSO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05(CINCO) dias, pagar a importância constante da Certidão de Dívida Ativa (TOTAL DA EXECUÇÃO: R\$ 41.697,14(QUARENTA E UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS), acrescidas dos ou garantir a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei. Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80. No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o Juízo do procedimento adotado.

E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), LENINI LADEIRA CARDOSO , é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Nove de Novembro de Dois mil e Sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 4357/2007
PROCESSO Nº RT 02084-2007-001-18-00-9
RECLAMANTE: VALDIR RODRIGUES DE FONTES
RECLAMADO(A): VC DOS SANTOS (VIVALDO CAMARGO DOS SANTOS)

Data da audiência: 26/11/2007 às 08:50 horas.

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO:

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):

O (A) Doutor (a) NÁRAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: VALDIR RODRIGUES DE FONTES, brasileiro, casado, Servente, CPF – 018.733.221-51, residente e domiciliado na Avenida Dr. Pedro Ludovico Teixeira, Qd. 26, It. 19, Jardim Riviera – Aparecida de Goiânia - GO, CEP.: 74.966-675, via das advogadas, abaixo assinadas, (mandato junto), com escritório profissional na Av. Goiás, nº 315, Ed. Itamaraty, salas 906/907, Centro, Goiânia - GO, Telefone: 3225-2544, respeitosamente vem à digna presença de V. Excelência oferecer Ação Trabalhista contra - VC DOS SANTOS (VIVALDO CAMARGO DOS SANTOS) – em lugar incerto e não sabido; - TOCTAO ENGENHARIA LTDA, sediada na Rua T-65, n.º 345, Setor Bela Vista - Goiânia - GO., CEP.: 74.823-370, e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes: 1 - DO PACTO LABORAL O reclamante foi contratado pelo primeiro reclamado (VC DOS SANTOS), para trabalhar em obra de responsabilidade da empresa TOCTAO ENGENHARIA LTDA. De consequência, ambos os reclamados se beneficiaram dos serviços do reclamante. Assim sendo, os reclamados respondem solidária e/ou subsidiariamente pelos débitos trabalhistas das relações empregatícias ocorridas. O que requer. 2 - DA CITAÇÃO POR EDITAL DO PRIMEIRO RECLAMADO O primeiro reclamado encontra-se em lugar incerto e não sabido, tornando-se imperiosa a determinação de citação editalícia, posto que inviabilizada sua notificação postal. Assim sendo, requer seja deferida a citação do primeiro reclamado por edital. 3 - DA ADMISSÃO – FUNÇÃO – FALTA DE REGISTRO O reclamante foi admitido como empregado dos reclamados para exercer a função de Servente em 22.maio.07, mas não foi registrado e nem teve a sua CTPS anotada. Requer, pois, o reconhecimento da existência do vínculo empregatício e de consequência que sejam os reclamados condenados a procederem a anotação e a respectiva baixa na CTPS do reclamante. Requer, ainda, sejam notificados a DRT/GO e o INSS para as providências legais. 4 - DA DEMISSÃO - DO AVISO PRÉVIO O reclamante foi demitido injusta e sumariamente em 31.07.07, portanto, faz jus ao recebimento dos valores relativos ao período do aviso prévio (31.07.07 a 30.08.07), como também, a integração desse período ao tempo de serviço, conforme preceitua o Art. 487, § 1º da CLT. O que desde já fica requerido. 5 - DA REMUNERAÇÃO O salário combinado/contratado do reclamante era o salário fixo/piso salarial da categoria + (mais) tarefas. Os reclamados constavam apenas o valor correspondente ao salário fixo/piso salarial nos Recibos de Pagamentos de Salários. As tarefas não eram contabilizadas e, referente às mesmas não era recolhido qualquer encargo e também não era entregue qualquer recibo/comprovante ao obreiro. O salário fixo/piso salarial do reclamante quando de sua demissão, julho/07, era de R\$ 387,20 por mês. E o valor das tarefas combinadas e executadas eram em média de R\$ 50,00 por mês. Assim sendo, o reclamante requer a integração da média das tarefas, no valor de R\$ 50,00 por mês, para cálculo das verbas rescisórias e para todos os efeitos legais. O reclamante não recebeu os Repouso Semanais Remunerados sobre as tarefas, conforme estabelece o Art. 7º da Lei 605/49 e a Súmula 27 do TST. Quer, portanto, recebê-los de todo pacto laboral, bem como, os seus reflexos no aviso prévio, 13ºs salários, férias + abono de 1/3 e FGTS + multa de 40% de todo período trabalhado. 6 - DO HORÁRIO DE TRABALHO - HORAS EXTRAS E SUAS INTEGRAÇÕES Durante o período trabalhado, o reclamante laborou no horário das 07:00 às 18:00 horas, em média, de segunda a sexta-feira. E, aos sábados, em média 2 por mês, das 07:00 às 16:00 horas. Sempre com intervalo de 01:00 (uma) hora para refeição. Laborando, portanto, em média, 46 horas extras por mês. Entretanto, não as recebeu. Desse modo, requer sejam os reclamados condenados a pagarem ao reclamante as horas extras e os RSRs sobre horas extras laboradas durante o vínculo empregatício, bem como, os reflexos dos mesmos no aviso prévio, multa rescisória, 13ºs salários, nas férias + abono de 1/3, e no FGTS + multa de 40% de todo período trabalhado. O reclamante pleiteia ainda, sejam as horas extras calculadas considerando o salário fixo + tarefas. 7 - DAS VERBAS RESCISÓRIAS O reclamante foi demitido injusta e sumariamente em 31.07.07 e não recebeu suas verbas rescisórias, isto é, não recebeu o aviso prévio; 13º salário prop. de 2007 - 03/12 avos - com integração do aviso prévio; férias prop. + 1/3 - 03/12 avos - com integração do aviso prévio, bem como não percebeu o formulário do seguro-desemprego. O que requer, com integração das horas extras, dos RSRs sobre horas extras trabalhadas, das tarefas e dos RSRs s/ as tarefas. 8 - DA MULTA - ART. 477 DA CLT Nos termos do Art. 477, parágrafo 6º da CLT, tendo-se em vista a demissão injusta e sumária do reclamante em 31.07.07, os reclamados deveriam ter procedido o acerto final das verbas rescisórias devidas ao reclamante até dia

10.08.07. Entretanto, até a presente data os reclamados não procederam o pagamento das verbas rescisórias devidas ao reclamante, já se encontrando portanto, em mora, ensejando assim a condenação dos mesmos no pagamento da multa no valor equivalente a uma remuneração do reclamante a seu favor, devidamente corrigida. (Art. 477, parágrafo 6º e 8º da CLT). O que requer. 9 - DO SALÁRIO RETIDO - PERÍODO DE 01.JUNHO.07 a 31.JULHO.07 O reclamante trabalhou normalmente no período de 01.junho.07 a 31.julho.07. Todavia, não percebeu o salário fixo correspondente, nem os valores das tarefas combinadas e executadas. Conforme acima exposto, durante o pacto laboral, o reclamante trabalhava em regime de tarefas/produção. No entanto, apesar do reclamante ter executado normalmente as tarefas que lhe foram repassadas durante referidos meses, não as recebeu. Assim sendo, o reclamante quer receber os salários retidos dos meses de junho/07 e julho/07 – salário fixo + tarefas e, em primeira audiência, sob pena de aplicar-se o disposto no Art. 467 da CLT, por se tratar de salário retido. 10 - DO FGTS + MULTA DE 40% Nos termos da Lei 8.036/90, tendo-se em vista a demissão imotivada do reclamante, o mesmo faz jus ao FGTS referente a todo período trabalhado, bem como, a multa/indenização 40%. Entretanto, os reclamados não pagaram ao reclamante o FGTS do período trabalhado e nem a multa de 40% do FGTS. Requer, pois, sejam os reclamados condenados a pagarem ao reclamante o FGTS do período trabalhado + multa de 40%, considerando o real salário do reclamante, salário fixo + tarefas, com juros e correção monetária ou a entrega dos documentos competentes para o levantamento devidamente acompanhado dos comprovantes de depósitos GFIPs e GRFP. 11 – DOS VALES-TRANSPORTES - JULHO/07 No trajeto de sua casa para o trabalho e vice-versa, utilizava-se diariamente de dois ônibus coletivos, o que corresponde a uma média de 44 vales-transportes por mês, os quais, no mês de julho/07 foi custeado de seu próprio bolso. Assim sendo, requer o reclamante o recebimento de 44 vales-transportes, relativos ao mês de julho/07, o que corresponde à quantia de R\$ 79,20, considerando que o preço unitário da passagem em Goiânia é de R\$ 1,80. 12 - DA APLICAÇÃO DO ART. 467 DA CLT O artigo 467 da CLT dispõe que: "Em caso de rescisão de contrato de trabalho, havendo controvérsia sobre o montante das verbas rescisórias, o empregador é obrigado a pagar ao trabalhador, à data do comparecimento à Justiça do Trabalho, a parte incontroversa dessas verbas, sob pena de pagá-las acrescidas de cinquenta por cento." (grifo nosso) Assim sendo, o reclamante requer sejam os reclamados condenados a pagarem as parcelas incontroversas, acrescidas de cinquenta por cento, caso não sejam pagas em primeira audiência. 13 - DA COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA O presente pedido foi submetido a comissão de conciliação prévia, porém, a conciliação não obteve êxito, conforme certidão anexa. FACE AO EXPOSTO, com base na Constituição Federal, CLT, Súmulas do Col. TST, Instrumentos Coletivos de Trabalho e demais disposições legais aplicáveis à espécie, PEDE e REQUER respeitosamente a notificação da reclamada, no endereço já mencionado, para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quiser e sob pena de revelia e, a final, condenada no pagamento das parcelas seguintes, devidamente atualizadas: BASE DE CÁLCULO (Constituição da Remuneração):

- R\$ 387,20 - Salário base/reajustado;
- R\$ 50,00 - Média tarefas/mês;
- R\$ 10,00 - Salário ref. a 5 RSRs s/ tarefas/mês a R\$ 2,00 cada;
- R\$ 140,25 - Salário referente a 46 horas extras/mês a R\$ 3,04 cada;
- R\$ 587,45 - Remuneração.
-Aviso prévio – item 4 - R\$ 587,45
- 13º salário prop. - 03/12 avos, com projeção do aviso prévio e integração das horas extras, DSRs sobre horas extras, tarefas e DSRs s/ tarefas R\$ 146,86
- Férias prop.+abono de 1/3 - 03/12 avos - c/ projeção do aviso prévio e integração das horas extras, DSRs sobre horas extras, tarefas e DSRs s/ tarefas R\$ 195,81
- Salário referente a 105 horas extras a R\$ 3,04 cada, período trabalhado - item 6 R\$ 319,20
- RSRs s/ horas extras - período trabalhado - item 6 R\$ 53,20
- Salário referente a 12 RSRs sobre tarefas a R\$ 2,00 cada - período trabalhado - item 5 R\$ 24,00
- Multa rescisória - Art. 477 - §§ 6º e 8º da CLT - item 8 :R\$ 587,45
- Salário retido – item 9
. junho/07 - salário fixo + tarefas R\$ 587,45
. julho/07 - salário fixo + tarefas R\$ 587,45
- Valor referente a 44 vales-transportes, a R\$ 1,80 cada - julho/07 – item 11 R\$ 79,20
- Seguro desemprego - formulário do seguro desemprego devidamente preenchido e acompanhado dos documentos competentes para o protocolo e recebimento junto ao Mtb ou conversão em espécie R\$ 1.409,88
- F.G.T.S. - período trabalhado + multa/indenização 40% - documento competente para o levantamento devidamente acompanhado dos comprovantes de depósito GFIPs e GRFP ou conversão em espécie - item 10 R\$ 197,38
- FGTS - sobre as parcelas pleiteadas incidentes + multa de 40% R\$ 235,76
- Total reclamado R\$ 5.011,09

Requer, ainda: A aplicação do disposto no art. 467 da CLT, caso as parcelas incontroversas não sejam pagas em primeira audiência; O reconhecimento da existência do vínculo empregatício e de consequência, o devido registro na CTPS do reclamante, em primeira audiência, sob pena de multa de 01/30 avos/dia do salário do obreiro e notificação a DRT e ao INSS, após o trânsito em julgado da sentença, na forma da legislação vigente; A comunicação ao Ministério do Trabalho da inobservância do disposto no Art. 477, § 6º e 8º da CLT, com a consequente aplicação da multa; A notificação à DRT, INSS e Receita Federal da existência de pagamento de salário/tarefas não contabilizadas para as providências legais; Os benefícios da Assistência Judiciária gratuita, nos termos

da Lei 1.060/50, c/c a Lei 7.510/86, por ser o reclamante pessoa pobre, de poucos recursos financeiros e não ter condições de arcar com as despesas processuais sem o prejuízo do próprio sustento e de sua família. Protesta por todos os meios de prova em direito permitidas, testemunhas, juntada posterior de documentos, depoimento pessoal dos reclamados, o que desde já requer e sob pena de confesso. Dá-se a presente o valor de R\$ 5.011,09 (cinco mil, onze reais e nove centavos). E para que chegue ao conhecimento do reclamado, VC DOS SANTOS (VIVALDO CAMARGO DOS SANTOS), é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Nove de Novembro de Dois mil e Sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 17482/2007

Processo Nº: RT 00088-1981-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ DE BASTOS DORNELES
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): HABITACIONAL CONSTRUTORA CIVIL LTDA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: RECLAMANTE, MANIFESTAR ACERCA DA CONSULTA JUNTO AO SERPRO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 17490/2007

Processo Nº: RT 00234-1991-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: ANA CRISTINA DA SILVA
ADVOGADO.....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): PHAIFER COMERCIO E REP. DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA. + 004
ADVOGADO.....: JOAO GABRIEL CARNEIRO
DESPACHO: ADVOGADO DA 1ª RECLAMADA E ADVOGADO DA 3ª RECLAMADA: "Vistos... Retifique-se na capa dos autos e demais assentamentos o feito o endereço da sócia Claudia Ribas Lima, cadastrando, também, o seu procurador (fl. 567). Cadastre-se ainda o correto endereço do sócio José Ricardo de Lima (fl. 433). Antes de apreciar o pedido de fl. retro, determino que a executada comprove a opção pelo SIMPLES, à época de vigência do contrato de trabalho, o qual originou o débito previdenciário, em 05 dias, eis que os documentos apresentados referem-se ao período posterior a 01/07/2007. Após, conclusos. "

Notificação Nº: 17468/2007

Processo Nº: RT 00534-1991-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: DIVINA SIQUEIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): JOSE IVANILDO RIBEIRO + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMANTE: Deverá o exequente, querendo, requerer o que entender de direito em 05(cinco) dias diante do ofício de fls.292/294.

Notificação Nº: 17503/2007

Processo Nº: RT 01846-1992-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: NEEMIAS FELIX DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CONCENTRO LTDA + 003
ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS SALLES PEREIRA
DESPACHO: Reclamante, querendo, manifestar acerca das certidões negativas do oficial de justiça de fls. 355 e fls. 357, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 17480/2007

Processo Nº: RT 00453-1996-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: PEDRO JOSE DE CASTRO
ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S/A. (SUCESSOR DO BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A)
ADVOGADO.....: ANA MARIA MORAIS
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADA DO RECLAMADO: "Vistos... Homologo os cálculos de fls. 484/511, fixando o valor das diferenças da execução em R\$96.151,77, aí incluídos os honorários assistenciais (R\$8286,11) e as custas processuais (R\$3896,41 + R\$638,46), sem prejuízo de futuras atualizações. Apurem-se os saldos restantes dos depósitos recursais de fls. 162 e 232, devendo a executada, na seqüência, ser intimada para efetuar o depósito da diferença entre o valor da execução e o dos depósitos recursais, no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento do feito executivo, devendo a Secretária, em caso de decurso in albis deste prazo, providenciar o bloqueio de valores encontrados em contas de titularidade da executada, mediante o sistema BACEN JUD, verificando, antes, a existência de conta cadastrada para tal fim no TST, observado o limite da execução. Dê-se ciência às partes, pelo prazo sucessivo de 05 dias, iniciando-se pela executada."

Notificação Nº: 17487/2007

Processo Nº: RT 01743-1999-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: VALBI FRANCISCO DE PAULA
ADVOGADO.....: ARAMIZIO GERALDO MEDEIROS LUCIO
RECLAMADO(A): VIEIRA E DE PAULA LTDA
ADVOGADO.....: MARCIO FLAMARION PEREIRA DOS SANTOS
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Deverá o exequente, querendo, requerer o que entender de direito em 05(cinco) dias diante do ofício de fls.305/310.

Notificação Nº: 17470/2007

Processo Nº: RT 00037-2004-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: ALESSANDRO REZENDE MARTINS
ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): EURICO RIBEIRO DA SILVA + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Vistos... Subscrito que foi por pessoas habilitadas e capazes, não representando tentativa de lesão à Previdência Social, homologo o acordo de fls. retro, nos termos do art. 831, parágrafo único, da CLT, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Face ao disposto nos arts. 789, § 1º e 832, § 6º, ambos da CLT, deverá o sócio executado comprovar, em até 10 (dez) dias, o recolhimento das custas e contribuição previdenciária registrados à fl. 451, de forma atualizada, sob pena de prosseguimento da execução no particular. Liberem-se ao reclamante/exequente os saldos atuais dos depósitos de fls. 459/60. Intimem-se as partes envolvidas e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 17456/2007

Processo Nº: RTN 00063-2004-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: ROBERTO SILVESTRE DE JESUS
ADVOGADO.....: ZELIA DOS REIS REZENDE
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO.....: JADIR ELI PETROCHINSKI
DESPACHO: ADVOGADA DO RECLAMANTE E ADVOGADO DA 1ª RECLAMADA: "Vistos... Diante da inércia da primeira reclamada, responsável de forma subsidiária, que não indicou bens à penhora da segunda reclamada/executada, devedora principal, dá-se prosseguimento à execução em desfavor daquela responsável subsidiária, tendo em vista que se mostraram infrutíferas as tentativas de constrição de bens da principal responsável. Nada obstante, saliento que a aludida execução em desfavor da primeira reclamada deverá se processar de forma provisória, pois ainda encontra-se pendente o AIRR interposto por ela (certidão fl. 283). Expeça-se apenas mandado de citação, em desfavor da primeira reclamada/executada, haja vista o depósito recursal de fls. 215 e 277 são suficientes para a garantia integral da execução, os quais ficam desde já convertidos em penhora." Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 17484/2007

Processo Nº: RT 00628-2005-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: WENIVALDO CORDEIRO LEÃO
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDICPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. + 002
ADVOGADO.....: LEONARDO AMORIM DOS SANTOS
DESPACHO: Reclamante, comparecer nesta secretaria para receber o alvará acostado à contracapa dos autos, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 17476/2007

Processo Nº: RT 01256-2005-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ DORNÉLIO DA COSTA
ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): DW - BEER HOUSE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
DESPACHO: Vistos... O crédito trabalhista, após o levantamento autorizado à fl. 187, remanesce em R\$1.429,75, conforme atualização de fls. 202/3. Já os depósitos diligenciados em atenção ao ordenado no mesmo ato somam R\$1.502,31, de acordo com os comprovantes de fls. 205/10. Deste modo, libere-se o referido crédito, devendo o saldo restante dos indigitados depósitos judiciais ser utilizado para o recolhimento, em guia própria, do máximo possível da contribuição previdenciária (R\$82,80 - fl. 153). Após, venham os autos conclusos, para outras deliberações. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 17486/2007

Processo Nº: RT 02076-2005-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSIMAR MELVILL SOUZA DO CARMO
ADVOGADO.....: MARIA NATALICY BRAZ MOTHÉ E OUTROS
RECLAMADO(A): RESTAURANTE FORNALHA GOIÂNIA LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN/DETRAN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 17452/2007

Processo Nº: RT 02113-2005-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: ANDRÉIA SOARES BUENO
ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO.....: FERNANDA GONÇALVES BORGES
DESPACHO: ADOVADO DA RECLAMANTE E ADOVADA DA RECLAMADA:
"Homologo os cálculos de liquidação de fls. 262, com a atualização de fls. 282, já adequados aos termos do Acórdão regional, fixado o valor da execução atualizado até 31/11/2007, em R\$1.918,12. Expeça-se novo mandado de citação da executada. Após, estando a execução garantida pelo depósito recursal de fls. 169, intime-se a executada se ainda permanece o interesse no prosseguimento do agravo de instrumento interposto. Tendo em vista que as partes não foram intimadas do despacho de fls. 281, designo nova audiência para tentativa conciliatória para o dia 03/12/2007, às 15:15min."

Notificação Nº: 17488/2007

Processo Nº: RT 02142-2005-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: JULIANA ALVES DE CARVALHO
ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO
RECLAMADO(A): BY ENZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. ME (BY ENZO SHOWS)
ADVOGADO.....: SIMONE DEL NERO SANTOS
DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN/DETRAN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 17467/2007

Processo Nº: RT 00816-2006-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: CLERISTON ALMEIDA SILVA
ADVOGADO.....: SILVANO BARBOSA DE MORAIS
RECLAMADO(A): SPCC SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA SUCESSORA DE TELEPERFORMANCE BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (TELEPERFORMANCE GLOBAL TELEMARKETING & TELESERVICES SOLUTIONS) + 001
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: Reclamante, comparecer nesta secretaria para receber o alvará acostado à contracapa dos autos, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 17511/2007

Processo Nº: RT 02209-2006-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: DAYANE VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: HELEN TEISA DE SOUSA LEAL FERREIRA
RECLAMADO(A): X-PICANHA SANDUICHES LTDA. REP. P/ PAULO ROBERTO RIBEIRO + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Vistos... À vista da certidão reproduzida à fl. 118, e utilizando-me do poder geral de cautela (art. 798, CPC), defiro o primeiro requerimento de fls. retro, determinando que a Secretaria, por meio da EXTRANET do DETRAN/GO, adote as providências cabíveis visando à restrição judicial de transferência do veículo descrito à fl. 86. Já o segundo pleito, defiro apenas para requisitar ao juízo deprecado que se digne em intimar o executado a comprovar a venda do veículo "GOLF GLX" objeto da carta, sob pena de condenação por ato atentatório à dignidade da justiça. Intime-se a reclamante/exequente e comunique-se ao juízo deprecado, valendo o presente despacho, devidamente assinado, como ofício eletrônico.

Notificação Nº: 17512/2007

Processo Nº: RT 02209-2006-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: DAYANE VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: HELEN TEISA DE SOUSA LEAL FERREIRA
RECLAMADO(A): X-PICANHA SANDUICHES LTDA. REP. P/ PAULO ROBERTO RIBEIRO + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Vistos... À vista da certidão reproduzida à fl. 118, e utilizando-me do poder geral de cautela (art. 798, CPC), defiro o primeiro requerimento de fls. retro, determinando que a Secretaria, por meio da EXTRANET do DETRAN/GO, adote as providências cabíveis visando à restrição judicial de transferência do veículo descrito à fl. 86. Já o segundo pleito, defiro apenas para requisitar ao juízo deprecado que se digne em intimar o executado a comprovar a venda do veículo GOLF GLX objeto da carta, sob pena de condenação por ato atentatório à dignidade da justiça. Intime-se a reclamante/exequente e comunique-se ao juízo deprecado, valendo o presente despacho, devidamente assinado, como ofício eletrônico.

Notificação Nº: 17483/2007

Processo Nº: RT 00193-2007-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDO FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: BRUNO EDUARDO FERNANDES SOARES

DESPACHO: ADOVADO DO RECLAMANTE: "Vistos... Indefiro o pedido retro pelos fundamentos já expressos na primeira parte do despacho de fl. 112. Dispõe o art. 53 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-geral da Justiça do Trabalho que "tratando-se de execução definitiva, se o executado não proceder ao pagamento da quantia devida nem garantir a execução, conforme dispõe o artigo 880 da CLT, o juiz poderá, de ofício ou a requerimento da parte, emitir ordem judicial de bloqueio via Sistema Bacen Jud, com precedência sobre outras modalidades de constrição judicial". Desta forma, como a primeira reclamada/executada foi citada na fl. 162 para pagar ou nomear bens à penhora, deixando decorrer in albis o prazo, determino que Secretaria providencie o bloqueio de valores encontrados em contas de titularidade da primeira reclamada/executada, mediante o sistema BACEN JUD, observando como limite o valor da presente execução."

Notificação Nº: 17504/2007

Processo Nº: RT 00227-2007-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO BATISTA PIRES
ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): CEREAALISTA MIL LTDA. (EGÍDIO DA SILVA ABREU)
ADVOGADO.....: DR. LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
DESPACHO: Reclamado, comparecer nesta secretaria para carimbar e assinar as guias TRCT acostadas à contracapa dos autos, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 17475/2007

Processo Nº: RT 00616-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: ANÍZIO PEREIRA DA GAMA
ADVOGADO.....: RUBENS GARCIA ROSA
RECLAMADO(A): TAPAJÓS MUDANÇAS LTDA.
ADVOGADO.....: NELSON CORREA FILHO
DESPACHO: Vistos... Intime-se o advogado do reclamante a informar, com brevidade, diante do contido à fl. retro, o atual endereço de seu constituinte, sob as penas do art. 39, parágrafo único, do CPC, de aplicação subsidiária.

Notificação Nº: 17460/2007

Processo Nº: RT 00651-2007-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: SILON ALBERTO DE MELO
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): SIQUEIRA E ESTANISLAU LTDA. AUTO POSTO VERA CRUZ
ADVOGADO.....: CASIMIRO LINO DE ARAUJO
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fl.69: Vistos... Diante dos depósitos de fls. 62/65, fica extinta a presente execução previdenciária, por sentença, nos termos do art.794, inciso I c/c art. 795, ambos do CPC. Dispensa-se as custas executivas (art.789-A da CLT), com base na Portaria MF nº 49/04. Fica desconstituída a penhora de fl. 57, devendo o depositário ser cientificado. Arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se a executada e a União (Lei 11.457/07). Goiânia, 08 de novembro de 2007, 5ª feira.

Notificação Nº: 17465/2007

Processo Nº: AD 00942-2007-002-18-00-7 2ª VT
REQUERENTE...: CEDRO ASSESSORIA E ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS LTDA
ADVOGADO.....: PEDRO MARCIO MUNDIM DE SIQUEIRA
REQUERIDO(A): UNIÃO REP. P/PROCURADOR DA REPÚBLICA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Fica a parte autora intimada do despacho de fl.194: Vistos... Diante da possibilidade do julgamento dos embargos declaratórios imprimirem efeito modificativo ao Julgado, e em respeito ao princípio constitucional do contraditório, intime-se a parte autora para, querendo, se manifestar a respeito, em 5 (cinco) dias. Goiânia, 08 de novembro de 2007, 5ª feira.

Notificação Nº: 17506/2007

Processo Nº: RT 01066-2007-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANO LOPES
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): JOHNSON CONTROLES LTDA.
ADVOGADO.....: DRª. NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO
DESPACHO: Vistos... Cumpridas que foram as determinações de fls. 378 e 447, designo o dia 11 de dezembro de 2007, às 10:50 horas, para realização de audiência visando ao encerramento da instrução processual e julgamento, facultado o comparecimento pessoal das partes. Notifiquem-nas.

Notificação Nº: 17462/2007

Processo Nº: RT 01287-2007-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: JUNIO SILVA MELO
ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): CETEAD - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002
ADVOGADO.....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO

DESPACHO: Reclamante, querendo, impugnar os embargos à execução de fls. 192/194, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 17464/2007

Processo Nº: RT 01370-2007-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS FERREIRA JÚNIOR
ADVOGADO....: PAULO SERGIO CARVALHAES
RECLAMADO(A): IRMÃOS SOARES LTDA.

ADVOGADO....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fl.79: Vistos... Defiro o pedido retro. Intime-se a reclamada para efetuar a retificação nos dados da Conectividade Social, para constar a correta data da dispensa, qual seja, afastamento em 25/06/2007, conforme convenção nas fls. 46/47, comprovando nos autos no prazo de 05 dias, de sorte a possibilitar o levantamento pelo reclamante do saldo depositado em sua conta vinculada do FGTS e o auferimento do benefício do seguro desemprego. Intime-se a reclamada e seu procurador. Goiânia, 06 de novembro de 2007, 3ª feira.

Notificação Nº: 17464/2007

Processo Nº: RT 01370-2007-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS FERREIRA JÚNIOR
ADVOGADO....: PAULO SERGIO CARVALHAES
RECLAMADO(A): IRMÃOS SOARES LTDA.

ADVOGADO....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM
DESPACHO: Fica a reclamada intimada do despacho de fl.79: Vistos... Defiro o pedido retro. Intime-se a reclamada para efetuar a retificação nos dados da Conectividade Social, para constar a correta data da dispensa, qual seja, afastamento em 25/06/2007, conforme convenção nas fls. 46/47, comprovando nos autos no prazo de 05 dias, de sorte a possibilitar o levantamento pelo reclamante do saldo depositado em sua conta vinculada do FGTS e o auferimento do benefício do seguro desemprego. Intime-se a reclamada e seu procurador. Goiânia, 06 de novembro de 2007, 3ª feira.

Notificação Nº: 17458/2007

Processo Nº: RT 01530-2007-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS (ESPÓLIO DE) REP/P
WALDENILDA PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO....: MARIA ELIZABETH MACHADO
RECLAMADO(A): AUTO ASSISTÊNCIA ARAÚJO E SILVA LTDA.
ADVOGADO....: WALDOMIRO R. DE ANDRADE
DESPACHO: Fica a reclamada intimada do Recurso Ordinário interposto pelo reclamante.

Notificação Nº: 17457/2007

Processo Nº: RT 01686-2007-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: ROSA MARLENE DOS SANTOS
ADVOGADO....: ARNALDO SANTANA
RECLAMADO(A): GUPPY - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.

ADVOGADO....: JORDANNA RODRIGUES DI ARAÚJO
DESPACHO: Reclamado, retificar o documento/TRCT acostado à contracapa dos autos (falta carimbo com indicação do cargo/função do responsável pela assinatura no campo 57 do TRCT). Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 17461/2007

Processo Nº: RT 01841-2007-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA FILHO
ADVOGADO....: JAMAR CORREIA CAMARGO
RECLAMADO(A): PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES
ADVOGADO....:

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fl.60: Vistos... O reclamante foi intimado a audiência na forma do art. 785 da CLT e do art. 7º do Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região, pois a assentada foi designada no momento da distribuição deste feito - certidão de fl. 30. Nada obstante, como o reclamante afirmou não ter condições de arcar com as custas processuais sem prejuízo de seu próprio sustento, concedo-lhe os benefícios da Justiça Gratuita, na forma da Lei 1060/50 e Lei 7115/83, ficando o autor dispensado das custas fixadas nas fls. 32. Intime-se o exequente e a União (Lei 11457/07). Goiânia, 07 de novembro de 2007, 4ª feira.

Notificação Nº: 17461/2007

Processo Nº: RT 01841-2007-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA FILHO
ADVOGADO....: JAMAR CORREIA CAMARGO
RECLAMADO(A): PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES
ADVOGADO....:

DESPACHO: Fica o exequente intimado do despacho de fl.60: Vistos... O reclamante foi intimado a audiência na forma do art. 785 da CLT e do art. 7º do Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região, pois a assentada foi designada no momento da distribuição deste feito - certidão de fl. 30. Nada obstante, como o reclamante afirmou não ter condições de arcar com as custas processuais sem prejuízo de seu próprio sustento, concedo-lhe os benefícios da

Justiça Gratuita, na forma da Lei 1060/50 e Lei 7115/83, ficando o autor dispensado das custas fixadas nas fls. 32. Intime-se o exequente e a União (Lei 11457/07). Goiânia, 07 de novembro de 2007, 4ª feira.

Notificação Nº: 17510/2007

Processo Nº: RT 01849-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: JEAN CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO....: JOEL DORNELAS DA COSTA
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RURAL
ADVOGADO....: JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO

DESPACHO: Vistos, etc. Chamo o feito à ordem, dando vistas ao patrono do reclamante da petição de fls. retro, solicitando que informe se concorda em tornar nula a audiência anterior, designando outra nova, resolvendo-se desta forma o incidente, sem outras medidas legais, inclusive de ordem penal, de a hipótese exige. Havendo discordância, determino de imediato a realização de audiência em 03/12/07, 10:30 h., a fim de colher provas quanto ao incidente processual apresentado pelo reclamado, a saber, alegações de litigância de má-fé e fraude, que ensejaram sua potencial revelia; podendo a parte reclamante, querendo, produzir contraprova, limitadas, ambas, a duas testemunhas. Não havendo discordância, a audiência supra valerá como UNA, devendo o reclamado apresentar sua defesa e demais provas documentais e orais, apresentando o reclamante prova oral, limitados, ambos, a 2 testemunhas, conforme lei. As partes ficam intimadas para prestar depoimento, sujeitas à confissão ficta, na hipótese de ausência. Intimem-se.

Notificação Nº: 17485/2007

Processo Nº: RT 01971-2007-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: WALTER ARAÚJO MELO
ADVOGADO....: ELISÂNGELA DOS SANTOS LIMA
RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001
ADVOGADO....:

DESPACHO: Fica o reclamante intimado do despacho de fl.27: Vistos... Notifique-se a primeira reclamada por edital, conforme requerido na fl. 02. Deverá o reclamante trazer aos autos o seu endereço completo, no prazo de 05 dias, face ao disposto no art. 282, II, do CPC, sob pena de indeferimento da inicial (parágrafo único do art. 284 do CPC). Intime-se o procurador do reclamante. Goiânia, 08 de novembro de 2007, 5ª feira.

Notificação Nº: 17501/2007

Processo Nº: AEX 02025-2007-002-18-00-7 2ª VT
EXEQUENTE...: ELIANE FERREIRA PEDROSA DE ARAÚJO ROCHA
ADVOGADO....: ELIANE FERREIRA PEDROSA DE ARAÚJO ROCHA
EXECUTADO(A): WALERIA ROSSANA DE MORAIS
ADVOGADO....:

DESPACHO: ADVOGADA DA EXEQUENTE: "Vistos... Encontrando amparo nos arts. 114, I, da Constituição Federal, 24 da Lei nº 8906/94 e 876 da CLT, e como a petição inicial preenche as exigências legais previstas nos arts. 282 e 614 do CPC, aplicáveis subsidiariamente, defiro o processamento da presente execução de honorários advocatícios contratuais, bem como o requerimento antecipatório formulado, com fulcro, aqui, nos arts. 612 e 655, I, do CPC, 10 e 11, I, da Lei nº 6830/80, colhidos em subsídio, e na orientação inserida no art. 1º do Provimento nº 001/2003 do C. TST. Também defiro os benefícios da assistência judiciária pleiteados, à vista da declaração de fl. 10, com base no art. 790 da CLT. Expeça-se mandado de citação, no valor de R\$43.130,25, acrescido das custas da diligência (R\$11,06). Não havendo pagamento ou nomeação voluntária de bens, venham os autos conclusos."

Notificação Nº: 17495/2007

Processo Nº: RT 02033-2007-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: BENJAMIM FRANKLIN MILHOMEM FERNANDES
ADVOGADO....: SARAH MILHOMEM FERNANDES
RECLAMADO(A): FUNAPE FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
DESPACHO: ADVOGADA DO RECLAMANTE E ADVOGADA DA RECLAMADA: "Vistos... Diante do teor da decisão prolatada nos autos do conflito negativo de competência nº 00248-2007-000-18-00-7, no qual este Juízo foi declarado competente para apreciação da demanda, dá-se prosseguimento ao feito nesta Vara do Trabalho. Observando que a reclamada já apresentou defesa (fls. 23/32, incluo o feito na pauta do dia 26/11/2007, às 10:10 horas, para realização de audiência UNA, devendo as partes comparecerem para depoimentos pessoais, sob as cominações da S. 74 do Col. TST, acompanhadas de suas testemunhas, conforme o disposto no art. 852-H, CLT."

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1011/2007

Autos de nº RT 03264-1983-002-18-00-6
Reclamante(s) : GERSON LUIZ MARTINS
Reclamado(a)(s) : ADIL NUNES LEAL, EVALDO NELSON LEAL, EVALDO NELSON LEAL, ENGEPLA-GOÍÁS
O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz do Trabalho Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que

lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) INTIMADOS OS EXECUTADOS ADIL NUNES LEAL, EVALDO NELSON LEAL, atualmente em lugar incerto e não sabido, das penhoras realizadas em suas contas, via sistema Bacen Jud, cujos depósitos constam das fls. 136, 137, 142, 143, 160 e 162 dos autos em tela, devendo requerer o que for de seu interesse em 05 (cinco) dias, sob pena de liberação dos importes os exequente, em caso de inércia. E para que chegue ao conhecimento dos Executados ADIL NUNES LEAL, EVALDO NELSON LEAL, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos doze dias do mês de novembro de Dois mil e Sete. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL de praça Nº 1013/2007

PROCESSO Nº RT 01939-2005-002-18-00-9

Exeqüente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Executado: FRIMAS FRIGORIFICO LTDA

Advogado: OSVALDO BRAZ DA SILVA E OUTROS

1ªPraça: 03/12/2007, às 09:20 horas

2ªPraça: 10/12/2007, às 09:20 horas

O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da Segunda Vara do trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-29, nº 1.562, QD. 82, LT.05, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados à GO 222, KM 02, S/N, ZONA RURAL, CEP 75.400-000, INHUMAS-GO, encontrados na guarda dos depositários(a) Sr.(a) JASON GONÇALVES CARVALHO E JOSÉ SOUSA FARIA JUNIOR, conforme laudos de avaliação de fls. 48/49 e 131 que é o seguinte:

- 01(um) computador AMD Duron de 1.196 HZ de 224 MB de Ram, capacidade 11,7 GB, monitor ADC de 14 modelo 5G,série nº100-240 VCA-50/60 HZ, teclado clone, CPU de torre, marca MTEK, mouse, cabos, e estabilizador, usado, que avalio por R\$ 800,00(oitocentos reais);

- 01(uma)impressora, EPSO LX-300,cor bege, usada, que avalio em R\$ 600,00(seicentos reais);

- 01 (um) condicionador de ar, marca eletrolux, cor cinza, capacidade 7.500 BTU'S, usado, em bom estado, avaliado em R\$ 500,00.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Goiânia ao(s) 12 de novembro de 2007 Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 1015/2007

PROCESSO Nº CPEX 01477-2006-002-18-00-0

Exeqüente: MARIA DO CARMO DA SILVA LEITE

Executado: FLORISVALDO FLORES LOPES

1ªPraça: 03/12/2007, às 09:24 horas

2ªPraça: 10/12/2007, às 09:24 horas

A Doutora ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juiza do Trabalho Substituta da Segunda Vara do trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-29, Nº 1.562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados à RUA 08, QD.13, LT.08, VILA ABAJÁ, GOIÂNIA-GO, encontrados na guarda do depositário(a) Sr.(a) FLORISVALDO FLORES LOPES, conforme laudo de avaliação de fl.16 e que é o seguinte:

- 01 (um) imóvel constituído pelo terreno designado pelo Lote 08, Quadra 13, Vila Abajá, Goiânia-GO; com área de 450,00m², edificado uma casa residencial c/ 04 quartos, 02 salas, 02 banheiros, cozinha, área nos fundos e na frente, telha eternit, piso cerâmica, registrado na CRI da 1ª Circunscrição, sob o nº 28.661 de abril de 1963, avaliado por R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Goiânia ao(s) 12 de novembro de 2007 Eu, GLÁUCIA HELENA MAGALHÃES, Assistente II, digitei e eu,

Marcello Pena, Diretor de Secretaria subscrevi. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 1014/2007

PROCESSO Nº RT 00106-2007-002-18-00-2

Exeqüente: SANDRA FIRMINO DA CUNHA

Executado: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SAFITA LTDA

Advogado: JURACI JOAQUIM GONÇALVES, OAB/GO Nº 25749

1ªPraça: 03/12/2007, às 09:22 horas

2ªPraça: 10/12/2007, às 09:22 horas

O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da Segunda Vara do trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-29, nº 1.562, QD. 82, LT.05, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados à RUA NORUEGA, Nº 502, QD. 89, LT. 06, SALA 02, JARDIM EUROPA, CEP 74.330-120, GOIÂNIA-GO, encontrados na guarda dos depositários(a) Sr.(a) FLÁVIO ABRAHÃO DA SILVA, conforme laudo de avaliação de fls. 68 que é o seguinte:

- 01 (um) forno industrial, marca Tedesco, movido à eletricidade e a lenha, capacidade para 08 grades, com motor WEG de 0,75 HP, série 3710, em bom estado de conservação e funcionamento, que avalio em R\$ 4.000,00.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Goiânia ao(s) 12 de novembro de 2007 Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, subscrevi. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 15953/2007

Processo Nº: RT 00234-1992-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: NELSON SOARES DA SILVA

ADVOGADO.....: ZULMIRA PRAXEDES

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A

ADVOGADO.....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: O exeqüente requer, à fl. 606, a liberação de seu crédito líquido, de forma integral, sob a alegação de o valor a ele devido possui preferência absoluta, por se constituir de crédito trabalhista. Considerando que o art. 190 do Provimento Geral Consolidado desta Egrégia Corte dispõe que cabe ao Juízo determinar à Caixa Econômica Federal ou à instituição financeira depositária o recolhimento do imposto de renda devido, nos termos da lei, no momento da liberação do crédito, mesmo em se tratando de liberação de crédito parcial, indefere-se o pedido formulado pelo credor. Intime-se. Após, cumpra-se o determinado na parte final do último parágrafo do r. Despacho de fl. 601 (remessa dos autos ao Setor de Cálculos).

Notificação Nº: 15922/2007

Processo Nº: RT 00348-2004-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: SIVALDO ROSA DA MOTA

ADVOGADO.....: VITALINO MARQUES SILVA

RECLAMADO(A): UNIAO DOS COMERCIANTES INDUSTRIAIS E AUTONOMOS S/C LTDA + 002

ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 10 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 15955/2007

Processo Nº: RT 01164-2004-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: RENATO PINHEIRO ELIAS

ADVOGADO.....: ANA PAULA SILVESTRE

RECLAMADO(A): GERALDINA SANTANA DA SILVA A GOIANA (CERAMICA SAO LUIZ)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: O exeqüente requer, às fls. 278/279, a penhora do imóvel rural integrante da Fazenda Laginha, de propriedade da executada. Analisando-se os autos, tem-se que referido bem já foi objeto de penhora no presente feito, conforme certidão de fl.241. Destarte, nada há a ser deferido. Guarde-se na forma do r. despacho de fl.276.

Notificação Nº: 15931/2007

Processo Nº: RT 00892-2005-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE...: BEATRIZ OTTO DE SANTANA
ADVOGADO.....: RICARDO BRANDAO ALENCASTRO VEIGA
RECLAMADO(A): LANZA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 3º, da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º).

Notificação Nº: 15851/2007

Processo Nº: RT 01956-2005-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE...: ANDRE DE SOUZA AZEVEDO
ADVOGADO.....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): RIBEIRO SILVA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS
DESPACHO: A(O) RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 150, cujo teor segue: '(...)O exequente requer, às fls. 148/149, a aplicação de multa ao arrematante, sob a alegação de que os executados, juntamente com o arrematante, tentaram fraudar a execução, bem como pede a designação de nova hasta pública para os bens penhorados. Indefere-se o pedido de aplicação de multa ao arrematante, vez que o exequente não fez prova de suas alegações. Intime-se. (...)'

Notificação Nº: 15962/2007

Processo Nº: RT 00234-2006-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: CAMILA DA SILVA
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): CONSORCIO NACIONAL PANAMERICANO S/C LTDA
ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
DESPACHO: AO RECLAMADO: Comparecer na Secretaria desta VT, no prazo de 05 dias, para receber saldo remanescente.

Notificação Nº: 15933/2007

Processo Nº: RT 00615-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO CARDOSO PEDROSA
ADVOGADO.....: RAFAEL LARA MARTINS
RECLAMADO(A): CENTRO DE EDUCAÇÃO ALFA BETA + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Insiste o exequente na penhora no rosto dos autos ACI 02242-2005-011-18-00-6, contudo mantenho os termos de fl.101. Manifestar nos autos, indicando meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF (suspensão da execução por um ano).

Notificação Nº: 15917/2007

Processo Nº: RT 00643-2006-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO MENDES DE PAULA
ADVOGADO.....: PEDRO CORDEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO.....: MERCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar a guia de levantamento (alvará), expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15959/2007

Processo Nº: RT 00714-2006-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DAS GRAÇAS ALVES BRITO
ADVOGADO.....: LILIAN PEREIRA DA CUNHA
RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL MIRAFLORES LTDA. + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Homologo o acordo celebrado entre as partes: Maria das Graças Alves Brito e Escola São Francisco de Assis Ltda. Rep.p/Mércia de Oliveira Nascimento (fls. 140/141 - prot. 112619-1/3), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas no importe total de R\$75,62, conforme apurado nos cálculos de fls. 132/134, pela executada. Considerando que a verba previdenciária já fora constituída, consoante sentença transitada em julgado e cálculos da execução, isto aliado ao fato de ser defeso às partes transigirem acerca de crédito de terceiro, comprove a executada, em guia própria, o recolhimento previdenciário e custas, consoante cálculos da liquidação, no prazo de 15 dias (Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, do colendo Tribunal Superior do Trabalho, publicada no DJ de 20/04/2006, bem como art. 28 da Lei nº 10.833/2003), sob pena de execução. Registre-se que a penhora incidente sobre os bens descritos à fl. 140 somente será desconstituída após o pagamento de todos os valores devidos no presente feito.

Notificação Nº: 15932/2007

Processo Nº: RT 00879-2006-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE...: JOSELINA DE LIMA ROCHA
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): COSY CASUAL BAR LTDA.
ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA MARTINS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão narrativa para habilitação no programa do seguro desemprego.

Notificação Nº: 15842/2007

Processo Nº: ACI 00947-2006-003-18-00-5 3ª VT
REQUERENTE...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
ADVOGADO.....:
REQUERIDO(A): MUNICÍPIO DE GOIANIRA/GO + 001
ADVOGADO.....: NILSON GOMES DE SOUZA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 504, cujo teor segue: '(...)Aguarde-se o decurso do prazo de 07 (sete) meses para que o réu promova o desligamento dos servidores contratados de forma irregular, a contar do trânsito em julgado (certidão de fl. 500), conforme determinado no acórdão (fl. 476). Intimem-se as partes, sendo o Ministério Público do Trabalho com remessa dos autos. (...)'

Notificação Nº: 15843/2007

Processo Nº: ACI 00947-2006-003-18-00-5 3ª VT
REQUERENTE...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
ADVOGADO.....:
REQUERIDO(A): CARLOS ALBERTO ANDRADE DE OLIVEIRA + 001
ADVOGADO.....: NILSON GOMES DE SOUZA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 504, cujo teor segue: '(...)Aguarde-se o decurso do prazo de 07 (sete) meses para que o réu promova o desligamento dos servidores contratados de forma irregular, a contar do trânsito em julgado (certidão de fl. 500), conforme determinado no acórdão (fl. 476). Intimem-se as partes, sendo o Ministério Público do Trabalho com remessa dos autos. (...)'

Notificação Nº: 15945/2007

Processo Nº: RT 00988-2006-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: RUBENS FAUSTINO DA SILVA
ADVOGADO.....: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): MAKRO ATACADISTA S/A + 001
ADVOGADO.....: ELBER CARLOS SILVA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência da penhora e bloqueio ocorrido em sua conta no Banco Safra SA, no valor de R\$ 9.233,74, bem como da transferência do referido valor para Conta Judicial na Agência 2555 da CEF, à disposição do juízo da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, com a finalidade de quitar débito em execução promovida em seu desfavor. Prazo de 05 dias para opor embargos, caso queira.

Notificação Nº: 15958/2007

Processo Nº: RT 01194-2006-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE...: ROGÉRIO LUIZ DA SILVA LOPES
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): CERÂMICA SÃO JOSÉ DOS PALMARES LTDA. PROP. VILMAR
ADVOGADO.....: WEVERTON PAULO RODRIGUES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que o r. despacho de fl.84 homologou acordo entabulado entre as partes, prejudicado o pedido formulado pelo reclamante à fl.87.

Notificação Nº: 15930/2007

Processo Nº: RT 01723-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: ÉDER FRANKLIN LACERDA DE SENA
ADVOGADO.....: THYAGO PARREIRA BRAGA
RECLAMADO(A): REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.
ADVOGADO.....: MARGARETH ESTRELA UMBELINO
DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria ciente de que poderá impugnar os cálculos, caso queira, no prazo de 05(cinco) dias, nos termos do art. 13 da portaria nº001/2007 da 3ª vara do trabalho de Goiânia.

Notificação Nº: 15946/2007

Processo Nº: RT 01894-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: EDSON BARRETO SOBRINHO
ADVOGADO.....: ELISÂNGELA DOS SANTOS LIMA
RECLAMADO(A): ATUAL LAVANDERIA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: MARCIO FLAMARION PEREIRA DOS SANTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: O exequente requer, às fls. 181/183, a expedição de ofícios aos Cartórios de Registros de Imóveis desta Capital, no sentido de se verificar a existência de imóveis de propriedade das devedoras, e, caso a diligência seja negativa, a expedição de mandado de penhora e avaliação de bens, a ser cumprido no endereço da 2ª co-executada. Indefere-se o pedido

de expedição de ofícios aos cartórios de registro de imóveis, vez que não pode o Juízo substituir a parte em diligências que lhe são próprias. Registre-se que o exequente, por ser beneficiário da justiça gratuita (fl. 136) poderá, caso queira, comparecer em Secretaria para retirar certidão narrativa, a fim de requerer junto aos Cartórios indicados, de forma gratuita, os documentos pretendidos. Intime-se. Defere-se o outro pedido formulado. Atualize-se a conta. Após, expeça-se mandado de penhora e avaliação de bens das devedoras, devendo a diligência ser cumprida no endereço da 2ª co-executada, como de praxe.

Notificação Nº: 15956/2007

Processo Nº: RT 01974-2006-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: ANA PAULA PERES DE AQUINO

ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA.

ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: AO RECLAMADO: Tendo em vista o que dispõe o parágrafo único, do art. 6º, da Instrução Normativa nº27 do Colendo TST, bem como o disposto na Resolução nº35/2007 do Colendo TST e Provimento Geral Consolidado desta Eg. Corte, defere-se em parte o pedido formulado pelo Sr. Perito às fls. 445/446. Intime-se a empresa reclamada proceda ao depósito prévio dos honorários periciais, que arbitro provisoriamente em R\$500,00 (quinhentos reais), no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 15954/2007

Processo Nº: RT 02234-2006-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSUÉ DA SILVA SANTOS

ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): ANDREMAR GOUVEIA DE ALENCASTRO (PANIFICADORA E PEG PAG CLAYBOM)

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: O exequente peticiona, à fl. 88, requerendo a penhora do seguinte imóvel, que aduz ser de propriedade do executado: 'chácara localizada na antiga estrada para Bela Vista, Estância 4 AS-Vale das Pombas, Goiânia-GO'. Antes de se apreciar o pedido formulado pelo credor, determina-se sua intimação para que, no prazo de cinco dias, traga aos autos certidão atualizada e circunstanciada de referido imóvel, sob pena de indeferimento, de plano, do pedido por ele formulado.

Notificação Nº: 15923/2007

Processo Nº: RT 00127-2007-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: ESILENE VILAÇA DA CRUZ

ADVOGADO....: ROSANGELA GONÇALVES

RECLAMADO(A): SPCC- SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.

ADVOGADO....: JOÃO GABRIEL NASCENTE NETO

DESPACHO: À RECLAMADA: Vista à reclamada dos documentos juntados pela reclamante por 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 15875/2007

Processo Nº: RT 00148-2007-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: ELIANE ALVES PEREIRA

ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS

RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA.

ADVOGADO....: LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi adiado para a pauta de audiências do dia 06/12/2007, às 16:00 horas, para realização de audiência de instrução, devendo Vossa Senhoria comparecer para depoimento pessoal, sob pena de aplicação dos efeitos da confissão ficta, bem como trazer suas testemunhas independentemente de intimação, ou arrolá-las no prazo máximo de cinco dias úteis antes da audiência, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 15943/2007

Processo Nº: CS 00624-2007-003-18-01-5 3ª VT

EXEQUENTE...: BRUNO FÁBIO DIAS

ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA

EXECUTADO(A): D'IMEDIATO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO....: IRACI TEÓFILO ROSA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Considerando o terço da certidão negativa exarada pela Sra. Oficiala de Justiça à fl.46, determina-se a intimação do exequente para que, no prazo de cinco dias, se manifeste nos autos, indicando o atual endereço da executada, a fim de viabilizar a penhora de bens de propriedade da devedora.

Notificação Nº: 15936/2007

Processo Nº: RT 00810-2007-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: ROGÉRIO DA SILVA FELTRAN

ADVOGADO....: MARCILIO OSSAMU YANO JÚNIOR

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ + 001

ADVOGADO....: ADRIANO FERREIRA GUIMARAES

DESPACHO: Vistos, Inclua-se o feito em pauta, para audiência de instrução, do dia 30/11/2007 às 09 h 30 min. Intime-se as partes para que compareçam para depoimento pessoal, sob pena de incidência dos efeitos da confissão ficta,

devendo trazer testemunhas ou arrolá-las no prazo máximo de cinco dias úteis antes da audiência, sob pena de preclusão. Registre-se que o pedido de expedição de ofício, formulado pelo reclamante às fls. 393/394, e de declaração de nulidade do laudo pericial, formulado pelas reclamadas às fls. 449/453, serão oportunamente apreciados.

Notificação Nº: 15835/2007

Processo Nº: CCS 00946-2007-003-18-00-1 3ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ESTADO DE GOIÁS - SINDSAÚDE REP/ P. PRESIDENTA MARIA DE FÁTIMA VELOSO CUNHA

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA + 001

ADVOGADO:

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos declaratórios (fls. 276/277), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: '(...)Sendo assim, julgo improcedentes os embargos declaratórios opostos pelo autor(...)'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 15941/2007

Processo Nº: CCS 00993-2007-003-18-00-5 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): JOSE BONIFACIO DA SILVA

ADVOGADO:

DESPACHO: A(O) AUTOR(A): Tomar ciência do despacho de fl. 109 e 112, cujo teor segue: (fls.109):Segundo certificado à fl. 89 e certidão de óbito juntada à fl. 88, compareceu o herdeiro Wilson Bonifácio da Silva no balcão da secretaria notificando o falecimento do requerido, seu pai, José bonifácio da Silva, ocorrido em 1998. Pois bem. Ocorrendo a morte de qualquer das partes, dar-se-á a substituição pelo espólio ou pelos seus sucessores. Contudo, não há nos autos comprovação de quem deverá figurar no polo passivo da demanda, em substituição ao requerido, faltando prova, só para exemplificar, da abertura de processo de inventário, da partilha decorrente de inventário, dos nomes dos sucessores, etc. Dessa forma, concedo o prazo de 10 (dez) dias à requerente para que preste no autos os esclarecimentos necessários, fazendo prova e requerendo o que entender de direito. (fls.112) Necessário que seja regularizado o pólo passivo da presente demanda, diante do falecimento do requerido, como expresso no despacho de fl.109. Assim, concedo mais 10(dez) dias de prazo à confederação autora, para que cumpra a determinação de fls.109. Intime-se do inteiro teor daquele despacho e deste.

Notificação Nº: 15921/2007

Processo Nº: CCS 01035-2007-003-18-00-1 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES

RÉU(RÉ): ZACARIAS ALVES SOUZA

ADVOGADO: MARIANGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY

DESPACHO: ÀS PARTES: Homologo o acordo de fls.101/103, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais, no valor de R\$ 16,00, pelo requerido, consoante sentença já proferida. Comproven as partes nos autos os recolhimentos das contribuições sindicais até 30 (trinta) dias da última parcela do ajuste, pena de comunicação ao Ministério do Trabalho e Emprego e Ministério Público Federal. Julgo prejudicado o recurso da autora de fls.87/95.

Notificação Nº: 15952/2007

Processo Nº: RT 01044-2007-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: HELENA CARDOSO DE BRITO

ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA E CULTURA-UNIVERSO

ADVOGADO....: ADRIANO LUIZ FINOTTI BAILONI

DESPACHO: ÀS PARTES: Denego seguimento ao recurso ordinário interposto pela reclamada às fls. 451/473 (original juntado às fls. 476/498), vez que deserto, já que o recolhimento dos valores relativos a depósito recursal foi efetuado por meio de guia imprópria (a reclamada utilizou-se de guia judicial, quando, segundo o disposto na Instrução Normativa nº 15, do Colendo TST, deveria ter sido efetuado por meio de guia GRE, em conta de FGTS aberta para esse fim específico.

Notificação Nº: 15911/2007

Processo Nº: RT 01266-2007-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: CLEOTON ESTEVES DA SILVA

ADVOGADO....: ÉCIO DA SILVA ALMEIDA

RECLAMADO(A): QUICK OPERADORA LOGÍSTICA LTDA.

ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 190, cujo teor segue: '(...)Defere-se o pedido de dilação de prazo para cumprimento da determinação constante da ata de audiência de fls. 180/182 (juntada de extratos

das contas do reclamante CLEOTON ESTEVES DA SILVA, respectivamente, nº1005166-5 – conta poupança- e 0011007-8 -conta corrente-, do período de abril de 2006 a junho de 2007), pelo prazo de quinze dias. Oficie-se à instituição bancária indicada à fl. 184, bem como cientifique-se as partes(...)'

Notificação Nº: 15838/2007

Processo Nº: RT 01337-2007-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: EDVAN SANTOS LEMES

ADVOGADO.....: ELISÂNGELA DOS SANTOS LIMA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADO.....: JOELSON JOSÉ FONSECA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos declaratórios (fl.97), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: '(...)Isto posto, não conheço dos embargos de declaração opostos por Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP à sentença prolatada na ação movida por Edvan Santos Lemes, uma vez que pelos embargos somente foi alegado erro material que já havia sido sanado nos autos por despacho, na forma dos fundamentos acima, parte integrante deste dispositivo. Intimem-se(...)'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 15977/2007

Processo Nº: RT 01344-2007-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ RAMOS DA CRUZ

ADVOGADO.....: HELMA FÁRIA CORRÊA

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS - CELG

ADVOGADO.....: PATRICIA MIRANDA CENTENO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada, ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 15839/2007

Processo Nº: RT 01367-2007-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: EDVAN MARCIEL SATELES

ADVOGADO.....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS + 001

ADVOGADO.....: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA

DESPACHO: À RECLAMADA: Manifestar-se, em 05 dias, sobre a petição de fls. 82, na qual o reclamante informa o descumprimento do acordo homologado, devendo comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(s) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer, sob pena de execução.

Notificação Nº: 15840/2007

Processo Nº: RT 01367-2007-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: EDVAN MARCIEL SATELES

ADVOGADO.....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR

RECLAMADO(A): PERSA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES + 001

ADVOGADO.....: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA

DESPACHO: À RECLAMADA: Manifestar-se, em 05 dias, sobre a petição de fls. 82, na qual o reclamante informa o descumprimento do acordo homologado, devendo comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(s) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer, sob pena de execução.

Notificação Nº: 15916/2007

Processo Nº: RT 01534-2007-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: SILVONEY JOSÉ DE SOUZA PAULINO (SUCESSORES: CRISTHIAN LINNYER DE SOUZA PAULINO E GUSTAVO FELIPE DE SOUZA PAULINO) REP. P/ LUCIMEIRE ROSA PAULINO

ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): SUPERMECADO LÉO (MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA)

ADVOGADO.....: JOSE ARNALDO DE MELO

DESPACHO: AO RECLAMADO: Deverá o reclamado, no prazo de 05 dias, comparecer na Secretaria desta VT para proceder à anotação do contrato de trabalho na CTPS de Silvoney José de Souza Paulino, que encontra-se acostada à contracapa dos autos, de acordo com as determinações constantes da ata de audiência de fls.20/21.

Notificação Nº: 15966/2007

Processo Nº: RT 01535-2007-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: LÚCIO ANTÔNIO PEREIRA BERNARDO

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): FLEXFILM CENTRO OESTE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: ESDSON DIAS MIZAEI

DESPACHO: ÀS PARTES: Vista às partes dos documentos enviados pelo Banco do Brasil (fls.252/301 e 303/373), bem como do laudo pericial de fls.379/398, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 15841/2007

Processo Nº: RT 01556-2007-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ WAGNER ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS + 001

ADVOGADO.....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES

DESPACHO: À RECLAMADA: Manifestar-se, em 05 dias, sobre a petição de fls. 82, na qual o reclamante informa o descumprimento do acordo homologado, devendo comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(s) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer, sob pena de execução.

Notificação Nº: 15934/2007

Processo Nº: AAT 01584-2007-003-18-00-6 3ª VT

AUTOR...: PATRICIO JOSÉ MARTINS

ADVOGADO: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ): JBS S.A.

ADVOGADO: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO

DESPACHO: AO RECLAMADO: Tendo em vista o que dispõe o parágrafo único do art.6º da Instrução Normativa nº 27 do Colendo TST, bem como o disposto na Resolução nº35/2007 do C.TST e Provimento Geral Consolidado desta Eg. Corte, defere-se em parte o pedido formulado pelo Sr. Perito às fls.232/233. Intime-se a empresa reclamada para proceder ao depósito prévio dos honorários periciais, que arbitro provisoriamente em R\$ 500,00 (quinhentos reais), no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 15852/2007

Processo Nº: ET 01625-2007-003-18-00-4 3ª VT

EMBARGANTE...: MARIA ALICE SOARES CASTILHO

ADVOGADO.....: LUCIANO PEREIRA

EMBARGADO(A): RONALDO AMAZONAS DO BRASIL MENDANHA

ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO

DESPACHO: AO EMBARGADO: Tomar ciência de que foi recebido os Embargos de Terceiro interposto por MARIA ALICE SOARES CASTILHO. Prazo de 10 (dez) dias, caso queira, para apresentar sua defesa. Consigna-se que o procurador do embargado deverá juntar procuração neste autos, por se tratar de ação diversa da reclamatória trabalhista.

Notificação Nº: 15924/2007

Processo Nº: RT 01628-2007-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: LUZIA DE JESUS DIAS NUNES

ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO ALVES BARRETO JÚNIOR

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos declaratórios (fls. 299/300), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: '3. DISPOSITIVO Isto posto, conheço dos Embargos de Declaração apresentados por Estado de Goiás, negando-lhes provimento e condenando-o a pagar multa estipulada em 1% sobre o valor atribuído à causa, a ser revertida em favor do Reclamante, por reconhecer manifestamente protelatório o intuito da medida manejada. Intimem-se.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 15974/2007

Processo Nº: RT 01695-2007-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: MARIA HELENA DE ANDRADE COELHO

ADVOGADO.....: ISMAR PIRES MARTINS

RECLAMADO(A): SILVA E FONSECA MOTDA LTDA- ME (ESCOLA MONSENHOR ANGELINO)

ADVOGADO.....: HUDSON PORTO ALVES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 15976/2007

Processo Nº: RT 01703-2007-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: ARLINE AMI DIAS LIMA GERVASIO

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE

ADVOGADO.....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada (fls. 125/142), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 15951/2007

Processo Nº: RT 01775-2007-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: OZIEL DA SILVA RIBEIRO

ADVOGADO.....: RODOLFO NOLETO CAIXETA

RECLAMADO(A): SOUBIHE E MSA EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Prejudicado o pedido do reclamante de execução do acordo, uma vez que as parcelas do ajuste foram pagas corretamente. Intime-se o reclamante para que retire seu crédito no prazo de 05 dias (segunda parcela).

Notificação Nº: 15914/2007

Processo Nº: RT 01781-2007-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: ROSIRENE MARIA NOGUEIRA MESQUITA

ADVOGADO.....: DALCI ALVES DE OLIVEIRA AGUIAR

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS MARINEIVA LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos declaratórios (fls. 48), cujo teor é o a seguir transcrito: 'SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO A sentença foi publicada em 31.10.07, e os embargos de declaração foram opostos pela reclamante em 05.11.07. Tempestivos, portanto. Deles conheço. A reclamante requer, por meio dos embargos de fl. 39, a reforma da sentença, na parte em que não reconheceu ser aplicável à revelia a sanção do art. 467 da CLT. Não foram apontadas irregularidades passíveis de correção pela via dos embargos. A posição da julgadora foi claramente manifestada e fundamentada, não deixando, quanto ao tema, nenhum ponto obscuro, omissis ou contraditório. Discordando das razões que motivaram a decisão, deverá a reclamante acionar o órgão com competência revisional. Sendo assim, julgo improcedentes os embargos declaratórios opostos pela autora. Intimem-se. Nada mais.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 15912/2007

Processo Nº: RT 01829-2007-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIANA ALVES PEREIRA LIMA

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): ANDREMAR GOUVEIA DE ALENCASTRO (PANIFICADORA E PEG PAG CLAYBOM)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 24/26, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'III - DISPOSITIVO Posto isto, resolve este Juízo julgar parcialmente procedentes os pedidos formulados na inicial, para o fim de condenar a reclamada ANDREMAR GOUVEIA DE ALENCASTRO (PANIFICADORA E PEG PAG CLAYBOM) a pagar à reclamante SEBASTIANA ALVES PEREIRA LIMA, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas, e proceder às obrigações de fazer estabelecidas na fundamentação precedente, que fica fazendo parte deste dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 80,00, calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente à condenação, R\$ 4.000,00. Recolham-se as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, incidentes sobre as parcelas objeto da condenação, deduzindo-se a cota-parte da empregada. Intimem-se. Nada mais.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 15944/2007

Processo Nº: RT 01835-2007-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: DAYWET FERREIRA CARDOSO

ADVOGADO.....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): BARCELOS ADVOGADOS ASSOCIADOS

ADVOGADO.....: LORENA RIBEIRO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Concedo o prazo de 05 dias para o reclamante juntar aos autos sua CTPS.

Notificação Nº: 15857/2007

Processo Nº: RT 01919-2007-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: DELIRA MARIA DO CARMO

ADVOGADO.....: CHRISTIANE MOYA

RECLAMADO(A): JOSÉ ALVES DE ANDRADE

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 18, cujo teor segue: 'Segundo certificado pelo oficial de justiça à fl. 17, o reclamado não foi encontrado no endereço indicado no mandado. Seja retirado o feito de pauta. Seja intimada a reclamante para que informe no feito o correto endereço do reclamado, ou requeira o que entender de direito, em 10 (dez) dias, pena de arquivamento dos autos (extinção do processo sem resolução do mérito). Intime-se.'

Notificação Nº: 15906/2007

Processo Nº: RT 01963-2007-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: URBANO LOPES DE SANTANA

ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência que o feito foi ADIADO para a pauta do dia 26/11/2007, às 10:30 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 15886/2007

Processo Nº: RT 01966-2007-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO BARBOSA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: MAYSE DE PONTE

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi adiado para a pauta de audiências do dia 26/11/2007, às 10:10 horas, mantidas as cominações do art. 844 da CLT e a realização da audiência UNA.

Notificação Nº: 15858/2007

Processo Nº: RT 01978-2007-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: MILTON FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: WALDSON MARTINS BRAGA

RECLAMADO(A): JUAREZ MENDES DE MELO

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi adiado para a pauta de audiências do dia 26/11/2007, às 08:10 horas, mantidas as cominações dos arts. 843 e 844 da CLT, e da Lei 9.957/2000 e a realização da audiência UNA.

Notificação Nº: 15872/2007

Processo Nº: RT 01981-2007-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: PAULO SERGIO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: MAURÍCIO NAZAR DA COSTA

RECLAMADO(A): LAVANDERIA WOLD STONE II

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi adiado para a pauta de audiências do dia 30/11/2007, às 08:10 horas, mantidas as cominações do art. 844 da CLT e a realização da audiência UNA.

Notificação Nº: 15892/2007

Processo Nº: RT 01983-2007-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS IVAN ÓBICE

ADVOGADO.....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência que o feito foi ANTECIPADO para a pauta do dia 19/11/2007, às 15:10 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 15871/2007

Processo Nº: RT 01987-2007-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: JORGE GOMES DE FARIA

ADVOGADO.....: ELISANGELA RODRIGUES LOPES E SILVA

RECLAMADO(A): MOTO AIRES LTDA.

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi adiado para a pauta de audiências do dia 04/12/2007, às 14:50 horas, mantidas as cominações do art. 844 da CLT e a realização da audiência UNA.

Notificação Nº: 15878/2007

Processo Nº: RT 01990-2007-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES

RECLAMADO(A): FAZENDA LIMEIRA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi adiado para a pauta de audiências do dia 22/11/2007, às 13:00 horas, mantidas as cominações do art. 844 da CLT e a realização da audiência UNA.

Notificação Nº: 15900/2007

Processo Nº: RT 01994-2007-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ MAMEDE BASTOS DE SOUZA

ADVOGADO.....: MARISE EDTH ALVES BORGES DA MOTA

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência que o feito foi ADIADA para a pauta do dia 22/11/2007, às 13:20 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 15880/2007

Processo Nº: RT 01995-2007-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSAFÁ EFIGÊNIO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: MARISE EDTH ALVES BORGES DA MOTA

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Certifico e dou fé que, de ordem, o presente feito foi retirado da pauta de audiência do dia 22.11.2007 às 09h10min. Certifico, ainda, que foi determinada o adiamento da referida audiência para o dia

22.11.2007 (mesma data) às 13h40min, para audiência UNA, mantidas as cominações dos arts.843 e 844 da CLT e da Lei 9.957/2000.

Notificação Nº: 15888/2007

Processo Nº: RT 02004-2007-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: DOMINGOS REGIS VALENTE JÚNIOR
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: ÀS PARTES: Certifico e dou fé que, de ordem, o presente feito foi retirado de pauta de audiência do dia 22.11.2007 às 09h30min. Certifico, ainda, que foi determinado o adiamento da referida audiência para o dia 22.11.2007 (mesma data) às 14 horas, para AUDIÊNCIA UNA, mantidas as cominações dos arts.843 e 844 da CLT e da Lei 9.957/2000.

Notificação Nº: 15881/2007

Processo Nº: RT 02006-2007-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE...: MARIO BORGES SIQUEIRA
ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO.....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi adiado para a pauta de audiências do dia , às horas, mantidas as cominações do art. 844 da CLT e a realização da audiência UNA.

Notificação Nº: 15902/2007

Processo Nº: ACP 02007-2007-003-18-00-1 3ª VT
CONSIGNANTE...: RVB LTDA.
ADVOGADO.....: MARCUS VINICIUS MALTA SEGURADO
CONSIGNADO(A): MAUREM SANTANA GONÇALVES
ADVOGADO.....: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi adiado para a pauta de audiências do dia 10/12/2007, às 15:40 horas, mantidas as cominações do art. 844 da CLT e a realização da audiência UNA.

Notificação Nº: 15926/2007

Processo Nº: CAU 02024-2007-003-18-00-9 3ª VT
AUTOR....: ITANY DE LIMA MACHADO
ADVOGADO: ITANY DE LIMA MACHADO
RÉU(RÉ): CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO + 001
ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Inicialmente, retifique-se a capa dos autos e demais assentamentos, para constar, como correto nome do 2º co-reclamado ESTADO DE GOIÁS. Trata-se de medida cautelar inominada, com pedido de concessão de liminar, tendo como autor ITANY DE LIMA MACHADO e como reclamadas CERNE – CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO/AGECOM – AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL e ESTADO DE GOIÁS. Alega o autor que foi aposentado voluntariamente pelo 1º co-reclamado, no cargo de 'Superintendente de Administração, letra A', nos termos do Decreto Estadual de 19/11/1998. Sustenta que a 2ª co-reclamada, que detém o controle e emissão da folha de pagamento dos aposentados, não incorporou a gratificação de função (no valor de R\$665,20) aos vencimentos quando da passagem para a inatividade, a qual teria direito o servidor público regido pela CLT. Sustenta, verbis: 'Os proventos de inatividade dos aposentados do CERNE, segundo a Lei nº 8.974/81, correrão às expensas do órgão empregador e na falta deste, pelo tesouro estadual (Secretaria da Fazenda), o que em verdade não está ocorrendo, como outorga a referida lei. Mas o mais preocupante no momento é que quem se aposentou voluntariamente, já ocorreu a redução vencial proporcional ao tempo trabalhado, percebendo os proventos proporcionais no primeiro mês de inatividade. Veja só, quando da passagem para a inatividade, a redução proporcional foi realizada, o que também hoje continua, atingindo os vencimentos, pois todas as vezes em que há concessão de abono (Lei nº 15581/06) de R\$100,00 (doc anexo), este valor fica reduzido proporcionalmente no contracheque, para apenas R\$88,57. E, pelo visto, continuará havendo redução nos reajustes de proventos, o que é injusto, considerando que o redutor proporcional já ocorreu no total, de uma só vez, nos vencimentos quando do início da aposentadoria, e que se perpetuado, faltamente (sic) haverá redução de salários (alimentos), o que contraria o princípio da irredutibilidade de vencimentos (art. 40, da CF), levando este e outros aposentados, em pouco tempo, à condição de miserabilidade.' (fl. 03). Aduz que a Lei nº 15.690, de 15/06/2006, dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos servidores da AGEKOM – Agência Goiana de Comunicação, e que teria direito ao enquadramento em referida lei, com a fruição dos benefícios nela previstos. Entretanto, ao procurar o Setor de Recursos Humanos da AGEKOM, foi informado que, caso efetue a adesão a referido PCS, sua remuneração será diminuída, vez que 'só poderá ser 'reenquadrado' em patamar inferior ao vencimento mencionado, o que segundo cálculos estimativos implicará num 'congelamento de vencimentos' com perdas em relação a outros servidores 'cerneanos' (ativos e inativos), como já está ocorrendo desde a implantação do citado 'Plano' em 2006' (fl. 04). Requer a concessão de liminar, a fim de que as demandadas procedam à atualização de seus vencimentos, com a exclusão do redutor de abono/vencimentos, considerando que o Plano de Cargos e Remuneração foi estendido aos servidores ativos e aposentados do CERNE,

bem como a incorporação atualizada da gratificação de função aos vencimentos, a ser consignada mensalmente nos contracheques. É o breve relatório. Analisa-se. Para a concessão de liminar, necessária se faz a presença do periculum in mora e do fumus boni iuris. O periculum in mora traduz-se na possibilidade de a providência jurisdicional se tornar inútil quando for reconhecido o direito ao final do processo. Analisando-se a documentação trazida pelo autor, tem-se que o 'perigo na demora' não se encontra presente. Conforme informado pelo próprio autor na inicial, a redução de seus vencimentos ocorreu em 24/11/1998, quando de sua aposentadoria, portanto, quase nove anos antes do ajuizamento da presente ação (o que ocorreu em 30/10/2007, conforme chancela de fl. 02). O fumus boni iuris caracteriza-se pela plausibilidade do direito material, que resulta da possibilidade de, em tese, ser procedente a pretensão discutida no processo principal, o que, no presente caso, não está configurado. Assim, indefere-se a liminar requerida, por não ser urgente a medida, e por ausência de plausibilidade do direito material contestado. Inclua-se o feito em pauta, para audiência una, do dia 11/12/2007 às 14h40min. Intime-se o autor, para ciência do inteiro teor da presente decisão, bem como para que compareça à audiência, sob pena de arquivamento, devendo trazer as provas que pretender produzir, sob pena de preclusão. Notifiquem-se os requeridos, nos endereços constantes da inicial, via mandado, como de praxe.

Notificação Nº: 15862/2007

Processo Nº: RT 02025-2007-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL RUTINALDO SANTANA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CONSTRUROCHA LTDA. N/P DE JUAREZ + 001
ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Certifico e dou fé que, de ordem, o presente feito foi retirado da pauta de audiência do dia 20.11.2007 às 10h30min. Certifico que foi determinado o adiamento da referida audiência para o dia 20.11.2007 (mesma data) às 13h10min, para AUDIÊNCIA UNA, mantidas as cominações dos arts.843 e 844 da CLT e da Lei 9.957/2000

Notificação Nº: 15908/2007

Processo Nº: RT 02027-2007-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE...: SAMUEL ALVES JAYME
ADVOGADO.....: ÂNGELO CARLOS DE ALMEIDA MOURA
RECLAMADO(A): JAITHS CHOPERIA LTDA. (ON BEER)
ADVOGADO.....: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi adiado para a pauta de audiências do dia 10/12/2007, às 15:20 horas, mantidas as cominações do art. 844 da CLT e a realização da audiência UNA.

Notificação Nº: 15853/2007

Processo Nº: RT 02075-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: JAQUELINE RUELA DE MENEZES
ADVOGADO....: WEVERTON PAULO RODRIGUES
RECLAMADO(A): LOURDES BUZZATO DA SILVA
ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Certifico e dou fé que, de ordem, o presente feito foi retirado da pauta de audiência do dia 23.11.2007 às 08h30min. Certifico, ainda, que foi determinado o adiamento da referida audiência para o dia 03.12.2007 às 14h30min, para AUDIÊNCIA UNA, mantidas as cominações dos arts.843 e 844 da CLT e da Lei 9.957/2000.

Notificação Nº: 15896/2007

Processo Nº: RT 02076-2007-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE...: DONIZETE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): SGI- ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi adiado para a pauta de audiências do dia 03/12/2007, às 14:50 horas, mantidas as cominações do art. 844 da CLT e a realização da audiência UNA.

Notificação Nº: 15868/2007

Processo Nº: RT 02078-2007-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE...: DEBAY BORGES DA SILVA
ADVOGADO....: DAVID SOARES DA COSTA JUNIOR
RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE
ADVOGADO.....: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi adiado para a pauta de audiências do dia 03/12/2007, às 13:10 horas, mantidas as cominações dos arts. 843 e 844 da CLT, e da Lei 9.957/2000 e a realização da audiência UNA.

Notificação Nº: 15850/2007

Processo Nº: RT 02085-2007-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: EDILSON FREIRE DE MELO
ADVOGADO....: WANDERCAIRO ELIAS JÚNIOR
RECLAMADO(A): EMBRAVEL - EMPRESA BRASILEIRA DE VEÍCULOS LTDA
ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL Nº 450/2007

PROCESSO Nº RT 02045-2007-003-18-00-4

RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: EDVAN ALVES DA SILVA

RECLAMADO(A): DELÍCIAS DE PORTUGAL LTDA

O (A) Doutor (a) WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) o(s) reclamados supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 29/11/2007 às 09:10 horas, para a Audiência UNA - rito ordinário, relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado. Caso não queira comparecer pessoalmente, sendo pessoa jurídica, a(o) reclamada(o) poderá se fazer representar por preposto empregado (orientação jurisprudencial nº 99 da SDI-1) que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações o obrigarão. É recomendável a assistência por advogado e a apresentação de defesa escrita, acompanhada das provas documentais. Os documentos deverão estar numerados, observando-se as disposições do Provimento 01/96 do E. TRT 18ª Região. Havendo controvérsia quanto à jornada de trabalho e tendo mais de 10 (dez) empregados, a (o) reclamada(o) fica desde já intimada(o) a exibir os registros de ponto do(a) reclamante, sujeitando-se ao disposto no En. 338, do C. TST. Na audiência deverá apresentar os documentos da representação processual (procuração, cópia dos atos constitutivos da empresa e a carta de preposição (se for o caso)). A ausência de defesa importará no julgamento à revelia e a ausência da(o) reclamada(o) ou de seu preposto, em confissão quanto à matéria de fato. Poderá, ainda, apresentar rol de testemunhas (até 3), indicando seus nomes e endereços completos (inclusive o CEP), até 05 dias úteis antes da audiência, sob pena de preclusão. Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R\$ 760,00 E para que cheque ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Nove de Novembro de Dois mil e Sete.

WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 15723/2007

Processo Nº: RT 00113-1992-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS NOVAES + 002

ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO DE SOUSA

RECLAMADO(A): RAMON DOS SANTOS + 004

ADVOGADO....: MIGUEL ÂNGELO SAMPAIO CAÑADO

DESPACHO: Ficam os executados intimados para comprovarem o recolhimento do imposto de renda, no prazo de cinco dias, sob pena de expedição de ofício à Delegacia da Receita Federal.

Notificação Nº: 15754/2007

Processo Nº: RT 01138-1992-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: SIMPLICIO LOPES DE LIMA

ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CONCENTRO LTDA (MASSA FALIDA) SINDICO FREDERICO CARVALHO LOPES + 006

ADVOGADO....: .

DESPACHO: ADVOGADO(A) DO(A) RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 15699/2007

Processo Nº: RT 00415-1996-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: ALTAMIRO DA SILVA FREITAS

ADVOGADO....: EDIR PETER CORRÊA CHARTIER

RECLAMADO(A): DOM MASCAVO COM.DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA + 002

ADVOGADO....: ANA LUCIA MENDES RIBEIRO

DESPACHO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que foi designada audiência especial de conciliação para o dia 04/12/2007, às 09h:30min.

Notificação Nº: 15700/2007

Processo Nº: RT 00415-1996-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: ALTAMIRO DA SILVA FREITAS

ADVOGADO....: EDIR PETER CORRÊA CHARTIER

RECLAMADO(A): AJF PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA + 002

ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS ROCHA

DESPACHO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que foi designada audiência especial de conciliação para o dia 04/12/2007, às 09h:30min.

Notificação Nº: 15696/2007

Processo Nº: RT 00220-1997-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: FELIX RAMOS DA SILVA

ADVOGADO....: CELMA LAURINDA FREITAS COSTA

RECLAMADO(A): JOSE AMILCAR DE SOUSA

ADVOGADO....: ANTONIO CORNÉLIO BROM FILHO

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 15753/2007

Processo Nº: RT 00580-2003-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: VERA LUCIA MOREIRA DA SILVA

ADVOGADO....: VALDECY MEIRELES DO CARMO

RECLAMADO(A): FLAVIA FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO....: .

DESPACHO: ADVOGADO(A) DO(A) RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 15755/2007

Processo Nº: RT 01290-2003-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: DINAIR PEREIRA LAURO

ADVOGADO....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO

RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ LTDA

ADVOGADO....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA

DESPACHO: ADVOGADO(A) DO(A) RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 15752/2007

Processo Nº: RT 01465-2003-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: JUNIO GURGEL DA SILVA

ADVOGADO....: ALCIO RONNIE PEIXOTO FARIAS

RECLAMADO(A): LV DA MOTA JUNIOR (PAX SANTO ANTONIO LTDA)

ADVOGADO....: NAIR DIAS DOS SANTOS VIEIRA

DESPACHO: VISTA AO CREDOR DOS TERMOS DO OFÍCIO DE FL. 346/363, PELO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 15750/2007

Processo Nº: ACO 01718-2003-004-18-00-1 4ª VT

REQUERENTE...: O MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIAS + 001

ADVOGADO....: .

REQUERIDO(A): HOTEL SAMAMBAIA LTDA + 006

ADVOGADO....: JOSE MIGUEL DE SANTANA

DESPACHO: Conforme se infere, às fls. 189 e 482, o Dr. Paulo Diehl não é o procurador da empresa executada, vez que não existe nos autos subestabelecimento lhe conferindo poderes para representar o Hotel Samambaia. Desta forma, intime-se o Hotel Samambaia para regularizar sua representação processual, no prazo de dez dias, sob pena de se considerar inexistentes os atos praticados por José Miguel Santana.

Notificação Nº: 15710/2007

Processo Nº: RT 00388-2004-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: SUELINA MENEZES DE PAULA

ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): SAMAMBAIA HOTEL LTDA

ADVOGADO....: SANDRA MARIA RODRIGUES DE CARVALHO

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE/CREDOR PARA FINS DO ART.884, DA CLT. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15751/2007

Processo Nº: RT 00637-2005-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: ALICIDIO CONCEIÇÃO DA SILVA

ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): TRANSALEX CARGAS LTDA.

ADVOGADO....: PIETRO COLUCCI

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TER VISTA DOS TERMOS DO OFÍCIO DE FL. 499/502, OPORTUNIDADE EM QUE DEVERÁ REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 15705/2007

Processo Nº: RT 01879-2005-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: SAULO JACINTO DO NASCIMENTO

ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BESERRA

RECLAMADO(A): POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. POLIBRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA. + 009

ADVOGADO..... GLADYS MORATO

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 15739/2007

Processo Nº: CCS 01635-2006-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): CARLOS AMÉRICO MEIRELLES OLIVEIRA

ADVOGADO: OLAVO MARSURA ROSA

DESPACHO: FICA A(O) RECLAMADA(O) INTIMADA(O) PARA COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 15717/2007

Processo Nº: RT 02202-2006-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: EDIRENE DE OLIVEIRA CARDOSO
ADVOGADO..... MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
RECLAMADO(A): DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA (ADMINISTRADOR GERALDO VIEIRA DA SILVA) + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: Considerando que a execução proposta pelo advogado foi recebida como incidente, sendo certo que a credora teve oportunidade de exercer o contraditório, indefiro o pleito veiculado na petição de fls. 173-4. Intime-se a exequente.

Notificação Nº: 15724/2007

Processo Nº: RT 00295-2007-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA
ADVOGADO..... JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): EMPRESA MOREIRA LTDA.
ADVOGADO..... DELMER CANDIDO DA COSTA
DESPACHO: Indefere-se o pedido de fls. 247, vez que a reclamada ao entabular o acordo de fls. 202/3 e termo aditivo de fls. 208 assumiu o pagamento de valores líquidos ao reclamante, trazendo para si a responsabilidade pela quitação integral da contribuição previdenciária. Intime-se.

Notificação Nº: 15706/2007

Processo Nº: RT 00340-2007-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: BRUNO BEZERRA SANTANA
ADVOGADO..... RODOLFO NOLETO CAIXETA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que foi designada audiência para encerramento da instrução processual, a realizar-se em 13/12/2007, às 14h:45min.

Notificação Nº: 15760/2007

Processo Nº: RT 00508-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: TARCISO MACIEL COELHO
ADVOGADO..... OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. + 001
ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA RECEBER SALDO REMANESCENTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 15758/2007

Processo Nº: RT 00833-2007-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: JAMES ALVES LOPES
ADVOGADO..... GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): COSPLASTIC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO..... LUCIANO JAQUES RABELO
DESPACHO: VISTA À RECLAMADA DOS TERMOS DO OFÍCIO DO BANCO DO BRASIL, PRAZO DE 02 DIAS.

Notificação Nº: 15713/2007

Processo Nº: RT 00907-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: VALDIR PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO..... HÉLIO CÉSAR GOMES
RECLAMADO(A): MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MARMORES LTDA.
ADVOGADO.....
DESPACHO: Indefere-se o pedido de fls. 61, vez que os bens indicados pelo exequente foram arrestados na ação cautelar ajuizada contra a devedora, em trâmite na MM. 2ª Vara Cível desta Capital. Desta forma, deverá o credor informar

o número da ação principal para que seja solicitada a reserva de crédito, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 15738/2007

Processo Nº: RT 01104-2007-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: SÔNIA MARIA DE SOUSA PEREIRA
ADVOGADO..... MARCO TÚLIO ELIAS ALVES
RECLAMADO(A): CLÁUDIA REGIANE DE FREITAS MARQUES
ADVOGADO..... CLEVER MARQUES
DESPACHO: Fica a reclamada intimada para se manifestar, em cinco dias, sobre os embargos de declaração opostos pela União às fls. 60/2, tendo em vista a possibilidade de lhe ser conferido efeito modificativo.

Notificação Nº: 15730/2007

Processo Nº: RT 01143-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: VIRGÍLIO ÁVILA DA SILVA JÚNIOR
ADVOGADO..... JOAO MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15732/2007

Processo Nº: RT 01143-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: VIRGÍLIO ÁVILA DA SILVA JÚNIOR
ADVOGADO..... JOAO MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO..... AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15719/2007

Processo Nº: RT 01217-2007-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: ROSIMEIRE SILVA CAVALCANTE
ADVOGADO..... OMAR VIRGINIO BADAUY
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que foi nomeado o Dr. Dalvo da Silva Nascimento Júnior para realizar a perícia designada às fls. 267.

Notificação Nº: 15742/2007

Processo Nº: RT 01277-2007-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: JOSE BARBOSA DOS SANTOS NETO
ADVOGADO..... IARACELIA LEAL DE SOUZA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - MULTICOOPER
ADVOGADO..... DIADIMAR GOMES
DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) UNIÃO/PGF, PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15715/2007

Processo Nº: AAT 01305-2007-004-18-00-0 4ª VT
AUTOR...: IVAN MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETA
RÉU(RÉ): SAMAMBAIA HOTEL LTDA.
ADVOGADO: EDER FRANCELINO ARAUJO
DESPACHO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que foi nomeado o Dr. Dalvo da Silva Nascimento Júnior para realizar a perícia designada às fls. 128.

Notificação Nº: 15740/2007

Processo Nº: RT 01363-2007-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: MARIA SANTANA XAVIER DE BARROS PESSOA
ADVOGADO..... RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
RECLAMADO(A): TGS TECNO GLOBAL SERVICE LTDA. + 001
ADVOGADO.....
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER SUA CTPS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 15761/2007

Processo Nº: RT 01415-2007-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: JURANDIR CARDOSO DE SOUZA
ADVOGADO..... VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): POSTO SABADIN II LTDA.
ADVOGADO..... HELIO FRANCA DE ALMEIDA

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15711/2007

Processo Nº: RT 01660-2007-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: TITO FERNANDES BISPO

ADVOGADO.....: SIMONE DEL NERO SANTOS

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL VIDA NOVA

ADVOGADO.....: RÔMULO MARTINS DE CASTRO

DESPACHO: Esclareça o reclamante o pedido formulado às fls. 37, no prazo de cinco dias, vez que a multa de 40% sobre o FGTS pago diretamente ao reclamante, conforme se infere da discriminação de fls. 13.

Notificação Nº: 15733/2007

Processo Nº: RT 01699-2007-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: OSVALDO GERALDO DA SILVA

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): MOISÉS ALVES DO NASCIMENTO + 001

ADVOGADO.....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15749/2007

Processo Nº: RT 01718-2007-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: EURÍPEDES VARCIANU DE LIMA

ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADO.....: LEONARDO PETRAGLIA

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15697/2007

Processo Nº: RT 01740-2007-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: LAURO LUCAS DE FARIAS (ESPÓLIO DE) REP P/ ANA BATISTA TELES

ADVOGADO.....: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN

RECLAMADO(A): COMURG - CIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MACHADO DE SA

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15734/2007

Processo Nº: RT 01811-2007-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO DE PINHO ALVES

ADVOGADO.....: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA

RECLAMADO(A): EVOLUTION ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15735/2007

Processo Nº: RT 01856-2007-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: BENJAMIM ANTONIO DUARTE (ESPÓLIO DE) REP. P/ MARIA FÉLIX DUARTE e OUTROS

ADVOGADO.....: RODRIGO RESENDE DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SOTAVE NORTE S.A.

ADVOGADO.....: MÁRCIA PIMENTA DE PAIVA

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15718/2007

Processo Nº: RT 01861-2007-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: THIAGO DE OLIVEIRA CARDOSO

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): D E D HOME E CINEMA LTDA.

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

DESPACHO: Indefer-se o pedido de fls. 65, devendo a própria reclamada proceder à transferência do valor depositado às fls. 60 para a conta vinculada do obreiro, no prazo de cinco dias, sob pena de execução do acordo.

Notificação Nº: 15726/2007

Processo Nº: ATA 01931-2007-004-18-00-7 4ª VT

REQUERENTE...: GILSON TIMOTEO DE MORAES

ADVOGADO.....: OTANIEL MOREIRA GALVAO

REQUERIDO(A): SATA- SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.

ADVOGADO.....: CARLOS RENATO DE ARAUJO

DESPACHO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que foi designada audiência especial para o dia 04/12/2007, às 09h:40min, tendo em vista o Projeto de Conciliação em Ação.

Notificação Nº: 15762/2007

Processo Nº: ACP 01955-2007-004-18-00-6 4ª VT

CONSIGNANTE...: GP AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA.

ADVOGADO.....: FÁBIO CAMARGO FERREIRA

CONSIGNADO(A): GEAM MARTINS DA SILVA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

DESPACHO: VISTA À CONSIGNADA DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA CONSIGNANTE. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 15698/2007

Processo Nº: RT 02018-2007-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: ITAGIBA CARLOS OTONI

ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): FRAN IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1078/2007

PROCESSO Nº RT 01530-1998-004-18-00-5

Exequente: IRAIR AMORIM

Reclamante: NILVON MATILDE DE SIQUEIRA

Reclamada: CARLOS ALBERTO BARRETO

A doutora ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS, Juíza do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado IRAIR AMORIM, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, tudo conforme disposto no Provimento TRT 18ª DSCRnº 02/2005. E, para que chegue ao conhecimento de IRAIR AMORIM, é passado o presente Edital. Secretária da 4ª VT/Goiânia aos 08 dias do mês de novembro de dois mil e sete. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1073/2007

PROCESSO Nº RT 00283-1999-004-18-00-0

Reclamante: KALAYNE CRISTINA M. DE OLIVEIRA FREITAS

Reclamada: GENTECH TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA

O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada KALAYNE CRISTINA M. DE OLIVEIRA FREITAS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, tudo conforme disposto no Provimento TRT 18ª DSCRnº 02/2005. E, para que chegue ao conhecimento de KALAYNE CRISTINA M. DE OLIVEIRA FREITAS, é passado o presente Edital. Secretária da 4ª VT/Goiânia aos 08 dias do mês de novembro de dois mil e sete. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1070/2007

PROCESSO Nº RT 01306-2002-004-18-00-0

Reclamante: JALMIRO ALVES DE SOUZA

Reclamada: CONSTRUTORA COSTA E COSTA LTDA + SÓCIOS

A doutora ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS, Juíza do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado WILSON LUIZ DA COSTA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: TOMAR CIÊNCIA DE QUE O VALOR BLOQUEADO EM SUA CONTA BANCÁRIA, NO IMPORTE DE R\$780,21, FOI CONVERTIDO EM PENHORA. PRAZO E FINS LEGAIS. E para que chegue ao conhecimento de WILSON LUIZ DA COSTA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, nas dependências desta MM. Vara do Trabalho. Secretária da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 07 dias do mês de novembro de 2007. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE LEILÃO Nº 1076/2007

PROCESSO Nº RT 01821-2006-004-18-00-4

Exequente: EMANUEL DE SOUZA FILHO

Executada: UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA

1º LEILÃO: 23/11/2007, ÀS 09:25 HORAS

2º LEILÃO: 30/11/2007, ÀS 09:25 HORAS

O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, torna público que no dia e horário supramencionados, na sala de praça e leilões, Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s) no seguinte endereço: Av. Anhanguera, nº 2.833, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, na guarda do fiel depositário o Sr. Júlio Nasser Custódio dos Santos. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, e que o maior lance será acrescido de 5% (cinco por cento), a título de comissão da leiloeira. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, §1º). Logo, o credor não poderá oferecer lance. O pregão será realizado pelo(a) leiloeiro(a) Oficial, Sr(a). HOLMES FERNANDES DE SOUSA. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 08 dias do mês de novembro de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.

Relação do(s) bem(s):

- 01 (uma) carreta/reboque, REB/MUTIRÃO CMP P1, cor verde, placa KEX-6718, chassi 93AP120122GCM0375, ano/modelo 2002, com um estepe, com lona, com baú, pneus da S-10, em bom estado de conservação, avaliada em R\$3.000,00 (três mil reais).

Total da avaliação: R\$3.000,00 (três mil reais)

Obs.: Caso não haja licitante, fica designada novo leilão para o dia e horário acima mencionados. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1075/2007

PROCESSO Nº RT 02059-2007-004-18-00-4

Reclamante: LEIDSON MÁRCIO DIAS NUNES

Reclamada: FRIGORÍFICO BOA ESPERANÇA LTDA

O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica notificada FRIGORÍFICO BOA ESPERANÇA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, sita na Rua T-51 esq. c/ Av. T-1 Setor Bueno, Goiânia-GO, às 15:00 horas, do dia 10/12/2007, para AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO EM SESSÃO ÚNICA, relativa a reclamação trabalhista ajuizada por LEIDSON MÁRCIO DIAS NUNES, fazendo-se acompanhar de suas testemunhas, nos moldes do artigo 845 da Consolidação das Leis do Trabalho. Comparecer o réu à audiência na pessoa do sócio, diretor ou empregado registrado, que tenha conhecimento dos fatos alegados pelo autor na peça inicial (CLT, art. 843, § 1º), munido de documento de identificação e com carta de preposto, acompanhado de advogado. Deverá, ainda, trazer à audiência a cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa, bem como defesa escrita, observando-se que toda prova documental deverá ser juntada com a defesa, e os cartões do ponto, caso se enquadre no disposto no art. 74, § 2º do mesmo diploma legal. Cada documento deverá corresponder a uma folha, desde que seja do tamanho padrão-ofício, procedendo-se à numeração e à inutilização dos espaços em branco. Se o documento for de tamanho inferior, deverá ser colado em folha do tamanho padrão-ofício, para posterior juntada aos autos, admitindo-se a colagem de mais de um documento por folha, desde que não ocorra superposição. Se o documento exceder o tamanho padrão-ofício no sentido latitudinal e não o exceder no sentido longitudinal, a colagem deverá ser feita nesse último sentido. No caso de o documento exceder o tamanho padrão-ofício em ambos os sentidos, a colagem será feita no sentido menos prejudicial à regular atuação. Caso os documentos não estejam organizados na forma acima descrita, os mesmos poderão ser recusados pelo Juiz, nos termos parágrafo único do artigo 42 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT 18ª Região. O não comparecimento de V. Sª à referida audiência importará em julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. E para que chegue ao conhecimento de FRIGORÍFICO BOA ESPERANÇA LTDA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, nas dependências desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 08 dias do mês de novembro de 2007. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 15606/2007

Processo Nº: RT 00462-1997-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANE LEAO DA SILVA

ADVOGADO.....: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA

RECLAMADO(A): LEONIDIO ANTONIO LOUZADA + 002

ADVOGADO.....: VICENTE DE PAULA NETO

DESPACHO: ÀS PARTES: Toma ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 05/12/2007, às 09:50 horas, para audiência de tentativa de conciliação, tendo em vista o disposto no Projeto Conciliação em Ação. Intimem-se o exequente e o executado Leonídio Antonio Louzada.

Notificação Nº: 15581/2007

Processo Nº: RTN 00997-2004-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: WALTER FERNANDO FUNDÃO SOBRINHO

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO.....: JOAQUIM JOSE PESSOA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para receber sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 15611/2007

Processo Nº: RT 00409-2005-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO DA CUNHA NAZÁRIO

ADVOGADO.....: JUVENAL KLAYBER COELHO

RECLAMADO(A): SEBASTIÃO RUSSO

ADVOGADO.....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA

DESPACHO: AS PARTES: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra à fl. 276, será(ão) levado(s) à Praça no dia 11/12/07, às 13:00 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 25/01/08, às 13:00 horas.

Notificação Nº: 15575/2007

Processo Nº: RT 01182-2006-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: BRUNA ENGELBERG FERNANDES

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): SPPC SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA + 001

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: À RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber a Guia de Levantamento de fl. 602.

Notificação Nº: 15571/2007

Processo Nº: RT 01520-2006-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: ARNALDO FERNANDES DA SILVA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): VIDA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO

DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência de que deverá comprovar, no prazo de 10 dias, o recolhimento previdenciário e de custas, sob pena de execução.

Notificação Nº: 15583/2007

Processo Nº: RT 01692-2006-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: WILLIAN MESSIAS DE CASTRO

ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BEZERRA

RECLAMADO(A): POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 008

ADVOGADO.....: GLADYS MORATO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Acolho integralmente o laudo de reavaliação de fls. 276/277, concedendo ao exequente o prazo de 05 dias para cumprir a determinação contida no segundo parágrafo de fls. 267 (ante o pedido de adjudicação faculto ao exequente indicar os bens de sua preferência, ciente de que na omissão a indicação será feita por este Juízo). Intime-se.

Notificação Nº: 15601/2007

Processo Nº: RT 00258-2007-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO PESSONE

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL CRISA + 001

ADVOGADO.....: ALAN FARIAS TAVARES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Recebo o recurso ordinário interposto pelo primeiro reclamado. Vista ao reclamante pelo prazo legal.

Notificação Nº: 15616/2007

Processo Nº: RT 00328-2007-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: VICENTE VALDEMIRO BARBOSA

ADVOGADO.....: JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES

RECLAMADO(A): MR. TOY COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA.

ADVOGADO.....: ODÍLIA LEMES DE ÁVILA

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 42, abaixo transcrito: Verifico que o nome do reclamante constante no subestabelecimento de fl. 36 não se refere ao presente feito. Considerando que a reclamada é optante do SIMPLES NACIONAL, concedo-lhe o prazo de 10 dias

para comprovar nos autos o recolhimento previdenciário, parte do empregado, bem como para regularizar sua representação processual, tendo em vista o equívoco quanto ao nome do reclamante no subestabelecimento de fl. 36.

Notificação Nº: 15608/2007

Processo Nº: RT 00503-2007-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: ALOÍZIO GARCIA GUEDES

ADVOGADO..... DANIEL MAMEDE DE LIMA

RECLAMADO(A): LABORATÓRIOS SERVIER DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO..... MARISTELA CAMPOS TAVARES ALMEIDA

DESPACHO: AS PARTES: Informamos a Vossa Senhoria da data da audiência de inquirição da testemunha ANTÔNIO WANDERLEY VIEIRA DA SILVA, designado para o dia 05/12/07, às 15:15 horas, a ser realizado nos autos nº 09142-2007-003-010-00-1, na sede do Juízo Deprecado, 3ª Vara do Trabalho de BRASÍLIA/DF.

Notificação Nº: 15589/2007

Processo Nº: AEX 00770-2007-005-18-00-0 5ª VT

EXEQUENTE...: PEDRO ANTONIO DA SILVA

ADVOGADO..... OTANIEL MOREIRA GALVAO

EXECUTADO(A): SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.

ADVOGADO..... CARLOS RENATO DE ARAÚJO

DESPACHO: AO RECLAMADO: Defiro o prazo de 30 dias para o executado juntar a procuração, conforme determinado nos autos. Intime-se.

Notificação Nº: 15597/2007

Processo Nº: RT 00827-2007-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: FABIANA SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO..... JOSE GILDO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): EURIPEDES TAVARES DE SOUSA (VE BOLSAS E CINTOS) + 001

ADVOGADO..... TERESINHA CORDEIRO DA SILVA

DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Intimem-se os reclamados informando que eles é quem deverão diligenciar junto ao INSS, a fim de obter o parcelamento da dívida. Prazo de 10 dias para comprovar nos autos o parcelamento, sob pena de execução.

Notificação Nº: 15598/2007

Processo Nº: RT 00827-2007-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: FABIANA SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO..... JOSE GILDO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): VANDA GOMES DE OLIVEIRA (VE BOLSAS E CINTOS) + 001

ADVOGADO..... TERESINHA CORDEIRO DA SILVA

DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Intimem-se os reclamados informando que eles é quem deverão diligenciar junto ao INSS, a fim de obter o parcelamento da dívida. Prazo de 10 dias para comprovar nos autos o parcelamento, sob pena de execução.

Notificação Nº: 15585/2007

Processo Nº: RT 01166-2007-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: RAFAELA AMABILE ALVES NESRALLA

ADVOGADO..... MICHEL AIRES FERREIRA

RECLAMADO(A): COMÉRCIO CRISTAL RECRIL LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 05/12/2007 - 10:10 horas, para realização de audiência de tentativa de conciliação, ocasião que Vossa Senhoria deverá comparecer nesta 5ª VT/GO.

Notificação Nº: 15618/2007

Processo Nº: RT 01194-2007-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: NILTON DE SOUZA RIBEIRO

ADVOGADO..... ELIANE FERREIRA PEDROSA DE ARAÚJO ROCHA

RECLAMADO(A): CAME ALIMENTAÇÃO LTDA. (DIVINA PIZZA) + 001

ADVOGADO..... CRISTINA RACHEL PEREIRA DINIZ

DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 15619/2007

Processo Nº: RT 01194-2007-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: NILTON DE SOUZA RIBEIRO

ADVOGADO..... ELIANE FERREIRA PEDROSA DE ARAÚJO ROCHA

RECLAMADO(A): MECA ALIMENTAÇÃO LTDA. (FABRICA DE PIZZA) + 001

ADVOGADO..... CRISTINA RACHEL PEREIRA DINIZ

DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 15599/2007

Processo Nº: RT 01197-2007-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: LEONARDO DE SOUZA MARQUES

ADVOGADO..... CLEONE DE ASSIS SOARES JÚNIOR

RECLAMADO(A): FERRAGISTA BOM PASTOR

ADVOGADO..... SIMONE ALVES BASÍLIO

DESPACHO: À RECLAMADA: Ante os termos constantes da PORTARIA de Nº1293, de 05 de julho de 2005, deixo de executar a verba previdenciária, vez que a sua importância é inferior ao piso de R\$120,00 (cento e vinte reais). Portanto, intime-se a reclamada do acima disposto. Após, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 15570/2007

Processo Nº: AAT 01251-2007-005-18-00-0 5ª VT

AUTOR...: SALMERON RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETA

RÉU(RÉ): PAVANE IND COM MÓVEIS DE AÇO LTDA.

ADVOGADO: OTAVIO BATISTA CARNEIRO

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 13/12/2007, às 10:50 horas, ocasião em que Vossa Senhoria deverá comparecer perante esta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO para realização de audiência de prosseguimento de instrução, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 15600/2007

Processo Nº: RT 01267-2007-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: ILVONEY SEBASTIÃO DA SILVA

ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): SÃO LUIZ INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS SANIT LTDA.

ADVOGADO..... TADEU DE ABREU PEREIRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Dê-se vista às partes acerca da complementação do laudo pericial. Prazo de 48 horas, iniciando-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 15586/2007

Processo Nº: RT 01371-2007-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: DANIELA CRISTINA PEREIRA

ADVOGADO..... LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): RONALDO RODRIGUES FERREIRA (CLINICA SORRIA)

ADVOGADO..... ISAIR DA SILVEIRA JUNIOR

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o(a) reclamado(a) para, em 05 (cinco) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 2º, 'c', da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, §1º), desde já determinada.

Notificação Nº: 15573/2007

Processo Nº: RT 01513-2007-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: DENILZA AUGUSTA DOS SANTOS

ADVOGADO..... SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): ROBERTO E GLORIA LTDA. (ESQUINA JATOBÁ)

ADVOGADO..... ADRIANA MACHADO E SILVA DE SA PEIXOTO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para receber sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 15567/2007

Processo Nº: RT 01581-2007-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: LUCIENE GUIMARÃES VIANA

ADVOGADO..... ISA A. RASMUSSEN DE CASTRO

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA- FUNAPE

ADVOGADO..... LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUZA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 29/11/2007, às 11:20 horas, para realização de audiência de encerramento de instrução, facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 15591/2007

Processo Nº: RT 01606-2007-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: EDNALDO DE JESUS MOURA

ADVOGADO..... ELIS FIDELIS SOARES

RECLAMADO(A): SETEH ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO..... ISONEL BRUNO DA S. NETO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 14/01/2008, às 10:50 horas, para realização de audiência de prosseguimento, ocasião que Vossa Senhoria deverá comparecer nesta 5ª VT/GO, nos termos da súmula 74 do TST, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 15572/2007

Processo Nº: RT 01621-2007-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: VALDERI DIAS SOARES

ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL

RECLAMADO(A): USINA RESTAURANTE E CHOPERIA

ADVOGADO.....: HELLION MARIANO DA SILVA

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, §2º, 'c', da CLT, sob pena da Secretaria desta 5ª VT fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, §1º), desde já determinada.

Notificação Nº: 15620/2007

Processo Nº: RT 01721-2007-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO PEREIRA DE SOUSA

ADVOGADO.....: VITALINO MARQUES SILVA

RECLAMADO(A): ENGENHARIA E CONSTRUTORA FRANCO DUMONT LTDA.

ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 15595/2007

Processo Nº: CCS 01803-2007-005-18-00-0 5ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): VINÍCIUS LOBO

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência da decisão de fls. 49/52, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido formulado na inicial, para condenar o Requerido VINÍCIUS LOBO, a pagar as contribuições sindicais referentes aos exercícios dos anos de 2003, 2004, 2005 e 2006, nos valores de R\$ 80,00, R\$ 90,00, R\$ 95,00, e R\$ 100,00 respectivamente, com juros e correção monetária, na forma da lei; devendo ser observado que o valor concernente aos juros e correção não deverá superar o valor do débito principal. Honorários advocatícios assistenciais, pelo Reclamado, à razão de 5% do valor total da condenação. Custas, no importe de R\$ 10,64, calculadas sobre R\$ 400,00, valor ora arbitrado à condenação. Intimem-se as partes.: (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 15588/2007

Processo Nº: RT 01902-2007-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ VIEIRA DE SOUSA

ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): RHAC IND. E COM. DE ACESSÓRIOS PARA CORTINAS LTDA.

ADVOGADO.....: LIBIA LHANESA MARTINS GOMIDES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para receber sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e as guias para recebimento do seguro desemprego. Prazo de 05 (cinco) dias.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 645/2007

PROCESSO Nº RT 00117-2005-005-18-00-0

Exequirente(s): JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO

Executado(s): ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

A Dra. NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica CITADO o SÍNDICO da MASSA FALIDA ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, o Sr. ORLANDO SOARES DE MESQUITA FILHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar(em) em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir(em) a execução, a importância de R\$12.958,02 (doze mil, novecentos e cinquenta e oito reais, dois centavos), atualizada até 31/10/2007, ficando, ainda, INTIMADO(S) para, querendo opor(em) embargos, no prazo de 05 (cinco) dias. Tudo conforme teor da r. decisão constante de fl. 1285, abaixo transcrito: "Ante as informações prestadas pelo exequirente às fls.1284, cite-se o SÍNDICO da massa falida ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, SR. ORLANDO SOARES DE MESQUITA FILHO, por edital...." E para que chegue ao conhecimento do SÍNDICO da MASSA FALIDA ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, o Sr. ORLANDO SOARES DE MESQUITA FILHO, é passado o presente Edital. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Oito de Novembro de Dois mil e Sete. NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 646/2007

PROCESSO Nº RT 00409-2005-005-18-00-2

Exequirente: DIVINO DA CUNHA NAZÁRIO

Executados: SEBASTIÃO RUSSO

Data da Praça: 11/12/2007 às 13:00 horas.

Data do Leilão: 25/01/2008 às 13:00 horas.

Localização do(s) bens: Rua Nerópolis, s/nº, Qd.11, Lt.20, Vila Clemente, Goiânia-GO.

A Dra. NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário acima mencionados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, sita à Rua T-51, esq. c/Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, para realização de PRAÇA, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na Praça ou a quem der mais no Leilão, os bens penhorados na execução, abaixo descritos, encontrados no endereço acima mencionado, referente aos autos do processo supracitado, avaliado(s) em R\$1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fls.276, tendo como depositário(a) o(a) Sr(a). Sebastião Russo, com endereço à Av. Nerópolis, Qd.11, Lt.20, Vila Clemente, Goiânia-Go.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):

01 - 01 (um) Computador com gabinete vertical escrito DR HANK, estabilizador pequeno, marca PROTECT, monitor 14 polegadas AOC, teclado, marca UPSON, com duas caixas de som, SP-120B, mouse de três teclas, de acordo com o executado HD-40GHZ, e processador 250MHZ, desativado não sendo possível testar, em bom estado, avaliado em R\$500,00;

02 - 01 (um) Aparelho de Ar condicionado, marca CONSUL, Air Master 7.500 BTU's, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$400,00;

03 - 01 (um) Freezer Vertical, 290 litros, marca CONSUL, cor branco, em ótimo estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$750,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e bem como do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a praça, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO a ser realizado no Cristal Plaza Hotel, sito a Avenida 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia/GO, no dia e horário acima mencionados, nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, a ser efetivado pelo Leiloeiro Oficial Álvaro Sérgio Fuzo - inscrito na JUCEG sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, §2º, do CPC. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT e Instrução Normativa nº 20/2002 do TST. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Cinco de Novembro de Dois mil e Sete. NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 644/2007

PROCESSO Nº RT 02120-2005-005-18-00-8

Exequirente(s): RAFAEL RIBEIRO DAMASCENA

Executado(s): ORGANIZAÇÃO NEVES BARRETO DE SERVIÇOS LTDA, OAC CONSTRUÇÕES LTDA, OTILIA MAIA DE SOUZA RIBEIRO e ANTONIO CARLOS RIBEIRO FILHO.

A Dra. NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam CITADOS os sócios executados,OTILIA MAIA DE SOUZA RIBEIRO e ANTONIO CARLOS RIBEIRO FILHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito horas), ou garantirem a execução, a importância de R\$896,50(oitocentos e noventa e seis reais, cinquenta centavos), atualizada até 30/08/2006. Tudo conforme teor da r. decisão constante de fl. 187, abaixo transcrito: "Defiro o pedido do exequirente. Citem-se os sócios executados via edital...." E para que chegue ao conhecimento dos sócios executados,OTILIA MAIA DE SOUZA RIBEIRO e ANTONIO CARLOS RIBEIRO FILHO, é passado o presente Edital. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Oito de Novembro de Dois mil e Sete. NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 632/2007

PROCESSO Nº RT 01974-2007-005-18-00-9

RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE : MAURO MOREIRA DUARTE

RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA.

DATA DA AUDIÊNCIA: 23/11/2007, ÀS 08:10 HORAS.

A Dra. SILENE APARECIDA COELHO, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO., no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica NOTIFICADA(S) a(s) Reclamada(s), COPRESGO -

COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) à audiência UNA - RITO ORDINÁRIO, no dia e hora acima mencionados, a fim de responder aos termos da reclamação que por esta Vara tramita. A Reclamada, na audiência deverá oferecer as provas que julgar necessárias, bem como vir acompanhado de suas testemunhas, no máximo de 3 (três). O não-comparecimento de Vossa Senhoria à referida audiência importará em julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência deverá Vossa Senhoria estar presente, sendo facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato, e cujas declarações obrigarão o preponente. Aconselha-se vir acompanhado de advogado. Trazer contestação escrita. Todos os documentos deverão ser juntados com a defesa. Os documentos deverão vir organizados observando-se as disposições do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. Obs.: 1 - Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente. 2 - As partes deverão arrolar suas testemunhas, no prazo de 10 dias, antes da realização da audiência, sob pena de preclusão e de serem ouvidas as que comparecerem espontaneamente. "DOS PEDIDOS: MAURO MOREIRA DUARTE, brasileiro, casado, portador da RG nº. M 2991890 SSP / GO, inscrito no CPF nº: 26.06.53, residente e domiciliado na Rua Para, Qd. 69, Lt.05, Setor Urias Guimarães, CEP 74.565-060, nesta Capital, vem, respeitosamente, à digna presença de Vossa Excelência, por seus procuradores que esta subscrevem (m. j.) devidamente qualificados no mandato incluso, com escritório profissional acima impresso, onde recebe as comunicações jurídicas de estilo, com amparo na CF/88, CLT e demais dispositivos legais pertinentes, propor a presente. RECLAMAÇÃO TRABALHISTA Em desfavor de COPRESGO – Cooperativa de Trabalho para Prestação de Serviços Multidisciplinares de Goiás Ltda (CITAÇÃO POR EDITAL), pessoa jurídica de direito privado, CGC sob o nº: 01.102.289/001-12, estabelecida na Rua Tropas e Boiadas, Qd. 18, Lt. 11, Setor Santa Geneveva – Goiânia-GO e a Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP, Autarquia Pública Estadual, pessoa jurídica, estabelecida a Avenida Governador José Ludovico de Almeida nº.: 20, BR 153, km, 3/5, Conjunto Caieira, Cep. 74.623.160, Goiânia-GO, conforme Enunciado da Súmula 331, IV, do TST E ART. 173, parágrafo 1º da C.F. requer a inclusão desta última no pólo passivo da lide para responder subsidiariamente, de acordo com as razões a seguir aduzidas. I - DOS FATOS: A - O PACTO LABORAL O Reclamante foi contratado pela COPRESGO em agosto de 2001, prestando serviço unicamente na AGETOP, com subordinação, cumprimento de horário e pagamento mensal no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta Reais), sendo demitido sem justa causa em 30 de setembro de 2005. Cabe ressaltar que durante todo o pacto laboral, o Reclamante não gozou de férias, nunca recebeu décimo terceiro salário, depósitos referentes ao FGTS, e ainda não tendo sua CTPS assinada. Em nenhum momento do pacto laboral, foi lhe fornecido os vales transportes que tinha direito de acordo com imposição legal. CITAÇÃO POR EDITAL DA COPRESGO Ocorre Excelência, que a 1ª Reclamada (COPRESGO) cessou suas atividades, deixando seus empregados sem nenhum tipo de informação sobre a situação da "Cooperativa"/empresa, sobre as obrigações assumidas para com eles e também para com os credores desta. Neste diapasão, a Reclamante traz discriminado relação de processos no qual a 1ª Reclamada não compareceu e nem justificou o motivo da ausência, juntando em anexo as atas das audiências no qual comprova a revelia da 1ª Reclamada. a) Processo nº. 1530/2005/01ªVT, audiência realizada em 17/01/2006, ausente a 1ª Reclamada; b) Processo nº. 2030/2005/12ªVT, audiência realizada em 09/01/2006, ausente a 1ª Reclamada; c) Processo nº. 2198/2005/11ªVT, audiência realizada em 17/01/2006, não fora notificada a 1ª Reclamada, conforme informações prestadas pela ECT; d) Processo nº. 2101/2005/8ªVT, audiência realizada em 17/01/2006, ausente a 1ª Reclamada; e) Processo nº. 2099/2005/8ªVT, audiência realizada em 17/01/2006, ausente a 1ª Reclamada; f) Processo nº. 2106/2005/1ªVT, audiência realizada em 16/01/2006, ausente a 1ª Reclamada; g) Processo nº. 2036/2005/1ªVT, audiência realizada em 16/01/2006, ausente a 1ª Reclamada; h) Processo nº. 2152/2005/2ªVT, audiência realizada em 13/01/2006, ausente a 1ª Reclamada; Por tal razão Douro Julgador, requer-se a citação da COPRESGO por edital em razão do seu fechamento irregular. B - DA COOPERATIVA O Obreiro foi levado ao engano, quando findou o contrato com o CRISA e foi informado que seria novamente contratado por outra empresa, mas não foi informado que seria uma cooperativa e o que isto significaria. Na definição de Cláudio Armando Couce de Menezes, Juiz do Trabalho da 17ª Região, "A cooperativa é a união, sem o objetivo do lucro, de esforços coordenados a um fim econômico em benefício de seus integrantes. (...) A cooperativa pressupõe, assim, aquilo que se conhece como princípio da dupla qualidade: o associado é simultaneamente sócio e usuário da organização." Continua o magistrado, enumerando os princípios básicos do cooperativismo: a) – Adesão voluntária – coação, indução maliciosa, insinuações e promessas realizadas para "facilitar" a criação e o desenvolvimento de cooperativas descaracterizam totalmente essa figura, condicionada ao direito à livre associação; b) – Autonomia – (...) a direção da atividade por diretores não desnatua a relação societária, desde que não mascare a subordinação jurídica subjetiva e objetiva, tipificadora do vínculo de emprego; c) – Objetivo comum ligado pela solidariedade – em uma cooperativa típica não há lugar para a relação de emprego entre os sócios, pela conclusão óbvia de que essas duas relações se excluem. Uma baseia-se na affectio societatis, outra na subordinação jurídica (...); d) – autogestão – a organização é de responsabilidade dos próprios associados. e) – Continuidade e integralidade da cooperativa e de seu capital social – a cooperativa deve ter limitação de quotas-partes do capital para cada associado, com a inacessibilidade dessas quotas do capital a terceiros (art. 4º, II e IV, da lei 5764/71). A flutuação e rotatividade de associados é incompatível com o sistema

de cooperativas. d) – Viabilidade – a área de admissão de associados fica limitada às possibilidades de reunião, controle, operações e prestações de serviços. Douro Julgador, facilmente se constata a manobra realizada, haja vista que o Obreiro sequer sabia que estava aderindo a uma cooperativa e o que isto significava, não existindo com isto à vontade. Contudo, não existia a autogestão, onde são os sócios que produzem e administram, eles mesmos os frutos das suas atividades, no caso, o seu trabalho, ainda não havia assembleia geral com todos os associados, decidindo quando a administração e investimento da cooperativa. E ainda, inexistia o rateio das sobras, onde se faz oportuno ressaltar que o Obreiro recebia salário fixo, o que não é comum em sistema cooperativo. Faz-se necessário solicitar o contrato entre AGETOP e a COPRESGO, através de determinação judicial, no qual, será averiguado que havia controle de horário, a possibilidade de realizar desconto de faltas, a AGETOP, poderia dispensar o "associado", como se vê está presente à subordinação. Como se vê, está caracterizada a relação de emprego, não podendo escapar ao princípio da primazia da realidade. É oportuno ressaltar que estão presentes todos os requisitos do art. 3º da CLT, não havendo que se falar na aplicação do art. 442 da CLT, até porque, o procedimento adotado pela Primeira Requerida não atende o disposto no art. 4º, VII da lei 5.764/71. O que existiu de fato foi a colocação de mão de obra à disposição da empresa tomadora, ao reverso do que acontece em uma cooperativa típica, onde os associados visualizam um objetivo, que é comum a todos, que trabalham em favor desse fim e por isso, não são empregados da entidade, mas, sim donos do negócio. O chamamento da AGETOP, no processo apóia-se no entendimento jurisprudencial que determina a responsabilidade subsidiária da empresa tomadora de serviços, inclusive quando se trata de pessoa jurídica de direito público, com no caso em apreço (En. 331, IV do C. TST); Razão pela qual, impõem o reconhecimento do da relação empregatícia havida entre os litigantes, assim como a responsabilidade subsidiária do tomador do serviço por eventuais créditos deferidos por ocasião da sentença. II - DO PEDIDO Portanto, como demonstrado, faz jus o Autor ao recebimento de todo pacto laboral férias e 1/3 constitucional sobre elas, 13º salário sob todo período laborado, aviso prévio não pago, FGTS que não foi depositado e multa de 40% sobre o mesmo, e a multa prevista no artigo 477 da CLT e ainda o D.S.R e vale transporte em virtude de não ter a Reclamada procedido o devido acerto rescisório. DA RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DA AGETOP Requer, desde já, o chamamento da AGETOP ao processo, apoiando-se no entendimento jurisprudencial que determina a responsabilidade subsidiária da empresa tomadora de serviços, inclusive quando se trata de pessoa jurídica de direito público, com no caso em apreço (En. 331, IV do C. TST). DA JORNADA DE TRABALHO A jornada de trabalho era de segunda a sexta das 07h30min às 17h30min horas, com um intervalo de duas horas de almoço e descanso. Impõe a determinação da juntada ao processo dos controles de frequência do Obreiro, nos termos do artigo 74, parágrafo 2º da CLT, sob pena de incorrer em confissão, quanto aos horários de trabalho descritos na presente peça, nos termos do En. 338 do TST, caso não seja juntado, deverá ser considerado o horário apontado. CÁLCULO Assim sendo, é a presente para RECLAMAR as verbas abaixo especificadas, referentes ao pacto laboral. SALÁRIO BASE R\$ 380,00;

VERBAS RECLAMADAS		R\$	
Aviso prévio indenizado		R\$	380,00
Férias em dobro 2001/2002		R\$	760,00
1/3 sobre as Férias acima		R\$	253,33
Férias em dobro 2002/2003		R\$	760,00
1/3 sobre as Férias acima		R\$	253,33
Férias em dobro 2003/2004		R\$	760,00
1/3 sobre as Férias acima		R\$	253,33
Férias em dobro 2004/2005		R\$	760,00
1/3 sobre as Férias acima		R\$	253,33
Férias simples prop.02/12 de 2005		R\$	63,33
1/3 sobre as Férias acima		R\$	21,11
13º Salário – 2001-prop.04/12 –		R\$	126,66
13º Salário – 2002		R\$	380,00
13º Salário – 2003		R\$	380,00
13º Salário – 2004		R\$	380,00
13º Salário – 2005-prop. 10/12		R\$	316,66
FGTS referente a todo pacto Laboral		R\$	1.520,00
Multa de 40% sobre FGTS		R\$	608,00
Multa prev. Art. 477 da CLT		R\$	380,00
TOTAL GERAL		R\$	8.609,08

FACE AO EXPOSTO, e invocando o indispensável suplemento dessa MM. Vara, REQUER, digno-se Vossa Excelência determinar a citação da Reclamada, no endereço descrito no intróito desta reclamatória, para, querendo, contestar, sob pena de confissão e revelia, bem como espera seja esta julgada procedente, com a conseqüente condenação da Reclamada nas custas processuais, honorários advocatícios, na razão de 20% (vinte por cento) do valor apurado em sentença e demais pronúncias de Direito. Requer, ainda, a comunicação de praxe ao Ministério do Trabalho, através da DRT e a Previdência Social, através do INSS, vez que ambos os órgãos foram claramente enganados e lesados. Requer, finalmente, o pagamento das parcelas incontroversas na primeira audiência, sob pena de aplicação da dobra prevista no artigo 467 da CLT. Protesta pela produção de todas as provas em direito permitidas, que ficam desde já requeridas, tais como juntada de novos documentos, perícias, oitiva de testemunhas, entre outras. Especialmente, o depoimento pessoal da reclamada, sob pena de confissão. Requer ainda a juntada de todos os contracheques e controle de horários do Obreiro e ainda contrato entre a COPRESGO e AGETOP e as Atas de inclusão e exclusão dos sócios e de administração onde conte a participação do Obreiro, sob pena de ser reconhecido vínculo empregatício com base no art. 3º da CLT, ao invés de Cooperado, e ainda com amparo nos termos

do artigo 74, parágrafo 2º da CLT, sob pena de incorrer em confissão, quanto aos horários de trabalho descritos na presente peça, nos termos do En. 338 do TST, caso não seja juntado, deverá ser considerado o horário apontado e artigo 464 da CLT. Condenar ainda, a indenizar ao pagamento dos vales transportes que nunca foram pagos. Tendo em vista de o Obreiro ser pobre e estar desempregado, mesmo assim tendo que manter a si própria, bem como colaborar com a sua família, requer a ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, nos termos da Lei 1060/50 e art. 5º inciso I, XXIV, da C.F/88, uma vez que a autora encontra-se impossibilitada de demandar com a sua ex-empregadora. Dá-se à causa o valor de R\$ 8.609,08 (oito mil seiscentos e nove Reais e oito Centavos), para todos os efeitos legais. Termos em que Pede-se deferimento..” E, para que chegue ao conhecimento de COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. é passado e mandado publicar o presente Edital, com as informações acima descritas. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Trinta de Outubro de Dois mil e Sete. NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 15509/2007

Processo Nº: RT 01594-1998-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE.: MARIANA INHETA YAMAMOTO

ADVOGADO.....: WALTER MARQUES SIQUEIRA

RECLAMADO(A): VASP-VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A

ADVOGADO.....: LUIZ GONZAGA PROENÇA JUNIOR

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Indefere-se o pedido da exequente de fls. 144/146, por falta de amparo legal, pois os diretores de Sociedade Anônima não podem responder com os bens pessoais por dívidas contraídas pela empresa. E mais, a execução está totalmente garantida por bens pertencentes à empresa executada. Em se tratando de sociedade anônima, a teoria da despersonalização da pessoa jurídica só pode ser aplicada em hipóteses remotas, quando fique demonstrado, de forma clara, o uso ilícito da sociedade por todos ou alguns de seus acionistas, o que não restou demonstrado nos autos, eis que a mesma está em recuperação judicial. Sabe-se que a responsabilidade dos acionistas está restrita à integralização do capital social, inexistindo previsão ordinária de responsabilização subsidiária ou solidária pelos débitos da empresa. Intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito pelo prazo de 1 ano, com fulcro no art. 40 da Lei 6.830/80, o que desde já autorizo, no caso de omissão. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 15494/2007

Processo Nº: RT 00830-2003-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE.: CLAUIMIR DE LIMA SOUSA

ADVOGADO.....: RAIMUNDO DE OLIVEIRA SILVA

RECLAMADO(A): JOSE GERALDO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: AURELINO IVO DIAS

DESPACHO: AO EXEQUENTE: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DA SECRETARIA DA 6ª VT DE GOIÂNIA A FIM DE RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA CONFORME DESPACHO DE FL. 234/235 A SEGUIR TRANSCRITO: Vistos os autos. Encontra-se em execução nestes autos a sentença de fls. 16/19, que condenou o reclamado José Geraldo de Oliveira. Cálculos elaborados às fls. 28/36. A execução teve início em setembro de 2003. No entanto, até esta data, não houve efetividade, sendo infrutíferas as diligências em busca de bens de propriedade dos executados, inclusive junto ao BACENJUD e DETRANNET. A execução teve seu curso suspenso no período de 22.05.2006 a 25.05.2007, por inércia do exequente. O exequente foi intimado, nos termos dos artigos 211 a 217 do Provimento Geral Consolidado, para impulsionar a execução, quedando-se inerte, conforme certidão de fl. 233. Assim, considerando que já foram compreendidas todas as diligências possíveis em busca de bens para garantia da execução e ainda, diante da inércia do exequente, determina-se a expedição de certidão de crédito em favor do exequente, para que promova futura execução quando encontrados bens dos devedores, devendo, a Secretaria, observar os termos dos artigos 211 a 217 do Provimento Geral Consolidado. Proceda-se ao cancelamento dos bloqueios de fls. 78, 153, 187. Intime-se o exequente, diretamente, via postal (COM SEED) e por sua procuradora, via publicação no DJE/GO, para, no prazo de 08 (dez) dias, retirar a certidão, bem como tomar ciência do inteiro teor deste despacho. Transcorrido in albis o prazo legal, arquivem-se os autos definitivamente, com as baixas necessárias. Goiânia, 09 de julho de 2007 (2ª feira).

Notificação Nº: 15492/2007

Processo Nº: RT 00108-2005-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE.: JOSÉ LIMA DO LIVRAMENTO

ADVOGADO.....: SÔNIA ALVES DE OLIVEIRA BRITO

RECLAMADO(A): ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. - MASSA FALIDA (SIND. DR. ORLANDO SOARES MESQUITA FILHO) + 003

ADVOGADO.....: NEUSA VAZ GONÇALVES DE MELO

DESPACHO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, ENDEREÇO SUPRA, NO PRAZO DE 10 DIAS, A FIM DE RECEBER CERTIDÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO NO JUÍZO FALIMENTAR EXPEDIDA CONFORME DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: Proceda a Secretaria ao cadastramento no sistema SAJ e na capa dos autos do endereço do administrador judicial da empresa executada, Sr. Orlando Soares de Mesquita Filho (Rua 01, Ed. Wall Street, Sl. 105, Setor Oeste - certidão de fl. 298). Atualizem-se os cálculos até a data da decretação da falência (06/04/2006). Dê-se vista à massa falida, para os fins do art. 879, §2º da CLT. Intime-se, por mandado, na pessoa do administrador. Transcorrido, in albis, o prazo supra, vista ao exequente, também para os fins do art. 879, §2º da CLT. O valor das custas devidas é ínfimo, impondo-se a aplicação do disposto na Portaria do Ministério da Fazenda n. 49, de 1º de Abril de 2004. Deixa-se, portanto, de prosseguir a execução com relação às custas. Após, expeçam-se certidões de crédito em favor do exequente e da UNIÃO, para habilitação junto ao Juízo da falência. Intimem-se o exequente e a UNIÃO para retirar a certidão. Proceda-se ao cancelamento do bloqueio de fl. 224. Junte-se aos autos a carta precatória que se encontra acostada à contracapa. À guisa de esclarecimento, convém registrar que com a falência, cessa a competência deste Juízo para a execução, inclusive em face dos sócios. Os créditos decorrentes de decisão judicial proferida contra a massa falida devem ser executados no Juízo falimentar, encerrando-se a competência desta Especializada com a liquidação do julgado, ou seja, a fixação do valor devido. Nesse sentido já decidiu o Col. TST: ASSA FALIDA. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. EXECUÇÃO TRABALHISTA. A execução dos créditos trabalhistas deve ser processar no juízo universal, uma vez que a competência material da Justiça do Trabalho restringe-se à declaração do crédito trabalhista e à fixação do seu montante (artigos 23 e 40 da Lei 7661/45 e 768 e 449, § 1º, da CLT). Recurso de revista a que se nega provimento. (TST-RR-520057, Ac. 4ª T., Rel. Min. Leonaldo Silva, DJU 26.03.99, p. 187). assim, sendo a falência forma regular de dissolução da sociedade, não há como prosseguir a execução em face dos sócios, que, ressalte-se, não constaram do título executivo. A lei autoriza a responsabilização dos sócios, com a desconsideração da personalidade jurídica da empresa, nos casos em que há dissolução irregular da sociedade, não sendo esta a hipótese dos autos. Nesta vertente já se posicionou este Regional quando do julgamento dos autos AP 00047-1993-006-18-00-1. Cumpridas as determinações supra e transcorrido in albis o prazo legal para manifestação, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 15521/2007

Processo Nº: RT 01456-2005-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE.: WESLEY BRAZ DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: RENATA BORBA ROCHA

RECLAMADO(A): VILA NOVA FUTEBOL CLUBE

ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO

DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 15511/2007

Processo Nº: RT 01579-2005-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE.: LEANDRO FERREIRA DE LIMA

ADVOGADO.....: ELBER CARLOS SILVA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. IQUEGO

ADVOGADO.....: MURILO NUNES MAGALHAES

DESPACHO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 15503/2007

Processo Nº: AAT 01092-2006-006-18-00-9 6ª VT

AUTOR...: FRANCISCO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO: KATIA MOREIRA DE MOURA

DESPACHO: ÀS PARTES: Intimem-se as partes para, no prazo sucessivo de 05 dias, tomarem ciência dos documentos de fls. 508/519, iniciando-se pelo reclamante, bem como para tomarem ciência da data da audiência. Inclua-se o feito na pauta de audiência de instrução para o dia 07/12/2007 às 14:30 horas, sendo que as partes deverão comparecer para prestarem depoimentos, sob as penas da lei. Ressalta-se que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação.

Notificação Nº: 15520/2007

Processo Nº: RT 01662-2006-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE.: IRIO LUZINE

ADVOGADO.....: OSVANDO BRAZ DA SILVA

RECLAMADO(A): COMERCIAL DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO FERNANDES E SOUZA LTDA.

ADVOGADO.....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

DESPACHO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 15510/2007

Processo Nº: RT 00576-2007-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE...: HEBERT MOREIRA HOURI

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 15512/2007

Processo Nº: RT 00834-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: WAGNER MARTINS BEZERRA

RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA - ME N/P FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA E RENATO DE SOUZA VELOSO + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 15513/2007

Processo Nº: RT 00836-2007-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE...: PAULA KEILA ALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES

ADVOGADO.....: ANNA CAROLINA CÂMARA SANTANA

RECLAMADO(A): MEDITERRANEE SAÚDE E BELEZA LTDA.

ADVOGADO.....: MARIZETE INACIO DE FARIA MOURA

DESPACHO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 15443/2007

Processo Nº: RT 00972-2007-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE...: NIVEA MARIA TEIXEIRA DA SILVA.

ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO

RECLAMADO(A): PHOENIX REPRESENTAÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ALEXANDRE CAPUTO BARRETO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 369/374, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Ao teor do exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por NIVEA MARIA TEIXEIRA DA SILVA na reclamatória trabalhista nº. 972-2007-006-18-00-9 e condeno a reclamada PHOENIX REPRESENTAÇÕES LTDA E, subsidiariamente, BANCO CITICARD S/A a pagar à reclamante, em 48 horas após o trânsito em julgado, as parcelas deferidas na presente fundamentação, que integra o presente decism. Liquidação por cálculos. Juros e correção na forma da lei 8.177/91. Custas pelas Reclamadas, no importe de R\$ 240,00, calculadas sobre o valor de R\$12.000,00, arbitrado para esse fim. Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível. Para tanto, deve a reclamada recolher as contribuições previdenciárias (parte deduzida do empregado e a parte da empresa devida ao INSS), no prazo assinado pelo art. 276 do Decreto nº 3048/99(DOU, de 07.05.99 e 12.05.99) e comprovar nos autos através da GPS, sob pena de execução, ex officio (CF/88, art. 114 § 3º e CLT, art. 876, § único). Recolha a Reclamada os valores devidos a título de Imposto de Renda, sobre as parcelas base de incidência, comprovando nos autos no prazo de 15 dias. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 15444/2007

Processo Nº: RT 00972-2007-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE...: NIVEA MARIA TEIXEIRA DA SILVA.

ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO

RECLAMADO(A): BANCO CITICARD S.A + 001

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 369/374, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Ao teor do exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por NIVEA MARIA TEIXEIRA DA SILVA na reclamatória trabalhista nº. 972-2007-006-18-00-9 e condeno a reclamada PHOENIX REPRESENTAÇÕES LTDA E, subsidiariamente, BANCO CITICARD S/A a pagar à reclamante, em 48 horas após o trânsito em julgado, as parcelas deferidas na presente fundamentação, que integra o presente decism. Liquidação por cálculos. Juros e correção na forma da lei 8.177/91. Custas pelas Reclamadas, no importe de R\$ 240,00, calculadas sobre o valor de R\$12.000,00, arbitrado para esse fim. Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível. Para tanto, deve a reclamada recolher as contribuições previdenciárias (parte deduzida do empregado e a parte da empresa devida ao INSS), no prazo assinado pelo art. 276 do Decreto nº 3048/99(DOU, de 07.05.99 e 12.05.99) e comprovar nos autos através da GPS, sob pena de execução, ex officio (CF/88, art. 114 § 3º e CLT, art. 876, § único). Recolha a Reclamada os valores devidos a título de Imposto de Renda, sobre as parcelas base de incidência, comprovando nos autos no prazo de 15 dias. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 15516/2007

Processo Nº: ET 01565-2007-006-18-00-9 6ª VT
EMBARGANTE...: EMANUELLE FARIAS DE MOURA + 002

ADVOGADO.....: JOSE GILDO DOS SANTOS

EMBARGADO(A): JOSÉ LUIZ BARBOSA + 003

ADVOGADO.....: JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO

DESPACHO: ÀS PARTES: Proceda a Secretaria a retificação dos endereços dos embargantes indicados à fl. 101. Ressalta-se que tal retificação deverá ser feita também nos autos principais. Registre-se na capa dos autos o advogado constituído pelo primeiro e seGundo embargado às fls. 103 e 105. Registre-se na capa dos autos o advogado constituído pelo terceiro e quarto embargado à fl. 86. Compulsando os autos verifica-se que o terceiro e quarto embargado requereram às fls. 84/85 a dilação do prazo para apresentarem resposta aos embargos de terceiro. Ocorre que tal pleito não foi observado e a sentença foi proferida sem que os mesmos apresentassem defesa. Assim, chamo o feito à ordem para anular a sentença de fls. 206/208, eis que proferida sem observância do princípio do contraditório e ampla defesa. Intimem-se as partes para tomarem ciência deste despacho, sendo que o terceiro e quarto embargado deverão apresentar defesa, caso queira, no prazo legal.

Notificação Nº: 15517/2007

Processo Nº: ET 01565-2007-006-18-00-9 6ª VT

EMBARGANTE...: EMANUELLE FARIAS DE MOURA + 002

ADVOGADO.....: JOSE GILDO DOS SANTOS

EMBARGADO(A): SINVALDO SOARES + 003

ADVOGADO.....: JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO

DESPACHO: ÀS PARTES: Proceda a Secretaria a retificação dos endereços dos embargantes indicados à fl. 101. Ressalta-se que tal retificação deverá ser feita também nos autos principais. Registre-se na capa dos autos o advogado constituído pelo primeiro e seGundo embargado às fls. 103 e 105. Registre-se na capa dos autos o advogado constituído pelo terceiro e quarto embargado à fl. 86. Compulsando os autos verifica-se que o terceiro e quarto embargado requereram às fls. 84/85 a dilação do prazo para apresentarem resposta aos embargos de terceiro. Ocorre que tal pleito não foi observado e a sentença foi proferida sem que os mesmos apresentassem defesa. Assim, chamo o feito à ordem para anular a sentença de fls. 206/208, eis que proferida sem observância do princípio do contraditório e ampla defesa. Intimem-se as partes para tomarem ciência deste despacho, sendo que o terceiro e quarto embargado deverão apresentar defesa, caso queira, no prazo legal.

Notificação Nº: 15518/2007

Processo Nº: ET 01565-2007-006-18-00-9 6ª VT

EMBARGANTE...: EMANUELLE FARIAS DE MOURA + 002

ADVOGADO.....: JOSE GILDO DOS SANTOS

EMBARGADO(A): JOÃO ESPOSITO FILHO + 003

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: ÀS PARTES: Proceda a Secretaria a retificação dos endereços dos embargantes indicados à fl. 101. Ressalta-se que tal retificação deverá ser feita também nos autos principais. Registre-se na capa dos autos o advogado constituído pelo primeiro e seGundo embargado às fls. 103 e 105. Registre-se na capa dos autos o advogado constituído pelo terceiro e quarto embargado à fl. 86. Compulsando os autos verifica-se que o terceiro e quarto embargado requereram às fls. 84/85 a dilação do prazo para apresentarem resposta aos embargos de terceiro. Ocorre que tal pleito não foi observado e a sentença foi proferida sem que os mesmos apresentassem defesa. Assim, chamo o feito à ordem para anular a sentença de fls. 206/208, eis que proferida sem observância do princípio do contraditório e ampla defesa. Intimem-se as partes para tomarem ciência deste despacho, sendo que o terceiro e quarto embargado deverão apresentar defesa, caso queira, no prazo legal.

Notificação Nº: 15519/2007

Processo Nº: ET 01565-2007-006-18-00-9 6ª VT

EMBARGANTE...: EMANUELLE FARIAS DE MOURA + 002

ADVOGADO.....: JOSE GILDO DOS SANTOS

EMBARGADO(A): ALAIDES ALVES PEIXOTO ESPOSITO + 003

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: ÀS PARTES: Proceda a Secretaria a retificação dos endereços dos embargantes indicados à fl. 101. Ressalta-se que tal retificação deverá ser feita também nos autos principais. Registre-se na capa dos autos o advogado constituído pelo primeiro e seGundo embargado às fls. 103 e 105. Registre-se na capa dos autos o advogado constituído pelo terceiro e quarto embargado à fl. 86. Compulsando os autos verifica-se que o terceiro e quarto embargado requereram às fls. 84/85 a dilação do prazo para apresentarem resposta aos embargos de terceiro. Ocorre que tal pleito não foi observado e a sentença foi proferida sem que os mesmos apresentassem defesa. Assim, chamo o feito à ordem para anular a sentença de fls. 206/208, eis que proferida sem observância do princípio do contraditório e ampla defesa. Intimem-se as partes para tomarem ciência deste despacho, sendo que o terceiro e quarto embargado deverão apresentar defesa, caso queira, no prazo legal.

Notificação Nº: 15515/2007

Processo Nº: RT 01698-2007-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDINEI RODRIGUES PINHEIRO

ADVOGADO.....: LORENA CINTRA EL-AOUAR

RECLAMADO(A): ATLANTA MOTO PEÇAS LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 04/12/2007, às 09:40 horas, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 15508/2007

Processo Nº: AAT 02051-2007-006-18-00-0 6ª VT

AUTOR...: MARIA JOSÉ DE LIMA SILVA

ADVOGADO: DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO

RÉU(RÉ): JACI BARBOSA DE SOUZA E CIA LTDA. (HOTEL ALVORADA)

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 06.12.2007 às 13:00 horas, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO, sendo obrigatória a presença das partes. Intime-se a autora e sua procuradora. Notifique-se a ré.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 6158/2007

PROCESSO Nº RT 01025-2007-006-18-00-5

RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: MARCELO PINTO PEDROSO

RECLAMADO(A): RAFAELA BATALHA DE GOIS GONÇALVES

O (A) Doutor (a) ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 05/12/2007 às 13:20 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Salários atrasados; Aviso Prévio indenizado; 13º salário proporcional (3/12); 13º salário atrasado (2006 (7/12); Férias proporcionais (9/13); 1/3 Férias Proporcionais (9/12), FGTS; 40% do FGTS; Multa do art. 477, § 8 da CLT, etc. Valor da causa: R\$35.332,70 E para que cheque ao conhecimento do(s) reclamado(s), é mandado publicar o presente Edital. Eu, ISABEL BELO CATULA AQUINO, ASSISTENTE-2, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Doze de Novembro de Dois mil e Sete. ANA DEUSDEDITH PEREIRA Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 6161/2007

PROCESSO Nº RT 02049-2007-006-18-00-1

RECLAMANTE: AMARILDO DANTAS DE MOURA

RECLAMADO(A): CHARM RECURSOS HUMANOS LTDA

O (A) Doutor (a) ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 05/12/2007 às 09:20 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Adicional de periculosidade; reflexos Adicional Periculosidade sobre férias + 1/3, 13ºs salários e FGTS + 40%- Diferenças; Dif. Salariais-desvio de função; Reflexos desvio de função sobre férias + 1/3, 13º salários e FGTS + Multa de 40%; Dif. Horas extras a 80%; Dif horas extras a 130%; Dif DSR sobre horas extras; Reflexos das Horas extras sobre férias + 1/3, 13º salário e FGTS + 40% - Diferenças; Auxílio-condutor; Indenização férias em dobro + 1/3 (Não concebidas); Dif. FGTS + 40% (indenização ou guias); etc. Valor da causa: R\$55.650,36 E para que cheque ao conhecimento do(s) reclamado(s), é mandado publicar o presente Edital. Eu, ISABEL BELO CATULA AQUINO, ASSISTENTE-2, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Doze de Novembro de Dois mil e Sete. ANA DEUSDEDITH PEREIRA Juíza do Trabalho

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 13902/2007

Processo Nº: RT 00915-2000-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: MAURO ABADIA GOULAO

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): GETTUR GETULIO TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO.....: NELSON CORREIA FILHO

DESPACHO: CIÊNCIA AO EXEQUENTE: INDEFERE-SE O REQUERIMENTO DE FLS. 1291 PELAS MESMAS RAZÕES EXPOSTAS NO TERCEIRO

PARÁGRAFO DO DESPACHO DE FLS. 1284. CIÊNCIA ÀS PARTES DO CANCELAMENTO DAS HASTAS PÚBLICAS DESIGNADAS PARA OS DIAS 28/11/2007, ÀS 09:15 HORAS (PRAÇA) E 07/12/2007, ÀS 13:00 HORAS (LEILÃO), BEM COMO DA REDESIGNAÇÃO DE PRAÇA DOS BENS PENHORADOS, PARA O DIA 12/12/2007, ÀS 09:00 HORAS, NO SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES DESTA TRIBUNAL. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 14/12/2007, ÀS 13:00 HORAS, A SER REALIZADO NO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO À AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO.

Notificação Nº: 13900/2007

Processo Nº: RT 01637-2000-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO SANTO CAMAROTTO

ADVOGADO.....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS

RECLAMADO(A): CENTRO ORIENTADO DE PREPARATORIOS CARLOS CHAGAS LTDA + 002

ADVOGADO.....: JOSÉ DE ARIMATEIA SILVA

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR DO DESPACHO DE FL. 727 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Conforme Provimento Geral Consolidado, a expedição da certidão de crédito não ensejará a extinção da execução, a qual poderá ser promovida pelo credor a qualquer tempo, mediante o ajuizamento da respectiva AÇÃO DE EXECUÇÃO. Compulsando os autos, verifica-se que já foi expedida certidão de crédito, conforme provimento acima indicado (fls. 678). Dessa forma, não há como prosseguir a execução nestes autos. Intime-se o credor. Aguarde-se por 05 (cinco) dias o recebimento, pelo credor, da certidão de crédito expedida. Recebida a certidão ou transcorrido in albis o prazo assinalado, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 13905/2007

Processo Nº: AEX 00333-2002-007-18-00-5 7ª VT

EXEQUENTE...: SUZAN KELLY BORGES FERREIRA

ADVOGADO.....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO

EXECUTADO(A): ARQUIVO DESIGN GRAFICO E FOTOLITO LTDA REP. P/ DORIOCAN DIAS VASCONCELOS + 004

ADVOGADO.....: PAULA RAMOS NORA DE SANTIS

DESPACHO: À EXECUTADA: 'Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 378/384, fixando-se a condenação em R\$3.664,57 já incluídas as custas de liquidação e execução, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei.'

Notificação Nº: 13912/2007

Processo Nº: RT 00590-2002-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: WALTER CARDOSO PEREIRA

ADVOGADO.....: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN

RECLAMADO(A): G. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. + 005

ADVOGADO.....: ADEMIR FREIRE DE MOURA

DESPACHO: INTIME-SE A(O) CREDOR(O) PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, INDICAR OS MEIOS NECESSÁRIOS AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, IMPORTANDO SUA INÉRCIA NA EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CRÉDITO, RESSALTANDO QUE ESTÃO ARQUIVADAS NA SECRETARIA DESTA VARA CÓPIA DAS ÚLTIMAS DECLARAÇÕES DOS DEVEDORES.

Notificação Nº: 13878/2007

Processo Nº: RT 01009-2003-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: MAUCEMAR DOS REIS DE ARAUJO

ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

RECLAMADO(A): LINCE SEGURANÇA LTDA + 003

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, RELATIVO AO VALOR DEVIDO PELO CEFET (DEPÓSITO DE FLS. 662), OBSERVADO O LIMITE LÍQUIDO E CERTO DE R\$1.903,14.

Notificação Nº: 13889/2007

Processo Nº: RT 00026-2004-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: ADIONELSON MOREIRA DE ANDRADE + 057

ADVOGADO.....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA

RECLAMADO(A): EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DE GOIAS EMATER GO + 001

ADVOGADO.....: RICARDO LUIZ IRINEU BRITO

DESPACHO: CIÊNCIA AOS CREDORES DO DESPACHO DE FL. 1553 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Mantenho o despacho de fl. 1548 por seus próprios fundamentos. Intimem-se os credores via Diário de Justiça Eletrônico. Após, mantenha-se o feito suspenso até 08/02/2012.

Notificação Nº: 13850/2007

Processo Nº: RT 01844-2004-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: DIANA FERNANDES

ADVOGADO.....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA

RECLAMADO(A): PLUS ADMINISTRACAO E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

ADVOGADO.....: VALTUIR ALVES DE OLIVEIRA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DO DESPACHO DE FL. 564 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Retire-se este feito da pauta ante a impossibilidade de comparecimento de representante legal da devedora, conforme esclarecido à fl. 563. Após, aguarde-se até o dia 19/11/07, data em que a Juíza Presidente desta Vara do Trabalho retornará de suas férias, para apreciação do pedido de nova inclusão do feito em pauta para tentativa conciliatória. Intimem-se as partes, via Diário de Justiça Eletrônico.

Notificação Nº: 13856/2007

Processo Nº: RT 00219-2005-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: CÍCERA BENISA DA SILVA + 002

ADVOGADO....: **ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA**

RECLAMADO(A): CENTRAL RECURSOS HUMANOS LTDA. + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): INTIME-SE NOVAMENTE O(A) CREDOR(A) PARA, EM TRINTA DIAS, MANIFESTAR-SE DE FORMA CONCLUSIVA SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CRÉDITO E ARQUIVAMENTO DEFINITIVO, DESDE JÁ AUTORIZADO NO CASO DE INÉRCIA. HAVENDO INTERESSE EM RETIRAR OS AUTOS DO PROCESSO MEDIANTE CARGA, O PRAZO NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A CINCO DIAS.

Notificação Nº: 13903/2007

Processo Nº: RT 00357-2005-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: ANGELO MARZOLA JUNIOR

ADVOGADO....: **LEANDRO XAVIER SABAG**

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO....: **CARLA MARCHESE MOREIRA DE MENDONÇA**

DESPACHO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO PARCIAL, DEPOSITADO NA CONTA CUJO EXTRATO ENCONTRA-SE JUNTADO ÀS FLS. 719.

Notificação Nº: 13911/2007

Processo Nº: RT 00448-2005-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: VILMA MORAES DA SILVA

ADVOGADO....: **ALAOR ANTÔNIO MACIEL**

RECLAMADO(A): KWIKASAIR CARGAS EXPRESSAS S.A.

ADVOGADO....: **ANTÔNIO SOUZA DO AMARAL**

DESPACHO: INTIME-SE O CREDOR PARA: levantar o saldo do depósito de fl. 74, inclusive, para, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando sua inércia na suspensão do feito por mais 01 (um) ano. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 13896/2007

Processo Nº: RT 01335-2006-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: JONNHY ARAÚJO DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: **ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAÚJO ROCHA**

RECLAMADO(A): CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

ADVOGADO....: **CARLO ADRIANO VENCIO VAZ**

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DO DESPACHO DE FL. 417 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Homologo a retificação do cálculo de liquidação juntada às fls. 399-414, fixando o crédito exequendo em R\$ 9.355,68, sem prejuízo da inclusão de eventuais custas de execução. Libere-se ao(à) Credor(a) o depósito judicial identificado por meio da guia de fl. 377, observado o limite líquido e certo de R\$ 6.608,35 (cálculo de fl. 399). O saldo remanescente deverá ser utilizado para o recolhimento parcial do imposto de renda, até o limite de R\$ 714,01. Intime-se a Devedora para, em cinco dias, efetuar o depósito da importância de R\$ 2.623,73, referente à diferença entre o crédito exequendo e o valor depositado, importando o descumprimento na remessa de expediente ao BACEN, desde já autorizado em caso de inércia. Efetuado o depósito da diferença, oficie-se à CEF para a transferência da importância de R\$ 201,15 para a conta vinculada ao FGTS. Após, proceda-se ao recolhimento do imposto de renda remanescente, dos encargos sociais e das custas processuais e de execução, utilizando, para tanto, todo o saldo da conta judicial. Com a devolução das guias devidamente recolhidas, arquivem-se os autos do processo.

Notificação Nº: 13848/2007

Processo Nº: AAT 01431-2006-007-18-00-3 7ª VT

AUTOR...: PAULO CÉSAR DE SOUSA

ADVOGADO: **HELMA FARIA CORRÊA**

RÉU(RÉ): CONSEL ELETRIFICAÇÃO RURAL LTDA. + 001

ADVOGADO: **CYNTHIA DO CARMO ARAÚJO SANTANA**

DESPACHO: À RECLAMADA: Intime-se novamente a ré CONSEL ELETRIFICAÇÃO RURAL LTDA, diretamente e via Diário de Justiça Eletrônico, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, comprove o pagamento ao autor da pensão mensal deferida, mantidas as cominações anteriores, constantes do despacho de fls. 615 (expedição de ofício ao Ministério Público Federal, a fim de que sejam apuradas as responsabilidades dos sócios).

Notificação Nº: 13876/2007

Processo Nº: RT 01539-2006-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: RAFAEL PEREIRA LOPES

ADVOGADO....: **HELCA DE SOUZA NASCIMENTO**

RECLAMADO(A): EDUARDO ALVES RODRIGUES + 002

ADVOGADO....: **CELMO PEREIRA BARBOSA**

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR DO DESPACHO DE FL. 341 DOS AUTOS, DE SEGUINTE TEOR: Encaminhado expediente ao BACEN foi bloqueado numerário no importe de R\$ 261,56, aos 12/03/2007 (fls. 252). Considerando-se o baixo valor em comparação com o valor da execução (R\$ 58.427,68), bem como que o(a) devedor(a) já teve prazo para opor embargos (certidão de fls. 315) e, ainda, presumindo-se que o(a) devedor(a), como titular da conta em que houve o bloqueio, está ciente deste, libere-se ao credor o saldo da conta de fls. 260, deduzindo-se junto ao crédito exequendo. Dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, pelo prazo máximo de 01 (um) ano. Transcorrido in albis o prazo suso assinalado, intime-se o(a) credor(a) e seu(ua) advogado(a), novamente para, em 30 (trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo do feito, desde já autorizados no caso de inércia, facultando-se a este(a) último(a) fazer carga dos autos por 05 (cinco) dias. Para expedição da certidão deverão ser observados os termos do Provimento Geral Consolidado.

Notificação Nº: 13913/2007

Processo Nº: RT 01776-2006-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: SUELI MARIA ARANTES

ADVOGADO....: **DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME**

RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. (DIÁRIO DA MANHÃ)

ADVOGADO....: **SÁVIO CÉSAR SANTANA**

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante/reclamado para, no prazo de 05(cinco) dias, comparecer perante a secretaria desta Vara para receber CTPS, que se encontra acostada na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 13859/2007

Processo Nº: AAT 02154-2006-007-18-00-6 7ª VT

AUTOR...: ANDREIA MARQUES RODRIGUES SILVA

ADVOGADO: **ARLETE MESQUITA**

RÉU(RÉ): BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO: **SÉRGIO DE ALMEIDA**

DESPACHO: ÀS PARTES: Inclua-se o feito NA PAUTA DO DIA 31/01/2008, ÀS 10:30 HORAS, para prosseguimento da instrução processual, devendo as partes comparecer para depoimento pessoal, pena de confissão ficta, quanto à matéria de fato (En. 74/TST), trazendo suas testemunhas, independentemente de intimação, ou arrolando-as em tempo hábil para intimação, pena de preclusão. Intimem-se as partes e seus advogados, sendo o advogado do reclamante para, querendo, manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias acerca do laudo pericial apresentado.

Notificação Nº: 13863/2007

Processo Nº: RT 00128-2007-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: CICERO EDSON VIEIRA BRANQUINHO

ADVOGADO....: **DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES**

RECLAMADO(A): SERVICE BANK SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS S/A + 001

ADVOGADO....: **ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**

DESPACHO: ÀS PARTES: 'Requer o Reclamante a expedição de carta de sentença a fim de proceder à execução provisória até a penhora. Indefere-se, entretanto, o requerimento por razões plurais. Uma, porque o segundo grau de jurisdição está apreciando os recursos interpostos em curto espaço de tempo, o que, por si só, afasta a questão da celeridade processual. E, duas, porque não há risco das Reclamadas, pessoas jurídicas, dar cabo de seus bens de sorte a inviabilizar eventual execução. Ademais, houve interposição de Recursos por todas as partes, o que afastaria também eventual alegação de economia processual, mesmo porque o ato decisório monocrático poderá ser modificado. Intime-se o reclamante, inclusive, para receber, a qualquer tempo, os documentos acostados à contracapa dos autos. Por outro lado, intimem-se os reclamados para, querendo, no prazo comum de 08 (oito) dias, contra-arrazoar o recurso adesivo interposto pelo reclamante.'

Notificação Nº: 13864/2007

Processo Nº: RT 00128-2007-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: CICERO EDSON VIEIRA BRANQUINHO

ADVOGADO....: **DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES**

RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A + 001

ADVOGADO....: **DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS**

DESPACHO: ÀS PARTES: 'Requer o Reclamante a expedição de carta de sentença a fim de proceder à execução provisória até a penhora. Indefere-se, entretanto, o requerimento por razões plurais. Uma, porque o segundo grau de jurisdição está apreciando os recursos interpostos em curto espaço de tempo, o que, por si só, afasta a questão da celeridade processual. E, duas, porque não há risco das Reclamadas, pessoas jurídicas, dar cabo de seus bens de sorte a

inviabilizar eventual execução. Ademais, houve interposição de Recursos por todas as partes, o que afastaria também eventual alegação de economia processual, mesmo porque o ato decisório monocrático poderá ser modificado. Intime-se o reclamante, inclusive, para receber, a qualquer tempo, os documentos acostados à contracapa dos autos. Por outro lado, intimem-se os reclamados para, querendo, no prazo comum de 08 (oito) dias, contra-arrazoar o recurso adesivo interposto pelo reclamante.'

Notificação Nº: 13860/2007

Processo Nº: CCS 00187-2007-007-18-00-2 7ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
CNA.

ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
RÉU(RÉ): AÉRTON DE PAULA SOUZA

ADVOGADO: ALEXANDRE MEIRELLES

DESPACHO: AO AUTOR: 'Intime-se novamente o(a) Autor(a), diretamente (com SEED) e via DJE, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria desta Vara a fim de receber seu crédito, sob pena de, quedando-se silente mais uma vez, ser o saldo remanescente recolhido em prol da União, sob a rubrica custas de execução, competindo-lhe, se houver posterior interesse, propor junto ao Órgão competente a restituição de indébito.'

Notificação Nº: 13892/2007

Processo Nº: RT 00650-2007-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE...: NAYGUEL LEITE DE LIMA

ADVOGADO...: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO...: FLÁVIO FERREIRA PASSOS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Libere-se ao(à) Credor(a) o depósito judicial identificado por meio da(s) guia(s) de fl(s). 190, observado o limite líquido e certo de R\$ 3.111,62 (cálculo de fl. 126). O(A) Credor(a) deverá ser intimado(a) para o levantamento, bem como para, querendo, impugnar o cálculo de liquidação, no prazo de cinco dias.'

Notificação Nº: 13858/2007

Processo Nº: RT 00851-2007-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE...: WASTROM LACERDA BEZERRA

ADVOGADO...: MÔNICA PONCIANO BEZERRA

RECLAMADO(A): ELIANE ROSA SILVA

ADVOGADO...: HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS E TRCT, QUE SE ENCONTRAM ACOSTADOS NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 13877/2007

Processo Nº: CCS 01011-2007-007-18-00-8 7ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES

RÉU(RÉ): JOSÉ BONIFÁCIO DA SILVEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: CIÊNCIA À AUTORA DO DESPACHO DE FL. 108 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Conforme decisão de fls. 104, a execução, ante a inércia da credora, foi extinta. Logo, indefere-se o requerimento de fls. 107. Intime-se a credora. Após, devolvam-se os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 13908/2007

Processo Nº: CCS 01054-2007-007-18-00-3 7ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): JUVELINO BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: INTIME-SE O AUTOR PARA, QUERENDO, OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO ANTE O BLOQUEIO DE SEU CRÉDITO (R\$93,81) EFETUADO JUNTO AO BANCO DO BRASIL. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 13884/2007

Processo Nº: RT 01399-2007-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE...: RENATA FERREIRA SABINO BEZERRA

ADVOGADO...: WELINGTON LUIS PEIXOTO

RECLAMADO(A): BANCO PANAMERICANO S.A. + 001

ADVOGADO...: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DO DESPACHO DE FL. 900 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Estando as partes de comum acordo, defere-se o requerimento de adiamento da audiência de instrução designada. Retire-se o feito da pauta anteriormente designada, incluindo-o na pauta de 10/12/2007, às 10:00 horas, devendo as partes comparecer para depoimento pessoal, pena de confissão ficta, quanto à matéria de fato (En. 74/TST), trazendo suas

testemunhas, independentemente de intimação, ou arrolando-as em tempo hábil para intimação, pena de preclusão. Intimem-se as partes e advogados.

Notificação Nº: 13891/2007

Processo Nº: CAU 01446-2007-007-18-00-2 7ª VT
AUTOR...: HOT LINE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

ADVOGADO: DANIEL BRAGA DIAS SANTOS

RÉU(RÉ): EDSON CARLOS BASTOS SANTANA

ADVOGADO: ELBA CERQUEIRA LIMA MURITIBA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 221/223 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho Goiânia acolher a Exceção de Incompetência Territorial argüida pelo excipiente, EDSON CARLOS BASTOS SANTANA, nos autos da Medida Cautelar proposta por HOT LINE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, reconhecendo a incompetência deste Juízo, nos termos da fundamentação. Intimem-se as partes e a perita, Camila Santos de Oliveira, sendo esta última, inclusive, para depositar, em conta judicial, na Caixa Econômica Federal, em 05 (cinco) dias, a importância de R\$2.009,85 (fl. 220), levantada a título de adiantamento de seus honorários. Autoriza-se, desde já, que a requerente levante a importância acima mencionada. Deverá, ainda, a requerente comparecer à Secretaria desta Vara do Trabalho para recebimento dos documentos descritos na certidão de fl. 165. Cumpridas as determinações acima, remetam-se os autos à uma das Varas do Trabalho de Camaçari-BA, com nossas homenagens. Nada mais.

Notificação Nº: 13897/2007

Processo Nº: RT 01476-2007-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: MOACIR DA SILVA ROCHA

ADVOGADO...: EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP + 001

ADVOGADO...: JOELSON JOSÉ FONSECA

DESPACHO: ÀS PARTES: 'Nomeio a Drª ROSEANE FERNANDES AZEVEDO para realizar a perícia médica determinada na ata de fls. 51-2. Intime-se-a do encargo, via postal, em seu endereço residencial (Rua S-2, nº 59, Residencial Marina Del Rey, apt. 301, Setor Bela Vista, CEP 74.823-430, nesta capital), inclusive, de que o laudo pericial deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias, contado da retirada dos autos da Secretaria, o que deverá ser feito em 20 (vinte) dias a partir do recebimento da intimação. Intimem-se, ainda, as partes via Diário de Justiça Eletrônico, para, querendo, apresentar quesitos e indicar assistentes técnicos.'

Notificação Nº: 13906/2007

Processo Nº: RT 01506-2007-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE...: JOSICLEIDE DO CARMO PEREIRA

ADVOGADO...: EDER FRANCELINO ARAUJO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO...: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 285/298 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, julgo parcialmente procedentes os pedidos deduzidos na demanda para condenar as Reclamadas, Atento Brasil S/A e VIVO S/A, sendo a responsabilidade da segunda subsidiária em relação à primeira, a pagar à Reclamante, Josicleide do Carmo Pereira, as parcelas indicadas na fundamentação, tudo em estrita observância aos termos desta, que passa a integrar o presente decisum para todos os efeitos legais. As parcelas ora deferidas deverão ser apuradas em regular liquidação de sentença, por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei. Comproven as Reclamadas os recolhimentos das contribuições previdenciárias e do imposto de renda acaso incidente, sob pena de execução quanto às primeiras e de comunicação à Receita Federal em relação ao segundo, autorizadas as deduções dos valores a cargo da Reclamante. Defiro à Reclamante os benefícios da Justiça Gratuita. Custas pelas Reclamadas, no valor de R\$160,00, calculadas sobre o montante de R\$8.000,00, provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se.

Notificação Nº: 13890/2007

Processo Nº: RT 01535-2007-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE...: PAULO ROBERTO MATOS DE SOUZA

ADVOGADO...: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): SEICOM - SERVIÇOS ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕES S.A.

ADVOGADO...: VALERIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO

DESPACHO: ÀS PARTES: 'Determino a realização de perícia técnica visando verificar se o reclamante trabalhava em condições perigosas. Concedo às partes o prazo comum de 05 (cinco) dias para apresentação de quesitos e assistentes técnicos. Nomeio o perito Gustavo Gonçalves de Araújo Mello para realizar a perícia acima determinada, devendo este ser intimado do encargo no seguinte endereço: Rua SB-22, Qd. 14. Lt. 13, nº 280, Condomínio Portal do Sol I, nesta capital, CEP:74.884-609. O perito deverá dar ciência às partes da data da diligência, conforme art. 431-A, do CPC. O laudo pericial deverá ser entregue no prazo de 20 (vinte) dias, contados da retirada dos autos da Secretaria, o que deverá ser feito em 10 (dez) dias, contados da intimação do perito.'

Notificação Nº: 13874/2007

Processo Nº: RT 01547-2007-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE...: GILMAR DA SILVA NASCIMENTO

ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): IM PIZZARIA LTDA.

ADVOGADO....: MARCOS RODRIGUES COSTA

DESPACHO: Requer o(a) credor(a) seja expedido mandado para penhora em espécie no estabelecimento do(a) devedor(a). Considerando que os oficiais de justiça cumprem vários outros mandados desta e das demais doze Varas do Trabalho desta capital; Considerando, ainda, que o interesse do(a) credor(a) não pode prevalecer sobre o dos demais jurisdicionados, nos termos do art. 8º, da CLT; Indefere-se o pedido relativo à expedição de mandado para penhora na 'boca do caixa' do(a) devedor(a). Esclareça-se que o eg. Regional tem se posicionado no mesmo sentido, conforme ementa relativa ao acórdão proferido nos autos AP-00400-2005-007-18-00-4: 'EXECUÇÃO. PENHORA NA BOCA DO CAIXA. INDEFERIMENTO. Indefere-se pedido de penhora na boca do caixa quando demonstrado que seria necessária a alocação de oficial de justiça, por tempo demasiadamente longo, para atender os interesses de um único reclamante. Incidência do artigo 8º da CLT, que veda prevalência do interesse particular sobre interesse público.' Intime-se o(a) credor(a). Considerando o disposto no art. 882 da CLT, que remete ao art. 655 do CPC, que por sua vez estabelece que o dinheiro prefere na penhora aos demais bens, e, ainda, considerando os termos do art. 655-A, do mesmo diploma legal, determina-se a solicitação de bloqueio de crédito do(a) devedor(a), IM PIZZARIA LTDA, CNPJ/MF 06.990.066/0001-52, por meio do convênio BACENJUD, até o limite do crédito exequendo remanescente (R\$1.487,13), determinando, desde já, a transferência dos valores que forem informados para a Caixa Econômica Federal, agência 2555, à disposição deste Juízo. Caso reste sem êxito o bloqueio de numerário e decorrido o prazo para o credor impugnar o cálculo de liquidação (intimação de fls. 55), encaminhem-se os autos à Procuradoria-Geral Federal para ciência dos termos do acordo homologado, bem como para as finalidades do § 3º, do art. 879, da CLT. Transcorridos os prazos legais, designem-se praça e leilão do bem penhorado às fls. 52.

Notificação Nº: 13881/2007

Processo Nº: CPE 01620-2007-007-18-00-7 7ª VT
EXEQUENTE...: ALÍRIO GAMA DE SOUZA

ADVOGADO....:

EXECUTADO(A): MUNDICOOP - COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES NO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO....: SARA MENDES

DESPACHO: INTIME-SE A DEVEDORA PARA, QUERENDO, OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO, BEM COMO PARA INDICAR PESSOA PARA FIGURAR COMO DEPOSITÁRIO DO IMÓVEL PENHORADO (FL. 55). PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 13875/2007

Processo Nº: RT 01632-2007-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO ROBERTO DE TOLEDO

ADVOGADO....: ISMERINO RORIZ SOARES DE CARVALHO E TOLEDO

RECLAMADO(A): RÁDIO JORNAL DE GOIÁS LTDA. ME + 001

ADVOGADO....: RONNY ANDRÉ RODRIGUES

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 170/179 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: 'Ante o exposto, decido julgar totalmente improcedente a pretensão deduzida nos autos por Antônio Roberto de Toledo em face de Rádio Jornal de Goiás Ltda e Rádio 820 AM Ltda, bem como reputar o Reclamante litigante de má-fé e, como tal, condená-lo, nos termos do art. 18 do CPC c/c art. 769 Consolidado, a pagar a multa ora estipulada em R\$2.500,00 - correspondente a 1% sobre o valor atribuído à causa -, a ser revertida em favor da União, e, ainda, indenização às Reclamadas, ora arbitrada em R\$5.000,00, cujo montante deverá ser dividido em partes iguais entre ambas, tudo em conformidade com os termos da fundamentação, que passa a integrar o presente decisum para todos os efeitos legais. Custas pelo Reclamante, no valor de R\$5.000,00, calculadas sobre o valor atribuído da causa, R\$250.000,00. Intimem-se.'

Notificação Nº: 13888/2007

Processo Nº: RT 01702-2007-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA

ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): CIPLAN CIMENTO PLANALTO S.A.

ADVOGADO....: JULIO ANDERSON ALVES BUENO

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE DO DESPACHO DE FL. 156 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Requer o Reclamante a expedição de carta de sentença a fim de proceder à execução provisória até a penhora. Argumenta que, em razão da concessão das benesses da Justiça Gratuita, as peças necessárias à formação da carta de sentença deverão ser extraídas pela Secretária da Vara e que a medida está embasada em economia processual. Indefere-se, entretanto, o requerimento por razões plurais. Uma, porque o segundo grau de jurisdição está apreciando os recursos interpostos em curto espaço de tempo, o que, por si só, afasta a questão da celeridade processual. E, duas, porque não há risco da Reclamada, pessoa jurídica, dar cabo de seus bens de sorte a inviabilizar eventual execução. Intime-se o reclamante. Por outro lado,

recebo o recurso ordinário interposto pela reclamada. Subam os autos ao Juízo ad quem.

Notificação Nº: 13910/2007

Processo Nº: CCS 01794-2007-007-18-00-0 7ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): FÁBIO SOUZA TELES

ADVOGADO: .

DESPACHO: INTIME-SE O AUTOR PARA, QUERENDO, OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO ANTE O BLOQUEIO DE SEU CRÉDITO (R\$18,55) EFETUADO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 13909/2007

Processo Nº: CCS 01796-2007-007-18-00-9 7ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): FERNANDA ALMEIDA E SILVA CORREIA

ADVOGADO: .

DESPACHO: INTIME-SE O AUTOR PARA, QUERENDO, OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO ANTE O BLOQUEIO DE SEU CRÉDITO (R\$18,55) EFETUADO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 13849/2007

Processo Nº: RT 01906-2007-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: EBER APRIGIO DOS SANTOS

ADVOGADO....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS

ADVOGADO....: DORIVAL GONÇALVES DE CAMPOS JÚNIOR

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO do dia 01/02/2008, às 10:00 horas, devendo as partes comparecerem para prestarem depoimentos pessoais, sob pena de confissão ficta, trazendo as testemunhas independentemente de intimação, ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 436/2007

PROCESSO Nº RT 00915-2000-007-18-00-0

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 13/11/2007

DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 14/11/2007

PROCESSO: RT 00915-2000-007-18-00-0

Exequente: MAURO ABADIA GOULÃO

Executada: GETTUR - GETÚLIO TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

Data da Praça: 12/12/2007 às 09h00min.

Data do Leilão: 14/12/2007 às 13h00min.

A Doutora ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, JUÍZA DO TRABALHO, desta Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital vierem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário supra indicados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal sita na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, CEP. 74.215-050, nesta capital (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion), para realização de PRAÇA, onde será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, conforme Autos de Penhora de fls. 378/379, 454 e 539, reavaliados às fls. 1212/1215 e 1277/1278, encontrado(s) no(s) seguinte(s) endereço(s): Rua Santo Inácio, Qd. 06, Lt. 05, Bairro Ipiranga, Goiânia - GO, CEP 74.453-280, e que é(são) o(s) seguinte(s):

- 1)- 01 (um) ônibus/PAS, M. Benz 036411R, ano 1985, modelo 1986, à diesel, cor branca, com faixa vermelha, placa KDH-9708, chassi 36410113053516, lataria com várias ferrugens, bancos rasgados, pneus meia-vida, motor funcionando, reavaliado em R\$20.000,00;
- 2)- 01 (um) ônibus/PAS, M. Benz 036411R, ano 1985, modelo 1986, à diesel, cor branca, com faixa vermelha, placa KDN-8148, chassi 36410113053510, poltronas cor escura, assoalho com madeira corroída, pneus meia-vida, motor funcionando, reavaliado em R\$15.000,00;
- 3)- 01 (um) ônibus/PAS, M. Benz 0365, ano e modelo 1987, à diesel, cor branca, com faixa vermelha, placa KDB-2619, chassi 9BM364101HC058191, rodoviário, 40 lugares, poltronas na cor verde com estampa amarela, avaria na porta, pneus gastos, motor funcionando, reavaliado em R\$18.000,00 (obs. lataria em bom estado);
- 04) - 01 (um) ônibus/PAS, M. Benz 0365, ano 1989, modelo 1990, à diesel, cor predominante branca, com faixas vermelhas, placa KBZ-3011, chassi 9BM364101KC063966, em regular estado de uso e conservação (lataria, estofados e painel), pneus meia-vida, motor funcionando, reavaliado em R\$27.000,00;
- 05) - 01 (um) ônibus/PAS, M. Benz 036411R, ano e modelo 1980, à diesel, cor branca, sem faixas laterais, placa KBI-4880, chassi 36411113041095, poltronas em regular estado de conservação, 40 lugares, rodoviário, pneus meia-vida, motor funcionando, lataria em bom estado, reavaliado em R\$15.000,00;
- 06) - 01 (um) ônibus/PAS, marca Mercedes Benz, placa KDR-1047, chassi 9B91RMP10WCE6477, à diesel, ano/modelo 1998, cor predominante branca,

carroceria Comil, pneus meia-vida, cortinas, CD e caixas acústicas, poltronas em tecido aveludado, lataria em bom estado, motor traseiro funcionando, reavaliado em R\$60.000,00;

07) - 01 (um) ônibus/PAS, marca Mercedes Benz, placa KDO-8327, chassi 9B9IRP10WECE6465, à diesel, ano/modelo 1998, cor predominante branca com faixas vermelhas, em bom estado de uso, conservação e funcionamento (lataria, estofados e painel), pneus meia-vida, reavaliado em R\$50.000,00.

OBS.: todos os veículos acima são de transporte rodoviário.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que o lance mínimo da praça deverá ser igual ou superior ao valor nominal do bem, lançado no auto de penhora pelo Oficial de Justiça. Negativa a praça, fica desde já anunciado LELÃO para o dia e hora acima informados, que será realizado no Cristal Plaza Hotel, sito à Av. 85, nº 30, Setor Sul, Nesta Capital. O leilão será realizado nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pelo(s) leiloeiro(s) Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na JUCEG. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Os encargos porventura existentes (multas, desalienações etc) também serão suportados pelo(a) adquirente do(s) bem(ns). Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos os fins de direito. Eu, SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, DIRETOR DE SECRETARIA, digitei e subscrevi. Goiânia aos Doze de Novembro de Dois mil e Sete. ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR JUÍZA DO TRABALHO

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 17203/2007

Processo Nº: RT 00831-1997-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: RONALDO FERNANDES

ADVOGADO.....: DILVA RIBEIRO BROM

RECLAMADO(A): PAPAARAZZI BAR, RESTAURANTE E DANCETERIA LTDA (DOUGLAS SANT'ANNA) + 002

ADVOGADO.....: JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM

DESPACHO: AO RECLAMANTE: De ordem, vista do ofício e certidão de fls. 332/333. Prazo legal.

Notificação Nº: 17233/2007

Processo Nº: RT 01334-1997-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: WALTER LUIZ GUIMARAES

ADVOGADO.....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO

RECLAMADO(A): FUNERARIA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE LUTO LTDA (UTI TRANSPORTE LTDA-NOME FANTASIA) + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 156/157, a seguir transcrito: 'Vistos etc, Intime-se o exequente a requerer o que for do seu interesse, no prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art.40, da LEF, o que fica desde já determinado. (...)'

Notificação Nº: 17230/2007

Processo Nº: RT 01080-2000-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: GERALDINO PEDRO DA SILVA

ADVOGADO.....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA

RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG

ADVOGADO.....: SÁLUA BITTAR DE MELLO FLORENTINO

DESPACHO: À(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 615 cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 17209/2007

Processo Nº: RT 00002-2001-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: NOANDER MARCEL SBROGLIA BARRETO

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): COLEGIO CULTURAL UNIVERSITARIO + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer(rem) à audiência de TENTATIVA CONCILIATÓRIA designada na pauta do dia 03/12/2007, às 09:05 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 280, abaixo transcrito: '(...) Sem prejuízo o acima determinado, considerando os termos da Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ nº024/2007 que institui a Semana da Conciliação no âmbito deste Eg. Regional; considerando as vantagens auferidas pelas partes quando obtêm êxito nas propostas conciliatórias, determino a inclusão do feito na pauta do dia 03.12.2007, às 09h05min, para audiência de Tentativa de Conciliação. (...)'

Notificação Nº: 17176/2007

Processo Nº: RT 00609-2002-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: EVERTON NUNES LOPES

ADVOGADO.....: LOURDES FAVERO TOSCAN

RECLAMADO(A): ASSOCIACAO BRASILEIRA DE BANCOS ESTADUAIS ASBACE

ADVOGADO.....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para manifestar-se acerca da penhora efetivada à fl. 1176. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 17176/2007

Processo Nº: RT 00609-2002-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: EVERTON NUNES LOPES

ADVOGADO.....: LOURDES FAVERO TOSCAN

RECLAMADO(A): ASSOCIACAO BRASILEIRA DE BANCOS ESTADUAIS ASBACE

ADVOGADO.....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para manifestar-se acerca da penhora efetivada à fl. 1176. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 17186/2007

Processo Nº: RT 00800-2002-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: EDENEILTON RODRIGUES DUTRA

ADVOGADO.....: LANA PATRÍCIA DA SILVA CORRÊA

RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: À RECLAMADA: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 666 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Converto o julgamento em diligência para determinar a intimação do executado para se manifestar acerca da impugnação aos cálculos apresentada pelo exequente às fls. 635/641. Prazo de cinco dias. (...)'

Notificação Nº: 17232/2007

Processo Nº: RT 01447-2005-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BEZERRA

RECLAMADO(A): POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 007

ADVOGADO.....: GLADYS MORATO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 17205/2007

Processo Nº: RT 01826-2006-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: ABINOAN FERREIRA DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO

RECLAMADO(A): LUÍS EDUARDO MORAES CHIARELLO (GESSOLAR)

ADVOGADO.....: ILDEBRANDO LOURES DE MENDONÇA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Ante o teor da certidão de fl. 215, fica Vossa Senhoria intimada para requerer o que entender de direito, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano.

Notificação Nº: 17184/2007

Processo Nº: RT 00077-2007-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: JOELSA GONÇALVES CARVALHO

ADVOGADO.....: ISMAR PIRES MARTINS

RECLAMADO(A): COLÉGIO PRIMOR LTDA

ADVOGADO.....: LUIZ CORDEIRO DE FANTASIA

DESPACHO: À RECLAMADA: Vista da Petição de fls. 116/118 para, no prazo de cinco dias, comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(s) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer.

Notificação Nº: 17197/2007

Processo Nº: RT 00091-2007-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: ISRAEL DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): ORCA CONSTRUTORA E CONCRETOS LTDA.

ADVOGADO.....: JOSÉ ALVES QUEIROZ

DESPACHO: AO RECLAMADA: Comprovar, no prazo de cinco dias, o recolhimento da contribuição previdenciária, sob pena de execução direta, nos termos do despacho de fls.154.

(VALOR ATUALIZADO ATÉ 31/10/2007 - R\$3.629,10)

Notificação Nº: 17222/2007

Processo Nº: RT 00154-2007-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ RODRIGUES CHAVEIRO

ADVOGADO.....: EDNA SILVA

RECLAMADO(A): NARRED ARTEFATOS EM COUROS LTDA.

ADVOGADO.....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 17214/2007

Processo Nº: RT 00389-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: RICARDO ALEXANDRE DE SOUZA
ADVOGADO.....: MILTON RODRIGUES CAMPOS
RECLAMADO(A): OPTICA PRECISÃO LTDA. (OPTICA BRASIL)
ADVOGADO.....: SEBASTIAO ALVES PIRES
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para manifestar-se, no prazo de 05 dias, acerca da petição de fl. 228.

Notificação Nº: 17223/2007

Processo Nº: RT 00553-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO TOLENTINO DE SOUZA + 001
ADVOGADO.....: LARISSA COSTA ROCHA
RECLAMADO(A): LUCIANO FRANCISCO BORGES
ADVOGADO.....:
DESPACHO: À(AO/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 76 cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 17200/2007

Processo Nº: CCS 00667-2007-008-18-00-0 8ª VT
AUTOR....: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.
ADVOGADO: FREDERICO ANTONIO SIMAO
RÉU(RÉ): ANTÔNIO FERNANDO COELHO + 006
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO(À) AUTOR: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber o crédito de seu constituinte. Prazo legal.

Notificação Nº: 17185/2007

Processo Nº: RT 00806-2007-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE...: JAIRO JOSÉ SAVICKI
ADVOGADO.....: ANA CLAUDIA FERREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): REGIONAL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.
ADVOGADO.....: MARIA IZABEL DE MELO OLIVEIRA DOS SANTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do(s) bem(ns) nomeado(s) à penhora às fls. 72/76, ressaltando que seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens do executado, passíveis de penhora, sob pena de ter-se eficaz à indicação do executado.

Notificação Nº: 17229/2007

Processo Nº: RT 01304-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE...: VALMI CARLOS SOARES
ADVOGADO.....: SARA MENDES
RECLAMADO(A): TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: À(AO/S) RECLAMADA: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 214 cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 17231/2007

Processo Nº: RT 01304-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE...: VALMI CARLOS SOARES
ADVOGADO.....: SARA MENDES
RECLAMADO(A): TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 213 cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 17227/2007

Processo Nº: RT 01437-2007-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE...: SILVANO RODRIGUES DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGEKOM - AGENCIA GOIANA DE COMUNICACAO
ADVOGADO.....: KLEBER ROBERTO AMARAL DA SILVA
DESPACHO: À(AO/S) RECLAMADA: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 394 cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 17196/2007

Processo Nº: RT 01489-2007-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE...: MILTON ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ANSELMO DA SILVA MOREIRA
RECLAMADO(A): BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para fornecer meios hábeis para o prosseguimento do feito, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano.

Notificação Nº: 17224/2007

Processo Nº: RT 01585-2007-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE...: LÚCIA HELENA MUNDIM AGUIAR LOPES
ADVOGADO.....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ESCOLA ASTRO LTDA. + 002
ADVOGADO.....: ADRIANO WALDECK FELIX DE SOUSA
DESPACHO: À RECLAMADA: Vista da Petição de fls. 148 para, no prazo de cinco dias, comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(s) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer, nos termos da Portaria desta 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, art. 3º, inciso XIII.

Notificação Nº: 17210/2007

Processo Nº: RT 01602-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE...: GLAUCIA VAZ ALVES
ADVOGADO.....: WELMES MARQUES DA SILVA
RECLAMADO(A): PIVOT EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E IRRIGAÇÃO LTDA.
REP: POR SEU SUOZOR JORGE LUIZ DE ALMEIDA CAMPOS
ADVOGADO.....: TAINÉ MARIA DA COSTA MENDANHA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 126 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Ante a manifestação de fl. 117, intime-se o reclamante para comprovar documentalmente a recusa da CEF em liberar os depósitos do FGTS por meio do TRCT. Prazo de cinco dias. (...)'.

Notificação Nº: 17193/2007

Processo Nº: RT 01629-2007-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE...: DEBORA CRISTINA DOS RODRIGUÊS E LIMA JAEME
ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A + 001
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Ficam Vossas Senhorias intimadas para contra-arrazoar, caso queiram, o Recurso Adesivo interposto pela parte contrária. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 17194/2007

Processo Nº: RT 01629-2007-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE...: DEBORA CRISTINA DOS RODRIGUÊS E LIMA JAEME
ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): VIVO S/A + 001
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Ficam Vossas Senhorias intimadas para contra-arrazoar, caso queiram, o Recurso Adesivo interposto pela parte contrária. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 17202/2007

Processo Nº: RT 01662-2007-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE...: YSU FEITOSA CAETANO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: LUIZ HOMERO PEIXOTO
RECLAMADO(A): BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: De ordem, tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração de fls. 222/224, opostos pela reclamada. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 17190/2007

Processo Nº: CCS 01719-2007-008-18-00-5 8ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO PERÍCIAS INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS SESCON-GO
ADVOGADO: MARIA DAS GRAÇAS SILVA BRITIS
RÉU(RÉ): B4 PARTICIPAÇÕES LTDA.
ADVOGADO: PAULO EMILIO MARTINS E CUNHA
DESPACHO: AO AUTOR: Fica Vossa Senhoria intimada para contra-arrazoar, caso queira, o Recurso Ordinário interposto pela parte contrária. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 17192/2007

Processo Nº: RT 01740-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: DALINE FERNANDA MARQUES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): BERNARDO E SILVA E RESTAURANTE (PAIM TENOVI)

ADVOGADO.....: SUELE MENEZES APOLINARIO

DESPACHO: AO(À) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará judicial e certidão narrativa, bem como apresentar o extrato analítico de sua conta vinculada ao FGTS para comprovar, se for o caso, a não-integralidade dos depósitos para execução, nos termos do despacho de fls. 41. Prazo legal.

Notificação Nº: 17226/2007

Processo Nº: AMT 01764-2007-008-18-00-0 8ª VT

REQUERENTE...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS NO ESTADO DE GOIÁS SINDIAÇOUQUES REP/P FRANCISCO ALVARES

ADVOGADO.....: DEVAIR FIRMINO DE FREITAS

REQUERIDO(A): CASA DE CARNES PREDILETTA LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 13:20 horas do dia 28/11/2007, AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista acima identificada. Observações: Se V. Sª desejar a intimação de testemunhas, deverá arrrolá-las em audiência.

Notificação Nº: 17201/2007

Processo Nº: RT 01902-2007-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDA SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): BELL TELECOMUNICAÇÕES SISTEMA DE SEGURANÇA BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: MARCELO MENDES FRANÇA

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu(a) constituente. Prazo legal.

Notificação Nº: 17215/2007

Processo Nº: RT 01970-2007-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: SIDIRLEY DE OLIVEIRA SOUZA

ADVOGADO.....: LUIZ CORREA BRITO

RECLAMADO(A): VIAÇÃO REUNIDAS LTDA.

ADVOGADO.....: RUBENS CAETANO VIEIRA

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento do TRCT e guias de Seguro Desemprego de seu(a) constituente. Prazo legal.

Notificação Nº: 17198/2007

Processo Nº: RT 02028-2007-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO

RECLAMADO(A): CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA.

ADVOGADO.....: SHELLLEN MARTINS BEZERRA ALCANFOR

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da ata de audiência de fl. 21, cujo teor segue abaixo: 'Em 09 de novembro de 2007, na sala de sessões da MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO, sob a direção do Exmo(a). Juiz PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 15h03min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes. Ausente o(a) reclamante e seu advogado. Presente o preposto do(a) reclamado(a), Sr(a). Juliana Batista Severo, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). SHELLEN MARTINS BEZERRA ALCANFOR, OAB nº 24419/GO. Frustrada a conciliação face à ausência do reclamante. Mantida a audiência anteriormente designada para 19/11/2007, às 09:40 horas, com as cominações do artigo 844 da CLT. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador.'

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1704/2007

PROCESSO Nº RT 00308-2001-008-18-00-7

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1704/2007

PROCESSO: RT 00308-2001-008-18-00-7

Data da disponibilização: 13/11/2007

Data da Publicação (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 14/11/2007

RECLAMANTE: ALBINO JOSÉ SERVIAN

RECLAMADO(A): QUEIJOLEIT INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS S/A + 002

Advogado: Anadir Rodrigues da Silva, oab/go 5707

O(A) Doutor(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), CLÁUDIO JAYME E SIZENANDO SIQUEIRA JAYME, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$ 2.101,11; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/05/2005. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Barbara B.

Damasceno, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Doze de Novembro de Dois mil e Sete. STAEL LOPES CANÇADO Diretora de Secretaria

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 639/2007

PROCESSO: AEF 01304-2005-008-18-00-0

Data da disponibilização:13/11/2007

Data da Publicação (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 14/11/2007

AUTOR: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

RÉU(RÉ): OLIVEIRA & SILVA ADVOCACIA S.C.

O (A) Doutor (a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s)OLIVEIRA E SILVA ADVOCACIA e JOSÉ SAULO DE OLIVEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para Contraminar Agravo de Petição de fls. 107/115, prazo e fins legais.E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.Eu, Eugenia L. Borges, Técnico Judiciário, digitei, aos Doze de Novembro de Dois mil e Sete.Stael Lopes Cançado, Diretora de Secretaria

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0640/2007

PROCESSO: RT 00914-2006-008-18-00-7

Data da disponibilização: 13/11/2007

Data da Publicação (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 14/11/2007

RECLAMANTE: ROBERTO MOREIRA DA COSTA

RECLAMADO(A): WELLINGTON GONÇALVES BARROS

O(A) Doutor(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), WELLINGTON GONÇALVES BARROS, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R\$74.579,34; FGTS A RECOLHER-R\$0; CUSTAS PROCESSUAIS-R\$1.491,59; HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS-R\$0, HONORÁRIOS PERICIAIS-R\$0; CUSTAS EXECUTIVAS E EMOLUMENTOS-R\$0; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R\$9.481,73; INSS/EMPREGADO-R\$2.361,71;CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$420,31; IRFF a recolher-R\$14.082,95; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$85.972,97; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/08/2007.E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Eugenia L. Borges, Técnico Judiciário, digitei, aos Doze de Novembro de Dois mil e Sete. Srael Lopes Cançado, Diretor de Secretaria.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0638/2007

PROCESSO: RT 01560-2007-008-18-00-9

Data da disponibilização: 12/11/2007

Data da Publicação (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 13/11/2007

RECLAMANTE: BENEDILZA JOSÉ DOS REIS

RECLAMADO(A): LUIZ CARLOS DE MORAIS

O(A) Doutor(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), LUIZ CARLOS DE MORAIS, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R\$758,59; CUSTAS EXECUTIVAS E EMOLUMENTOS-R\$11,06; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R\$60,07; INSS/EMPREGADO-R\$38,29;CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$4,28; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$872,29; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/10/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Marluce N. Coelho, Assistente-02, digitei aos doze de novembro de dois mil e sete. STAEL LOPES CANÇADO Diretora da Secretaria

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 637/2007

PROCESSO Nº RT 02077-2007-008-18-00-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 637/2007

PROCESSO: RT 02077-2007-008-18-00-1

Data da disponibilização: 12/11/2007

Data da Publicação (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 13/11/2007

RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: EDSON MENDES DE LIMA

RECLAMADA: POTENCIAL COBRANÇAS LTDA. + 001

O Doutor PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica notificada a reclamada supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do

Trabalho em 03/12/2007 às 13:20 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: EX POSITIS, requer a notificação da Reclamada no endereço supra, para comparecer à audiência a ser previamente designada, para, querendo, contestar a presente ação, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, e, ao final seja condenada ao pagamento das parcelas a seguir, cujo salário base de cálculo das verbas rescisórias e seus reflexos legais reclamados importam em:

Dif. Aviso Prévio	R\$ 1.016,80
Dif. Saldo de salário 15 dias fevereiro/07	R\$ 508,39
Dif. Férias Vencidas + 1/3	R\$ 1.355,73
Dif. Férias prop. 05/12 avos + 1/3	R\$ 564,88
Dif. 13º salário proporcional 03/12	R\$ 254,19
Dif. FGTS +40% do pacto laboral	R\$ 8.768,88
480 Horas Extras a 50% dos últimos 5 anos	R\$ 3.927,00
DRS s sobre horas extras a 50%	R\$ 654,50
Multa Art. 477 da CLT	R\$ 1.410,70
DRSs sobre comissões dos últimos 5 anos	R\$ 8.073,00
Multa artigo 467 da CLT	R\$ 2.850,00
FGTS + 40% da rescisão	R\$ 1.616,60
Total Reclamado	

Requer ainda: 1. A retificação da CTPS do Reclamante, quanto ao seu salário, com a integração das comissões e DRS e horas extras e reflexos à sua remuneração. 2. A comunicação de praxe a DRT, Receita Federal, ao INSS e ao Ministério Pública para as providências cabíveis. 3. O pagamento das parcelas incontroversas em audiência, conforme o artigo 467 da CLT, aplicação de multa do art. 477 da CLT, bem como entrega das guias do TRCT no código 01 para recebimento das diferenças. 4. Os benefícios da Justiça Gratuita, por declarar-se pobre e encontrar-se o autor em situação financeira precária, que a impossibilita de demandar em Juízo sem prejudicar o próprio sustento e o de sua família (art. 5º, LXIV, CF, Leis 1.060/50.5.584/70.7.115/83, pela faculdade do pagamento 9º do artigo 789, da CLT). Requer, finalmente, provar o alegado por todos os meios de prova em Direito admitidos, inclusive oitiva de testemunhas e o depoimento pessoa do representante legal da Reclamada, o que desde já requer, sob pena de revelia e confissão, bem como juntada posterior de documentos, caso necessário. Dá-se à causa o valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais). Nestes Termos, Pede Deferimento. Goiânia, 09 de novembro de 2007. ANTONIO PEREIRA DE SANTANA OAB-GO 14.992 E para que cheque ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital. Eu, STAE LOPES CANÇADO, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Doze de Novembro de Dois mil e Sete. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO Juiz do Trabalho

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 14658/2007

Processo Nº: ET 01539-1999-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE...: PAULO HENRIQUE DE CARVALHO FUSSI + 001
ADVOGADO.....: WONER MARTINS PROTÁSIO
RECLAMADO(A): FRANCISCO RENATO DE SOUZA
ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
DESPACHO: Ao embargado: Informar o atual endereço do executado para que seja intimado de eventual audiência conciliatória. Prazo de 15 dias.

Notificação Nº: 14705/2007

Processo Nº: RT 01383-2002-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE...: LIEDELSON LOPES LIMA
ADVOGADO.....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): OAS ENGENHARIA E PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO.....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14701/2007

Processo Nº: RT 00650-2003-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE...: GERALDO ROCHA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA GRANIMAR LTDA + 001
ADVOGADO.....: TACKSON AQUINO DE ARAUJO
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer no Setor de Mandados para acompanhar o Oficial de Justiça na diligência.

Notificação Nº: 14668/2007

Processo Nº: RT 01006-2003-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE...: MARIA HELENA RODRIGUES GONZAGA
ADVOGADO.....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO.....: SERGIO MARTINS NUNES

DESPACHO: Ao reclamante: Indefiro a realização do cálculo, porque acolhida a prescrição bienal e ainda não decidido o agravo de instrumento a respeito dessa questão. Aguarde-se o julgamento do agravo de instrumento.

Notificação Nº: 14715/2007

Processo Nº: RT 01012-2003-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS DE JESUS SOUZA
ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA
RECLAMADO(A): SECAL SERVICOS ENG CONSERV E ASSEIO LTDA + 003
ADVOGADO.....: CARLO ADRIANO VENCIO VAZ DR.
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber certidão. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14706/2007

Processo Nº: RT 01695-2003-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE...: VANALDO RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: HAMILTON BORGES GOULART
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA COESA LTDA (SOCIO ALFREDO DE ALMEIDA COSTA) + 001
ADVOGADO.....: RICARDO GONCALEZ
DESPACHO: Ao exequente: Vista de fls. 407/408. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14714/2007

Processo Nº: RT 01846-2003-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE...: SULAMITA DE PAULA XAVIER
ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): DANGELA RODRIGUES AGUIAR
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber certidão. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14713/2007

Processo Nº: RT 01041-2004-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ CLAUDIO ASSIS DE DEUS
ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): REAL VIGILANCIA LTDA + 017
ADVOGADO.....: EDSON OLIVEIRA SOARES
DESPACHO: Ao reclamante: Vista de fls. 304/309. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14653/2007

Processo Nº: RT 02045-2005-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: ARLEMBERG FERREIRA SOARES
ADVOGADO.....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA
RECLAMADO(A): SUPER ATACADISTA DISTRIBUIDOR LTDA + 002
ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
DESPACHO: À reclamada: Para comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, em 10 dias.

Notificação Nº: 14709/2007

Processo Nº: RT 00766-2006-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE...: CLEONICE BATISTA BORBA DAMASCENO
ADVOGADO.....: DAVID DUTRA FILHO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO.....: VALDIR FERREIRA
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 14696/2007

Processo Nº: RT 00901-2006-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDIONOR COSTA DE SOUZA
ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): TOWER INTERCEPTOR SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber certidão de crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14693/2007

Processo Nº: RT 01034-2006-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE...: GENECI FERREIRA DE SOUZA PENHA
ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): TOWER INTERCEPTOR SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: NILSON MARCELO DOS SANTOS
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber certidão de crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14704/2007

Processo Nº: AAT 01483-2006-009-18-00-2 9ª VT
AUTOR...: ELOÍCIO FRANCISCO DE SOUSA

ADVOGADO: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN
RÉU(RÉ): CONSÓRCIO CASA GRANDE ENGENHARIA LTDA - NA PESSOA DA SÓCIA CASA GRANDE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - NA PESSOA DO SR. LUIZ CARLOS DE FREITAS + 001

ADVOGADO: .

DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14683/2007

Processo Nº: RT 01749-2006-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE...: NILTON CAETANO NUNES

ADVOGADO....: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: À reclamada: Indeferido, por ora, o pedido, por se tratar de execução provisória. A reclamada deverá efetuar o depósito da diferença do cálculo, considerando-se o valor do depósito recursal.

Notificação Nº: 14703/2007

Processo Nº: RT 00106-2007-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE...: JEONE ARAÚJO OLIVEIRA

ADVOGADO....: HORANDO TEIXEIRA

RECLAMADO(A): SADISA - CONSTRUTORA , METALÚRGICA E TRANSPORTES LTDA. (REP/ P: LUIS CARLOS TEIXEIRA DE OLIVEIRA)

ADVOGADO....: MONTLVANINE FRANCK

DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer no Setor de Mandados para acompanhar o Oficial de Justiça na diligência.

Notificação Nº: 14692/2007

Processo Nº: AAT 00173-2007-009-18-00-1 9ª VT
AUTOR...: MARIA LINA CORRÊA

ADVOGADO: DR. APARECIDA DE FÁTIMA SIQUEIRA LESSA

RÉU(RÉ): INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A.

ADVOGADO: ARIIVALDO PEREIRA DE MORAIS

DESPACHO: Às partes: Os autos foram incluídos na pauta de audiências do dia 09/01/2008, às 11:00 horas.

Notificação Nº: 14712/2007

Processo Nº: RT 00187-2007-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE...: VANESSA ALCANFOR ROSA MACHADO

ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA

RECLAMADO(A): TGS - TECNO GLOBAL SERVICE LTDA + 001

ADVOGADO....: .

DESPACHO: Ao reclamante: Vista da carta precatória devolvida. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14652/2007

Processo Nº: RT 00279-2007-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE...: EZIO PEREIRA CARNEIRO

ADVOGADO....: ROLANDO DA LUZ SILVA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE

ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA

DESPACHO: À reclamada: Para comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, em 10 dias.

Notificação Nº: 14707/2007

Processo Nº: RT 00790-2007-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE...: LEVI DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RECLAMADO(A): AQUIMONIO GOMES PEREIRA

ADVOGADO....: .

DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14702/2007

Processo Nº: CCS 01086-2007-009-18-00-1 9ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): LEONARDO MORBI DOMINGUES

ADVOGADO: .

DESPACHO: À autora: Vista da homologação dos cálculos. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14667/2007

Processo Nº: RT 01104-2007-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE...: NARA RUBIA MARTINS DA CUNHA

ADVOGADO....: MARIA APARECIDA RIBEIRO SANTOS BATISTA

RECLAMADO(A): SOL CONSULTORIA E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA.

ADVOGADO....: HONORINO RIBEIRO COSTA

DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14711/2007

Processo Nº: RT 01106-2007-009-18-00-4 9ª VT

RECLAMANTE...: RONAIR NUNES CORDEIRO

ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA

RECLAMADO(A): SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS S.A. + 001

ADVOGADO....: FRANCISCO THOMPSON FLORES

DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber a CTPS. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14656/2007

Processo Nº: RT 01362-2007-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): LIFE DO BRASIL COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA. + 002

ADVOGADO....: CECILIA FERREIRA REIS BUENO

DESPACHO: À reclamada: Para comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, em 10 dias.

Notificação Nº: 14708/2007

Processo Nº: RT 01372-2007-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: JAIR SOUZA FERNANDES

ADVOGADO....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA

RECLAMADO(A): LAVANDERIA GOIÂNIA + 003

ADVOGADO....: .

DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 14710/2007

Processo Nº: RT 01614-2007-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: CLEUDMAR DE ARAÚJO DO NASCIMENTO

ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA

DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber a CTPS. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14654/2007

Processo Nº: RT 01639-2007-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: ELINE CASSIMIRO DA SILVA

ADVOGADO....: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: À reclamada: Para comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, em 10 dias.

Notificação Nº: 14655/2007

Processo Nº: RT 01758-2007-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: SUZANE GOMES DE SOUZA NUNES

ADVOGADO....: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): OTAVIANA ALMEIDA SILVA

ADVOGADO....: MARIA DO LIVRAMENTO MICENA DE OLIVEIRA

DESPACHO: À reclamada: Para comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, em 10 dias.

Notificação Nº: 14657/2007

Processo Nº: RT 01767-2007-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: GILDÁZIO XAVIER DE ALMEIDA

ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): NORBERTO NORBERLANDI

ADVOGADO....: SEBASTIAO ALVES PIRES

DESPACHO: À reclamada: Vista do recurso ordinário interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 14681/2007

Processo Nº: CCS 01802-2007-009-18-00-0 9ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTÓLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): FELISBERTO FERREIRA DE BRITO

ADVOGADO: .

DESPACHO: Ao autor: Homologo o acordo. Custas pelo reclamado, no importe de R\$11,74, calculadas sobre 587, valor do acordo.

Notificação Nº: 14684/2007

Processo Nº: RT 01882-2007-009-18-00-4 9ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO NONATO ALVES

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): CASTRO E MOURA PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao reclamante: Os autos foram retirados de pauta. Vista pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14694/2007

Processo Nº: RT 01883-2007-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: EDEIR RIBEIRO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): CASTRO E MOURA PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao reclamante: Os autos foram retirados de pauta. Vista pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14670/2007

Processo Nº: CCS 01961-2007-009-18-00-5 9ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP/P. JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO: KELLY CRISTINA DE AVELAR

RÉU(RÉ): SUPERMERCADO TRÊS PODERES LTDA. (SUPERMERCADO TRÊS PODERES)

ADVOGADO: .

DESPACHO: Ao autor: Recebo como desistência da ação a petição de fls.40, porque não há na peça chamada de acordo obrigação que guarde relação com o pedido da inicial. Homologo a desistência. Custas pelo autor, no importe de R\$210,00, calculadas sobre 15.500,00, valor dado à ação.

Notificação Nº: 14697/2007

Processo Nº: RT 01977-2007-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: CINAIR ALVES BORGES

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): UNIVERSO CONSTRUTORA LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao reclamante: Os autos foram incluídos na pauta de audiências do dia 06/12/2007, às 08:50 horas.

Notificação Nº: 14686/2007

Processo Nº: CCS 02070-2007-009-18-00-6 9ª VT

AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS

ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ): FELIX & SANTOS LTDA. (ARAGUAIA DIST. DE GÁS)

ADVOGADO: .

DESPACHO: Ao autor: Os autos foram incluídos na pauta de audiências do dia 05/12/2007, às 08:50 horas.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 15065/2007

Processo Nº: RT 00628-1999-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: MARIA JOSE DOS SANTOS SOUZA

ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): MARGARIDA DE ASSIS GAMA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Intimem-se o(a) exequente e seu(sua) procurador(a) para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 15027/2007

Processo Nº: RT 00711-2000-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: ADELINO JOSE DA COSTA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): DOUGLAS RODRIGUES SENA (TOP GAME)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Indefiro o pedido de penhora do veículo placa JYG-4377, uma vez que não restou evidenciado nos autos que a transferência do veículo, realizada há mais de 4 anos, tenha ocorrido com o intuito de fraudar à execução. Intime-se.

Notificação Nº: 15048/2007

Processo Nº: RT 00222-2001-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: NATALIA VIEIRA DE SOUZA ROCHA

ADVOGADO.....: SEBASTIAO DE GOUVEIA FRANCO NETO

RECLAMADO(A): SERPRO SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

ADVOGADO.....: NILTON DA SILVA CORREIA + OUTROS

DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 15005/2007

Processo Nº: RT 01054-2002-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ ARNALDO BARBOSA

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): GERALDINA SANTANA DA SILVA A GOIANA (CERAMICA SAO LUIZ) + 001

ADVOGADO.....: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES

DESPACHO: Indefiro, por ora, pedido de penhora (fls.517/518), uma vez que, consoante o informado pela MM.2ª VT/APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, á fl.515, foi efetuada a reserva do crédito ora exequendo no saldo existente junto àquele juízo. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 15064/2007

Processo Nº: RT 00142-2003-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: ELINALDO NUNES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): INOX STEEL INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Intime-se o exequente e seu patrono para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos. Em não se manifestando a parte autora, expeça-se certidão do seu crédito, que será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias. Após, arquivem-se definitivamente, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, cientificando o exequente que após cinco anos os autos poderão ser eliminados. Caso a parte autora não compareça em Secretaria para receber a certidão, arquite-se em pasta própria. Intime-se.

Notificação Nº: 15076/2007

Processo Nº: RT 00332-2003-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO MACHADO CARRIJO

ADVOGADO.....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA

RECLAMADO(A): ATLAS UNIFORMES LTDA + 007

ADVOGADO.....: WILSON LEMOS FONSECA

DESPACHO: Converto em penhora parcial o bloqueio judicial noticiado às fls.510, no importe de R\$ 523,47, devendo esse valor ser transferido para a CAIXA, Agência desta Especializada. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 15077/2007

Processo Nº: RT 00332-2003-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO MACHADO CARRIJO

ADVOGADO.....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA

RECLAMADO(A): SANDRA APARECIDA DA MATA + 007

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE DO PRADO PIMENTA

DESPACHO: Converto em penhora parcial o bloqueio judicial noticiado às fls.510, no importe de R\$ 523,47, devendo esse valor ser transferido para a CAIXA, Agência desta Especializada. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 15004/2007

Processo Nº: RT 00984-2003-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: SUELI AUGUSTA CINTRA

ADVOGADO.....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Tomar ciência do pagamento/garantia da execução.

Notificação Nº: 14985/2007

Processo Nº: RT 00550-2004-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: NILSON CARDOSO AMARAL JUNIOR

ADVOGADO.....: DR. JERÔNIMO JOSÉ BATISTA

RECLAMADO(A): CORPORATE BUSINESS SOLUTION LTDA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Nos termos do art.1052 do CPC, suspendo a execução. Aguarde-se a solução dos Embargos de Terceiro. Intimem-se as partes e o leiloeiro. Dê-se ciência ao Setor de Praça e Leilões.

Notificação Nº: 15050/2007

Processo Nº: RT 00995-2004-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: ISAK CUSTODIO BATISTA
ADVOGADO.....: JOSÉ ANTONIO MAYA ALVES
RECLAMADO(A): TOP CLEAN LAVANDERIA LTDA + 002
ADVOGADO.....: MARCOS CAETANO DA SILVA
DESPACHO: Convento em penhora o bloqueio judicial noticiado às fls. 217, no importe de R\$ 47,73. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 15062/2007

Processo Nº: RT 00035-2005-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: VALDIRON BENTO
ADVOGADO.....: LANA PATRÍCIA DA SILVA CORRÊA
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA (ARISCO INDUSTRIAL LTDA.)
ADVOGADO.....: JADIR ELI PETROCHINSKI.
DESPACHO: A executada formulou proposta para conciliação no valor de R\$7.000,00 líquidos. Intimem-se o reclamante e seu procurador para se manifestarem sobre a proposta de acordo.

Notificação Nº: 15060/2007

Processo Nº: RT 00465-2005-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE...: CRISTINA EMILIO COSTA BORGES PEREIRA
ADVOGADO.....: RENATO FONSECA CHIALASTRI
RECLAMADO(A): NÚCLEO EDUCACIONAL CASTRO OTONI LTDA.
ADVOGADO.....: OLAVO PIRES DE CAMPOS TELLES
DESPACHO: Homologo o acordo de fls.146/148 para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pelas partes, no importe de R\$ 30,00 calculadas sobre o valor avençado, isento o reclamante. Comprove a demandada, no prazo da Lei 8.212/91, o recolhimento previdenciário devido, pena de execução (CF/88 art.114, § 3º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98). Cumpridos os termos do acordo, comprovados os recolhimentos de mister e decorrido o prazo da Lei 10035/2000, proceda-se a baixa na penhora. Após, arquivem-se. Intimem-se as partes e o Órgão Previdenciário.

Notificação Nº: 15070/2007

Processo Nº: RT 00529-2005-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE...: ADÉLIO FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO.....: GENI PRADEXES
RECLAMADO(A): PELPLAST - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE, PRAZO 5 DIAS: De ordem, fica V.Sa. intimada da penhora realizada.

Notificação Nº: 15041/2007

Processo Nº: AEF 00760-2005-010-18-00-9 10ª VT
AUTOR...: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO: .
RÉU(RÉ): RODARTE INDUSTRIA E CONTRUÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECDO. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 15072/2007

Processo Nº: RT 01119-2005-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE...: LAUREMI PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: JULIO CESAR CARDOSO DE BRITO
RECLAMADO(A): QUALITY SERVICE LTDA. ATM SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREO LTDA. + 001
ADVOGADO.....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO
DESPACHO: Vista ao(à) reclamante pelo prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 14984/2007

Processo Nº: RT 01570-2005-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL MESSIAS DE SOUZA
ADVOGADO.....: RAIMUNDO DE OLIVEIRA SILVA
RECLAMADO(A): VEGA CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO.....: FERNANDO ALVES RODRIGUES
DESPACHO: Compulsando os autos, verifico que o v. Acórdão regional assim dispôs à fl.336: Assim, diante da culpa recíproca, tem razão a recorrente em ver diminuídos os valores fixados. Logo, entendo ser razoável uma pensão mensal no valor de 20% do salário atualizado do autor(grifei), tendo em vista que ele poderá ser readaptado profissionalmente, conforme conclusão do laudo pericial que inclusive afirmou ter sido de 20% a redução da capacidade laboral. Ele recebe R\$630,63 do INSS (fl. 266). Assim, considerando que a demandada não tem cumprido sua obrigação de pagar, o despacho de fl.513 acolheu o pedido de fl.511 e determinou a apuração do quantum debeatur, observando-se a previsão de fl.498, o que não foi atendido pela Contadoria. Posto isso, e, sendo procedente a alegação de erro material de cálculo (fl.511), determino a retificação

dos cálculos, para que seja apurada a pensão mensal no montante de 20% do salário do exequente, devendo ser observadas as diretrizes do aludido ato ordinatório de fl.498. Concedo ao autor o prazo de 48 horas para demonstrar o valor atualizado do salário da sua categoria profissional. Intime-se. A seguir, ao cálculo.

Notificação Nº: 15011/2007

Processo Nº: RT 00156-2006-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE...: HELLEN SIMONE RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): SERVICE WAY - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA + 003
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Nos termos do art.40 da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução. Intimem-se o(a) exequente.

Notificação Nº: 15079/2007

Processo Nº: RT 00208-2006-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE...: CLEONICE FRANCISCA DE OLIVEIRA GONÇALVES
ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): RESTAURANTE DIVERTIDO LTDA. + 001
ADVOGADO.....: WALTENE JUNQUEIRA FILHO
DESPACHO: Vistos os autos. 1 - Ofício-se à Delegacia da Receita Federal, solicitando cópias das duas últimas declarações de bens constantes da declaração do Imposto de Renda do executado LUCIANO PEREIRA DE ALMEIDA, CPF nº 704.270.461-49, qualificado à fl. 31. Após o recebimento das informações, vista à exequente por 05 dias. Intime-se. 2 - Indefiro o pedido de expedição de ofícios aos CRI's, visto tratar-se de diligência a ser promovida pela própria parte interessada, independentemente da intervenção judicial, sob pena de infração ao princípio insculpido no art. 125, I, do CPC. Posto isso, expeça-se à exequente certidão narrativa para que ele mesmo diligencie junto ao CRI no sentido de obter informações acerca da eventual existência de bens cadastrados em nome da executada. deverá ser informado que o autor é beneficiário da Justiça Gratuita. A certidão será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 15014/2007

Processo Nº: RT 00221-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: ALFÉLIA FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO.....: JORGE JUNGSMANN NETO
DESPACHO: Intimem-se a exequente e sua procuradora para se manifestarem sobre a proposta de acordo apresentada.

Notificação Nº: 15054/2007

Processo Nº: RT 00307-2006-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS DIAS
ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO
RECLAMADO(A): TOCANTINS COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. (RIVAL CALÇADOS) + 003
ADVOGADO.....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA R. DE OLIVEIRA
DESPACHO: Convento em penhora os bloqueios judiciais noticiados às fls.645, no importe de R\$ 4.157,06; R\$ 3.054,41 e R\$ 357,12 efetuado no , via Bacen Jud. Intimem-se.

Notificação Nº: 15055/2007

Processo Nº: RT 00307-2006-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS DIAS
ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO
RECLAMADO(A): RIVAL CALÇADOS LTDA. + 003
ADVOGADO.....: DANIEL ALCÂNTARA NASTRI
DESPACHO: Convento em penhora os bloqueios judiciais noticiados às fls.645, no importe de R\$ 4.157,06; R\$ 3.054,41 e R\$ 357,12 efetuado no , via Bacen Jud. Intimem-se.

Notificação Nº: 15056/2007

Processo Nº: RT 00307-2006-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS DIAS
ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO
RECLAMADO(A): GYN COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. (RIVAL CALÇADOS) + 003
ADVOGADO.....: DANIEL ALCÂNTARA NASTRI
DESPACHO: Convento em penhora os bloqueios judiciais noticiados às fls.645, no importe de R\$ 4.157,06; R\$ 3.054,41 e R\$ 357,12 efetuado no , via Bacen Jud. Intimem-se.

Notificação Nº: 15057/2007

Processo Nº: RT 00307-2006-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS DIAS
ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO

RECLAMADO(A): DIONÍSIO E SANTOS LTDA. (RIVAL CALÇADOS) + 003
ADVOGADO.....: DANIEL ALCÂNTARA NASTRI
 DESPACHO: Convento em penhora os bloqueios judiciais noticiados às fls.645, no importe de R\$ 4.157,06; R\$ 3.054,41 e R\$ 357,12 efetuado no , via Bacen Jud.Intimem-se.

Notificação Nº: 15036/2007
 Processo Nº: RT 01184-2006-010-18-00-8 10ª VT
 RECLAMANTE...: MARIA DO CARMO DE CARVALHO MOURA BITENCOURT
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
 RECLAMADO(A): SPCC SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA. + 001
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
 DESPACHO: Tomar ciência do pagamento/garantia da execução.

Notificação Nº: 15001/2007
 Processo Nº: RT 01222-2006-010-18-00-2 10ª VT
 RECLAMANTE...: NELMA ALVES FERREIRA RODRIGUES
ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
 RECLAMADO(A): DEICO - DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. + 002
ADVOGADO.....: MICHELE DE PAULA ZAGO
 DESPACHO: Intime-se a segunda reclamada para, no prazo de 05 dias, proceder à devida anotação, comprovar o recolhimento dos depósitos fundiários na conta vinculada da empregada e entregar as guias para habilitação no seguro-desemprego, sob pena de conversão da obrigação de fazer em indenização quanto à essas últimas. A seguir, ao cálculo.

Notificação Nº: 15002/2007
 Processo Nº: RT 01222-2006-010-18-00-2 10ª VT
 RECLAMANTE...: NELMA ALVES FERREIRA RODRIGUES
ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
 RECLAMADO(A): DACON - DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO DE SHOPPING CENTER LTDA. S/C + 002
ADVOGADO.....: JOSE ANTONIO CORDEIRO DE MEDEIROS
 DESPACHO: Intime-se a segunda reclamada para, no prazo de 05 dias, proceder à devida anotação, comprovar o recolhimento dos depósitos fundiários na conta vinculada da empregada e entregar as guias para habilitação no seguro-desemprego, sob pena de conversão da obrigação de fazer em indenização quanto à essas últimas. A seguir, ao cálculo.

Notificação Nº: 15003/2007
 Processo Nº: RT 01222-2006-010-18-00-2 10ª VT
 RECLAMANTE...: NELMA ALVES FERREIRA RODRIGUES
ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
 RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO GOIÂNIA SHOPPING + 002
ADVOGADO.....: LUCIANE MARIO
 DESPACHO: Intime-se a segunda reclamada para, no prazo de 05 dias, proceder à devida anotação, comprovar o recolhimento dos depósitos fundiários na conta vinculada da empregada e entregar as guias para habilitação no seguro-desemprego, sob pena de conversão da obrigação de fazer em indenização quanto à essas últimas. A seguir, ao cálculo.

Notificação Nº: 15071/2007
 Processo Nº: RT 01399-2006-010-18-00-9 10ª VT
 RECLAMANTE...: CLEUZA DE FÁTIMA VIEIRA AMORIM
ADVOGADO.....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
 RECLAMADO(A): AJF SERVICE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO.....: CAROLINE INÁCIO MATHIAS COSTA DE OLIVEIRA
 DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 15061/2007
 Processo Nº: RT 01982-2006-010-18-00-0 10ª VT
 RECLAMANTE...: ANA PAULA PERES DE AQUINO
ADVOGADO.....: WELINTON DA SILVA MARQUES
 RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
 DESPACHO: Compulsando os autos, verifico que a executada opôs Embargos à execução, insurgindo-se exclusivamente contra o IRRF apurado. Todavia, considerando que o imposto é descontado somente do crédito do autor, entendo que a demandada não possui legitimidade para questionar os valores a serem pagos à Receita. Por conseguinte, indefiro a inicial dos Embargos, nos termos do art.295, II, do CPC, e extingo-os, sem julgamento do mérito, consoante a previsão do art.267, VI, desse mesmo Diploma Legal. Custas dos Embargos pela executada, no importe de R\$44,26, de conformidade com o art.789-A, V, da CLT. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 15053/2007
 Processo Nº: RT 02212-2006-010-18-00-4 10ª VT
 RECLAMANTE...: RONNY MIRANDA E SILVA
ADVOGADO.....: CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES
 RECLAMADO(A): J. CÂMARA & IRMÃOS S.A.
ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E OUTRO
 DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará e certidão narrativa na secretaria da vara, devendo comprovar nos autos o valor levantado. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 15038/2007
 Processo Nº: RT 00279-2007-010-18-00-5 10ª VT
 RECLAMANTE...: ALINY VITORINO DE AZEVEDO
ADVOGADO.....: CARLOS BORGES DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): TELEMONT- ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES
ADVOGADO.....: LEANDRO GOMES COTRIM
 DESPACHO: Intime-se a demandada para, no prazo de 05 dias, proceder as devidas anotações na CTPS do reclamante, consoante determinação da sentença, sob pena da Secretaria da Vara assim o fazer.

Notificação Nº: 15045/2007
 Processo Nº: RT 00457-2007-010-18-00-8 10ª VT
 RECLAMANTE...: FABIANO NUNES SILVA
ADVOGADO.....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
 RECLAMADO(A): FRANÇA E FILHO LTDA. (JL GÁS)
ADVOGADO.....: CYNTHIA TAVARES DE OLIVEIRA
 DESPACHO: CIÊNCIA AO(À) RECLAMADO(A): De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para, no prazo de 05(cinco) dias, anotar a CTPS do(a) reclamante.

Notificação Nº: 15040/2007
 Processo Nº: RT 00465-2007-010-18-00-4 10ª VT
 RECLAMANTE...: ADRIANO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: LUCILA VIEIRA SILVA
 RECLAMADO(A): KENKO ORIENTAL FOTON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO.....: CLAYTON MACHADO GOMES ARANTES
 DESPACHO: INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE, PRAZO 5 DIAS: De ordem, fica V.Sa. intimada da penhora realizada.

Notificação Nº: 15052/2007
 Processo Nº: RT 00620-2007-010-18-00-2 10ª VT
 RECLAMANTE...: RAMATIS POUSO
ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
 RECLAMADO(A): VIA BANDEIRANTES PLAZA HOTEL LTDA. + 003
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: Convento em penhora parcial o bloqueio judicial noticiado às fls.109, no importe de R\$ 4.215,73, devendo esse valor ser transferido para a CAIXA, Agência desta Especializada. Intimem-se as partes. Proceda-se como disposto às fls.84/85.

Notificação Nº: 15016/2007
 Processo Nº: RT 00706-2007-010-18-00-5 10ª VT
 RECLAMANTE...: CARLOS IVAN DA COSTA SILVA
ADVOGADO.....: LORENA CINTRA EL-AOUAR
 RECLAMADO(A): F E F ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....: WAGNER MARTINS BEZERRA
 DESPACHO: Tendo em vista a apresentação do laudo pericial de fls.104/115 antes da publicação das intimações de fls.101/102, desconsidero o despacho de fl.99, mantenho a nomeação de fl.29 e determino que seja dada vista às partes por 05 dias, sucessivamente, a começar pelo autor. Intimem-se as partes e os Peritos indicados às fls.29 e 99.

Notificação Nº: 15019/2007
 Processo Nº: RT 00721-2007-010-18-00-3 10ª VT
 RECLAMANTE...: SIMONE LUCAS RITTER
ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK
 RECLAMADO(A): FRANVAL HOTEL LTDA.
ADVOGADO.....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
 DESPACHO: Convento em penhora o bloqueio judicial noticiado às fls.73 , no importe de R\$361,28.

Notificação Nº: 15013/2007
 Processo Nº: RT 00801-2007-010-18-00-9 10ª VT
 RECLAMANTE...: DIVINO SABINO DE JESUS
ADVOGADO.....: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA
 RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO.....: ALEXANDRE MACHADO DE SÁ
 DESPACHO: Tomar ciência da nomeação de bens à penhora. Prazo legal.

Notificação Nº: 15012/2007
Processo Nº: RT 00884-2007-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE...: CYNARA GONÇALVES
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): GOIÁS DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME + 002
ADVOGADO.....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 15051/2007
Processo Nº: RT 00977-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: CICERO INÁCIO DA SILVA
ADVOGADO.....: DURVAL CAMPOS COUTINHO
RECLAMADO(A): POLIARTES PINTURAS LTDA. REP. P/ JOSÉ APARECIDO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: MÉCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: Convento em penhora o bloqueio judicial noticiado às fls.51, no importe de R\$ 3.276,96, via Bacen Jud. Intimem-se.

Notificação Nº: 14998/2007
Processo Nº: RT 01100-2007-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE...: MEIRE BUENO DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: HELON VIANA MONTEIRO
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: CHRISTIANO RENATO B. DE JESUS
DESPACHO: Tomar ciência do pagamento/garantia da execução.

Notificação Nº: 15058/2007
Processo Nº: RT 01125-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ EURÍPEDES DOS REIS
ADVOGADO.....: FERNANDO AMARAL MARTINS
RECLAMADO(A): MARCELO GOMES DE SOUZA + 001
ADVOGADO.....: SIMONE DEL NERO SANTOS
DESPACHO: Convento em penhora o bloqueio judicial noticiado às fls.174, no importe de R\$ 210,89, via Bacen Jud. Intimem-se.

Notificação Nº: 15039/2007
Processo Nº: RT 01295-2007-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE...: MONICA FLAUZINO MENDES
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA E CULTURA-UNIVERSO
ADVOGADO.....: MARIA VITORIA RIBEIRO TERRA FRANKLIN
DESPACHO: Vista às partes pelo prazo sucessivo de 08(oito) dias, a começar pelo(a) reclamante, dos recursos interpostos.

Notificação Nº: 15028/2007
Processo Nº: RT 01431-2007-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE...: ROBERTO FRANCISCO DE LIMA JUNIOR
ADVOGADO.....: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Convento em penhora o bloqueio judicial noticiado às fls.98 , no importe de R\$4162,73.

Notificação Nº: 15026/2007
Processo Nº: RT 01441-2007-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE...: LÚCIA DIAS MARQUES
ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CERNE- CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIOFUSAO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO.....: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 15021/2007
Processo Nº: RT 01529-2007-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE...: MARIANA SILVA DA COSTA
ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): BEEL TELECOMUNICAÇÕES SISTEMA DE SEGURANÇA DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO.....: PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO
DESPACHO: Vista ao(à) reclamante pelo prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 15033/2007
Processo Nº: RT 01536-2007-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE...: GLEISON DE OLIVEIRA FLÁVIO
ADVOGADO.....: SARA MENDES

RECLAMADO(A): LEOMAR DOS REIS DORNELO + 002
ADVOGADO.....: ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAÚJO ROCHA
DESPACHO: Sentença publicada. CONCLUSÃO: EX POSITIS, considerando os argumentos supra e tudo mais que dos autos consta, julgo IMPROCEDENTES os EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos, declaro a reiteração de peça recursal protelatória, condenando a embargante na sanção prevista na parte final do Parágrafo Único do art. 538 do CPC, aumentando a multa já aplicada para 10%, de forma cumulativa com aquela inerente à litigância de má-fé, ficando a embargante FEDERAL LOTERIAS condenada no pagamento de 11% (1+10=11) sobre o valor da causa, que deverá ser atualizado na data do efetivo pagamento e revertido em favor do reclamante, nos termos da fundamentação, que integra o presente decisum.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 15069/2007
Processo Nº: RT 01588-2007-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE...: JONATHAN LEANDRO SOUZA
ADVOGADO.....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 15020/2007
Processo Nº: RT 01649-2007-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE...: ALBIA BERNARDES PEREIRA
ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 15037/2007
Processo Nº: RT 01676-2007-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA FERREIRA
ADVOGADO.....: FABIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EL-SHADAY PREPARATÓRIO PEDAGÓGICO LTDA.
ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
DESPACHO: Vista ao(à) reclamante pelo prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 14999/2007
Processo Nº: RT 01680-2007-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE...: FABRÍCIO HENRIQUE ALMEIDA E SILVA
ADVOGADO.....: FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: LEIZER PEREIRA SILVA
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 15025/2007
Processo Nº: RT 01693-2007-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE...: ILÁRIO FRANZOSO
ADVOGADO.....: JOAQUIM JOSÉ MACHADO
RECLAMADO(A): SANOFI AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO.....: ANNA CAROLINA VAZ PACCIOI
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 15074/2007
Processo Nº: RT 01699-2007-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE...: MARÍLIA PEREIRA ALVES ASSIST. POR JOAQUIM PEREIRA DE CARVALHO (GENITOR)
ADVOGADO.....:
RECLAMADO(A): WASHINGTON LUIZ VILLANE SOUZA JÚNIOR
ADVOGADO.....: CECILIA JULIA BARBOSA DA SILVA
DESPACHO: Corrige-se o erro material constante da ata de audiência de fls. 28, nos seguintes termos, onde se lê: 'Para julgamento e publicação da sentença, designa-se o dia 12/12/2007 às 08h15min', leia-se: 'Para julgamento e publicação da sentença, designa-se o dia 12/11/2007 às 08h15min'.Intimem-se.

Notificação Nº: 14989/2007
Processo Nº: ET 01700-2007-010-18-00-5 10ª VT
EMBARGANTE...: JOÃO TEIXEIRA RESENDE
ADVOGADO.....: ALVARO FERNANDES DE OLIVEIRA
EMBARGADO(A): MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Intimem-se as partes para, no prazo de 05 dias, indicarem quais provas pretendem produzir, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 14990/2007

Processo Nº: ET 01700-2007-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO TEIXEIRA RESENDE

ADVOGADO....: ALVARO FERNANDES DE OLIVEIRA
EMBARGADO(A): MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS

ADVOGADO....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO

DESPACHO: Intimem-se as partes para, no prazo de 05 dias, indicarem quais provas pretendem produzir, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 15068/2007

Processo Nº: RT 01758-2007-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE...: ALLAN JORGE DAS NEVES

ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS

ADVOGADO....: DORIVAL GONÇALVES DE CAMPOS JÚNIOR

DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 15023/2007

Processo Nº: RT 01769-2007-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE...: ADAIR JOSÉ DA CUNHA

ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): IND. E COM. DE BEBIDAS IMPERIAL S.A.

ADVOGADO....: DRA. ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS

DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 15047/2007

Processo Nº: RT 01782-2007-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE...: CLEOMAR LEÃO

ADVOGADO....: ELISÂNGELA DOS SANTOS LIMA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADO....: PRISCILLA DE SOUZA SANTOS

DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)reclm. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 15046/2007

Processo Nº: RT 01787-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: MARCELA GOMES DA SILVA

ADVOGADO....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES

RECLAMADO(A): RIO CLARO CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO....: SIMONE ALVES BASÍLIO

DESPACHO: Manifeste-se a reclamada, em 05 dias, sobre a alegação de descumprimento de acordo. Pena de execução.

Notificação Nº: 15043/2007

Processo Nº: RT 01845-2007-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE...: MARIA JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001

ADVOGADO....: JOSÉ ANTONIO DE PODESTÁ FILHO.

DESPACHO: Sentença publicada.CONCLUSÃO:Face ao exposto, considerando os argumentos acima expendidos e tudo o mais que dos autos consta resolvo, acolher a preliminar de ilegitimidade passiva do primeiro reclamado para extinguir o processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267 do CPC com relação ao CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS. Por fim, resolvo, no mérito, julgar procedentes em parte os pedidos formulados pela reclamante MARIA JOSÉ DA SILVA em face da segunda reclamada AGEKOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO, para condená-la a conceder as progressões horizontais por antiguidade, retroativas a março de 2006 e a pagar as diferenças salariais e reflexos deferidos, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Condeno, ainda, a segunda reclamada a depositar o FGTS, sob pena de conversão em indenização e a anotar a CTPS da reclamante, sob pena de o fazer a Secretaria da Vara, tudo nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo.Liquidação por cálculos do contador. Juros e correção monetária na forma da lei, observando-se a OJ 124 da SDI/TST. Custas pela segunda reclamada, que importam em R\$ 200,00, sobre R\$ 10.000,00, valor arbitrado à condenação. Isenta, na forma da lei.Honorários advocatícios à razão de 15% sobre o valor da condenação. Determino o recolhimento do imposto de renda e das contribuições previdenciárias, comprovando-se nos autos no prazo legal, de conformidade com o Provimento Geral Consolidado, sendo as contribuições previdenciárias sob pena de execução, nos termos do art. 114 da CF/88. Sentença não sujeita ao recurso de ofício, conforme disposto no § 2º do

art. 475 do CPC. Após o trânsito em julgado, oficiar à DRT, CEF e INSS. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 15044/2007

Processo Nº: RT 01845-2007-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE...: MARIA JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): AGEKOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO + 001

ADVOGADO....: CAMILA DALUL MENDONÇA

DESPACHO: Sentença publicada.CONCLUSÃO:Face ao exposto, considerando os argumentos acima expendidos e tudo o mais que dos autos consta resolvo, acolher a preliminar de ilegitimidade passiva do primeiro reclamado para extinguir o processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267 do CPC com relação ao CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS. Por fim, resolvo, no mérito, julgar procedentes em parte os pedidos formulados pela reclamante MARIA JOSÉ DA SILVA em face da segunda reclamada AGEKOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO, para condená-la a conceder as progressões horizontais por antiguidade, retroativas a março de 2006 e a pagar as diferenças salariais e reflexos deferidos, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Condeno, ainda, a segunda reclamada a depositar o FGTS, sob pena de conversão em indenização e a anotar a CTPS da reclamante, sob pena de o fazer a Secretaria da Vara, tudo nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo.Liquidação por cálculos do contador. Juros e correção monetária na forma da lei, observando-se a OJ 124 da SDI/TST. Custas pela segunda reclamada, que importam em R\$ 200,00, sobre R\$ 10.000,00, valor arbitrado à condenação. Isenta, na forma da lei.Honorários advocatícios à razão de 15% sobre o valor da condenação. Determino o recolhimento do imposto de renda e das contribuições previdenciárias, comprovando-se nos autos no prazo legal, de conformidade com o Provimento Geral Consolidado, sendo as contribuições previdenciárias sob pena de execução, nos termos do art. 114 da CF/88. Sentença não sujeita ao recurso de ofício, conforme disposto no § 2º do art. 475 do CPC. Após o trânsito em julgado, oficiar à DRT, CEF e INSS. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 15000/2007

Processo Nº: RT 01850-2007-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE...: DIVINA MARTINS DA SILVA

ADVOGADO....: PAULO SERGIO DA CUNHA

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR - ASSOBE

ADVOGADO....: JOSÉ MARIA MOREIRA CAMPOS NETO

DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLM. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 14983/2007

Processo Nº: ET 01852-2007-010-18-00-8 10ª VT
EMBARGANTE...: JOSÉ EDUARDO YAGHI

ADVOGADO....: JACOB ALVES BARBOSA

EMBARGADO(A): JOÃO DE ASSIS BRITO

ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS

DESPACHO: Intimem-se as partes para, no prazo de 05 dias, indicarem quais provas pretendem produzir, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 15006/2007

Processo Nº: RT 01856-2007-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE...: HEBER GRACIANO DA SILVA

ADVOGADO....: ERIVELTON MELO

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA- COMURG + 001

ADVOGADO....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM

DESPACHO: Sentença publicada.CONCLUSÃO:Face ao exposto, considerando os motivos retro analisados e tudo o mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados pelo reclamante HEBER GRACIANO DA SILVA em face dos reclamados, COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA E ESTADO DE GOIÁS, para condenar solidariamente os reclamados a pagarem ao reclamante o FGTS relativo ao período laborado, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo.Custas que importam em R\$ 120,00, de conformidade a importância de R\$ 6.000,00, arbitrada a condenação, pelo reclamado. Isento na forma da lei.Juros e correção monetária na forma da lei, observando-se a OJ 124 da SDI/TST. Não há incidência de contribuição previdenciária e de imposto de renda. Após o trânsito em julgado, oficiar ao INSS.Oficiar, ainda, o Ministério Público do Trabalho e o Ministério Público Estadual, tendo em vista a contratação irregular. Sentença não sujeita à remessa oficial. (Súmula 303/TST)Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 15007/2007

Processo Nº: RT 01856-2007-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE...: HEBER GRACIANO DA SILVA

ADVOGADO....: ERIVELTON MELO

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA + 001

ADVOGADO..... ANA CRISTINA VELOSO

DESPACHO: Sentença publicada. CONCLUSÃO: Face ao exposto, considerando os motivos retro analisados e tudo o mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados pelo reclamante HEBER GRACIANO DA SILVA em face dos reclamados, COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA E ESTADO DE GOIÁS, para condenar solidariamente os reclamados a pagarem ao reclamante o FGTS relativo ao período laborado, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Custas que importam em R\$ 120,00, de conformidade a importância de R\$ 6.000,00, arbitrada a condenação, pelo reclamado. Isento na forma da lei. Juros e correção monetária na forma da lei, observando-se a OJ 124 da SDI/TST. Não há incidência de contribuição previdenciária e de imposto de renda. Após o trânsito em julgado, oficiar ao INSS. Oficiar, ainda, o Ministério Público do Trabalho e o Ministério Público Estadual, tendo em vista a contratação irregular. Sentença não sujeita à remessa oficial. (Súmula 303/TST) Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 15008/2007

Processo Nº: RT 02012-2007-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE.: ELIUZA ANTÔNIA DA SILVA

ADVOGADO..... EUGÊNIO WILLIAMS GONÇALVES SANTANA

RECLAMADO(A): BELLE MOLIER MODINHA EM GERAL + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: Sentença. DISPOSITIVO: Isto posto, julgo PROCEDENTE EM PARTE a presente reclamação trabalhista ajuizada por ELIUZA ANTÔNIA DA SILVA em face de BELLE MOLIER MODINHA EM GERAL e LEILA ALVES DE FRANÇA, para condenar as reclamadas a pagar os direitos especificados e deferidos na presente fundamentação, com acréscimo de juros e correção monetária na forma da lei, bem como a anotar a carteira de trabalho, no prazo de 05 dias após o trânsito em julgado. Custas pelas reclamadas no valor de R\$140,00, calculadas sobre R\$7.000,00, valor arbitrado à condenação. Determino o recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, onde cabíveis, de acordo com o Provimento Geral Consolidado deste Egrégio Regional, sendo as contribuições sociais, sob pena de execução, nos termos do art. 114, § 3º da Constituição Federal. Liquidação por cálculos do contador. Cientes a reclamante e seu procurador, que declarou não ter esclarecimentos a serem solicitados, abrindo mão do prazo para interposição de Embargos Declaratórios. Intimem-se as reclamadas. Às 09h48min, encerrou-se. Nada mais.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 5917/2007

PROCESSO: RT 00620-2007-010-18-00-2

RECLAMANTE: RAMATIS POUSO

RECLAMADO(A): VIA BANDEIRANTES PLAZA HOTEL LTDA., CPF/CNPJ: 26.665.430/0001-16; LUIZ ANTONIO ZACHARIAS CALIL, CPF 082.681.501-49, HELIO ALVES PEREIRA, CPF 410.678.861-68, CLAUDI ANTONIO DE SOUZA TRONCHA

O (A) Doutor (a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) VIA BANDEIRANTES PLAZA HOTEL LTDA., CPF/CNPJ: 26.665.430/0001-16; LUIZ ANTONIO ZACHARIAS CALIL, CPF 082.681.501-49, HELIO ALVES PEREIRA, CPF 410.678.861-68, CLAUDI ANTONIO DE SOUZA TRONCHA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 111, cujo inteiro teor é o seguinte: Convento em penhora parcial o bloqueio judicial noticiado às fls.109, no importe de R\$ 4.215,73, devendo esse valor ser transferido para a CAIXA, Agência desta Especializada. Intimem-se as partes. Proceda-se como disposto às fls.84/85. E para que chegue ao conhecimento de VIA BANDEIRANTES PLAZA HOTEL LTDA., CPF/CNPJ: 26.665.430/0001-16; LUIZ ANTONIO ZACHARIAS CALIL, CPF 082.681.501-49, HELIO ALVES PEREIRA, CPF 410.678.861-68, CLAUDI ANTONIO DE SOUZA TRONCHA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, Flávio Loze de Queiroz, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos Doze de Novembro de Dois mil e Sete. Flávio Loze de Queiroz Subdiretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 5918/2007

PROCESSO: RT 00722-2007-010-18-00-8

Exequente(s): GISELLE JORGE DE PAIVA PONTES

Executado(s): TGS TECNO GLOBAL SERVICE LTDA., CPF/CNPJ: 03.898.817/0001-43

O(A) Doutor(a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), TGS TECNO GLOBAL SERVICE LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R\$ 2.932,91; CUSTAS PROCESSUAIS-R\$ 58,66; CUSTAS EXECUTIVAS E EMOLUMENTOS-R\$ 11,06; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R\$ 272,76; INSS/EMPREGADO-R\$ 75,06; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$ 16,03; IRRF A RECOLHER-R\$ 7,33; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$ 2.861,58; VALORES

ATUALIZADOS ATÉ 31/08/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, WESLEY PARREIRA SILVA, Assistente, subscrevi, aos Doze de Novembro de Dois mil e Sete.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 14444/2007

Processo Nº: RT 02012-1999-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE...: CLEITON JOSE DAS CHAGAS

ADVOGADO..... LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SISTEMA ENGENHARIA LTDA + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: EXEQTE: Fazer comparecer em Secretaria o seu cliente, para receber o valor de seu crédito, atualizado, bem como o alvará nº 354/07, uma vez que a procuração constante dos autos não tem poderes para dar e receber quitação. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14375/2007

Processo Nº: RT 00056-2000-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE...: MARCIO JOSE BRITO

ADVOGADO..... WOLMY BARBOSA DE FREITAS

RECLAMADO(A): FAZENDA SANTA MARTHA S/A

ADVOGADO..... LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA

DESPACHO: EXEQUENTE: Intime-se o exequente a requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias, sob pena de o Juízo prosseguir aguardando informações sobre a penhora no rosto dos autos de fl. 576, por mais 180 dias.

Notificação Nº: 14371/2007

Processo Nº: RT 01147-2002-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM JOSE DA MOTA

ADVOGADO..... JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: EXECUTADA: Intime-se a executada para que deposite, no prazo de 05 dias, o saldo a descoberto da execução, no importe de R\$ 225.066,30, sob pena de execução.

Notificação Nº: 14411/2007

Processo Nº: RT 01778-2002-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE...: VALDENICE SOARES DOS SANTOS VIEIRA

ADVOGADO..... GILVAN ALVES ANASTASIO

RECLAMADO(A): IRAEL MARTINS DOS SANTOS

ADVOGADO..... CHRYSIANN AZEVEDO NUNES

DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 14386/2007

Processo Nº: RT 00120-2003-011-18-00-3 11ª VT

RECLAMANTE...: KESLEY NEVES DUTRA

ADVOGADO..... CONSTANTINO KAIAL FILHO

RECLAMADO(A): CUPULA CONFECÇÕES COMÉRCIO DE REPRESENTAÇÕES LTDA + 002

ADVOGADO..... GESMAR RODRIGUES DA SILVA

DESPACHO: PARTES: Fica V.Sa. ciente de que foi designado dia 06/12/2007, às 11h02, para a realização da Praça, na Diretoria de Distribuição de Mandado Judiciais (SDMJ), Sala de realização de Praças, localizada na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Centro de Treinamento Valentin Carrion, nesta Justiça Especializada. Sendo negativa, fica designado o dia 25/01/2008, às 13h05, para o Leilão, no Cristal Plaza Hotel, localizado na Av. 85, nº 30, Setor Sul - Goiânia/Go.

Notificação Nº: 14402/2007

Processo Nº: RT 01176-2003-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: ODAIR BAILONA DA SILVA + 001

ADVOGADO..... WELINGTON LUIS PEIXOTO

RECLAMADO(A): WLADMIR ERASMO DE OLIVEIRA REP P/ WLADMIR ERASMO DE OLIVEIRA + 002

ADVOGADO..... ALUIZIO FERREIRA DA ROCHA

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência do retorno dos autos ao Juízo, a fim de que requeira o que entender de direito, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 14418/2007

Processo Nº: RT 01409-2003-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: DONIZETE LIMA PACHECO

ADVOGADO..... ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO

RECLAMADO(A): TRIA ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: EXQTE: Vistos. I- O FGTS do período não depositado e a multa de 40%, requerida na inicial e deferido em sentença, já foram pagos ao autor de forma indenizada, pois os valores dessas verbas compuseram os cálculos de liquidação. Sendo assim, indefiro o pleito retro. Intime-se. II- Decorridos 10 dias sem manifestação, retornem-se os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 14407/2007

Processo Nº: RT 00820-2004-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO DE SOUZA PEREIRA

ADVOGADO.....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): NEGREIROS SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Exequente - Indefiro o pleito retro, tendo em vista que os executados residem em Caldas Novas-GO, sendo que os bens que eles declararam ao fisco situam-se naquele Município, o que demonstra que eles não possuem bens em outras localidades, a não ser que haja prova em contrário. O exequente não demonstrou nenhuma suspeita de que os executados sejam possuidores de imóveis nesta Capital e nos Municípios de Aparecida de Goiânia e Trindade, tendo se limitado a fazer pedido genérico. Intime-se o exequente, inclusive para impulsionar a execução, como lhe aprouver, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução por um ano (art. 40, caput, da Lei 6.830/80).

Notificação Nº: 14377/2007

Processo Nº: RT 00452-2005-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: SELMA MACEDO DA SILVA

ADVOGADO.....: ALAOR ANTÔNIO MACIEL

RECLAMADO(A): KWIKASAIR CARGAS EXPRESSAS S.A.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQÜENTE: Confirmar, nos autos, a habilitação do crédito obreiro no Juízo de Falências e Recuperações Judiciais do Fórum Central Cível de São Paulo. Prazo: 05 dias.

Notificação Nº: 14372/2007

Processo Nº: RT 00547-2005-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE...: LORENA PAULA BENEDITA VALVERDE

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): COLÉGIO FUTURO BRILHANTE LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQÜENTE: Intime-se a exequente a requerer o que lhe aprouver ao curso da execução, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14430/2007

Processo Nº: RT 00935-2005-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE...: WILTON MARTINS DA SILVA

ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY

RECLAMADO(A): MARES BAR E RESTAURANTE LTDA.

ADVOGADO.....: MARIA DOLORES DE FÁTIMA R. DA CUNHA

DESPACHO: EXEQTE - Diante das circunstâncias narradas pela Sra. Oficiala de Justiça, deixo de determinar a expedição de novo mandado de penhora na boca do caixa, pois se mostra inviável a realização de tal diligência. II - Intime-se o exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução por um ano (ar. 40, caput, da Lei 6.830/80).

Notificação Nº: 14392/2007

Processo Nº: RT 01426-2005-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE...: JUAREZ DA SILVA ARAÚJO

ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BEZERRA

RECLAMADO(A): POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. ME + 006

ADVOGADO.....: GLADYS MORATO

DESPACHO: PARTES: Fica V.Sa. ciente de que foi designado dia 06/12/2007, às 11h00, para a realização da Praça, na Diretoria de Distribuição de Mandado Judiciais (SDMJ), Sala de realização de Praças, localizada na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Centro de Treinamento Valentin Carrion, nesta Justiça Especializada. Sendo negativa, fica designado o dia 25/01/2008, às 13h00, para o Leilão, no Cristal Plaza Hotel, localizado na Av. 85, nº 30, Setor Sul - Goiânia/Go.

Notificação Nº: 14396/2007

Processo Nº: RT 00370-2006-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE...: LORENA PEREIRA CAMPOS

ADVOGADO.....: VALÉRIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO

RECLAMADO(A): LÍLIAN REGINA ALVES E CIA LTDA. FARMÁCIA CRISTINA

ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ

DESPACHO: Exequente - Ao contrário do que afirma a exequente, o mandado não foi devolvido, mas, sim, redistribuído a outro Oficial de Justiça para prosseguir realizando as diligências.

Notificação Nº: 14429/2007

Processo Nº: RT 00745-2006-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE...: AGENIRIO LUIZ DE DEUS

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA - FUNAPE + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS

DESPACHO: PARTES - Discriminar adequadamente as parcelas salariais e indenizatórias do acordo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14434/2007

Processo Nº: RT 01054-2006-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE...: CLEUBER HENRIQUE DA SILVA

ADVOGADO.....: LILIAN PEREIRA DA CUNHA

RECLAMADO(A): GONÇALVES & FAREMONT COM. DE MOTOS LTDA N/P PAULO FAREMONT GONÇALVES DE OLIVEIRA, FÁBIO SALVARINO DE OLIVEIRA E MARIA IOLANDA GONÇALVES + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 14431/2007

Processo Nº: RT 01535-2006-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE...: ANA CARLA CORREIA COELHO

ADVOGADO.....: DIANNE RODRIGUES MOREIRA

RECLAMADO(A): SUPERMERCADOS STOCK LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito ao prosseguimento da execução. Prazo de dias, sob pena de suspensão da execução por .

Notificação Nº: 14400/2007

Processo Nº: RT 01681-2006-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE...: EUVALDO SANTANA DE SOUZA

ADVOGADO.....: MARIA ELIZABETH MACHADO

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG) + 001

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MACHADO DE SA

DESPACHO: Executada - recolher o valor de R\$ 338,75 referente à diferença da execução. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14398/2007

Processo Nº: RT 01706-2006-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL RUTINALDO SANTANA

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): CONSTRUROCHA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

ADVOGADO.....: ALVARO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR

DESPACHO: RECLAMANTE: Indefiro o pleito retro, com fulcro no art. 780 da CLT. Ressalte-se que o reclamante poderá extrair cópia dos documentos de fls. 08/09 e conseguir uma cópia da Convenção Coletiva de fl. 10 junto ao Sindicato dos Trabalhadores nas Indústria da Construção e do Mobiliário de Goiânia.

Notificação Nº: 14399/2007

Processo Nº: RT 02041-2006-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: ABDIAS SOUZA DO VALE

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): DIRECENGE CONSTRUÇÕES ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA

DESPACHO: EXEQTE: Receber em Secretária, o valor do seu crédito, atualizado, constante da guia de fl. 199. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14390/2007

Processo Nº: RT 00140-2007-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE...: ALCIR PEREIRA DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: CRISTIANE DE OLIVEIRA KOZIEL DIAS

RECLAMADO(A): J J & MARRA DISTRIBUIDORA LTDA. + 004

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Reclamante - manifestar sobre os cálculos de liquidação, caso queira, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º da CLT). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14413/2007

Processo Nº: AAT 00162-2007-011-18-00-8 11ª VT
AUTOR...: MARIA JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO: IVANILDO LISBOA PEREIRA

RÉU(RÉ): TELEGOIÁS BRASIL TELECOM

ADVOGADO: ANDERSON BARROS E SILVA

DESPACHO: RECTE: Vista do laudo pericial. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14397/2007

Processo Nº: RT 00440-2007-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE...: ENITA CÂNDIDO DA SILVA

ADVOGADO.....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MARÍLIA CORRÊA DANTAS

ADVOGADO.....: BRUNO SÉRGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 14438/2007

Processo Nº: RT 00643-2007-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO ALVES DA CUNHA

ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: MARIA MARCIANO DA SILVA

DESPACHO: RECTE: Receber em Secretaria os documentos. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 14389/2007

Processo Nº: RT 00671-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: CRISTIANO MAGALHAES MARTINS

ADVOGADO.....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR

RECLAMADO(A): PERSA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES

ADVOGADO.....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES

DESPACHO: Exequente - tomar ciência das certidões negativas da praça e leilão. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14417/2007

Processo Nº: RT 00723-2007-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE...: DAVID PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: Jaelita Moreira de Oliveira

RECLAMADO(A): JAITHS CHOPERIA LTDA. (ON BEER)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXQTE: Intime-se o exequente para informar se a executada ainda continua funcionando no mesmo endereço, bem como o endereço residencial do depositário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14395/2007

Processo Nº: RT 00730-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: DOMINGOS DE ARAÚJO DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: MARCO ANTÔNIO GOULART JÚNIOR

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO.....: ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIAO TEIXEIRA

DESPACHO: Executada - Dra. Rosana Cristina, depositária fiel, Tomar ciência de que foi desconstituída a penhora dos bens constantes do Auto de fl.146, em que consta V.Sa. como Fiel Depositário, ficando assim, desobrigado(a) do encargo.

Notificação Nº: 14412/2007

Processo Nº: AAT 00768-2007-011-18-00-3 11ª VT
AUTOR...: GLEUMYR LOBO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RÉU(RÉ): TURBOMOLAS BARRETO LTDA.

ADVOGADO: WESLEY CAETANO DA SILVA

DESPACHO: RECDA: Vista do laudo pericial. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14432/2007

Processo Nº: RT 01129-2007-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE...: RUBENITO DA PAZ ALMEIDA SÃO PEDRO

ADVOGADO.....: LUCIANO DA SILVA BÍLIO

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA-COMURG

ADVOGADO.....: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY

DESPACHO: RECTE: Manifestar-se sobre a promoção da contadoria de fls. 99. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 14432/2007

Processo Nº: RT 01129-2007-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE...: RUBENITO DA PAZ ALMEIDA SÃO PEDRO

ADVOGADO.....: LUCIANO DA SILVA BÍLIO

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA-COMURG

ADVOGADO.....: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY

DESPACHO: RECTE: Manifestar-se sobre a promoção da contadoria de fls. 99. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 14376/2007

Processo Nº: RT 01303-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: MARIA FERNANDA DE OLIVEIRA CAMINHA

ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA

RECLAMADO(A): RD BAR E LANCHONETE LTDA. (LANCHONETE DO REGINALDO)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQUENTE: Manifestar-se sobre a indicação de bens à penhora na petição de fls. 85. Prazo: 05 dias.

Notificação Nº: 14419/2007

Processo Nº: RT 01478-2007-011-18-00-7 11ª VT

RECLAMANTE...: HILDO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: MARCELO GONÇALVES DE CASTRO SILVA

RECLAMADO(A): RÁDIO ANHANGUERA S.A.

ADVOGADO.....: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: PARTES: Vistos. I- Incluo o feito na pauta do dia 23/11/2007, às 15h50 para audiência de encerramento, facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 14428/2007

Processo Nº: RT 01534-2007-011-18-00-3 11ª VT

RECLAMANTE...: ANNA KAROLINE RODRIGUES COSTA

ADVOGADO.....: WAGNER MARTINS BEZERRA

RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. M.E. N/P DOS SÓCIOS FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA E RENATO DE SOUZA VELOSO + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECTE: Receber em secretaria a CTPS de seu cliente. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 14401/2007

Processo Nº: RT 01707-2007-011-18-00-3 11ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO DA CONCEIÇÃO SOUZA

ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA.

ADVOGADO.....: SHELLLEN MARTINS BEZERRA ALCANFOR

DESPACHO: RECLAMADA: Intime-se a reclamada a cumprir as obrigações de fazer fixadas na sentença (recolhimento do FGTS sobre as verbas deferidas e emissão do TRCT complementar), no prazo de cinco dias, sob pena de execução. Frisa-se que o FGTS foi apurado pela Contadoria, importando em R\$ 21,74, conforme planilha de fl. 116.

Notificação Nº: 14435/2007

Processo Nº: RT 01774-2007-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE...: GENÉSIO GERALDO FREIRES

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001

ADVOGADO.....: WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JUNIOR

DESPACHO: RECTE: Vista dos Recursos Ordinários. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 14420/2007

Processo Nº: RT 01779-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: ROBSON NONATO DE SOUZA

ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO

RECLAMADO(A): VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECTE: Vistos. Intime-se o reclamante para trazer aos autos a sua CTPS para fins de baixa, bem como para informar se a reclamada forneceu as Guias TRCT e os formulários do seguro-desemprego. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 14391/2007

Processo Nº: CCS 01783-2007-011-18-00-9 11ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): ANDREA BORGES CARNEIRO

ADVOGADO:

DESPACHO: Requerente - Os embargos de declaração de fls. 44/46 não têm pertinência com o presente feito. Desentranhe-se a respectiva petição e a devolva ao peticionário.

Notificação Nº: 14437/2007

Processo Nº: RT 01833-2007-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE...: CHARLE SANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): JUCILEIDE BIÉ DA SILVA- ME

ADVOGADO.....: NEUZA MARIA DE OLIVEIRA

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente AÇÃO TRABALHISTA para reconhecer a admissão em 12.09.2006 e condenar a reclamada JUCILEIDE BIÉ DA SILVA - ME a pagar à reclamante CHARLE SANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA o quanto segue: multa do § 8º, do artigo 477 da CLT. No montante

final incidirão juros moratórios desde a propositura da ação e correção monetária desde o momento em que cada crédito tornou-se exigível, tudo na forma da lei e respeitados os termos e limites da fundamentação retro exarada, a qual deste dispositivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito. Os recolhimentos previdenciários e fiscais serão efetuados na forma do Provimento 01/96 da C. Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. No prazo de 48 horas da intimação deverá a reclamada providenciar a retificação na CTPS da reclamante com a seguinte informação: admissão: 12.09.2006. Para tanto deverá a reclamante, após o trânsito em julgado, apresentar sua CTPS na Secretaria. Uma vez apresentada a CTPS, providencie a Secretaria a intimação da reclamada para cumprir a obrigação de fazer no prazo supra. Na omissão providencie a Secretaria. Diante das irregularidades por esta decisão reconhecidas, oficie-se à DRT e ao INSS para que tomem as medidas administrativas que sejam pertinentes. Custas processuais pela Reclamada, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R\$ 405,00, no importe mínimo legal de R\$ 10,64.

Notificação Nº: 14441/2007

Processo Nº: AA 02053-2007-011-18-00-5 11ª VT

AUTOR...: IZAÍRA CALIXTO

ADVOGADO: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

RÉU(RÉ): ISRAEL PEREIRA SANTOS + 001

ADVOGADO:

DESPACHO: AUTORA: Intime-se a autora para emendar a inicial, atribuindo-se valor à causa, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento (CPC, art. 284, parágrafo único).

11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 668/2007

PROCESSO Nº RT 00120-2003-011-18-00-3

Exequente: KESLEY NEVES DUTRA

Executada: IRENE MOREIRA DE QUEIROZ

PRAÇA : 06/12/2007, às 11:02 horas

LEILÃO: 25/01/2008, às 13:05 horas

O DOUTOR ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, torna público que na data e horário acima indicado, na Diretoria de Distribuição de Mandados Judiciais (SDMJ), sala de realização de praça, localizada no antigo Prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion, sito à Rua T-29, nº 1.562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s) no endereço infra indicado, na guarda do depositário, Sra. Irene Moreira. Negativa a praça, fica desde já designada a data de 25.01.2008, às 13h05 para a realização de LEILÃO, no Auditório do Cristal Plaza Hotel, localizado na Av. 85, nº 30, St. Sul, Nesta Capital, sendo nomeado leiloeiro o Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO (CLT, art. 888, § 3º). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns) deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Em leilão, a venda e arrematação dos bens dar-se-á a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% a título de comissão dos leiloeiros oficialmente inscritos na JUCEG. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas pelo presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Fabrício Caldas, conferi e subscrevi, aos 09 dias do mês de novembro de 2007.

RELAÇÃO DOS BENS:

- 01 (um) Aparelho de som 3x1, marca Sharp, com 02 caixas grandes de som, sendo o aparelho de CD conjugado, em regular estado de conservação, avaliado em R\$ 150,00;
- 01 (um) aparelho de vídeo cassete, marca JVC, nº de série 17450143, em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 150,00;
- 01 (um) aparelho de TV 20 polegadas, marca Sharp, em regular estado de conservação, avaliado em R\$ 200,00; d) 03 (três) lustres (três tamanhos diferentes) com pendentes em vidro tipo gota d'água, 01 com uma camada, outro com 03 camadas e o outro com 05 camadas, respectivamente, por R\$ 40,00, R\$ 60,00 e R\$ 100,00, todas em bom estado de conservação, perfazendo R\$ 200,00.

VALOR TOTAL: R\$ 700,00 (setecentos reais). Endereço do bem: Av. T-07, nº 100, Qd. 30, Lt. 04, apto. 502, Ed. Pablo Picasso. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 667/2007

PROCESSO Nº RT 01426-2005-011-18-00-9

Exequente: JUAREZ DA SILVA ARAUJO

Executada: POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 06

PRAÇA : 06/12/2007, às 11:00

LEILÃO: 25/01/2008, às 13:00

O DOUTOR ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, torna público que na data e horário acima indicado, na Diretoria de Distribuição de Mandados Judiciais (SDMJ), sala de realização de praça, localizada no antigo Prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion, sito à Rua T-29, nº 1.562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e

arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s) no endereço infra indicado, na guarda do depositário, Srª. ANDREA BRÍGIDA GOMES DE MIRANDA. Negativa a praça, fica desde já designada a data de 25.01.2008, às 13h00 para a realização de LEILÃO, no Auditório do Cristal Plaza Hotel, localizado na Av. 85, nº 30, St. Sul, Nesta Capital, sendo nomeado leiloeiro o Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO (CLT, art. 888, § 3º). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns) deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Em leilão, a venda e arrematação dos bens dar-se-á a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% a título de comissão dos leiloeiros oficialmente inscritos na JUCEG. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas pelo presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Martha C. Rigo, Analista Judiciário, conferi e subscrevi, aos 09 dias do mês de novembro de 2007.

RELAÇÃO DOS BENS:

- 30 (trinta) fardos de papel higiênico super rolo Zapel, 12x4, 60m, valor de R\$ 24,90, total de R\$ 747,00;
- 100 (cem) baldes 15 litros, poliflex, no valor de R\$ 3,59, total de 359,00;
- 200 (duzentas) esponjas britsh verde-amarelo, no valor de R\$ 1,72, total R\$ 344,00;
- 500 (quinhentas) esponjas britsh azul, no valor de 1,72, total de 860,00;
- 500 (quinhentos) sabão LAVA ROUPA URCA SACHÉ 500 g, no valor de R\$ 2,20, total de R\$ 1.100,00;
- 200 (duzentos) fardos de esponja de aço Brilhante, 14x48, no valor de R\$ 17,99, total de R\$ 3.598,00.

VALOR TOTAL: R\$ 7.008,00 (sete mil e oito reais).

Endereço do bem: Rua José Hermano, nº 293, Campinas - CEP 74.515-030 - Goiânia-GO.

ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 665/2007

PROCESSO Nº RT 02228-2006-011-18-00-3

O DOUTOR ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam CITADOS SISTEMA ÁQUILA DE ENSINO LTDA e MARCO TÚLIO TEIXEIRA DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecerem perante esta Vara, situada na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1 - St. Bueno - Goiânia-GO e, em 48 horas, comprovarem nos autos os recolhimentos previdenciários, custas da liquidação e atos do Oficial de Justiça devidos no processo, no importe de R\$ 373,24 (trezentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos), atualizados até 31/08/2007, SOB PENA DE PENHORA, conforme decisão proferida nos autos 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO nº 2228-2006-011-18-00-3 RT, entre as partes OSVALDO RIBEIRO OTONI JUNIOR, reclamante, INSS e UNIÃO, exequentes, e SISTEMA ÁQUILA DE ENSINO LTDA e MARCO TÚLIO TEIXEIRA DOS SANTOS, executados, nos termos do despacho de fl. 123 dos autos, cujo teor é o seguinte: 'Vistos. I- Diante das certidões negativas de fls. 118 e 122, cite-se a executada por edital.... Aos 06/11/2007 (a ÉDISON VACCARI.' E, para que chegue ao conhecimento de SISTEMA ÁQUILA DE ENSINO LTDA e MARCO TÚLIO TEIXEIRA DOS SANTOS, é passado o presente edital. Secretaria da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, aos 08 dias do mês de novembro de 2007. Eu, Judite Vieira da Silva, Assistente II, subscrevi. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO Nº 659/2007

PROCESSO Nº CPEX 01669-2007-011-18-00-9

Reclamante: ADEGILSON DOS SANTOS SILVA

Exequente: ADEGILSON DOS SANTOS SILVA

Executada: PROFORTE S/A - TRANSPORTES DE VALORES

PRAÇA : 29/12/2007, às 11:06

LEILÃO: 14/12/2007, às 13:15

O DOUTOR ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, torna público que na data e horário acima indicado, na Diretoria de Distribuição de Mandados Judiciais (SDMJ), sala de realização de praça, localizada no antigo Prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion, sito à Rua T-29, nº 1.562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s) no endereço infra indicado, na guarda do depositário, Sr. LUIZ HENRIQUE ALVES DE AZEVEDO. Negativa a praça, fica desde já designada a data de 14.12.07, às 13h15 para a realização de LEILÃO, no Auditório do Cristal Plaza Hotel, localizado na Av. 85, nº 30, St. Sul, Nesta Capital, sendo nomeado leiloeiro o Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO (CLT, art. 888, § 3º). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns) deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Em leilão, a venda e arrematação dos bens dar-se-á a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% a título de comissão dos leiloeiros

oficialmente inscritos na JUCEG. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas pelo presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Judite Vieira da Silva, conferi e subscrevi, aos 06 dias do mês de novembro de 2007.

RELAÇÃO DOS BENS:

01 (um) caminhão blindado M. Bens L608D, à diesel, azul, ano e modelo 1985, placa AFH-7079, chassi 30830011682342, de propriedade da executada, em bom estado, avaliado em R\$ 30.000,00. Obs: penhorado em outros processos.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Endereço do bem: Rua 12, nº 166, Setor Aeroviário.

ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL de intimação de decisão Nº 670/2007

PROCESSO Nº RT 01808-2007-011-18-00-4

O Doutor ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, fica INTIMADA WORD PET DISTRIBUIDORA LTDA ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tomem ciência da SENTENÇA constante nos autos do Processo 11ª VT/Goiânia-GO nº 01808-2007-011-18-00-4 RT, entre as partes EMIERI DE OLIVEIRA, reclamante, e WORD PET DISTRIBUIDORA LTDA ME, reclamados, cujo teor é o seguinte: 'Posto Isto, Resolve o Juízo da Eg. 11ª Vara do Trabalho de Goiânia : I - CONSIDERAR a Reclamada revel e confessa quanto à matéria fática; e III - JULGAR PROCEDENTES os pedidos, para condenar a Reclamada a pagar à Reclamante, no prazo legal, com juros e correção monetária, como se apurar em liquidação, as verbas deferidas a título de : salário de agosto de 2007(30 dias); aviso prévio indenizado e seus reflexos; 13º salário proporcional(5/12 avos); férias proporcionais (5/12 avos), com adicional de 1/3(um terço); multa pelo atraso no acerto rescisório(CLT, art. 477, § 8º); FGTS do período laborado, incluindo-se as verbas ora deferidas, de natureza salarial, em conta vinculada, com posterior emissão do TRCT no Cód. 01, sob pena de execução direta; e multa de 40% sobre o total depositado, na mesma conta e sob a mesma cominação, nos termos da Fundamentação retro, parte integrante deste Decisum. Será observada a compensação da quantia de R\$ 600,00, cujo recebimento foi admitido pela Reclamante em audiência(fls. 10/11). Impõe-se à Reclamada retificar a CTPS da Reclamante, constando a admissão em 23.04.2007, bem como proceder à baixa com data de 30.09.2007, nos termos e condições alhures determinados. Cabe-lhe ainda promover a dedução e o recolhimento das contribuições previdenciárias, incidentes sobre as verbas salariais ora deferidas, sob pena de execução direta(CLT, art. 876, parágrafo único, com nova redação dada pelo art. 42 da Lei nº 11.457/2007), bem como do IRPF, nos termos dos arts. 74/77 e 78/92 da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no que couber. Concedo à Autora os benefícios da assistência judiciária gratuita, em face de sua presumida miserabilidade jurídica. Custas, pela Reclamada, no importe de R\$ 40,00, calculadas sobre R\$ 2.000,00, valor arbitrado à condenação, provisoriamente. Expeçam-se os ofícios autorizados, após o trânsito em julgado. Ciente a Reclamante(Súmula nº 197/TST). Intime-se a Reclamada, via postal(CLT, art. 852, 2ª parte). Nada mais.' E, para que chegue ao conhecimento de WORD PET DISTRIBUIDORA LTDA ME, é passado o presente edital. Eu, Judite Vieira da Silva, Assistente II, conferi e subscrevi, aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2007. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO Nº 669/2007

PROCESSO Nº RT 01909-2007-011-18-00-5

O Doutor ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, fica INTIMADA ANDRADE E SILVA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tomem ciência da SENTENÇA constante nos autos do Processo 11ª VT/Goiânia-GO nº 01909-2007-011-18-00-3 RT, entre as partes JARBAS ANCHIETA DE MELO E SILVA, reclamante, e ANDRADE E SILVA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, reclamados, cujo teor é o seguinte: 'Ante o exposto, julgo PROCEDENTE a presente ação trabalhista proposta por JARBAS ANCHIETA DE MELO E SILVA em face de ANDRADE E SILVA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA., para reconhecer a admissão em 01/08/2006 e saída em 01/09/2006. Em razão de que o(a) reclamado(a) foi notificado(a) por edital e não compareceu a esta audiência, tem-se que provavelmente também não providenciará o registro da baixa na CTPS do(a) reclamante, ante esta decisão a ser publicada também por edital. Por isso, independentemente do trânsito em julgado, providencie a Secretaria a anotação da baixa na CTPS do(a) reclamante com data de 01/09/2006. Diante das irregularidades por esta decisão reconhecidas, oficie-se à DRT e ao INSS para que tomem as medidas administrativas que sejam pertinentes. Custas processuais, pelo(a) reclamado(a), calculadas sobre o valor ora arbitrado de R\$ 760,00, no importe de R\$ 15,20. Ciente o(a) reclamante. Intime-se o(a) reclamado(a), na forma do art. 852 da CLT. Nada mais.' E, para que chegue ao conhecimento de ANDRADE E SILVA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, é passado o presente edital. Eu, Judite Vieira da Silva, Assistente II, conferi e subscrevi, aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2007. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 664/2007

PROCESSO Nº RT 01941-2007-011-18-00-0

O Doutor ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, fica INTIMADA SETTA - EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tomem ciência da SENTENÇA constante nos autos do Processo 11ª VT/Goiânia-GO nº 1941/2007 RT, entre as partes ROSEMARY DA SILVA, reclamante, e SETTA - EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA, reclamados, cujo teor é o seguinte: 'Ante o exposto, julgo PROCEDENTE a presente ação trabalhista proposta por ROSEMARY DA SILVA em face de SETTA - EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA. Em razão de que o(a) reclamado(a) foi notificado(a) por edital e não compareceu a esta audiência, tem-se que provavelmente também não providenciará o registro da baixa na CTPS do(a) reclamante, ante esta decisão a ser publicada também por edital. Por isso, independentemente do trânsito em julgado, providencie a Secretaria a anotação da baixa na CTPS do(a) reclamante com data de 05/05/1998. Diante das irregularidades por esta decisão reconhecidas, oficie-se à DRT e ao INSS para que tomem as medidas administrativas que sejam pertinentes. Custas processuais, pelo(a) reclamado(a), calculadas sobre o valor ora arbitrado de R\$ 760,00, no importe de R\$ 15,20. Ciente o(a) reclamante. Intime-se o(a) reclamado(a), na forma do art. 852 da CLT. Nada mais.' E, para que chegue ao conhecimento de SETTA - EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA, é passado o presente edital. Eu, Fabrício Caldas da Cunha, Assistente II, conferi e subscrevi, aos 08 dias do mês de novembro do ano de 2007. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 11286/2007

Processo Nº: RT 00713-1993-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE...: VALDINA DIAS SOUTO

ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA

RECLAMADO(A): AABVIG ADMINISTRACAO E ASSEIO LTDA + 002

ADVOGADO....: VIDAL CHAGAS DO CARMO

DESPACHO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Certidão de Crédito nº 69/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11271/2007

Processo Nº: RT 01143-1993-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: JOSE ALMIR DE JESUS SANTOS

ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS

RECLAMADO(A): BANDEIRANTES VIGILANCIA E SEGURNACA LTDA + 002

ADVOGADO....: RUI ALVES NEIVA

DESPACHO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Certidão de Crédito nº 85/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11239/2007

Processo Nº: RT 00188-1994-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO FERNANDES DA SILVA

ADVOGADO....: HELDER DOUDEMEN DA SILVEIRA

RECLAMADO(A): DIVINO DAS GRACAS ALVES

ADVOGADO....: .

DESPACHO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Certidão de Crédito nº 42/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11240/2007

Processo Nº: RT 00189-1994-012-18-00-1 12ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO....: WALDEMAR DO CARMO COTRIM

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CONCENTOR LTDA. + 003

ADVOGADO....: LUIZ CARLOS SALLES PEREIRA

DESPACHO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Certidão de Crédito nº 43/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11236/2007

Processo Nº: RT 00278-1994-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: MARTA ALVES PARREIRA

ADVOGADO....: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO

RECLAMADO(A): BELOIANES MENEZES POVOA & POVOA LTDA (CHARRASCARIA LAGO AZUL)

ADVOGADO....: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE

DESPACHO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Certidão de Crédito nº 49/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11241/2007

Processo Nº: RT 00308-1994-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: OLAIAR VARGAS DOS SANTOS

ADVOGADO..... LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CONCENTRO LTDA + 005

ADVOGADO..... LUIZ CARLOS SALLES PEREIRA

DESPACHO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Certidão de Crédito nº 50/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11289/2007

Processo Nº: RT 00432-1994-012-18-00-1 12ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM BATISTA SILVA

ADVOGADO..... DAYLTON ANCHIETA FILHO

RECLAMADO(A): COLEGIO GALILEU + 001

ADVOGADO..... OLY PRUDENCIO DA SILVA

DESPACHO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Certidão de Crédito nº 57/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11275/2007

Processo Nº: RT 00461-1994-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE...: ANA PAULA RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO..... CARLOS MANTOVANE

RECLAMADO(A): CASA DE CARNE BOI GORDO H-18 + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Certidão de Crédito nº 58/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11242/2007

Processo Nº: RT 00479-1994-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE...: TADATUGO MATIDONE

ADVOGADO..... OSVALDO GARCIA

RECLAMADO(A): TANGARA HOTEL PRAIA CLUBE

ADVOGADO.....

DESPACHO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Certidão de Crédito nº 59/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11267/2007

Processo Nº: RT 00600-1994-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: EVERSON LUIS GRABOSKI

ADVOGADO..... WILSON LEMOS FONSECA

RECLAMADO(A): SIMACOL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA + 003

ADVOGADO..... NELSON CORREIA FILHO

DESPACHO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Certidão de Crédito nº 66/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11273/2007

Processo Nº: RT 00973-1994-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: HELENA DE SOUZA BEZERRA

ADVOGADO..... JOSÉ LOPES CARVALHO

RECLAMADO(A): MAXIMA ADMINISTRADORA EMPRESAS E SERVI- COS + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Certidão de Crédito nº 81/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11237/2007

Processo Nº: RT 00169-1995-012-18-00-1 12ª VT

RECLAMANTE...: JOSE MAURICIO SOUZA E SILVA

ADVOGADO..... JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO

RECLAMADO(A): JOHN MODESTO SOUZA

ADVOGADO.....

DESPACHO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Certidão de Crédito nº 39/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11277/2007

Processo Nº: RT 00492-1995-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DO AMPARO DE SOUZA PAULO

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): MATEUS & MACHADO LTDA. + 002

ADVOGADO..... ADRIANA ABREU DE MORAES E SILVA

DESPACHO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Certidão de Crédito nº 60/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11290/2007

Processo Nº: RT 00601-1995-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: ELIZABEL TEIXEIRA VIEIRA

ADVOGADO..... ELIANIA ALVES FARIA

RECLAMADO(A): MARCINA CAMBOIM BELLAN

ADVOGADO.....

DESPACHO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Certidão de Crédito nº 64/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11234/2007

Processo Nº: RT 00609-1995-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: JAIRO VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): PANIFICADORA BRAVIL + 002

ADVOGADO..... NEUZA VAZ GONCALVES DE MELO

DESPACHO: Vistos, etc...LIBERE-SE ao exequente os depósitos de fls. 163/164.

ATUALIZEM-SE os cálculos deduzindo os valores levantados pelo exequente. Após, PROCEDA a solicitação de bloqueio de contas junto ao BACEN. Restando insuficiente ou infrutífera a penhora junto ao BACEN, proceda-se CONSULTA junto ao Sistema de Informações Rurais a fim de localizar imóveis rurais em nome dos executados. Frustradas as diligências acima determinadas, OFICIE-SE à Delegacia da Receita Federal em Goiás (Av. Prof. Alfredo de Castro, nº 178, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.110-030), solicitando sejam enviadas cópias das duas últimas declarações de renda dos executados. INTIME-SE. Em 07.11.07 - 4ªf. Fabiano Coelho de Souza Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 11235/2007

Processo Nº: RT 00609-1995-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: JAIRO VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): FRANCISCO COUTINHO + 002

ADVOGADO..... NEUZA VAZ GONCALVES DE MELO

DESPACHO: Vistos, etc...LIBERE-SE ao exequente os depósitos de fls. 163/164.

ATUALIZEM-SE os cálculos deduzindo os valores levantados pelo exequente. Após, PROCEDA a solicitação de bloqueio de contas junto ao BACEN. Restando insuficiente ou infrutífera a penhora junto ao BACEN, proceda-se CONSULTA junto ao Sistema de Informações Rurais a fim de localizar imóveis rurais em nome dos executados. Frustradas as diligências acima determinadas, OFICIE-SE à Delegacia da Receita Federal em Goiás (Av. Prof. Alfredo de Castro, nº 178, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.110-030), solicitando sejam enviadas cópias das duas últimas declarações de renda dos executados. INTIME-SE. Em 07.11.07 - 4ªf. Fabiano Coelho de Souza Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 11287/2007

Processo Nº: RT 00741-1995-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: JOSCENIR DA COSTA FONTES -MENOR- ASSIST.

GENITORA - MARIA LEANDRO DA COSTA -

ADVOGADO..... WILLAM ANTONIO DA SILVA

RECLAMADO(A): DELZA ROBERTA DE CAMARGO

ADVOGADO.....

DESPACHO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Certidão de Crédito nº 70/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11265/2007

Processo Nº: RT 00761-1995-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE...: RITA LANDIM DA SILVA ASSIS

ADVOGADO..... ADEAR JONAS DE BESSA

RECLAMADO(A): MP - COMERCIO E INDUSTRIA DE MALHAS LTDA + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Certidão de Crédito nº 72/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11246/2007

Processo Nº: RT 00779-1995-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE...: ELVIS FRANCISCO DE JESUS

ADVOGADO..... JARBAS TEODORO RODRIGUES

RECLAMADO(A): HERFRAN ENGENHARIA S/A + 003

ADVOGADO.....

DESPACHO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Certidão de Crédito nº 73/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11268/2007

Processo Nº: RT 01031-1995-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: MAURICIO DIAS GONDIM

ADVOGADO..... JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO

RECLAMADO(A): CASBORG RECONDICIONADORA E AUTO PECAS LTDA

ADVOGADO.....

DESPACHO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Certidão de Crédito nº 82/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11270/2007

Processo Nº: RT 01101-1995-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: ACRIZIO FRANCISCO DOS SANTOS

ADVOGADO..... VALERIA DAS GRACAS MEIRELES

RECLAMADO(A): MALIBU - BAR E RESTAURANTE LTDA + 003

ADVOGADO.....

DESPACHO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Certidão de Crédito nº 84/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11247/2007
Processo Nº: RT 01179-1995-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE...: ANALIO DE CARVALHO SANTANA NETO
ADVOGADO.....: RICARDO RAMOS DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): CERAMICA CASTELO LTDA
ADVOGADO.....: LONZICO DE PAULA TIMÓTIO
DESPACHO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Certidão de Crédito nº 87/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11266/2007
Processo Nº: RT 01230-1995-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE...: SUENY MARIA RODRIGUES
ADVOGADO.....: JARBAS TEODORO RODRIGUES
RECLAMADO(A): C & M IND. E COM. DE ROUPAS LTDA CLARA DE CARVALHO + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Certidão de Crédito nº 89/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11261/2007
Processo Nº: RT 00421-1996-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE...: LINDOMARIO VAZ DOS REIS
ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): FRIGORIFICO SANTA TEREZA IND.E COM. LTDA + 002
ADVOGADO.....: JOSÉ BATISTA DO CARMO ARAÚJO
DESPACHO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Certidão de Crédito nº 56/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11251/2007
Processo Nº: RT 00689-1996-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS MARTINS CAMPOS
ADVOGADO.....: JOÃO CLÁUDIO BATISTA PRADO
RECLAMADO(A): UTI AMBULANCIA TRANSPORTE LTDA + 003
ADVOGADO.....: JOSÉ BATISTA DO CARMO ARAÚJO
DESPACHO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Certidão de Crédito nº 68/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11305/2007
Processo Nº: RT 00782-1996-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: ELIENE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: WILLAM ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): PRIMAVERA VERAO CONFECÇÕES LTDA + 004
ADVOGADO.....:
DESPACHO: EXEQUENTE, tomar ciência da certidões negativas de fls. 183-v e 188, devendo se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano, conforme disposto no art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional.

Notificação Nº: 11248/2007
Processo Nº: RT 00848-1996-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS PEREIRA AGUIAR
ADVOGADO.....: NILSON CENTENO
RECLAMADO(A): WILTER DE QUEIROZ MALAGONE(LAVAJATO DOM CAR)
ADVOGADO.....: LEO FRANCISCO PAIS
DESPACHO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Certidão de Crédito nº 75/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11244/2007
Processo Nº: RT 00879-1996-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE...: AILON DO ESPIRITO SANTO TEIXEIRA
ADVOGADO.....: CECILIA FERREIRA REIS BUENO
RECLAMADO(A): NEIRTO VASCONCELOS DE CASTRO
ADVOGADO.....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
DESPACHO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Certidão de Crédito nº 78/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11272/2007
Processo Nº: RT 01210-1996-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE...: LEONALDO LOPES DE SOUZA
ADVOGADO.....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
RECLAMADO(A): ACQUA MANIA CONSTRUCOES ESPECIAIS LTDA. + 002
ADVOGADO.....: JACKELINE OLIVEIRA GUIMARAES
DESPACHO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Certidão de Crédito nº 88/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11256/2007
Processo Nº: RT 00135-1997-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DE LOURDES PEREIRA SOUSA
ADVOGADO.....: WAGNER MARTINS BEZERRA

RECLAMADO(A): MESTER ROUPAS LTDA GRUPO ECONOMICO (LOJAS DANDY) + 004
ADVOGADO.....: AGUMAR RIBEIRO MENDONCA
DESPACHO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Certidão de Crédito nº 38/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11257/2007
Processo Nº: RT 00175-1997-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: WELLINGTON MATA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): IAM METALÚRGICA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Certidão de Crédito nº 40/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11279/2007
Processo Nº: RT 00183-1997-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE...: JOSE SIRLEY DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: ROBERTO GONDIM DA SILVA MAIA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA MENDES PAIXAO
ADVOGADO.....:
DESPACHO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Certidão de Crédito nº 41/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11238/2007
Processo Nº: RT 00198-1997-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE...: ELIANDRA AUKSCHUM MENEZES
ADVOGADO.....: LEVY GERVASIO
RECLAMADO(A): TELECASAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA (SÓCIA-PROP. CLÁUDIA F. PRAXEDES) + 002
ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
DESPACHO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Certidão de Crédito nº 44/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11258/2007
Processo Nº: RT 00210-1997-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE...: TERTULIANO NETO PEREIRA
ADVOGADO.....: OSVALDO PEREIRA MARTINS
RECLAMADO(A): LAVAJATO 88 + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Certidão de Crédito nº 46/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11253/2007
Processo Nº: RT 00240-1997-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE...: GILSON DA SILVA CUNHA ASSIST. POR ANA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): SANDRA MARA MARTNIS
ADVOGADO.....:
DESPACHO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Certidão de Crédito nº 48/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11259/2007
Processo Nº: RT 00330-1997-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE...: FRANCINEUDA RODRIGUES SOUSA
ADVOGADO.....: RAIMUNDO DE AZEVEDO MEDEIROS
RECLAMADO(A): CLAUDIOS PRAIA AEROBICA ACESSORIOS CONFECÇÕES MONTEIRO LTDA + 003
ADVOGADO.....: BENO DIAS BATISTA
DESPACHO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Certidão de Crédito nº 51/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11252/2007
Processo Nº: RT 00538-1997-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE...: CATARINA VINHAL RIBEIRO ALVES
ADVOGADO.....: DIVINA MARIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): SPARK CONFECÇÕES E COMERCIO DE ROUPAS LTDA + 006
ADVOGADO.....:
DESPACHO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Certidão de Crédito nº 62/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11243/2007
Processo Nº: RT 00598-1997-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDIO SANTANA DE SOUSA
ADVOGADO.....: MARCIO ALESSANDRO DE SANTIAGO POTENCIANO
RECLAMADO(A): SHAU LIN SPORTS CLUB & EMPREENDIMIENTOS LTDA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Certidão de Crédito nº 63/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11284/2007

Processo Nº: RT 00861-1997-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE...: CLEIDE DE OLIVEIRA MARTINS

ADVOGADO.....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ

RECLAMADO(A): COMERCIAL PAULISTA DE ALIMENTOS LTDA SOCIA EDNA MENDES ROSA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Certidão de Crédito nº 77/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11262/2007

Processo Nº: RT 00924-1997-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: SERGIO FERNANDO DE CARVALHO

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): PLOTTER ARTS E DESING

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Certidão de Crédito nº 80/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11269/2007

Processo Nº: RT 01081-1997-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE...: ALEX ANTONIO FERREIRA

ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS

RECLAMADO(A): MARIO CESAR DIAS VIEIRA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Certidão de Crédito nº 83/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11276/2007

Processo Nº: RT 01250-1997-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDIA LUCIA BARBOSA CINTRA

ADVOGADO.....: MAURO CESIO RIBEIRO

RECLAMADO(A): CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA MARTINS

ADVOGADO.....: ÉCIO DA SILVA ALMEIDA

DESPACHO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Certidão de Crédito nº 90/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11264/2007

Processo Nº: RT 01270-1997-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE...: JOAO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: ELIUME BENTO DA SILVA

RECLAMADO(A): JAYME JOAQUIM MARTINS DE MORAES

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Certidão de Crédito nº 91/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11280/2007

Processo Nº: RTV 01341-1997-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE...: IVES PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: VALDECI FRANCISCO DE SOUZA

RECLAMADO(A): ADMINISTRADORA LM LTDA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Certidão de Crédito nº 92/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11254/2007

Processo Nº: RT 00214-1998-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANA PEREIRA DA SILVA ASS P/ MARIA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO

RECLAMADO(A): HORACIO MARTINS BARBOSA

ADVOGADO.....: OMAR FABIANO BATISTA

DESPACHO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Certidão de Crédito nº 47/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11274/2007

Processo Nº: RT 00405-1998-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE...: ROBSON ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): ROSSANA SILVA DE PAULA REGINALDO AV. JAMEL CECÍLIO, Nº 3.300, P-050,

ADVOGADO.....: SÁVIO CÉSAR SANTANA

DESPACHO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Certidão de Crédito nº 54/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11249/2007

Processo Nº: RT 00627-1998-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE...: VALDENICE OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: WAGNER MARTINS BEZERRA

RECLAMADO(A): O DWER & O DWER LTDA PROP/ CINTIA LAYSER

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Certidão de Crédito nº 65/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11263/2007

Processo Nº: RT 00744-1998-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO JOEL VAZ DA SILVA

ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO(A): MEDITERRANEA CHOPERIA E RESTAURANTE SUC/ RIMAS ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Certidão de Crédito nº 71/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11255/2007

Processo Nº: RT 00205-1999-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: EVANDRO LUIZ SILVA

ADVOGADO.....: MÁRCIA FERREIRA GOBATO

RECLAMADO(A): MOVEIS COSTA LTDA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Certidão de Crédito nº 45/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11281/2007

Processo Nº: RT 00420-1999-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE...: DONIZETE LIMA DE FREITAS

ADVOGADO.....: WILTON CESAR DE SOUSA

RECLAMADO(A): FICO FRIGORÍFICO CENTRO OESTE LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Certidão de Crédito nº 55/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11291/2007

Processo Nº: RT 00583-1999-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO NOGUEIRA DE FREITAS

ADVOGADO.....: FREDERICO MAX RIBAS RODRIGUES ALVES

RECLAMADO(A): TRANSPORTE ROD DE CARGAS IMPERATRIZ LTDA REP/ JOSE FLAVIANO/LUIZ GONZAGA/HELDER TAVARES DE SOUZA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Certidão de Crédito nº 37/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11260/2007

Processo Nº: RT 00370-2002-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE...: KEITH PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: JOYCE ANTONIA LEANDRO FERREIRA

RECLAMADO(A): CASA DOS EXTINTORES JEOVA JIRE LTDA REPR POR LUIZ MENDES

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Certidão de Crédito nº 52/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11285/2007

Processo Nº: RT 00852-2002-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE...: AURELICE ALMEIDA DA SILVA RIBEIRO

ADVOGADO.....: GERALDO ROSA VIEIRA

RECLAMADO(A): FRAN GO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO.....: PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO

DESPACHO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Certidão de Crédito nº 76/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11282/2007

Processo Nº: RT 00504-2003-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE...: ROGERIO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: ULISSES FREIRE BRANQUINHO

RECLAMADO(A): LV DA MOTA JUNIOR (PAX SANTO ANTONIO)

ADVOGADO.....: MARISA BECH

DESPACHO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Certidão de Crédito nº 61/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11245/2007

Processo Nº: RT 00896-2003-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: EVA CONCEICAO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: LUÍS CÉSAR CHAVEIRO

RECLAMADO(A): SECAL SERVICOS DE ENGENHARIA CONSERVACAO E ASSEIO LTDA

ADVOGADO..... LUCIANA CARLA DOS SANTOS VAZ

DESPACHO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Certidão de Crédito nº 79/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11232/2007

Processo Nº: RT 01857-2003-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: MARTA FERNANDES DE ABREU RODRIGUES

ADVOGADO..... JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): BIDU MOTO TAXI (CESAR E CESAR MOTO TAXI) REP P/ ANTONIO CESAR CARDOSO + 001

ADVOGADO..... ANTONIO PINTO DA SILVA

DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista que a diligência anterior do sr. Oficial de Justiça foi infrutífera, fls. 217, INTIME-SE a exequente para confirmar, no prazo de 05 dias, se a executada Mendes Moto Taxi e Moto-Boy Ltda localiza-se, de fato, no endereço informado às fls. 222. Confirmado o endereço, EXPEÇA-SE mandado de penhora, no endereço informado.Em 08 de novembro de 2007 - 5ª Fabiano Coelho de Souza Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 11278/2007

Processo Nº: RT 00390-2004-012-18-00-1 12ª VT

RECLAMANTE...: EULALJA DE SANTANA SOUZA

ADVOGADO..... LUÍS CÉSAR CHAVEIRO

RECLAMADO(A): MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....

DESPACHO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Certidão de Crédito nº 53/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11250/2007

Processo Nº: RT 00816-2004-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: LUCYANE DOS SANTOS BARROS

ADVOGADO..... SÉRGIO MARTINS NUNES

RECLAMADO(A): EDUCANDARIO DENTINHO DE LEITE LTDA (INSTITUTO BUENO)

ADVOGADO.....

DESPACHO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Certidão de Crédito nº 74/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11228/2007

Processo Nº: RT 00578-2006-012-18-00-1 12ª VT

RECLAMANTE...: AGEU TEODORO DIAS

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA

ADVOGADO..... JORGE JUNGMANN NETO

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos à Execução e Impugnação aos cálculos, cujo o teor é o seguinte:ISTO POSTO, não conheço dos Embargos à Execução opostos por UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA, nos autos da RT Proc. nº 00578-2006-012-18-00-1, por intempestivos. Conheço da Impugnação aos Cálculos oposta por AGEU TEODORO DIAS, para, no mérito, acolhê-la, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Conheço, também, da Impugnação aos Cálculos oposta pela União, para, no mérito, rejeitá-la, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Após o trânsito em julgado desta decisão, a executada deverá, no prazo de 10 dias, apresentar o valor do menor salário da empresa à época da vigência de cada CCT desrespeitada, a fim de possibilitar a liquidação da multa deferida. Cumprida a determinação, remetam-se os autos à Contadoria para adequação da conta. Intimem-se as partes. Nada mais. Goiânia, 08 de novembro de 2007.FABIANO COELHO DE SOUZA Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 11302/2007

Processo Nº: RT 01103-2006-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: ROSINEIDE RIBEIRO DE SOUSA

ADVOGADO..... MARCIENE MENDONÇA DE REZENDE

RECLAMADO(A): FCM ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÕES LTDA. (HOSPITAL SANTA GENOVEVA)

ADVOGADO..... GUSTAVO AMÉRICO TELES DOS SANTOS MOREIRA

DESPACHO: Executada, tomar ciência da penhora em dinheiro efetuada via BACEN, fls.311, 312 e 313. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11306/2007

Processo Nº: RT 01463-2006-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: HÉRCULES PEDRO DA SILVA

ADVOGADO..... VALTENE ALVES DINIZ

RECLAMADO(A): M.V.A. CONSTRUÇÕES LTDA. + 002

ADVOGADO..... REGINA MARIA DA SILVA

DESPACHO: EXEQUENTE, tomar ciência da certidão negativa de fls. 150, devendo se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05

dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano, conforme disposto no art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional.

Notificação Nº: 11227/2007

Processo Nº: RT 01796-2006-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE...: LUIZA TEIXEIRA DA SILVA

ADVOGADO..... HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO..... MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY

DESPACHO: EXECUTADO, tomar ciência de que a execução depósito recursal de fls.96 bem como pela penhora BACEN, fls.162. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11294/2007

Processo Nº: RT 01817-2006-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: GREYCEANNE CAVALCANTE LATALIZA

ADVOGADO..... JOAO MOREIRA SANTOS

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A + 001

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Vistos, etc...ANOTE-SE na capa dos autos e nos assentamentos o nome do procurador da primeira executada, conforme petição de fls. 597 e 601. Ante a petição de fls. 596/597, verifique a Secretaria o saldo do depósito recursal de fls. 460, atualizem-se os cálculos, fls. 574/589 e intime-se a primeira executada (ATENTO) para complementar o valor da execução, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme requerido pela primeira executada às fls. 597.INTIME-SE a primeira executada.

Notificação Nº: 11294/2007

Processo Nº: RT 01817-2006-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: GREYCEANNE CAVALCANTE LATALIZA

ADVOGADO..... JOAO MOREIRA SANTOS

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A + 001

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Vistos, etc...ANOTE-SE na capa dos autos e nos assentamentos o nome do procurador da primeira executada, conforme petição de fls. 597 e 601. Ante a petição de fls. 596/597, verifique a Secretaria o saldo do depósito recursal de fls. 460, atualizem-se os cálculos, fls. 574/589 e intime-se a primeira executada (ATENTO) para complementar o valor da execução R\$ 10.583,12, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme requerido pela primeira executada às fls. 597.INTIME-SE a primeira executada.

Notificação Nº: 11229/2007

Processo Nº: RT 01979-2006-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ RENATO LOPES PINTO

ADVOGADO..... DIADIMAR GOMES

RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. (DIÁRIO DA MANHÃ)

ADVOGADO..... SAVIO CESAR SANTANA

DESPACHO: INTIME-SE o exequente para manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, tendo em vista que os depósitos de fls. 82/83 e 92/94 são insuficientes para garantia da execução, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano.Em 08.11.07 - 5ª Fabiano Coelho de Souza Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 11298/2007

Processo Nº: RT 00132-2007-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: CLARISMAR ANTÔNIO VIEIRA

ADVOGADO..... JOÃO BEZERRA CAVALCANTE

RECLAMADO(A): CETEA - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002

ADVOGADO..... RITA DE CÁSSIA NUNES MACHADO

DESPACHO: Vistos, etc... Da análise dos autos verifica-se que os mesmos foram incluídos na pauta da primeira "Semana da Conciliação no Eg. Regional, conforme despacho de fls. 482 e ata de audiência, fls.532/533, porém as partes não se conciliaram e os autos foram remetidos à Esta Vara. Verifica-se, também, que os reclamados Banco do Brasil S.A, fls. 416/435 e Cobra Tecnologia S.A, fls. 456/475 interuseram recursos de revistas, os quais não foram julgados. Desta forma, retomem-se os autos ao Eg. Regional para as providências que entender necessárias.

Notificação Nº: 11299/2007

Processo Nº: RT 00132-2007-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: CLARISMAR ANTÔNIO VIEIRA

ADVOGADO..... JOÃO BEZERRA CAVALCANTE

RECLAMADO(A): COBRA TECNOLOGIA + 002

ADVOGADO..... KELIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO

DESPACHO: Vistos, etc... Da análise dos autos verifica-se que os mesmos foram incluídos na pauta da primeira "Semana da Conciliação no Eg. Regional, conforme despacho de fls. 482 e ata de audiência, fls.532/533, porém as partes não se conciliaram e os autos foram remetidos à Esta Vara. Verifica-se, também, que os reclamados Banco do Brasil S.A, fls. 416/435 e Cobra Tecnologia S.A, fls. 456/475 interuseram recursos de revistas, os quais não foram julgados. Desta

forma, retornem-se os autos ao Eg. Regional para as providências que entender necessárias.

Notificação Nº: 11300/2007

Processo Nº: RT 00132-2007-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: CLARISMAR ANTÔNIO VIEIRA

ADVOGADO....: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A + 002

ADVOGADO....: ROVER ROCHA

DESPACHO: Vistos, etc... Da análise dos autos verifica-se que os mesmos foram inclusos na pauta da primeira "Semana da Conciliação no Eg. Regional, conforme despacho de fls. 482 e ata de audiência, fls.532/533, porém as partes não se conciliaram e os autos foram remetidos à Esta Vara. Verifica-se, também, que os reclamados Banco do Brasil S.A, fls. 416/435 e Cobra Tecnologia S.A, fls. 456/475 interpuseram recursos de revistas, os quais não foram julgados. Desta forma, retornem-se os autos ao Eg. Regional para as providências que entender necessárias.

Notificação Nº: 11293/2007

Processo Nº: RT 00263-2007-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE...: ANDREW DA SILVA MONTEIRO

ADVOGADO....: Jaelita Moreira de Oliveira

RECLAMADO(A): LUCÉLIA ROSA GUIMARÃES LAURINDO (AUTO POSTO URIAS LTDA.)

ADVOGADO....: HELIO FRANCA DE ALMEIDA

DESPACHO: Vistos, etc... INTIME-SE o reclamado para comprovar o recolhimento previdenciário, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. Decorrido o prazo, enviem-se os autos à Contadoria para apuração do valor devido.

Notificação Nº: 11314/2007

Processo Nº: RT 00374-2007-012-18-00-1 12ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO DE PINHO ALVES

ADVOGADO....: GERALDO MOREIRA DE MENDONÇA

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO: Vistos, etc... Tendo em vista que os cálculos não são mais passíveis de modificação (petições fls. 239 e 249), LIBERE-SE ao exequente o saldo total do depósito recursal de fl. 175 e o saldo do depósito de fl. 237, devendo ficar retida a importância de R\$5.566,93 referente à contribuição previdenciária, às custas e ao imposto de renda. PROCEDA a Secretaria ao recolhimento do imposto de renda no importe de R\$1.860,77, o qual deverá ser retirado do valor acima retido. Após, PROCEDA a Secretaria ao recolhimento da contribuição previdenciária (R\$3.585,93) e das custas (R\$120,23), cujas importâncias também deverão ser retiradas do valor retido. Cumpridas as determinações acima, INTIME-SE a UNIÃO (INSS) para tomar ciência do recolhimento da contribuição previdenciária, bem como para manifestar-se sobre os cálculos, no prazo legal. Decorrido in albis o prazo para a UNIÃO (INSS) manifestar, ARQUIVEM-SE os autos. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 11233/2007

Processo Nº: RT 00559-2007-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: FLAVIO LEIDIANO JOSE DA COSTA

ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): ARTE COURO INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA. - ME + 001

ADVOGADO....: FERNANDA SOUZA FERNANDES

DESPACHO: Vistos, etc...INDEFERE-SE, por ora, o requerimento no sentido de descon sideração da personalidade jurídica, haja vista que ainda não se esgotou todas as formas de "descobrimen to" de bens da executada. Ademais, ao contrário do que alega o exequente não há provas nos autos de que a executada está em local incerto e não sabido, haja vista que a mesma foi citada no endereço constante da inicial, conforme certidão, fls. 55. EXPEÇA-SE Mandado de Penhora e Avaliação a ser cumprido no endereço da executada. Restando infrutífera a diligência acima determinada, venham os autos conclusos para descon sideração da personalidade jurídica, conforme requerido às fls. 65/66. Em 07.11.07 - 4ª. Fabiano Coelho de Souza Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 11310/2007

Processo Nº: RT 00853-2007-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: VALDEIR DAMAS DA SILVA

ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): O BARATÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO....: MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS

DESPACHO: Intime-se o exequente para se manifestar sobre os embargos à execução de fls. 289/300, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 11225/2007

Processo Nº: RT 01128-2007-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: TORRICELLI DA SILVA GOMES

ADVOGADO....: NUBIANA HELENA PEREIRA

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS - CELG

ADVOGADO....: REJANE ALVES DA SILVA BRITO

DESPACHO: EXEQUENTE, tomar ciência de que a execução está garantida pelo depósito de fls. 131, bem como para se manifestar, sobre os cálculos de fls. 118/125, no prazo legal.

Notificação Nº: 11230/2007

Processo Nº: RT 01277-2007-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO GERALDO DA SILVA NETO

ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO

RECLAMADO(A): STAMPCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO....: SERBIO TELIO TAVARES VITORINO

DESPACHO: RECLAMANTE, contra-arraoar o Recurso Ordinário de fls.153/192, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 11313/2007

Processo Nº: RT 01474-2007-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE...: MÁRIO NEI SOARES BORGES

ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): MARIM PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO....: ASDRUBAL CARLOS MENDANHA

DESPACHO: Intime-se o reclamante para comparecer à secretaria desta Vara do Trabalho, para receber a CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho).

Notificação Nº: 11312/2007

Processo Nº: RT 01520-2007-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: WILSON BORGES ARAÚJO

ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL - CRISA + 001

ADVOGADO....: WEDERSON CHAVES DA COSTA

DESPACHO: Vistos, etc... DESENTRANHEM-SE os documentos (fls. 264/335) que acompanham o recurso ordinário do reclamante, haja vista que a juntada de documentos na fase recursal só se justifica quando provado o justo impedimento para sua oportuna apresentação (conforme disposto na Súmula nº 8 do TST), o que não é o caso dos autos. INTIME-SE o reclamante para vir receber os referidos documentos, bem como para contra-arraoar o recurso ordinário de fls. 229/234, no prazo legal.

Notificação Nº: 11309/2007

Processo Nº: RT 01615-2007-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA NUNES

ADVOGADO....: WAGNER MARTINS BEZERRA

RECLAMADO(A): ADL AUTO PEÇAS LTDA.

ADVOGADO....: ANDRÉ RICARDO DE ALMEIDA

DESPACHO: RECLAMANTE, apresentar, no prazo de 5 dias, sua CTPS na Secretaria desta Vara, para que a reclamada proceda às anotações, conforme determinação contida no dispositivo da sentença.

Notificação Nº: 11231/2007

Processo Nº: RT 01707-2007-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: RAMON BORGES GONÇALVES

ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA EL-AOUAR

RECLAMADO(A): A CASA DOS LUMINOSOS LTDA.

ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO

DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE o reclamante para que, no prazo de 5 dias, compareça na Secretaria da Vara, acompanhado do responsável legal, e ratifique o acordo, haja vista tratar-se de menor relativamente incapaz. Após, venham os autos conclusos para deliberação sobre o acordo. Em 08 de novembro de 2007 - 5ª Fabiano Coelho de Souza Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 11295/2007

Processo Nº: CCS 02031-2007-012-18-00-1 12ª VT

AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDIDAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS

ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ): ALTAMIRO DIAS DE OLIVEIRA (BLUE GÁS)

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos, etc... DESIGNA-SE audiência inicial para o dia 27/11/07 às 13:30 horas. INTIME-SE o autor. NOTIFIQUE-SE a ré.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 430/2007

PROCESSO Nº RT 00459-2006-012-18-00-9

Exequente : ANTÔNIO DAS CHAGAS ROCHA

Advogado: CELINA MARA GOMES CARVALHO

Executado : IND. DE ALUMINIOS W NISSEI LTDA.

Advogado: MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA

Data da Praça: 06/12/2007 às 17h. 10min.

Data do Leilão: 14/12/2007 às 13h.00min.

O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51, esq. c/ T-1, Setor Bueno - FONE: (062) 3901-3509 FAX: (062) 3901-3506, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):01- 16(DEZESSEIS) CAÇAROLAS COM ASAS Nº 70, CAPACIDADE: 80(OITENTA) LITROS, NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 388,96 (TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 6.223,36 (SEIS MIL, DUZENTOS E VINTE E TRES CENTAVOS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

Localização do(s) bem(ns): RUA DO PETRÓLEO, Nº 695, QD. 82, LT. 02, PARQUE OESTE INDUSTRIAL NESTA.

Bens na guarda do depositário: Sr. MARCOS WATANABE, conforme Auto de Penhora de fls. 190.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data e horário mencionados acima, a ser realizado no Crystal Plaza Hotel, sito na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO, pelo leiloeiro oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da CLT, especialmente os arts. 888 e 889, da legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Doze dias do mês Novembro do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. FABIANO COELHO DE SOUZA JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 429/2007

PROCESSO Nº RT 01858-2006-012-18-00-7

Exequente : FABIANA APARECIDA PENA

Advogado: LILIAN PEREIRA DA CUNHA

Executado : SERVICE NET CONSERVACAO E LIMPEZA

Data da Praça: 06/12/2007 às 17h. 15min.

Data do Leilão: 14/12/2007 às 13h.00min.

O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51, esq. c/ T-1, Setor Bueno - FONE: (062) 3901-3509 FAX: (062) 3901-3506, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):01- MICROCOMPUTADOR WINDOWS XP-PROFISSIONAL, VERSÃO 2002, PROCESSADOR AMD SEMPRON 2200 + 1.5 GHZ, 224 MB DE RAM, MONITOR SAMSUNG, MODELO MASTER 550 V, TECLADO UNISYS, MOUSE, GRAVADOR DE CD, EM PERFEITO ESTADO. AVALIADO EM R\$ 1.700,00.

Localização do(s) bem(ns): RUA 238, Nº 139, ST. COIMBRA NESTA.

Bens na guarda do depositário: Sr. CLÁUDIO ALVES DE MORAES, conforme Auto de Penhora de fls. 81.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data e horário mencionados acima, a ser realizado no Crystal Plaza Hotel, sito na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO, pelo leiloeiro oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da CLT, especialmente os arts. 888 e 889, da legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Doze dias do mês Novembro do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. FABIANO COELHO DE SOUZA JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 431/2007

PROCESSO Nº RT 01968-2007-012-18-00-0

RECLAMANTE: NIKSON BUENO DE AZEREDO

RECLAMADO(A): ADÃO MARTINS DE OLIVEIRA

O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a)(s) o(a)(s) reclamado(a)(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos do processo mencionado, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: ISTO POSTO, acolhe-se o pedido, condenando o(a) reclamado(a), ADÃO MARTINS DE OLIVEIRA, a anotar a data de saída na CTPS do(a) reclamante, NIKSON BUENO DE AZEREDO. Tendo em vista o disposto no art. 2º, §§ 3º e 4º, da Lei 5584/70, que informa ser irrecorríveis as sentenças cujo valor atribuído à causa não exceder dois salários mínimos, a Secretaria deverá anotar, de imediato, a CTPS do(a) reclamante e fornecer o alvará para saque do FGTS. Notifique-se o INSS, remetendo-se, inclusive, cópia da presente decisão. Ciente o(a) reclamante. Notifique-se o(a) reclamado(a) por edital. Sentença publicada em audiência. Audiência encerrada às 14h29min. Nada mais. Fabiano Coelho de Souza Juiz do Trabalho. E para que chegue ao conhecimento de ADÃO MARTINS DE OLIVEIRA é mandado publicar o presente Edital. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Doze dias do mês Novembro do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. FABIANO COELHO DE SOUZA JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 15910/2007

Processo Nº: RT 00943-2005-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: LUCINÉIA DA SILVA

ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA

RECLAMADO(A): SALÃO DA CRIANÇA - STUDIO FOTOGRÁFICO LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Deverá o exequente requerer o que for de seu interesse, no prazo de trinta dias.

Notificação Nº: 15887/2007

Processo Nº: RT 01269-2005-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: ELANIR MACHADO CARVALHO

ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BESERRA

RECLAMADO(A): MEDIC CENTER DE GOIÁS LTDA. + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO CREDOR: VISTA DO OFÍCIO DE FL. 343 E DO DESPACHO DE FLS. 344.

Notificação Nº: 15870/2007

Processo Nº: RT 01549-2005-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ANTÔNIO DE ALMEIDA

ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANÇA

RECLAMADO(A): CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA

ADVOGADO....: DIVINO TERENCE XAVIER

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DA SECRETARIA PARA LEVANTAR O ALVARÁ JUDICIAL, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 15911/2007

Processo Nº: RT 01606-2005-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: JOSIAS DIAS FERREIRA

ADVOGADO....: SILVIO TEIXEIRA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA MERZIAN LTDA.

ADVOGADO....: ANDREIA MARIA SILVA PAVAN RORIZ DOS SANTOS.

DESPACHO: AO RECLAMANTE: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER SEU CREDITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 15894/2007

Processo Nº: RT 01885-2005-013-18-00-5 13ª VT

RECLAMANTE...: DIRÇO SOUZA DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO

RECLAMADO(A): PININEUS COMERCIAL E INCORPORADORA LTDA + 002

ADVOGADO....: LUCILA VIEIRA SILVA

DESPACHO: Dê-se vista ao reclamante da petição e documentos de fls. 409/419, por 05 (cinco) dias. Após, dê-se vista ao INSS dos documentos supra, por 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 15929/2007

Processo Nº: RT 00596-2006-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: MARCIVON MODESTO SIMÕES

ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): POLIBRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA. + 013
ADVOGADO.....: GLADYS MORATO
 DESPACHO: intime-se o recte para manifestar-se sobre o resultado da consulta realizada junto ao Bacenjud e ao Detran, no prazo de 30 dias

Notificação Nº: 15909/2007
 Processo Nº: AEX 00927-2006-013-18-00-1 13ª VT
 EXEQUENTE...: DAVID RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
 EXECUTADO(A): QUALLITY COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS LTDA
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: Deverá o exequente requerer o que for de seu interesse, no prazo de trinta dias.

Notificação Nº: 15920/2007
 Processo Nº: RT 01175-2006-013-18-00-6 13ª VT
 RECLAMANTE...: MURILLO DI GUIMARÃES
ADVOGADO.....: MARIO FERREIRA DA SILVA NETO
 RECLAMADO(A): ARTE SUPREMA LTDA + 001
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
 DESPACHO: AS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO DE FLS: 60/61 PARA QUE SEUTA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS.

Notificação Nº: 15921/2007
 Processo Nº: RT 01175-2006-013-18-00-6 13ª VT
 RECLAMANTE...: MURILLO DI GUIMARÃES
ADVOGADO.....: MARIO FERREIRA DA SILVA NETO
 RECLAMADO(A): P.P.L. PRODUÇÃO & PROPAGANDA LTDA + 001
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
 DESPACHO: AS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO DE FLS: 60/61 PARA QUE SEUTA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS.

Notificação Nº: 15895/2007
 Processo Nº: RT 01399-2006-013-18-00-8 13ª VT
 RECLAMANTE...: FERNANDA GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
 RECLAMADO(A): MC POSITIVA REPRESENTAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO.....: LUIZ ORCÍLIO DA PAIXÃO
 DESPACHO: ÀS PARTES: Homologa-se o acordo de fls.203/205, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Ressalvo o meu entendimento pessoal e acompanhamento a jurisprudência pacífica do Eg. TRT da 18ª Região, que entende que a reclamada deverá recolher, no prazo legal, os valores relativos à contribuição previdenciária e às custas processuais, nos termos da sentença de fls.132/147, liquidada às fls.152/161, nos termos da Instrução Normativa INSS/DC nº 105/04. Deverá a reclamada comprovar o recolhimento do imposto de renda devido sobre o valor do acordo, no prazo legal. Intimem-se as partes e, após cumprido o acordo, o INSS.

Notificação Nº: 15896/2007
 Processo Nº: RT 01399-2006-013-18-00-8 13ª VT
 RECLAMANTE...: FERNANDA GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
 RECLAMADO(A): MIGUEL CARLOS PINTO DE OLIVEIRA + 001
ADVOGADO.....: LUIZ ORCÍLIO DA PAIXÃO
 DESPACHO: ÀS PARTES: Homologa-se o acordo de fls.203/205, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Ressalvo o meu entendimento pessoal e acompanhamento a jurisprudência pacífica do Eg. TRT da 18ª Região, que entende que a reclamada deverá recolher, no prazo legal, os valores relativos à contribuição previdenciária e às custas processuais, nos termos da sentença de fls.132/147, liquidada às fls.152/161, nos termos da Instrução Normativa INSS/DC nº 105/04. Deverá a reclamada comprovar o recolhimento do imposto de renda devido sobre o valor do acordo, no prazo legal. Intimem-se as partes e, após cumprido o acordo, o INSS.

Notificação Nº: 15930/2007
 Processo Nº: RT 01437-2006-013-18-00-2 13ª VT
 RECLAMANTE...: SEBASTIÃO CANDIDO MARTINS
ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
 RECLAMADO(A): CONSTRUTORA SUL AMERICANA LTDA. + 003
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: intime-se o recte para manifestar-se sobre o resultado da consulta realizada junto ao Bacenjud e ao Detran, no prazo de 30 dias

Notificação Nº: 15885/2007
 Processo Nº: RT 01875-2006-013-18-00-0 13ª VT
 RECLAMANTE...: ITAMAR DIAS DA SILVA
ADVOGADO.....: CÁCIA ROSA DE PAIVA

RECLAMADO(A): KOCH ASFALTOS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO.....: MARIZETE INACIO DE F. MOURA
 DESPACHO: AO EXEQUENTE: CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS PARA QUE O EXEQUENTE FORNEÇA ELEMENTOS CLAROS E OBJETIVOS, DANDO PROSEGUIMENTO AO FEITO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR 01 ANO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6830/80 C/C O ART. 889 DA CLT.

Notificação Nº: 15922/2007
 Processo Nº: RT 01885-2006-013-18-00-6 13ª VT
 RECLAMANTE...: LUCIENE DE SOUSA DE JESUS
ADVOGADO.....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
 RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
 DESPACHO: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DA SECRETARIA PARA LEVANTAR O ALVARÁ JUDICIAL, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 15933/2007
 Processo Nº: RT 02118-2006-013-18-00-4 13ª VT
 RECLAMANTE...: CARLOS ALBERTO DE SOUZA
ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA
 RECLAMADO(A): GOIÁS CONSTRUTORA LTDA. + 003
ADVOGADO.....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Indefere-se o requerimento de baixa na CTPS, uma vez que a sentença de fls. 440/450 declarou que não houve rescisão contratual, mas apenas suspensão do contrato de trabalho. Intime-se o reclamante a receber sua CTPS, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 15938/2007
 Processo Nº: RT 02153-2006-013-18-00-3 13ª VT
 RECLAMANTE...: ALMERY PIRES DE AVELAR
ADVOGADO.....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
 RECLAMADO(A): LIMPUREZA SERVIÇOS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: MILENA SUZE FERNANDES BRANDÃO
 DESPACHO: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DA SECRETARIA PARA LEVANTAR O ALVARÁ JUDICIAL, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 15880/2007
 Processo Nº: RT 00059-2007-013-18-00-0 13ª VT
 RECLAMANTE...: AMARAI MENDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
 RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO.....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUZA
 DESPACHO: À RECLAMADA: Libere-se o saldo remanescente do depósito de fl. 60 à reclamada, intimando-a para receber no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 15917/2007
 Processo Nº: RT 00244-2007-013-18-00-5 13ª VT
 RECLAMANTE...: ROSÂNGELA BARBOSA DA ROCHA FERREIRA
ADVOGADO.....: VITOR HUGO LOPES FERREIRA
 RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA FUNAPE
ADVOGADO.....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUZA
 DESPACHO: ÀS PARTES: VISTA DA MANIFESTAÇÃO DO PERITO ÀS FLS. 171/173. PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 15899/2007
 Processo Nº: RT 00261-2007-013-18-00-2 13ª VT
 RECLAMANTE...: JHONE VAZ DA SILVA
ADVOGADO.....: MARIZETE INACIO DE FARIA MOURA
 RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE AMIGOS DO CONDOMÍNIO FECHADO DE CHÁCARAS ESTÂNCIAS AROEIRAS - SACEA. REP. P/ MARIA TELMA LIMA
ADVOGADO.....: JOAO BEZERRA CAVALCANTE
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO CREDOR: VISTA, POR 30(TRINTA) DIAS, DAS CERTIDÕES NEGATIVAS DE PRAÇA E LEILÃO (FLS. 277/278).

Notificação Nº: 15918/2007
 Processo Nº: RT 00329-2007-013-18-00-3 13ª VT
 RECLAMANTE...: CARLA CRISTINA PAULINO GOMES
ADVOGADO.....: IRON FONSECA DE BRITO
 RECLAMADO(A): MENEZES DIVERSES E EVENTOS LTDA (NOME DE FANTASIA REPUBLICA CIBER CAFFEE)
ADVOGADO.....: FABIANO HENRIQUE AMARAL CAVALCANTE
 DESPACHO: A CREDORA: DEVERA A CREDORA A REQUERER O QUE FOR DE SEU INTERESSE, EM 30 (TRINTA) DIAS.

Notificação Nº: 15892/2007
 Processo Nº: RT 00349-2007-013-18-00-4 13ª VT
 RECLAMANTE...: ELOISA DO NASCIMENTO

ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): PLATINUM CLUB WHISQUERIA E RESTAURANTE LTDA.
ADVOGADO..... MAURO CESAR RIBEIRO
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: MANIFESTAR-SE, EM 30(TRINTA) DIAS, ACERCA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO DETRAN.

Notificação Nº: 15932/2007

Processo Nº: RT 00476-2007-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: LEILA RODRIGUES ARAÚJO

ADVOGADO..... ILAMAR JOSÉ FERNANDES

RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 002

ADVOGADO..... SÁVIO CÉSAR SANTANA

DESPACHO: A RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI PENHORADO EM CONTA BANCÁRIA (CEF) DE SUA TITULARIDADE O VALOR DE R\$ 1.354,36, SUFICIENTE PARA GARANTIR A INTEGRAL EXECUÇÃO, CIÊNCIA ESTA DADA PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 884 DA CLT.

Notificação Nº: 15900/2007

Processo Nº: RT 00609-2007-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: GEDSOM SILVA DO NASCIMENTO

ADVOGADO..... MARCIO DE ALMEIDA LARA

RECLAMADO(A): SISTEMAS DE SEGURANÇA MASTER DIGITAL DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO..... PAULO GONÇALVES

DESPACHO: AO PROCURADOR DO CREDOR: VISTA, POR 30(TRINTA) DIAS, DAS CERTIDÕES NEGATIVAS DE PRAÇA E LEILÃO (FLS. 204/205).

Notificação Nº: 15939/2007

Processo Nº: RT 00618-2007-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: BRUNO SIQUEIRA NUNES

ADVOGADO..... FERNANDA MATTOS OLIVEIRA

RECLAMADO(A): LIOMAR DO CARMO ARANTES

ADVOGADO..... ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO

DESPACHO: Intime-se o exequente: Manifestar-se no prazo de 30 dias, sobre a consulta realizada junto ao Bacenjud e ao Detran.

Notificação Nº: 15878/2007

Processo Nº: RT 00623-2007-013-18-00-5 13ª VT

RECLAMANTE...: MAGNUM DE SOUZA NETO

ADVOGADO..... CELINA MARA GOMES CARVALHO

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO..... ALEXANDRE MACHADO DE SA

DESPACHO: Libere-se à reclamada o saldo remanescente do depósito recursal. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 15897/2007

Processo Nº: RT 00699-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: PATRÍCIA JOANIL DE FÁTIMA RIBEIRO

ADVOGADO..... EDWIGES CONCEIÇÃO CARVALHO CORRÊA

RECLAMADO(A): COLÉGIO PORTO SEGURO A/C LTDA. + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 105, NA QUAL ESTE SE DIRIGIU AO ENDEREÇO DO SR. JULIO TOMAZ ALECASTRO LOBO E NÃO CITOU O RECLAMADO, TENDO EM VISTA QUE NO LOCAL FUNCIONA UM SALÃO DE BELEZA E A ENCARREGADA DO LOCAL INFORMOU QUE A CASA FOI ALUGADA HÁ ANOS DA PROPRIETÁRIA(SIMONE RORIZ,) PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUÇÃO POR 01 ANO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEF.

Notificação Nº: 15915/2007

Processo Nº: RT 00827-2007-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ BATISTA PIRES MACEDO

ADVOGADO..... ROSÂNGELA BATISTA DIAS

RECLAMADO(A): SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

ADVOGADO.....

DESPACHO: INTIME-SE O PROCURADOR DO RECTE PARA RECEBER A CTPS DE SEU CONSTITUINTE E A CERTIDÃO PARA RECEBER O SEGURO DESEMPREGO, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 15937/2007

Processo Nº: RT 00874-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: RENATA RODRIGUES FERREIRA

ADVOGADO..... ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): CAFETERIA RANCHEIRO LTDA.

ADVOGADO..... CERJANA GONCALVES HUMMEL PEDREIRO

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DO DESPACHO DE FL. 46, CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos, etc. Homologa-se o acordo de fl. 45, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Ressalvo o meu entendimento pessoal e acompanho a Jurisprudência pacífica do Egrégio TRT da 18ª Região, que

entende que a reclamada deverá recolher, no prazo legal, os valores relativos à contribuição previdenciária e custas processuais, nos termos do acordo de fls. 17/18 e cálculo de fls. 38/42. Intimem-se as partes e o INSS.'

Notificação Nº: 15893/2007

Processo Nº: RT 00875-2007-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: NEIDE NUNES MARTINS

ADVOGADO..... GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): BRILHO ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO..... MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE

DESPACHO: Dê-se vista ao reclamante da manifestação do cálculo de fl. 101, devendo juntar os documentos requeridos, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 15905/2007

Processo Nº: RT 00878-2007-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: ROSIRENE BEZERRA DOS SANTOS

ADVOGADO..... AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO

RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. N/P SÓCIO FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA + 003

ADVOGADO..... MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN

DESPACHO: AO EXEQUENTE: MANIFESTAR ACERCA DOS DOCUMENTOS JUNTADOS PELA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL ÀS FLS. 131/143 (RELAÇÃO DE BENS DA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA), PELO PRAZO DE TRINTA DIAS.

Notificação Nº: 15928/2007

Processo Nº: AC 00883-2007-013-18-00-0 13ª VT

AUTOR...: STÊNIA ALMEIDA CASTRO

ADVOGADO: STÊNIA ALMEIDA CASTRO

RÉU(RÉ): TGC DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS ESPORTIVOS E MATERIAIS FOTOGRAFICOS LTDA. + 001

ADVOGADO: .

DESPACHO: Intime-se o recte para manifestar-se sobre o resultado da consulta realizada junto ao Bacenjud e ao Detran, no prazo de 30 dias

Notificação Nº: 15927/2007

Processo Nº: RT 00894-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: ELIANA RAMOS DE LIMA

ADVOGADO..... WAGNER MARTINS BEZERRA

RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME N/P FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA E RENATO DE SOUZA VELOSO + 003

ADVOGADO.....

DESPACHO: Ao procurador do recte: manifestar-se no prazo de 30 dias, sobre o resultado da consulta junto ao Bacenjud e ao Detran.

Notificação Nº: 15890/2007

Processo Nº: CCS 00993-2007-013-18-00-2 13ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): GERALDO ROSA DE JESUS

ADVOGADO: .

DESPACHO: HOMOLOGO O ACORDO DE FLS. 132/134 PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. CUSTAS PELA AUTORA NO IMPORTE DE R\$ 63,60, CALCULADAS SOBRE O VALOR DO ACORDO, ISENTAS NA FORMA DA LEI.

Notificação Nº: 15923/2007

Processo Nº: RT 01168-2007-013-18-00-5 13ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO OLIVEIRA BORGES

ADVOGADO..... DIEGO SANDER FREIRE

RECLAMADO(A): CPTRANS - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM TRANSPORTES LTDA. + 002

ADVOGADO..... FLAVIA CRISTINA NAVES

DESPACHO: AS PARTES: VISTA AS PARTES DOS CÁLCULOS DE FLS. 181/185, POR 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 15924/2007

Processo Nº: RT 01168-2007-013-18-00-5 13ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO OLIVEIRA BORGES

ADVOGADO..... DIEGO SANDER FREIRE

RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA. + 002

ADVOGADO..... FLAVIA CRISTINA NAVES

DESPACHO: AS PARTES: VISTA AS PARTES DOS CÁLCULOS DE FLS. 181/185, POR 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 15925/2007
Processo Nº: RT 01168-2007-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE...: RODRIGO OLIVEIRA BORGES
ADVOGADO.....: DIEGO SANDER FREIRE
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 002
ADVOGADO.....: TIAGO FELIPE DE MORAES
DESPACHO: AS PARTES: VISTA AS PARTES DOS CÁLCULOS DE FLS. 181/185, POR 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 15916/2007
Processo Nº: RT 01345-2007-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE...: VITOR SOUZA ALMEIDA
ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): EUZILEI M. DE SOUSA (ANTIQUARIUS EVENTOS)
ADVOGADO.....:
DESPACHO: INTIME-SE O PROCURADOR DO RECTE PARA RECEBER A CTPS DE SEU CONSTITUINTE E A CERTIDÃO PARA RECEBER O SEGURO DESEMPREGO, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 15907/2007
Processo Nº: RT 01445-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: EDIVAN DA SILVA LIMA
ADVOGADO.....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS-MUNDCOOP
ADVOGADO.....: JOSE BATISTA DO CARMO ARUJO
DESPACHO: ÀS PARTES: Para encerramento da instrução, fica designado o dia 27/11/2007, às 11:00 horas.

Notificação Nº: 15906/2007
Processo Nº: RT 01676-2007-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE...: ALDERI FORTUNATO VIEIRA
ADVOGADO.....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
RECLAMADO(A): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A. + 001
ADVOGADO.....: CRISTIANNE MIRANDA PESSOA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELA SEGUNDA RECLAMADA ÀS FLS. 130/139. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15919/2007
Processo Nº: RT 01710-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: ELIEZER PEREIRA GUEDES
ADVOGADO.....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO.....: ALESSANDRA ROMANHOLO MOYA
DESPACHO: ÀS PARTES: VISTA DO LAUDO PERICIAL DE FLS. 200/206, PELO PRAZO SUCESSIVO DE CINCO DIAS, INICIANDO-SE PELO RECLAMANTE.

Notificação Nº: 15888/2007
Processo Nº: RT 01727-2007-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANE SILVA DOURADO
ADVOGADO.....: RODOLFO NOLETO CAIXETA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: ÀS PARTES: Dê-se vista às partes da petição de fls.787/788, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 15889/2007
Processo Nº: RT 01727-2007-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANE SILVA DOURADO
ADVOGADO.....: RODOLFO NOLETO CAIXETA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO.....: SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTROS
DESPACHO: ÀS PARTES: Dê-se vista às partes da petição de fls.787/788, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 15869/2007
Processo Nº: RT 01730-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDINEIA VEREDIANO ROCHA
ADVOGADO.....: GABRIEL MATIAS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): UNITEL - TELEFONIA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA. + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: À RECLAMANTE: Comparecer perante o balcão desta Secretaria a fim de receber sua CTPS devidamente anotada, bem como as guias para percepção do seguro-desemprego. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 15904/2007
Processo Nº: RT 01803-2007-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE...: VRADIMIR BATISTA BAILÃO
ADVOGADO.....: GUARACY ÁVILA BRANQUINHO
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO CENTRO OESTE LTDA.
ADVOGADO.....: EDÉSIO SILVA
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 08/11/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 15934/2007
Processo Nº: ACP 01860-2007-013-18-00-3 13ª VT
CONSIGNANTE...: LINS PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
ADVOGADO.....: FABRÍCIO NUNES DA SILVA
CONSIGNADO(A): LUIZ ROBERTO MENEZES SOARES
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO CONSIGNANTE: COMPARECER PERANTE ESTA SECRETARIA PARA DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS MENCIONADOS À FL. 37, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 15881/2007
Processo Nº: AMT 01883-2007-013-18-00-8 13ª VT
REQUERENTE...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS NO ESTADO DE GOIÁS - SINDAÇOUGUES REP. P/ FRANCISCO ÁLVARES
ADVOGADO.....: DEVAIR FIRMINO DE FREITAS
REQUERIDO(A): DISTRIBUIDORA DE CARNES MOCOTO LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: EM QUE PESE A PUBLICAÇÃO DE DESPACHO REFERENTE A ESTES AUTOS NO DJE (FL. 40), NÃO HÁ NOS PRESENTES AUTOS NEHUMA DETERMINAÇÃO NESSE SENTIDO. SENDO ASSIM, CHAMO O FEITO A ORDEM PARA TORNAR SEM EFEITO QUALQUER DESPACHO OU DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA, DETERMINANDO QUE A SECRETARIA DÊ PROSSEGUIMENTO À EXECUÇÃO, UMA VEZ QUE JÁ DECORREU O PRAZO DE 48 HORAS PARA O EXECUTADO PAGAR OU INDICAR BENS À PENHORA.INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 15935/2007
Processo Nº: CCS 01945-2007-013-18-00-1 13ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP/P. JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO: KELLY CRISTINA DE AVELAR
RÉU(RÉ.): SUPERMERCADO SEM NOME LIMITADA -ME (SUPERMERCADO SEM NOME)
ADVOGADO: .
DESPACHO: AS PARTES: Homologa-se o acordo de fls. 42/46, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pela autora, no importe de R\$ 52,98, calculadas sobre o valor do acordo de R\$ 2.649,00, isenta do pagamento na forma do artigo 606, §2º, da CLT. Intimem-se as partes.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 00545/2007
(RITO ORDINÁRIO)
Autos de nº RT Nº 02076-2007-013-18-00-2
Reclamante: VANDERLEY ALVES DE SOUZA
Reclamada: S R PRATA COMERCIAL LTDA.
O Doutor DANIEL VIANA JÚNIOR, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica notificada a reclamada S R PRATA COMERCIAL LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, em 03/DEZEMBRO/2007 às 08:30 horas, acompanhada de advogado(s), trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta. Deverá apresentar: defesa (art. 846, da CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 82 e 245, da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844, da CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º, do art. 843, consolidado. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a defesa, advertindo-se que poderão ser recusados pelo Juiz, caso não estejam em conformidade com o disposto no art. 67 do Provimento Geral Consolidado deste Egrégio TRT da 18ª Região. Inicial instruída com documentos. Adverte-se que a audiência será UNA, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, devendo as partes trazer suas testemunhas, independente de intimação, no máximo de 03 (três). OBS: Fica o oficial de justiça autorizado a diligenciar nos termos do § 2º do art. 172 do CPC. ADVERTÊNCIA: É ônus do empregador que conta com mais de 10(dez) empregados, o registro da jornada de trabalho, na forma do art. 74, § 2º, da CLT. A não apresentação injustificada dos controles de frequência, gera presunção

relativa de veracidade da jornada de trabalho, a qual pode ser elidida por prova em contrário. (Enunciado 338, do C. TST). Pedidos: baixa na CTPS. Valor da causa: R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais). E para que chegue ao conhecimento da reclamada SR PRATA COMERCIAL LTDA., é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Divino Rodrigues Soares, Técnico Judiciário, subscrevi, aos doze dias do mês de novembro de dois mil e sete. DANIEL VIANA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 7113/2007

Processo Nº: RT 00697-2005-051-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: BENEDITO LAURI ALVES MAIA

ADVOGADO....: SERGIO GONZAGA JAIME FILHO

RECLAMADO(A): RIBEIRO SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. (GRAFFITI CONFECÇÕES) + 007

ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS

DESPACHO: RECLAMANTE: Intime-se o exequente para informar, no prazo de 05 dias, o atual endereço das executadas Leilimar Ribeiro da Silva e Lucimar Ribeiro da Silva Soares.

Notificação Nº: 7144/2007

Processo Nº: RT 00615-2006-051-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ROSÂNGELA MARIA DE SOUZA VIEIRA INÊZ

ADVOGADO....: LEONARDO AUGUSTO BARBOSA DA SILVA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE ORIZONA

ADVOGADO....: MÁRIO MÁRCIO FERREIRA DA SILVA

DESPACHO: RECLAMANTE(S): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a(s) guia(s) judicial(is), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7123/2007

Processo Nº: RTN 00784-2006-051-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: LUDMILA MARIA MANZI

ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RECLAMADO(A): MARCOS GONÇALVES JÚNIOR + 002

ADVOGADO....:

DESPACHO: RECLAMANTE(S): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a(s) guia(s) judicial(is), DEVENDO, AINDA, COMPROVAR O VALOR LEVANTADO PARA FINS DE DEDUÇÃO, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7125/2007

Processo Nº: RT 00786-2006-051-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: KÉSSIA RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA

RECLAMADO(A): ELCEMAR FELIX CAIXETA & CIA LTDA.

ADVOGADO....: MARIA APARECIDA ALVES DE FREITAS

DESPACHO: ÀS PARTES: Julgo boa e subsistente a penhora de fl. 182. À vista do teor das certidões de fls. 182-verso e 196-verso, designe-se praça e leilão do bem penhorado, para os dias 11.12.2007, às 15h e 13.12.2007, às 09h02min, respectivamente. Nomeie-se para realização do leilão o Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, leiloeiro inscrito na JUCEG.

Notificação Nº: 7128/2007

Processo Nº: CCS 01077-2006-051-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): IVAN RODRIGUES CARDOSO

ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR: Defere-se conforme requerido à fl. 142.À Secretaria, para expedição de novas guias.

Notificação Nº: 7141/2007

Processo Nº: CCS 01081-2006-051-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): ADAIL LÁZARO ALVES

ADVOGADO: .

DESPACHO: RECLAMANTE(S): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a(s) guia(s) judicial(is), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7147/2007

Processo Nº: CCS 01134-2006-051-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES

RÉU(RÉ): JOÃO DA MAIA

ADVOGADO: .

DESPACHO: RECLAMANTE(S): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a(s) guia(s) judicial(is), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7121/2007

Processo Nº: AAT 00033-2007-051-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: ESPÓLIO DE WELLINGTON SOUZA GOMES (REPR. P/ MYRIA FERREIRA GUIMARÃES E GABRYELLA DE SOUZA GUIMARÃES

ADVOGADO: ALZIRA MENDES DA SILVA

RÉU(RÉ): ELMONT EMPRESA ELETROMECÂNICA DE MONTAGEM LTDA + 001

ADVOGADO: ANTENOR JOSÉ FERREIRA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Dê-se vista ao exequente, pelo prazo de 05 dias, acerca da petição e documentos de fls. 321/344. Intime-se.

Notificação Nº: 7138/2007

Processo Nº: RT 00104-2007-051-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA LIMA

ADVOGADO....: ROBSON MÁRCIO MALTA

RECLAMADO(A): A.C.I. INFORMÁTICA LTDA.

ADVOGADO....: VALDIR LOPES CAVALCANTE

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que fica designado para o dia 11/12/2007, às 14h50min, a realização de Praça, e não havendo licitantes, fica desde já anunciado Leilão para o dia 13/12/2007, às 09h01min, na sede desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, os bens penhorados na execução. O devedor poderá pagar a dívida e o exequente poderá adjudicar os bens, com preferência sobre a arrematação.

Notificação Nº: 7143/2007

Processo Nº: RT 00104-2007-051-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA LIMA

ADVOGADO....: ROBSON MÁRCIO MALTA

RECLAMADO(A): A.C.I. INFORMÁTICA LTDA.

ADVOGADO....: VALDIR LOPES CAVALCANTE

DESPACHO: RECLAMADO(A): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, e proceder as devidas anotações, conforme determinado na r. sentença, no prazo de 05 dias, sob pena de multa diária de R\$ 80,00 até o limite de 05 dias, findos os quais a anotação será realizada pela Secretaria da Vara, nos termos do § 1º do art. 39 da CLT.

Notificação Nº: 7124/2007

Processo Nº: RT 00545-2007-051-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: VANDERSON DA SILVA PRADO

ADVOGADO....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO GC AMBIENTAL

ADVOGADO....: HIDERALDO LUIZ SILVA

DESPACHO: RECLAMADO(A): Dê-se vista da impugnação de fls. 130/133 à executada, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7130/2007

Processo Nº: RT 00730-2007-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SOLANGE SALLES

ADVOGADO....: RAFAEL JAIME DE SOUZA

RECLAMADO(A): TRANSCORPA - MORIVALDO DO CARMO COLPAS

ADVOGADO....: HENRIQUE BASTOS MARQUEZI

DESPACHO: AO RECLAMADO: Deixo de apreciar, por ora, o cálculo de fls. 118/127. Intime-se a reclamada para fornecer as guias do seguro desemprego, no prazo de 05 dias, conforme determinado na sentença, à fl. 91.

Notificação Nº: 7136/2007

Processo Nº: AAT 00866-2007-051-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: NATALINO FRANCISCO GOMES

ADVOGADO: ANA CAROLINA DE SOUZA PACHECO

RÉU(RÉ): SANATÓRIO ESPÍRITA DE ANÁPOLIS

ADVOGADO: DAMIÃO NONATO COELHO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam às partes intimadas para, no prazo sucessivo de 05 dias a iniciar-se pelo reclamante, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) (fls. 488/504; 512/532).

Notificação Nº: 7115/2007

Processo Nº: RT 00989-2007-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM VICENTE RIBEIRO

ADVOGADO.....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO.....: THULIO MARCO MIRANDA

DESPACHO: RECLAMADO(A)(S): Vista do Recurso Ordinário de fls. 411/416, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 7131/2007

Processo Nº: RT 01008-2007-051-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MAURO CÉSAR RODRIGUES DE ATAÍDE

ADVOGADO.....: EDNALDO MARIANO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): SUPERVI DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: HAMILTON DA COSTA VIANA FILHO

DESPACHO: AO RECLAMADO: Vistos os autos. Homologa-se o cálculo de fl. 106, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R\$ 153,09 (cento e cinquenta e três reais e nove centavos) - contribuição previdenciária, sendo R\$ 32,13 (trinta e dois reais e treze centavos) - cota parte do empregado e R\$ 120,96 (cento e vinte reais e noventa e seis centavos) - cota parte do empregador/SAT/Terceiros/juros e correção monetária, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R\$ 0,77 (setenta e sete centavos) - custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT); Totalizando R\$ 153,86 (cento e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos), valor atualizado até 30.11.2007, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Intime-se a reclamada, diretamente, via postal, e por seu procurador, via publicação no DJE, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado, sob pena de execução.

Notificação Nº: 7137/2007

Processo Nº: RT 01010-2007-051-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: THATIANA COSTA RODRIGUES CUNHA

ADVOGADO.....: PAULO DE OLIVEIRA ALVES

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO CERRADO

ADVOGADO.....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7116/2007

Processo Nº: RT 01027-2007-051-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS PAULO VIANA BRITO

ADVOGADO.....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO

RECLAMADO(A): PROFORTE S.A. - TRANSPORTES DE VALORES + 002

ADVOGADO.....: SEBASTIAO MELQUIADES BRITES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 257/271, cujo dispositivo é o seguinte: 'III - DISPOSITIVO PELO EXPOSTO, rejeita-se as preliminares de inépcia da inicial, ilegitimidade passiva, impossibilidade jurídica do pedido e prescrição quinquenal e JULGA-SE PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS iniciais, e condena-se a reclamada PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES e subsidiariamente BANCO ABN AMRO REAL S.A. e BANCO BRADESCO S.A. a pagarem ao reclamante MARCOS PAULO VIANA BRITO as verbas deferidas nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decisum integra, consistentes nas diferenças de horas extras e reflexos, diferenças de verbas rescisórias (aviso prévio indenizado, férias proporcionais, 13º salário e FGTS/40%), hora extra intervalo intrajornada, feriados em dobro, férias acrescidas de 1/3, vale-transporte e salário-família. Tais parcelas deverão ser apuradas em liquidação de sentença, acrescidas de juros e correção monetária, nos termos da lei. Custas pela reclamada, que importam em R\$ 200,00 (duzentos reais) calculadas sobre o valor atribuído à condenação de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Após o trânsito em julgado, determina-se o recolhimento da contribuição previdenciária sobre as parcelas incidentes, nos termos do artigo 114, parágrafo terceiro, da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98) sob pena de execução. Determina-se o recolhimento da contribuição fiscal, nos termos do Provimento 03/01 da Corregedoria do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, comprovando-se nos autos, no prazo legal. Transitada em julgado, expeça-se mandado de citação, penhora e avaliação, nos termos do artigo 888 e seguintes da CLT. Intimem-se as partes. Registre-se, publique-se e cumpra-se. NADA MAIS. Goiânia, 08 de novembro de 2007. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS Juíza do Trabalho Substituta' Prazo legal.

Notificação Nº: 7117/2007

Processo Nº: RT 01027-2007-051-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS PAULO VIANA BRITO

ADVOGADO.....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO

RECLAMADO(A): BANCO REAL S.A. + 002

ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 257/271, cujo dispositivo é o seguinte: 'III - DISPOSITIVO PELO EXPOSTO, rejeita-se as preliminares de inépcia da inicial, ilegitimidade passiva, impossibilidade jurídica do pedido e prescrição quinquenal e JULGA-SE PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS iniciais, e condena-se a reclamada PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES e subsidiariamente BANCO ABN AMRO REAL S.A. e BANCO BRADESCO S.A. a pagarem ao reclamante MARCOS PAULO VIANA BRITO as verbas deferidas nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decisum integra, consistentes nas diferenças de horas extras e reflexos, diferenças de verbas rescisórias (aviso prévio indenizado, férias proporcionais, 13º salário e FGTS/40%), hora extra intervalo intrajornada, feriados em dobro, férias acrescidas de 1/3, vale-transporte e salário-família. Tais parcelas deverão ser apuradas em liquidação de sentença, acrescidas de juros e correção monetária, nos termos da lei. Custas pela reclamada, que importam em R\$ 200,00 (duzentos reais) calculadas sobre o valor atribuído à condenação de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Após o trânsito em julgado, determina-se o recolhimento da contribuição previdenciária sobre as parcelas incidentes, nos termos do artigo 114, parágrafo terceiro, da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98) sob pena de execução. Determina-se o recolhimento da contribuição fiscal, nos termos do Provimento 03/01 da Corregedoria do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, comprovando-se nos autos, no prazo legal. Transitada em julgado, expeça-se mandado de citação, penhora e avaliação, nos termos do artigo 888 e seguintes da CLT. Intimem-se as partes. Registre-se, publique-se e cumpra-se. NADA MAIS. Goiânia, 08 de novembro de 2007. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS Juíza do Trabalho Substituta' Prazo legal.

Notificação Nº: 7118/2007

Processo Nº: RT 01027-2007-051-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS PAULO VIANA BRITO

ADVOGADO.....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 002

ADVOGADO.....: MAIRA LIMA DE ALMEIDA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 257/271, cujo dispositivo é o seguinte: 'III - DISPOSITIVO PELO EXPOSTO, rejeita-se as preliminares de inépcia da inicial, ilegitimidade passiva, impossibilidade jurídica do pedido e prescrição quinquenal e JULGA-SE PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS iniciais, e condena-se a reclamada PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES e subsidiariamente BANCO ABN AMRO REAL S.A. e BANCO BRADESCO S.A. a pagarem ao reclamante MARCOS PAULO VIANA BRITO as verbas deferidas nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decisum integra, consistentes nas diferenças de horas extras e reflexos, diferenças de verbas rescisórias (aviso prévio indenizado, férias proporcionais, 13º salário e FGTS/40%), hora extra intervalo intrajornada, feriados em dobro, férias acrescidas de 1/3, vale-transporte e salário-família. Tais parcelas deverão ser apuradas em liquidação de sentença, acrescidas de juros e correção monetária, nos termos da lei. Custas pela reclamada, que importam em R\$ 200,00 (duzentos reais) calculadas sobre o valor atribuído à condenação de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Após o trânsito em julgado, determina-se o recolhimento da contribuição previdenciária sobre as parcelas incidentes, nos termos do artigo 114, parágrafo terceiro, da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98) sob pena de execução. Determina-se o recolhimento da contribuição fiscal, nos termos do Provimento 03/01 da Corregedoria do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, comprovando-se nos autos, no prazo legal. Transitada em julgado, expeça-se mandado de citação, penhora e avaliação, nos termos do artigo 888 e seguintes da CLT. Intimem-se as partes. Registre-se, publique-se e cumpra-se. NADA MAIS. Goiânia, 08 de novembro de 2007. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS Juíza do Trabalho Substituta' Prazo legal.

Notificação Nº: 7134/2007

Processo Nº: RT 01069-2007-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ LUIZ BRANDÃO

ADVOGADO.....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES

RECLAMADO(A): EDMUR ANAPOLINO BORGES

ADVOGADO.....: HUMBERTO JOAO DA SILVA

DESPACHO: AO RECLAMADO: Vistos os autos. Homologa-se o cálculo de fl. 18, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais) - contribuição previdenciária - cota parte do empregador/juros e correção monetária, valor a ser pago pelo reclamado; 2 - R\$ 0,42 (quarenta e dois centavos) - custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT); Totalizando R\$ 84,42 (oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), valor atualizado até 30.11.2007, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Intime-se o reclamado, diretamente, via postal, e por seu procurador, via publicação no DJE, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado.

Notificação Nº: 7114/2007

Processo Nº: RT 01073-2007-051-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: GUILHERME TEODORO TELES

ADVOGADO..... AIRTON FERNANDES DE CAMPOS

RECLAMADO(A): FGR SILVA LTDA.

ADVOGADO..... SIMONE FERREIRA CAMILO

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7129/2007

Processo Nº: ACP 01110-2007-051-18-00-8 1ª VT
CONSIGNANTE...: GRANJA GM DE FRANGOS LTDA.**ADVOGADO..... SERGIO GONZAGA JAIME FILHO**
CONSIGNADO(A): GABRIEL RODRIGUES FERRER**ADVOGADO.....**

DESPACHO: À CONSIGNANTE: Ante os termos da certidão de fl. 15-verso, retire-se o feito de pauta. Intime-se a consignante para, no prazo de 10 (dez) dias, informar nos autos o atual endereço do consignado, sob pena de indeferimento da petição inicial, com fulcro no art. 284, parágrafo único, do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho.

Notificação Nº: 7126/2007

Processo Nº: RT 01112-2007-051-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: VALDAIR PEREIRA DO AMARAL**ADVOGADO..... JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO**

RECLAMADO(A): DNIT DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos os autos. Intime-se o reclamante para, no prazo de 48 horas, confirmar os termos da certidão de fl. 14 ou indicar outro endereço dentro da jurisdição desta cidade.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 213/2007

PROCESSO Nº RT 00786-2006-051-18-00-3

EXEQUENTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RECLAMANTE: KÉSSIA RODRIGUES DA SILVA

EXECUTADA : ELCEMAR FELIX CAIXETA & CIA LTDA.

PRAÇA: 11.12.2007, às 15h

LEILÃO: 13.12.2007, às 09h02min

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): RODOVIA GO 010, S/N, KM 11 A DIREITA ZONA RURAL, CEP 75.260-000 - VIANÓPOLIS-GO

A Doutora VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS, Juíza do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 14 de Julho Nº 971 - 1º Andar - Centro, Anápolis-GO, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme Auto de Penhora de fl. 182, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). ELCEMAR DE FÉLIX CAIXETA.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): 01 (UMA) ROÇADEIRA HIDRÁULICA, MARCA SEMISTO, ANO DE FABRICAÇÃO 2000, COR AZUL, COMPLETA, FUNCIONANDO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), fica designado leilão para o dia 13.12.2007, às 09h02min, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOSUÉ BEZERRA CAVALCANTE, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos Doze de Novembro de Dois mil e Sete. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS Juíza do Trabalho

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 214/2007

PROCESSO Nº RT 00104-2007-051-18-00-3

EXEQUENTE: ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA LIMA

EXECUTADO(A): A.C.I. INFORMÁTICA LTDA.

PRAÇA: 11/12/2007, às 14h50min

LEILÃO: 13/12/2007, às 09h01min

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): AV. GOIAS, 480, CENTRO, CEP 75.020-100 - ANÁPOLIS-GO

A Doutora VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS, Juíza do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 14 de Julho Nº 971 - 1º Andar - Centro, Anápolis-GO, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 6.265,00 (seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais), conforme Auto de Penhora de fls. 586, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). Levi da Silva Maia. RELACÃO DO(S) BEM(NS): - 03 (três) computadores, processador AMD KG, placa de rede, HD 10 GB, monitor 15", Supreme Monitor, 248 MB RAM, teclado e mouse padrão, avaliado cada por R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta e reais); - 03 (três) computadores, processador Pentium III, placa de rede, HD 10 GB, monitor 15", Supreme Monitor, 256 MB RAM, teclado e mouse padrão, gabinete e-star, Windows XP, avaliado cada por R\$ 700,00 (setecentos reais), totalizando R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais); - 01 (um) computador, Pentium III, placa de rede, HD 20 GB, monitor 15", Supreme Monitor, 256 MB RAM, teclado e mouse padrão, avaliado cada por R\$ 800,00 (oitocentos reais); - 06 (seis) mesas para computador, cor azul, suporte para teclado, estrutura metálica cinza, avaliada cada por R\$ 90,00 (noventa reais), totalizando R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais); - 25 (vinte e cinco) cadeiras estofadas, cor azul, estrutura metálica preta, encosto e assento azuis, avaliada cada por R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), totalizando R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 13/12/2007, às 09h01min, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Edital expedido e assinado, conforme Portaria nº 001/2006 - 1ª VT de Anápolis-GO (art. 10). Dado e passado nesta cidade de Anápolis-GO, aos Doze de Novembro de Dois mil e Sete. JOSUÉ BEZERRA CAVALCANTE Subdiretor de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 8238/2007

Processo Nº: RT 01211-1995-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO APARECIDO BRAZ DOS SANTOS

ADVOGADO..... ANA MARIA DE JESUS STOPPA

RECLAMADO(A): GOIASFORTE-PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA + 002

ADVOGADO..... BENO DIAS BATISTA

DESPACHO: Vista ao exequente, pelo prazo de 05 (cinco) dias, acerca das certidões do Sr. Oficial de Justiça, fls. 376 e 385.

Notificação Nº: 8223/2007

Processo Nº: RT 00677-1997-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSE LOURENÇO FERREIRA

ADVOGADO..... ANTONIA SELMA SILVA

RECLAMADO(A): RENATO ALVES REZENDE + 001

ADVOGADO..... LUIZ RODRIGUES DA SILVA

DESPACHO: À petição de fls. 656/657, o exequente informa que o veículo penhorado às fls. 616 possui diversas multas por infrações no trânsito, conforme demonstram os documentos juntados às fls. 658/660, motivo pelo qual requer sua remoção e entrega a ele, até que seja realizado o leilão para tentativa de venda do aludido veículo. Sucessivamente, caso esse não seja o entendimento do Juízo, requer que, quando da realização do referido leilão, o valor das multas já existentes seja descontado do lance, bem como que sejam tomadas providências no sentido de apurar a existência de outros débitos. Despacho de fls. 663/663: Indefiro o primeiro pleito formulado pelo credor, haja vista que a existência de multas relativas ao bem penhorado não conduzem à ilação de que o depositário/executado não esteja desempenhando seu encargo a contento. Cumpre ressaltar que a execução deve se processar de forma menos gravosa ao devedor, nos termos do art. 620 do CPC, aplicado subsidiariamente ao Processo do Trabalho (CLT, art. 769). Por outro lado, defiro, em parte, o segundo requerimento acima referenciado, formulado sucessivamente, a fim de determinar ao Diretor de Secretaria que, em eventual designação de hasta pública, diligencie junto site do Detran-GO, buscando informações acerca da existência de multas por infrações no trânsito atinentes ao veículo penhorado às fls. 616, sendo que

tais multas deverão constar no bojo do respectivo edital. Intime-se o exequente. Após, aguarde-se a resposta ao ofício nº. 1239/2007 (fls. 653). Anápolis-GO, 09 de novembro de 2007, 6ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 8230/2007

Processo Nº: RT 00207-2004-052-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: FABRICIO CANDIDO MAIA

ADVOGADO.....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLETICA ANAPOLINA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Defiro o requerimento formulado pelo exequente às fls. 279, a fim de determinar a imediata expedição de mandado de penhora das rendas a serem auferidas pelo executado em razão dos jogos que serão realizados nesta cidade, descritos na aludida peça processual. Anexe-se ao supracitado mandado cópias do presente despacho e da peça de fls. 279. Antes porém, determino ao Diretor de Secretaria que diligencie junto ao site da CEF e obtenha o valor efetivamente sacado pelo exequente através da guia de fls. 278. Após, atualize-se o quantum debeat, deduzindo-se a importância acima descrita. Intime-se o exequente. Anápolis-GO, 09 de novembro de 2007, 6ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 8231/2007

Processo Nº: RT 00474-2004-052-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ LUIS MAURO

ADVOGADO.....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ANAPOLINA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Defiro o requerimento formulado pelo exequente às fls. 241, a fim de determinar a imediata expedição de mandado de penhora das rendas a serem auferidas pelo executado, em razão dos jogos que serão realizados nesta cidade, descritos na aludida peça processual. Anexe-se ao supracitado mandado cópias do presente despacho e da peça de fls. 241. Antes porém, determino ao Diretor de Secretaria que diligencie junto ao site da CEF e obtenha o valor efetivamente sacado pelo exequente através da guia de fls. 240. Após, atualize-se o quantum debeat, deduzindo-se a importância acima descrita. Intime-se o exequente. Anápolis-GO, 9 de novembro de 2007, 6ª feira. Kleber de Souza Waki, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 8233/2007

Processo Nº: RT 00902-2004-052-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: LAÉRCIO ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JOSE GILDO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ANAPOLINA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Defiro o requerimento formulado pelo exequente às fls. 317, a fim de determinar à Secretaria que dê imediato cumprimento às disposições insertas nos dois últimos parágrafos do despacho de fls. 313 [atualização dos cálculos e suspensão do curso da execução]. Intime-se o exequente. Anápolis-GO, 9 de novembro de 2007, 6ª feira. Kleber de Souza Waki, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 8234/2007

Processo Nº: RT 00584-2005-052-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: CELIMAR PLÁCIDO ROSA

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARIVALDA DA SILVA LIMA RAMOS

DESPACHO: Em que pese o teor da petição supra, intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito. No silêncio, expeça-se certidão de crédito, intimando-se o reclamante/exequente para recebê-la, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do Provimento TRT 18ª Região DSCR nC 02/2005, e, após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, por 05 (cinco) anos, findos os quais, deverão retornar conclusos. Anápolis, 09 de novembro de 2007, 6ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 8237/2007

Processo Nº: RTN 00731-2005-052-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL PAULINO CARDOSO

ADVOGADO.....: ARTEMISIA LOURENCO DIAS

RECLAMADO(A): VICUNHA S/A

ADVOGADO.....: RUBENS GONZAGA JAIME

DESPACHO: À petição de fls.566, a executada informa que procedeu à complementação da importância existente nos autos (R\$ 18.100,20), a fim de comprovar a constituição de capital, na forma prevista no art. 475-Q do CPC, no valor provisoriamente arbitrado em R\$ 20.000,00, conforme demonstra a guia juntada às fls. 567. No entanto, constata-se na guia acima descrita que a executada procedeu ao depósito determinado no despacho de fls. 555/556 no Banco do Brasil, agência 0324, equivocadamente, à disposição do Juízo da 4ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO. Em face do acima exposto, antes de qualquer outra providência, oficie-se ao supracitado Juízo, solicitando-lhe a expedição de ofício ao Banco do Brasil, agência 0324, requisitando que esta instituição bancária proceda à transferência do numerário descrito às fls. 567/568 para a

CEF, agência 0014, conta judicial nº. 042.01508938-1, à disposição desta 2ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO. Anexe-se ao ofício acima referenciado cópias do presente despacho e dos documentos de fls. 567/568. O requerimento formulado pela executada às fls. 566 será apreciado após a comprovação da transferência supramencionada. Intime-se a executada. Anápolis-GO, 09 de novembro de 2007, 6ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 8232/2007

Processo Nº: RT 00960-2005-052-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS EURIDES DONIZETE BRAGA

ADVOGADO.....: DR. JOSÉ GILDO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ANAPOLINA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Defiro o requerimento formulado pelo exequente às fls. 353, a fim de determinar à Secretaria que dê imediato cumprimento às disposições insertas nos dois últimos parágrafos do despacho de fls. 349 [atualização dos cálculos e suspensão do curso da execução]. Intime-se o exequente. Anápolis-GO, 9 de novembro de 2007, 6ª feira. Kleber de Souza Waki, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 8222/2007

Processo Nº: RTN 00118-2006-052-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: SINEU RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: DONIZETE LUIZ DA SILVA

DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRA CAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 8240/2007

Processo Nº: RT 00238-2006-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: DURVAL DE SOUZA GOMES

ADVOGADO.....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA

RECLAMADO(A): VALTER GENTIL DA COSTA

ADVOGADO.....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS

DESPACHO: Vista ao exequente, pelo prazo de 05 (cinco) dias, acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça, fls. 176.

Notificação Nº: 8244/2007

Processo Nº: RT 00475-2006-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ABADIO PEREIRA CABRAL

ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE PIRES SERVIÇOS GERAIS A BANCOS E EMPRESAS LTDA. (REPRESENTADA POR ASDRÚBAL MONTENEGRO NETO) + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Considerando que o acórdão de fls. 315/321, que negou provimento ao agravo de petição interposto pela União (INSS), transitou em julgado em 20.08.2007 [vide certidão de fls. 333], determino a expedição de certidão de crédito em seu favor, para habilitação perante a massa falida da executada, intimando-a para retirá-la, no prazo de 05 (cinco) dias. Cumpre esclarecer que a determinação acima descrita tem como fundamento os seguintes aspectos: a retirada da certidão de crédito pelo exequente trabalhista [vide fls. 253]; os termos do artigo 83 da Lei nº. 11.101/2005 (Lei de Falências), o qual dispõe que os valores devidos à União somente serão quitados, após satisfeitos os créditos trabalhistas, de até 150 (cento e cinquenta) salários mínimos; o valor devido ao exequente no presente feito corresponder a 14,90 salários mínimos e o pagamento do crédito trabalhista configurar o fato gerador dos créditos previdenciários e fiscais neste processo. Em face do acima exposto, mantenho o feito suspenso, em relação à segunda executada (Construções e Comércio Camargo Correia S/A), até que seja encerrado o processo falimentar da primeira devedora. Intimem-se as partes, sendo a primeira executada, na pessoa de seu administrador judicial. Anápolis-GO, 07 de novembro de 2007, 4ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 8246/2007

Processo Nº: RT 01018-2006-052-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: SUELLEN RIBEIRO DE FARIA

ADVOGADO.....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA

RECLAMADO(A): PÃO FRANCÊS PANIFICADORA LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 13/12/2007, ÀS 10:02 HORAS, NO ÁTRIO DESTA VARA DO TRABALHO. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 16/01/2007, ÀS 09:02 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO ÁTRIO DA 1ª VARA DO TRABALHO DESTA CIDADE, SITO À RUA 14 DE JULHO Nº 971, CENTRO, ANÁPOLIS-GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQUENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

OUTRO : FERNANDA SILVEIRA CRISPIM

Notificação Nº: 8235/2007

Processo Nº: AAT 00013-2007-052-18-00-4 2ª VT

AUTOR...: OTALINI DOS PASSOS LIMA

ADVOGADO: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

RÉU(RÉ): PRECON GOIÁS INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL

DESPACHO: Intime-se a perita, Drª Fernanda Silveira Crispim, para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre os termos das alegações expandidas pelo reclamante à petição de fls. 255. Intime-se o reclamante. Anápolis, 09 de novembro de 2007. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 8212/2007

Processo Nº: RT 00602-2007-052-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: ELIAS ASSUNÇÃO DE SOUZA FILHO

ADVOGADO....: SÉRGIO AUGUSTO BIZZOTTO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.

ADVOGADO....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES

DESPACHO: Despacho de fl. 48: Dê-se ciência à execução da constrição efetuada em suas aplicações financeiras (R\$ 382,92), às fls. 40, bem como da decisão de fls. 37/38. Anápolis, 9 de novembro de 2007, 6ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho. Despacho de fls. 37/38: Por meio da petição e documentos de fls. 31/35, a executada notícia que foi deferido, pela 2ª Vara Cível desta Comarca, seu processo de recuperação judicial, razão pela qual a presente execução deve ser suspensa. Pois bem. Conforme se verifica às fls. 26/27, a execução instaurada nos presentes autos refere-se, apenas e tão-somente, a contribuições previdenciárias e custas, ou seja, parcelas de natureza fiscal decorrentes do acordo homologado às fls. 11/12. Nos termos do § 7º do artigo 6º do dispositivo legal supracitado: 'As execuções de natureza fiscal não são suspensas pelo deferimento da recuperação judicial, ressalvada a concessão de parcelamento nos termos do Código Tributário Nacional e da legislação ordinária específica.' Em face do acima exposto e considerando que em 25.10.2007 decorreu in albis o prazo para a executada pagar ou garantir a execução [vide certidão de fls. 30], venham os autos conclusos para que seja procedida pelo Juízo a tentativa de bloqueio de suas contas junto ao Banco Central. Após a efetivação do ato acima descrito, intime-se a executada, dando-lhe ciência da presente decisão. Anápolis-GO, 29 de outubro de 2007, 2ª feira. Kleber de Souza Waki, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 8241/2007

Processo Nº: RT 00911-2007-052-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: DOMINGOS LEITE DE MORAIS NETO

ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): INCOFEL DISTRIBUIÇÃO LTDA.

ADVOGADO....: FERNANDO RODRIGUES DA SILVA ALVES COSTA

DESPACHO: À petição de fls. 131/134, a reclamada requer o indeferimento da juntada dos documentos trazidos pelo reclamante às fls. 119/127, sob o argumento de que estaria precluso o direito para exibição de documentos novos, bem como que os mesmos foram fotocopiados e estão desprovidos de autenticação. Pois bem. Nos termos do art. 397 do CPC: 'É lícito às partes, em qualquer tempo, juntar aos autos documentos novos, quando destinados a fazer prova de fatos ocorridos depois dos articulados, ou para contrapô-los aos que foram produzidos nos autos.' Considerando que os documentos exibidos pelo reclamante às fls. 119/127 não se enquadram em nenhuma das hipóteses elencadas no artigo supracitado, estando, desse modo, preclusa a oportunidade para sua apresentação, defiro o requerimento formulado pela reclamada, a fim de determinar à Secretaria que proceda ao desentranhamento dos referidos documentos, intimando o obreiro para retirá-los, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 26/11/2007, às 15h, para encerramento da instrução e última tentativa de conciliação. Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 09 de novembro de 2007, 6ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 8213/2007

Processo Nº: ACM 01029-2007-052-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO

VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM

ADVOGADO....: KELLY CRISTINA DE AVELAR

RECLAMADO(A): M. R. ALIMENTOS E UTENSÍLIOS LTDA (SUPERMERCADO MAURA)

ADVOGADO....:

DESPACHO: CIÊNCIA À REQUERENTE, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 37/49 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: POSTO ISTO, indefere-se a petição inicial aforada por SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM em face de M.R. ALIMENTOS E UTENSÍLIOS LTDA (SUPERMERCADO MAURA), por inépcia, nos termos do artigo 295, I c/c parágrafo único, I, do mesmo artigo do CPC, ficando extinto o processo sem resolução de mérito, tudo conforme fundamentação supra que passa a integrar o presente dispositivo. Custas pelo requerente, no importe de R\$ 312,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de R\$ 15.600,00. Faculto o desentranhamento dos documentos de fls. 13/31, se requerido. P.R.I. Em

Anápolis/GO, 9 de novembro de 2007, (6ª f.). KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 8216/2007

Processo Nº: ACM 01030-2007-052-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO

VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM

ADVOGADO....: KELLY CRISTINA DE AVELAR

RECLAMADO(A): PROALVI PRODUTOS ALIMENTÍCIOS VIANÓPOLIS LTDA. (SUPERMERCADO DO DORLI)

ADVOGADO....:

DESPACHO: CIÊNCIA À REQUERENTE, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 37/49 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: POSTO ISTO, indefere-se a petição inicial aforada por SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM em face de PROALVI PRODUTOS ALIMENTÍCIOS VIANÓPOLIS LTDA (SUPERMERCADO DO DORLI), por inépcia, nos termos do artigo 295, I c/c parágrafo único, I, do mesmo artigo do CPC, ficando extinto o processo sem resolução de mérito, tudo conforme fundamentação supra que passa a integrar o presente dispositivo. Custas pelo requerente, no importe de R\$ 312,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de R\$ 15.600,00. Faculto o desentranhamento dos documentos de fls. 13/31, se requerido. P.R.I. Em Anápolis/GO, 9 de novembro de 2007, (6ª f.). KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 8217/2007

Processo Nº: ACP 01041-2007-052-18-00-9 2ª VT

CONSIGNANTE...: MARIA ISABEL FERNANDEZ MOSQUEIRA. (REPR. P/ MARIA ISABEL FERNANDEZ MOSQUEIRA)

ADVOGADO.....: ALESSANDRO GONZAGA SILVA

CONSIGNADO(A): RONISIA APARECIDA ALVES SANTOS (ESPÓLIO DE) REPR. P/ ROSANGELA ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO.....:

DESPACHO: CIÊNCIA À CONSIGNANTE, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 29/32 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: POSTO ISTO, indefiro a petição inicial proposta por Maria Isabel Fernandez Mosqueira (Rep. por Maria Isabel Fernandez Mosqueira) em face de Ronisia Aparecida Alves Santos (Espólio de) (Rep. por Rosângela Alves dos Santos), uma vez que não houve preenchimento de um dos requisitos exigidos do artigo 282 do CPC, nos termos do artigo 284, parágrafo único, do CPC, ficando extinto o processo sem resolução de mérito, tudo conforme fundamentação supra que passa a integrar o presente dispositivo. Custas pela consignante, no importe de R\$ 21,79, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$ 1.089,65). Com o trânsito em julgado, determino à Secretaria que proceda ao desentranhamento dos documentos de fls. 07/12, mediante traslado, intimando a consignante para retirá-los, no prazo de 05 (cinco) dias, juntamente com a CTPS que se encontra acostada à contracapa dos autos. Deverá a Secretaria, ainda, proceder ao recolhimento das supracitadas custas, utilizando-se do numerário descrito às fls. 15. Após, o saldo remanescente do depósito de fls. 15 deverá ser liberado à consignante. P.R.I. Em Anápolis/GO, 09 de novembro, 2007, (6ª f.). KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 8214/2007

Processo Nº: ACM 01077-2007-052-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO

VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM

REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO....: KELLY CRISTINA DE AVELAR

RECLAMADO(A): FABRÍCIO ARAÚJO DA SILVA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: CIÊNCIA À REQUERENTE, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 38/50 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: POSTO ISTO, indefere-se a petição inicial aforada por SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM em face de FABRÍCIO ARAÚJO DA SILVA, por inépcia, nos termos do artigo 295, I c/c parágrafo único, I, do mesmo artigo do CPC, ficando extinto o processo sem resolução de mérito, tudo conforme fundamentação supra que passa a integrar o presente dispositivo. Custas pelo requerente, no importe de R\$ 312,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de R\$ 15.600,00. Faculto o desentranhamento dos documentos de fls. 13/31, se requerido. P.R.I. Em Anápolis/GO, 9 de novembro de 2007, (6ª f.). KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 8215/2007

Processo Nº: ACM 01078-2007-052-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO

VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM

(REPR. JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)

ADVOGADO....: KELLY CRISTINA DE AVELAR

RECLAMADO(A): ANTÔNIO GARCIA DE OLIVEIRA O MINEIRO (SUPERMERCADO GARCIA)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: CIÊNCIA À REQUERENTE, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 40/52 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: POSTO ISTO, indefere-se a petição inicial aforada por SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS – SECOM em face de ANTÔNIO GARCIA DE OLIVEIRA O MINEIRO (SUPERMERCADO GARCIA), por inépcia, nos termos do artigo 295, I c/c parágrafo único, I, do mesmo artigo do CPC, ficando extinto o processo sem resolução de mérito, tudo conforme fundamentação supra que passa a integrar o presente dispositivo. Custas pelo requerente, no importe de R\$ 312,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de R\$ 15.600,00. Faculto o desentranhamento dos documentos de fls. 13/31, se requerido. P.R.I. Em Anápolis/GO, 9 de novembro de 2007, (6ª f.). KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 8218/2007

Processo Nº: RT 01081-2007-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: FLAVIO PEREIRA DUARTE

ADVOGADO....: LEONARDO LANUSSE L. CORREIA

RECLAMADO(A): CONTEXTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA. (GUIA ANÁPOLIS)

ADVOGADO....: KAMILA ANDRADE DE MELO

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS, BEM COMO A GUIA SD/CD.

Notificação Nº: 8226/2007

Processo Nº: RT 01125-2007-052-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO LUIZ DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): CLAUDINEI CALEGARI-ME + 001

ADVOGADO....:

DESPACHO: Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 27/11/2007, às 14h40min, para audiência UNA, devendo ser observadas pelas partes as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Intime-se o reclamante e sua procuradora. Notifiquem-se os reclamados. Anápolis, 9 de novembro de 2007, 6ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 302/2007

PROCESSO: RT 00861-2006-052-18-00-2

Exeçúente(s): ELIANE LIMA DOS SANTOS

Executado(s): CLÁUDIO ALFREDO HAHN E ELIANE REFINA DE OLIVEIRA HAHN

O(A) Doutor(a) KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), CLÁUDIO ALFREDO HAHN E ELIANE REGINA DE OLIVEIRA HAHN, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R\$1.023,56; CUSTAS PROCESSUAIS-R\$20,47; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS -R\$36,84; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO - R\$4,92; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$1.085,79; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/08/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital por intermédio da Central Informatizada de Publicações deste Egrégio Regional. Eu, MARCELO TERTULIANO DA SILVA, SUBDIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Nove de Novembro de Dois mil e Sete. KLEBER DE SOUZA WAKI JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 300/2007

PROCESSO: RT 01018-2006-052-18-00-3

Reclamante: SUELLEN RIBEIRO DE FARIA

Exeçúente : SUELLEN RIBEIRO DE FARIA

Executado : DUMONT PANIFICAÇÃO LTDA

Data da Praça 13/12/2007 às 10h.02min.

Data do Leilão 16/01/2008 às 09h.02min.

O (A) Doutor (a) KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada no átrio desta Segunda Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada a Rua 14 de Julho, nº 971, 2º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R\$3.800,00 (três mil e oitocentos reais), conforme auto de penhora de fls.297, encontrados no seguinte endereço: AV. SANTOS DUMONT, 899 - B. JUNDIAI CEP 75.113-180 - ANÁPOLIS-GO, e que é (são) o (s) seguinte (s): Um balcão para resfriamento de mercadorias marca GELOPAR, com 3 (três) portas e cinco prateleiras, cor branca, tendo vidros nas portas em bom estado de uso e conservação, avaliado por R\$3.800,00 (três mil e oitocentos reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de

que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, a ser realizado pelo leiloeiro Sr.Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na JUCEG, sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. E para que chegue ao conhecimento de todos para fins de direito, é mandado publicar o presente Edital por intermédio da Central Informatizada de Publicações deste Egrégio Regional. Eu, MARCELO TERTULIANO DA SILVA, SUBDIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Nove de Novembro de Dois mil e Sete. KLEBER DE SOUZA WAKI JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 301/2007

PROCESSO: RT 00556-2007-052-18-00-1

Exeçúente(s): LEANDRO SILVA DE FREITAS

Executado(s): JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES DE AMARANTE- EPP

O(A) Doutor(a) KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES DE AMARANTE- EPP, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R\$1.179,86;CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$5,90; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$1.185,76;VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/08/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital por intermédio da Central Informatizada de Publicações deste Egrégio Regional. Eu, MARCELO TERTULIANO DA SILVA, SUBDIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Nove de Novembro de Dois mil e Sete. KLEBER DE SOUZA WAKI JUIZ DO TRABALHO

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 7576/2007

Processo Nº: RT 00753-2002-053-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO REYKIMAN DA SILVA + 001

ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA

RECLAMADO(A): GLEIBE MARIA DA SILVA LIMA + 001

ADVOGADO....: AIRTON FERNANDES DE CAMPOS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Ante os termos da petição de fl. 441, tem-se que se operou a preclusão lógica da possibilidade de os reclamantes/exeçúentes recorrerem da decisão de fls. 435/436. Sendo assim, intime-se o executado JERRYMARQUES LIMA DA SILVA, pessoalmente, por via postal, no endereço indicado na petição inicial dos Embargos de terceiro mencionados na certidão de fl. 347 (Rua Joaquim Bonifácio nº 11, Centro, Leopoldo de Bulhões-GO), dando-lhe ciência da desconstituição da penhora que recaiu sobre o imóvel descrito na certidão de matrícula de fl. 303 (lote de terreno urbano nº 14, da quadra nº 22, com área de 341 m², localizado no município de Cristalândia-GO - matrícula M-2578, Livro 2-L, fls. 47, do Cartório do 1º Ofício de Cristalândia-GO) e da sua conseqüente liberação do encargo de depositário. Atendendo-se ao requerimento formulado na supracitada petição, suspende-se o curso da execução pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT. Intime-se o reclamante/exeçúente. Anápolis-GO, 09 de novembro de 2007 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7581/2007

Processo Nº: RT 00572-2006-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: SÍLVIA CRISTINA PEIXOTO GONTIJO

ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 003

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Segundo informado à fl. 116 e demonstrado pela planilha de cálculos de fl. 156, o valor total e atualizado das dívidas garantidas pelas hipotecas incidentes sobre o imóvel descrito na petição de fls. 111/112 (hipotecas registradas sob ns. R.10 e R.11 - v. fls. 127/128) é de R\$ 2.626.958,19, sendo certo que já foram ajuizadas ações destinadas à cobrança das aludidas dívidas (v. fls. 159/161 e 162/165), ações essas que estão em trâmite na 2ª Vara Cível de Cotia-SP (processos ns. 152.01.2006.000699-3 e 152.01.2006.000697-8 - v. fls. 157 e 169). Assim, considerando-se que o montante das sobreditas dívidas, certamente, supera sobremaneira o valor do imóvel e que o direito de seqüela de que goza o credor hipotecário inviabilizaria, na prática, a alienação judicial, tem-se que seria inócua a penhora do bem em questão. Veja-se, a propósito, o aresto a seguir transcrito: AGRAVO DE PETIÇÃO. PENHORA DE BEM HIPOTECADO. POSSIBILIDADE ABSTRATA. INVIABILIDADE CONCRETA. Embora o ordenamento jurídico permita a penhora

de bem hipotecado para satisfação do crédito trabalhista, determina-se o levantamento da construção quando a dívida garantida pelo bem supera sua avaliação, inviabilizando, na prática, sua alienação em face do reconhecimento do direito de seqüela em favor do credor hipotecário. (TRT-18ª R. - AP-00894-2005-082-18-00-3 - Rel. Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho - Diário da Justiça Eletrônico nº 7, de 09/02/2007, p. 3/13). Posto isso, indefere-se a penhora do imóvel indicado pela reclamante/exequente às fls. 111/112. Concede-se à reclamante/exequente o prazo de 10 dias para indicar outros bens de propriedade dos executados, livres e desembaraçados, passíveis de penhora, suficientes à integral garantia do Juízo, ou para requerer o que entender de direito, advertindo-se-lhe que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT. Intime-se. Anápolis-GO, 09 de novembro de 2007 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7582/2007

Processo Nº: RT 00775-2006-053-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: DOMINGOS JOSÉ RODRIGUES

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Segundo informado à fl. 165 e demonstrado pela planilha de cálculos de fl. 205, o valor total e atualizado das dívidas garantidas pelas hipotecas incidentes sobre o imóvel descrito na certidão de matrícula de fls. 158/161 (hipotecas registradas sob ns. R.10 e R.11) é de R\$ 2.626.958,19, sendo certo que já foram ajuizadas ações destinadas à cobrança das aludidas dívidas (v. fls. 208/210 e 211/214), ações essas que estão em trâmite na 2ª Vara Cível de Cotia-SP (processos ns. 152.01.2006.000699-3 e 152.01.2006.000697-8 - v. fls. 206 e 218). Assim, considerando-se que o montante das sobreditas dívidas, certamente, supera sobremaneira o valor do imóvel e que o direito de seqüela de que goza o credor hipotecário inviabilizaria, na prática, a alienação judicial, tem-se que seria inócua a penhora do bem em questão. Veja-se, a propósito, o aresto a seguir transcrito: AGRAVO DE PETIÇÃO. PENHORA DE BEM HIPOTECADO. POSSIBILIDADE ABSTRATA. INVIABILIDADE CONCRETA. Embora o ordenamento jurídico permita a penhora de bem hipotecado para satisfação do crédito trabalhista, determina-se o levantamento da construção quando a dívida garantida pelo bem supera sua avaliação, inviabilizando, na prática, sua alienação em face do reconhecimento do direito de seqüela em favor do credor hipotecário. TRT-18ª R. - AP-00894-2005-082-18-00-3 - Rel. Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho - Diário da Justiça Eletrônico nº 7, de 09/02/2007, p. 3/13). Posto isso, indefere-se a penhora do imóvel indicado pela reclamante/exequente às fls. 156/157. Concede-se ao reclamante/exequente o prazo de 10 dias para indicar outros bens de propriedade dos executados, livres e desembaraçados, passíveis de penhora, suficientes à integral garantia do Juízo, ou para requerer o que entender de direito, advertindo-se-lhe que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT. Intime-se. Anápolis-GO, 09 de novembro de 2007 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7589/2007

Processo Nº: RT 00966-2006-053-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: ROSELY PEREIRA LIMA

ADVOGADO.....: RONIVAN PEIXOTO DE MORAIS JÚNIOR

RECLAMADO(A): JOÃO BATISTA DA FONSECA NETO

ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA R. DE SOUSA

DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 177, abaixo transcrito: Vistos, etc. Diante do requerimento de fl. 175, expeça-se mandado para penhora e avaliação do bem oferecido pelo executado à fl. 161. Dê-se ciência ao advogado da reclamante/exequente do teor da certidão de fl. 174, que notícia que, em face da imprecisão do endereço informado na inicial (Av. Cruvinel, s/nº, Centro, Abadiânia-GO), a referida parte não foi notificada da audiência de tentativa de conciliação designada para o dia 07/12/2007, às 14h25min. Anápolis-GO, 09 de novembro de 2007 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7589/2007

Processo Nº: RT 00966-2006-053-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: ROSELY PEREIRA LIMA

ADVOGADO.....: RONIVAN PEIXOTO DE MORAIS JÚNIOR

RECLAMADO(A): JOÃO BATISTA DA FONSECA NETO

ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA R. DE SOUSA

DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 177, abaixo transcrito: Vistos, etc. Diante do requerimento de fl. 175, expeça-se mandado para penhora e avaliação do bem oferecido pelo executado à fl. 161. Dê-se ciência ao advogado da reclamante/exequente do teor da certidão de fl. 174, que notícia que, em face da imprecisão do endereço informado na inicial (Av. Cruvinel, s/nº, Centro, Abadiânia-GO), a referida parte não foi notificada da audiência de tentativa de conciliação designada para o dia 07/12/2007, às 14h25min. Anápolis-GO, 09 de novembro de 2007 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7588/2007

Processo Nº: RT 00324-2007-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: RACILBA HELENA CAMILO

ADVOGADO.....: LUIZ ORCÍLIO DA PAIXÃO

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO CERRADO - FUNCKER

ADVOGADO.....: JOAO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Intime-se a reclamante para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca das alegações deduzidas pela reclamada na petição de fl. 71, sob pena de presumirem-se verdadeiras tais alegações, hipótese em que não será devida a multa diária por atraso na devolução da CTPS, multa essa prevista no acordo de fls. 16/17. Anápolis-GO, 09 de novembro de 2007 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7584/2007

Processo Nº: RT 01060-2007-053-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: MAGNÓLIA PEREIRA MASCARENHAS

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU

RECLAMADO(A): ESPIGÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO.....: SEBASTIÃO CAETANO ROSA

DESPACHO: AS PARTES: No dia 09/11/2007, foi prolatada a sentença dos autos epigrafados (fls. 223/234). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: ANTE O EXPOSTO, resolvo ACOLHER, PARCIALMENTE, a prescrição das parcelas anteriores a 1º/10/2002 (Cf. item 3 da fundamentação) e julgar PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido para condenar a reclamada, ESPIGÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, a pagar à reclamante, MAGNÓLIA PEREIRA MASCARENHAS, no prazo legal, com juros e correção monetária (a partir do 5º dia útil do mês subsequente ao vencido - art. 459, § 1º, da CLT), na forma da lei, as seguintes parcelas: 1º) horas extras do período imprescrito (de 1º/10/2002 a 31/07/2007), que se apuram pelos controles de horários de fls. 49/96, com adicional de 50%e divisor de 220, mais os reflexos nos RSRs, na base de 1/6, deduzindo-se as horas extras com 50% e os reflexos nos RSRs já pagas (fls. 97/141), bem como os reflexos das horas extras e dos RSRs sobre elas nos 13ºs salários e nas férias vencidas e proporcionais com 1/3 pagas no período; 2º) pagamento em dobro (com 100%) das horas trabalhadas nos feriados discriminados no item 4 do pedido (fl. 06) e que não foram compensados com folgas, no período imprescrito (de 1º/10/2002 a 31/07/2007), que se apuram pelos controles de horários de fls. 49/96, deduzindo-se os pagamentos a título de "PAGAMENTO EM DOBRO (DIA TRABALHADO)" (fls. 97/141); 3º) FGTS+40% (indenizado) sobre as diferenças de horas extras e reflexos nos RSRs e nos 13ºs salários e sobre as diferenças de feriados deferidas nos itens 4 e 6 da fundamentação (Cf. itens 4, 6 e 10 da fundamentação), cujos valores serão apurados em liquidação por cálculos, observando-se os comandos dos fundamentos supra, que integram esta conclusão. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 40,00, calculadas sobre o valor arbitrado em R\$ 2.000,00. Concedem-se à reclamante os benefícios da justiça gratuita (Cf. item 12 da fundamentação). Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível, devendo a reclamada recolher as contribuições previdenciárias, no prazo legal e comprovar nos autos, sob pena de execução ex officio (arts. art. 114, § 3º, da CF/88, e 876, parágrafo único, da CLT e Súmula nº 368/TST). O IRRF será retido e recolhido na forma dos arts. 189 e 190 do PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO do TRT da 18ª Região. Intimem-se as partes. NADA MAIS. SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 9524/2007

Processo Nº: RT 00771-2006-054-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: MEIRE DA COSTA QUEIROZ

ADVOGADO.....: SÉRGIO FERNANDES DE MORAES

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. (NA PESSOA DO SÓCIO CLÁUDIO ALFREDO HAHN) + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PATRONO DA EXEQUENTE: 1 - Ante o teor da certidão de fl. 254, considerando a natureza alimentar do crédito trabalhista e tendo em vista que ao empregador cabe a assunção dos riscos da atividade, sendo os sócios os beneficiários diretos dos lucros advindos da sociedade, em conformidade com a teoria da desconsideração da personalidade jurídica, proceda-se à citação dos sócios, qualificados no contrato social, fls.89/96, sr. Cláudio Alfredo Hahn e srª Eliane Regina de Oliveira Hahn, nos termos do artigo 884 da CLT, limitado à matéria relativa à responsabilidade dos mesmos. 3- Diligencie a Secretaria acerca do atual endereço dos sócios acima referidos. A seguir, expeça-se a carta precatória citatória, ou mandado de citação, conforme o caso. 4 - Ante a desconsideração da personalidade jurídica, seja retificada a atuação para constar no pólo passivo, também, os nomes dos sócios, em conformidade com ofício-circular/TRT 18ª Região/SCR/nº 045/2003 e Provimento TRT 18ª DSCR nº 03/2006. 5 - Restando frustrada a citação dos Executados acima determinada, proceda-se à citação de ambos por edital. 6 - Decorrido o prazo para pagamento ou garantia da execução, observe a Secretaria o art. 9º da Portaria 4ª VT/ANS nº01/06, relativamente aos sócios da Executada. Cientifique-se o exequente. Em 05.11.2007.

Notificação Nº: 9528/2007

Processo Nº: RT 00617-2007-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: ALMIR DA SILVA SOUZA
ADVOGADO.....: JALES CÂNDIDO DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): M.G.M. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AS PARTES: 1 - O Reclamante, através da petição de fls. 92/94, requer a aplicação do artigo 475-J do CPC que prevê a incidência de multa de 10%, caso a sentença não seja cumprida no prazo de 15 dias, contados a partir de sua liquidação. Ocorre que, não constou da sentença (fls. 23/28) nem, tampouco, do mandado de citação (fl. 77) previsão nesse sentido, sendo que a questão acerca da aplicabilidade de referida multa no âmbito trabalhista tem suscitado inúmeras divergências, sejam doutrinárias, sejam jurisprudenciais, não podendo, desse modo, ser a parte demandada tomada de surpresa com a cominação de referida penalidade. Portanto, ainda que o entendimento fosse pela aplicabilidade de que tal dispositivo, teria de ser o devedor cientificado previamente acerca de tal fato. Isso posto, indefiro o requerimento em questão. Cientifique-se o Exequente. 2 - Convento em penhora as importâncias indicadas nas guias de fls. 103/106 e 107. Intime-se o Reclamado. 3 - Considerando que as importâncias cujas penhoras foram determinadas no item anterior não são suficientes para garantir integralmente a execução, expeça-se mandado para penhora e avaliação do veículo descrito à fl. 101. 4 - Preceda a Secretária a restrição judicial do veículo mencionado no item anterior, junto ao DETRAN. Cientifique-se a Exequente. Em 05.11.2007.

Notificação Nº: 9531/2007

Processo Nº: ET 00969-2007-054-18-00-9 4ª VT
EMBARGANTE...: EMEGE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S.A.
ADVOGADO.....: ROBERTA DAMACENA MACHADO UCHÔA
EMBARGADO(A): ODIMAR DONIZETE TEREZA

ADVOGADO.....: DR. JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA

DESPACHO: Vista concedida ao embargado do Agravo de Petição da embargante, prazo legal, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06. Anápolis, 12 de novembro de 2007.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 375/2007
PROCESSO: RT 01132-2007-054-18-00-7
RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: PEDRO ATAÍDES BUENO DE SIQUEIRA + 01
RECLAMADO(A): CIMPREL ENGENHARIA LTDA + 02

O (A) Doutor (a) QUÉSSIO CÉSAR RABELO, JUIZ DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) o(s) reclamados CIMPREL ENGENHARIA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 03/12/2007 às 14h10min, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Os benefícios da justiça gratuita aos reclamantes por estes serem economicamente pobres sem condições de arcar com quaisquer despesas atinentes ao presente feito. As reclamadas, por omissão e negligência, estão causando prejuízos aos reclamantes, que foi obrigado ingressar com a presente ação trabalhista para receber o que já deveria haver recebido. Desta forma, conforme o novo Código Civil, a reclamada, deverá arcar com os ônus do recolhimento do imposto de renda, oriundo de futura condenação, que não seria devido, em virtude de que o pedido, objeto da presente houvesse sido pago mensalmente, diluído durante a duração do contrato de emprego. Os honorários advocatícios são também da mesma forma devidos, visto que os reclamantes foram obrigados a constituírem advogado para representá-los, por serem leigos e desconhecem seus direitos, devendo as reclamadas serem condenadas em 20% sobre o valor da execução, a título de não de sucumbência, então de indenização, conforme o art. 389 do CC. Descontos Previdenciários e Fiscais. As contribuições devem ser arcadas exclusivamente pela Reclamada, com base no § 5º do artigo 33 da Lei nº 8.212/91, e o limite máximo do salário-de-contribuição, na forma do artigo 276, § 4º, do Decreto nº 3.048/99. Aplicação da multa do art. 467 da CLT e apuração das parcelas em liquidação de sentença. A notificação citatória das Reclamadas em seu endereço acima mencionado, para que compareça em juízo e ofereça, caso queira, a defesa que achar necessária na audiência de conciliação, instrução e julgamento, sob pena de confissão e revelia, caso não o fazendo, e ao final ser julgada procedente a presente ação, condenando a Reclamada ao pagamento do principal, juros e correção monetária na forma da lei. Protesta provar o alegado por todos os meios de provas em direito permitidos, depoimento pessoal da Reclamada, de testemunhas que serão arroladas, perícia contábil, documentos e demais provas que se fizerem necessárias. Dá-se a essa o valor de R\$180.000,00. Nestes termos pede deferimento. Anápolis-GO, 04/11/2007. Jeneti Conceição Amaro de Pina Gomes Mello - Advogada OAB-GO 11.116. Valor da causa: R\$180.000,00(cento e oitenta mil reais). E para que cheque ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu,

D'AVILA VALÉRIA ALVES GARCIA DO NASCIMENTO, ASSISTENTE 02, subscrevi, aos Nove de Novembro de Dois mil e Sete. QUÉSSIO CÉSAR RABELO JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 11126/2007

Processo Nº: RT 00189-2002-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: SIDNEY CARLOS DA SILVA
ADVOGADO.....: SIMONE CASSIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CINE ENGENHARIA E SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA + 006
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o exequente a requerer o que for de direito, no prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 11144/2007

Processo Nº: EAC 00814-2004-081-18-00-2 1ª VT
EXEQUENTE...: RAIMUNDO PINHEIRO LIMA
ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
EXECUTADO(A): SAGEL CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA. + 002
ADVOGADO.....: SUZANE SIMON DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO EXEQUENTE Intime-se o exequente a requerer a este Juízo o que for de direito, no prazo de 90 dias.

Notificação Nº: 11132/2007

Processo Nº: RT 00262-2005-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: ANA LÚCIA JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ANTÔNIO DA SILVA
RECLAMADO(A): WALMOR ARAÚJO TEIXEIRA
ADVOGADO.....: HONORINO RIBEIRO COSTA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Certidão de trânsito em julgado no que se refere ao processo de conhecimento (fl. 132). Homologação de conta, no valor de R\$ 3.465,06 (fl. 149). Citação do Executado (fl. 157). 1 - Intime-se o Credor/Reclamante para indicar meios efetivos de prosseguimento da presente execução, salientando que seu silêncio poderá acarretar o arquivamento dos autos, com expedição de certidão de crédito. Prazo de 30 dias. 2 - Decorrido in albis o prazo supra, intime-se a Credora/UNIÃO, nos mesmos termos do parágrafo supra, já que restam devidos, nestes autos, Contribuição Previdenciária e Custas. 3 - Caso não se manifestem os Credores, façam-me estes autos conclusos para deliberar acerca da expedição das certidões de créditos devidas.

Notificação Nº: 11127/2007

Processo Nº: RT 00586-2005-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: ERTON JOSÉ DE PAULA
ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): SAGEL SOCIEDADE GOIANA DE ELETRICIDADE LTDA. + 004
ADVOGADO.....: MARCOS CÉSAR GONÇALVES DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o credor/reclamante a indicar a este Juízo meios efetivos de prosseguimento da presente execução, aguardando-se por até 90 dias.

Notificação Nº: 11123/2007

Processo Nº: RT 01648-2005-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: REINALDO ALVES PEREIRA
ADVOGADO.....: CLÁUDIO FALIRO DE FREITAS
RECLAMADO(A): A TONNANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao exequente para impugnação acerca do calculo de liquidação (artigo 884, § 3º da CLT).

Notificação Nº: 11121/2007

Processo Nº: RTN 01678-2005-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ FERREIRA COSTA
ADVOGADO.....: ISAC CARDOSO DAS NEVES
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO TASSARA LTDA.
ADVOGADO.....: RENATO LEANDRO FELIPE
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO De início, registre-se que este despacho está sendo proferido fora do prazo legal em virtude do acúmulo de serviço causado pela falta de energia elétrica nos dias 19 e 22 de outubro deste ano. Homologação de acordo (fl. 277). EXECUÇÃO DE CUSTAS PROCESSUAIS. Intime-se o Reclamado para comprovar o recolhimento do valor das custas processuais calculado à fl. 295, sob pena de se dar início imediato à respectiva execução. Prazo de 05 dias

Notificação Nº: 11143/2007

Processo Nº: RT 00134-2006-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: GILVAN BISPO DOS SANTOS

ADVOGADO..... LUCIANA BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): CIPA - INDAL DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA. (MABEL)

ADVOGADO..... ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Vista ao Reclamante. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11133/2007

Processo Nº: RT 00666-2006-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: LOURIVAL ROSA DE LIMA

ADVOGADO..... REGES HENRIQUE PALLAORO

RECLAMADO(A): ORCA CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO..... JAIRO FALEIRO DA SILVA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Mantenho o indeferimento constante do despacho de fl. 211. Dê-se ciência ao Reclamante. Após, retornem-se estes autos ao Arquivo

Notificação Nº: 11120/2007

Processo Nº: RT 00967-2006-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: SILVIO DIAS MACHADO

ADVOGADO..... FERNANDO MARQUES FAUSTINO

RECLAMADO(A): MONT MAQ MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA. + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o exequente a requerer o que for de direito, no prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 11108/2007

Processo Nº: RT 00990-2006-081-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: LIOSILIO FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): COOPERATIVA INDUSTRIAL DE CARNES E DERIVADOS DE GOIÁS LTDA. - GOIÁS CARNE

ADVOGADO..... IRINEU ALVES DA CRUZ JÚNIOR

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE 1 - Intime-se o Reclamante para se manifestar acerca da promoção da Contadoria de fl. 474 e dos documentos que se encontram acostados a estes autos. Prazo de 05 dias. 2 - Caso se manifeste o Reclamante, em seguida, dê-se vista ao Reclamado. Prazo de 05 dias. 3 - Após, façam-me estes autos conclusos para deliberar acerca do inteiro teor da promoção da Contadoria de fl. 474.

Notificação Nº: 11135/2007

Processo Nº: AI 01231-2006-081-18-01-3 1ª VT

AGRAVANTE...: NOVA UNIÃO DIST. IND. E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA.

ADVOGADO.... GERSON PINHEIRO DE LEMOS JÚNIOR

AGRAVADO(A): LAUCIMIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO.... ONOMAR AZEVEDO GONDIM

DESPACHO: AO PROCURADOR DO AGRAVADO Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. Forme-se o instrumento. Após, intime-se a parte contrária a apresentar contra-razões ao agravo de instrumento, no prazo legal. Certifique-se no feito principal a interposição do presente agravo de instrumento, colacionando aos autos cópia deste despacho.

Notificação Nº: 11109/2007

Processo Nº: RT 02459-2006-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO SOARES MENDES

ADVOGADO..... JOSÉ CARLOS DOS REIS

RECLAMADO(A): EHS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO..... DENISE COSTA DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Mantenho o despacho de fls. 62 por seus próprios fundamentos, observando, no entanto, que a providência de fls. 67 fora ultimada tão-somente após a prolação do despacho acima mencionado.

Notificação Nº: 11137/2007

Processo Nº: RT 02761-2006-081-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ROBSON BARBOSA ANTONINO

ADVOGADO..... EDILBERTO DE CASTRO DIAS

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO PADRE CÍCERO

ADVOGADO..... IZAAC PEREIRA DUTRA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Dos documentos que vieram aos autos, dê-se vista ao exequente a fim de que requeira o que for de direito, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 11136/2007

Processo Nº: RT 00311-2007-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEYTON RODRIGUES DE SOUSA

ADVOGADO..... ALFREDO MALASPINA FILHO

RECLAMADO(A): TSD - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA. (INCOPLAC)

ADVOGADO..... DANIEL DA ROCHA COUTO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu constituinte, no prazo de 02 dias.

Notificação Nº: 11118/2007

Processo Nº: RT 00312-2007-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSEMAR FRANCISCO DE ARAÚJO

ADVOGADO..... KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): LEONARDO FABIANO DA SILVA ME. (COMERCIAL INDEPENDÊNCIA) + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Vista ao Autor para manifestar-se nos autos acerca da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl. 149 prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11103/2007

Processo Nº: RT 00724-2007-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: SILMARA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... HELDER DOUEMENTA DA SILVEIRA

RECLAMADO(A): SOCIEDADE CIDADÃO DE APARECIDA DE GOIÂNIA (MARTA IVONE DE OLIVEIRA) + 001

ADVOGADO..... FABIANA DA SILVA OLIVEIRA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu constituinte, no prazo de 02 dias.

Notificação Nº: 11129/2007

Processo Nº: RT 00802-2007-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO ROBERTO NUNES DA SILVA

ADVOGADO..... OSVALDO P. MARTINS

RECLAMADO(A): PAULO DE TARSO LIRA GOUVEIA

ADVOGADO..... MARLY DE MORAIS AZEVEDO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Certidão de trânsito em julgado no que se refere ao processo de conhecimento (fl. 153). Homologação de conta, no valor de R\$ 280,95 (fl. 184). Citação do Executado (fl. 190). Juízo totalmente garantido (guia de depósito de fl. 191). Certidões de trânsito em julgado no que concerne ao processo de execução (fls. 192 e 194).
DESPACHO: 1 – À Secretaria para liberar o crédito líquido do Reclamante, observando a planilha de fl. 175. Intime-se. 2 – Após, à Secretaria para efetuar os recolhimentos devidos (Contribuição Previdenciária e Custas), também conforme a planilha de fl. 175. 3 – Cumpridas todas as determinações supra, à Secretaria para cumprir o 5º parágrafo do despacho de fl. 184. Intime-se. 4 – Decorrido in albis o prazo da intimação supra, façam-me estes autos conclusos para verificar os recolhimentos efetuados e deliberar acerca do arquivamento destes autos.

Notificação Nº: 11111/2007

Processo Nº: RT 00890-2007-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: EDIMILSON PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO..... Jaelita Moreira de Oliveira

RECLAMADO(A): GSA GAMA SUCOS E ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO..... MARCELO DE SOUZA GOMES E SILVA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao reclamante para contra arrazoar o recurso ordinário do reclamado, prazo legal.

Notificação Nº: 11150/2007

Processo Nº: RT 00937-2007-081-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ROBERTO LUCIANO

ADVOGADO..... ANDRÉA REGINA DAVID ARAÚJO

RECLAMADO(A): SERV SEG. E VIG DE INSTALAÇÕES LTDA.

ADVOGADO..... JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 12/11/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 11147/2007

Processo Nº: RT 01013-2007-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL LUÍS ROCHA DOS SANTOS

ADVOGADO..... HERMETO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S.A.

ADVOGADO..... JOSÉ MURILO SOARES DE CASTRO

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 09/11/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 11122/2007

Processo Nº: RT 01280-2007-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ELAINE RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO..... JAKSON PINA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CARLOS ALBERTO MOREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO..... CHRYSIAN ALVES SCHUH

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber a Certidão de seu constituinte, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11141/2007

Processo Nº: RT 01456-2007-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: LEUDINEI LEMES DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... KEILA MIRIAN AFONSO MARTINS PEREIRA

RECLAMADO(A): CÉSAR E CÁSSIA LTDA. + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

XECUÇÃO DE ACORDO DESCUMPRIDO + CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA + CUSTAS Citação do 2º Reclamado, UNIGRAF, que foi quem ficou responsável pelo acordo homologado às fls. 41/42 (fl. 79).
DESPACHO: 1 – Intime-se o Reclamante para se manifestar acerca dos bens nomeados à penhora pelo 2º Reclamado (petição e documentos de fls. 72/74). Prazo de 05 dias. 2 – Decorrido in albis o prazo supra, façam-me estes autos conclusos para deliberar acerca do prosseguimento da execução em curso nestes autos.

Notificação Nº: 11125/2007

Processo Nº: RT 01472-2007-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDOMIRO PULQUEIRO DA CRUZ

ADVOGADO..... ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. PELO ADM. JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS)

ADVOGADO..... OTANIEL MOREIRA GALVÃO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao reclamante para manifestar-se acerca dos Embargos a Execução (fls.67/68), prazo legal.

Notificação Nº: 11117/2007

Processo Nº: RT 01485-2007-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CRYSTHYAN JÚNIOR RAMOS VILAS BOAS

ADVOGADO..... VANDETH MOREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): FRANCISCO EVERALDA A. DA SILVA

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Vista ao Autor para manifestar-se nos autos acerca da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.39 prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11131/2007

Processo Nº: CCS 01502-2007-081-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA-GO

ADVOGADO: SILVANO BARBOSA DE MORAIS

RÉU(RÉ): VITOXAN COM DE HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA. + 001

ADVOGADO: JOÃO BOSCO BOAVENTURA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO AUTOR Intime-se o Autor para requerer o que entender de direito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11112/2007

Processo Nº: RT 01567-2007-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ELOISIO PEREIRA DE CARVALHO

ADVOGADO..... CRISTINA ALVES PINHEIRO

RECLAMADO(A): REGRA LOGISTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.

ADVOGADO..... MARGARETH ESTRELA UMBELINO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao reclamante para contra arrazoar o recurso ordinário do reclamado, prazo legal.

Notificação Nº: 11128/2007

Processo Nº: RT 01606-2007-081-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIO HENRIQUE GARCEZ

ADVOGADO..... HELDA COSTA PIRES

RECLAMADO(A): GPL ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO..... DR. LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Ante o teor das certidões de fls. 113 e 125 e do documento de fl. 126, torno sem efeito a certidão de fl. 110, na qual restou noticiado o trânsito em julgado da sentença de conhecimento, e revogo o inteiro teor do despacho de fl. 111.Recebo o Recurso interposto pela Reclamada, às fls. 114 e seguintes, eis que preenchidos os pressupostos de admissibilidade.1 - Intime-se o Reclamante para, caso queira, apresentar contra-razões ao Recurso interposto pelo Reclamado. Prazo de 08 dias.4 - Após, subam os autos ao Egrégio Regional, observadas as cautelas de estilo.

Notificação Nº: 11146/2007

Processo Nº: RT 01623-2007-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO FERREIRA DE MORAES

ADVOGADO..... ELBER CARLOS SILVA

RECLAMADO(A): JOAQUIM RODRIGUES NETO

ADVOGADO..... DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 12/11/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 11148/2007

Processo Nº: RT 01644-2007-081-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: VALÉRIA ALVES MARTINS

ADVOGADO..... ORMISIO MAIA DE ASSIS

RECLAMADO(A): NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA.

ADVOGADO..... ALEXANDRE MEIRELLES

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 09/11/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 11139/2007

Processo Nº: RT 01671-2007-081-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: EDILON SEBASTIÃO DE ALMEIDA

ADVOGADO..... RUI CARLOS

RECLAMADO(A): ATEMOL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

ADVOGADO..... CÉSAR RIBEIRO BORGES

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Dos documentos colacionados aos autos, dê-se vista ao reclamante, a fim de que requeira o que for de direito, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 11149/2007

Processo Nº: RT 01693-2007-081-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: NERY FELIPE DA SILVA

ADVOGADO..... MARCUS VINICIUS AZEREDO COSTA

RECLAMADO(A): BOM BISCOITO SUPER GELADO

ADVOGADO..... GÉLCIO JOSÉ SILVA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 12/11/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 11134/2007

Processo Nº: ET 01743-2007-081-18-00-8 1ª VT

EMBARGANTE...: GOIÂNIA AGRO COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO..... ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAS

EMBARGADO(A): DANIEL BORGES DA SILVA

ADVOGADO..... KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO EMBARGANTE 1 – Converto o julgamento destes Embargos de Terceiro em diligência para determinar: intime-se a Empresa Embargante para juntar a estes autos cópia do inteiro teor dos autos da Ação de Obrigação de Fazer movida pela Empresa Embargante (Goiânia Agro Comercial Ltda) em face dos Executados - Edmilson Mariano Antunes Ferreira e sua mulher, conforme informado à fl. 303. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11110/2007

Processo Nº: RT 01773-2007-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO ALMEIDA SANTOS

ADVOGADO..... SALET ROSSANA ZANCHETA

RECLAMADO(A): ZUPPANI INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO..... ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intimação ao reclamado para contra arrazoar o recurso ordinário do reclamante, prazo legal.

Notificação Nº: 11138/2007

Processo Nº: RT 01785-2007-081-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JECÉ RODRIGUES CAMPOS

ADVOGADO..... CLAUDIA GOMES

RECLAMADO(A): SUPERTUBOS IND. E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.

ADVOGADO..... EDNALDO RIBEIRO PEREIRA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Não há nos autos comprovante de pagamento da primeira parcela acordada. Em sendo assim, intime-se o reclamante a comprovar, em 05 (cinco) dias, o pagamento que sustenta ter ocorrido a destempe.

Notificação Nº: 11151/2007

Processo Nº: RT 01813-2007-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO EURÍPEDES ALVES DE AZEVEDO

ADVOGADO..... JOÃO BOSCO BOAVENTURA

RECLAMADO(A): KOALA COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.

ADVOGADO..... RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 09/11/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 11145/2007

Processo Nº: RT 01956-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO CARLOS CANUTO
ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
RECLAMADO(A): DIONISIO SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ELIAS PESSOA DE LIMA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 12/11/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 11140/2007

Processo Nº: ET 02001-2007-081-18-00-0 1ª VT
EMBARGANTE...: VALTER MARIANO DE SOUZA
ADVOGADO.....: DANIEL XAVIER MARTINS
EMBARGADO(A): AUSTRAGÉSILIO HERÁCLITO GOMES
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO EMBARGANTE Intime-se o embargante a emendar a petição a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento.

Notificação Nº: 11102/2007

Processo Nº: RT 02062-2007-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: MARLENE DE JESUS
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): LUDIANI PRODUTOS DERIVADOS DO AÇO LTDA.
ADVOGADO.....: DANIELA PEREIRA DE CARVALHO DEZENDE JUNQUEIRA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Incluem-se os presentes autos na pauta do dia 28 de novembro de 2007, as 13 horas e 40 minutos, para realização de audiência UNA.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 10096/2007

Processo Nº: CPE 01235-2004-082-18-00-3 2ª VT
EXEQUENTE...: LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS NETO
ADVOGADO.....: TEREZINHA URANY DE CASTRO
EXECUTADO(A): FRANCISCO DE ASSIS GOMES + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: À PROCURADORA DO EXEQUENTE: Manifestar, no prazo de 30(trinta)dias, acerca da Certidão de Leilão Negativo de fl. 154.

Notificação Nº: 10105/2007

Processo Nº: RT 00434-2005-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: KELLY CRISTINA PERES DE SOUZA
ADVOGADO.....: IVO EDUARDO BOARETO
RECLAMADO(A): CONCREPAV PAVIMENTAÇÃO E ARTEFATOS CIMENTO LTDA. + 001
ADVOGADO.....: JOSÉ LUIZ DE CARVALHO
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Fica intimada a reclamada a comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias de todo o pacto laboral, em 10(dez) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 10075/2007

Processo Nº: RT 01431-2005-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: KENIA DE SOUZA ARAÚJO
ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): FLÁVIA DE PAULA CANTUÁRIA INÁCIO + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO(À) PROCURADOR(A) DA RECLAMANTE: Ficar ciente da certidão de praça/leilão negativos, em razão da ausência de licitantes, requerendo o que for de seu interesse, no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 10078/2007

Processo Nº: RT 01021-2006-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: LILIA MIRANDA CHAVES
ADVOGADO.....: NILTEMAR JOSÉ MACHADO
RECLAMADO(A): CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MEGA LTDA.
ADVOGADO.....: MARIA DE FATIMA OLIVEIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara, em 05(cinco) dias, para receber Certidão para Habilitação no Seguro-Desemprego.

Notificação Nº: 10094/2007

Processo Nº: RT 01081-2006-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: RUI RODRIGUES SOBRINHO
ADVOGADO.....: DR. JERÔNIMO JOSÉ BATISTA
RECLAMADO(A): V.R.C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
ADVOGADO.....: ERNANE DE OLIVEIRA NARDELLI
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Os requerimentos de fls. 454/455 restam prejudicados, eis que a reclamada entregou os documentos neste Juízo em 17.10.2007.Caso o reclamante, com os documentos em mãos, não consiga receber o FGTS e as parcelas do seguro-desemprego, deverá requerer novamente ao Juízo a expedição de Alvará e certidão.

Notificação Nº: 10081/2007

Processo Nº: RTV 01095-2006-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: WALISSON LINO MODESTO FARIA (ASSISTIDO P/ PAI GERALDO LINO DE FARIA)
ADVOGADO.....: HELIO DOS SANTOS DIAS
RECLAMADO(A): BRONDELLI IND. E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ficar ciente de que foi determinado o dia 11.12.2007, às 13:00 horas, para a realização da Praça dos bens penhorados, na Rua 10, Qd. W, Lts. 3,4,5,44,45 e 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia (na sede deste Juízo) e, em não havendo licitante, fica designado Leilão para o dia 13.12.2007, às 14 horas.

Notificação Nº: 10077/2007

Processo Nº: RT 01205-2006-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: EDVAILTON TAVARES FILHO
ADVOGADO.....: GISELLE MENDONÇA DOS REIS
RECLAMADO(A): CHANCELLER SERVIÇOS DE LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO.....: JAIR MARCILIO GONÇALVES
DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara, em 05(cinco) dias, para receber Alvará Judicial.

Notificação Nº: 10100/2007

Processo Nº: RT 02167-2006-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: JEYMMY SANTOS SILVA
ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): THOMAZ DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO.....: EDNEI RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Vista, por 30(trinta) dias, dos documentos requisitados à Delegacia da Receita Federal, no balcão e sem extração de cópias.

Notificação Nº: 10074/2007

Processo Nº: RT 00100-2007-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO SOARES DA SILVA
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): ENGENHARIA E CONSTRUTORA FRANCO DUMONT LTDA.
ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY
DESPACHO: AO(À) PROCURADOR(A) DA RECLAMADA: Comparecer nesta Secretaria para receber crédito, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 10101/2007

Processo Nº: AAT 00316-2007-082-18-00-9 2ª VT
AUTOR...: CELSO CALDEIRA DA ROCHA
ADVOGADO: GEORGE HENRIQUE ALVES DANTAS
RÉU(RÉ): SPC - RESIDENCIAL BASILEU FRANÇA + 001
ADVOGADO: NELIO CARVALHO BRASIL
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vista à reclamada da petição e documentos de fls. 126/130, devendo comprovar o pagamento das parcelas vencidas em 15.09.2007 e 15.10.2007, em 05(cinco) dias, sob pena de prosseguimento da execução

Notificação Nº: 10102/2007

Processo Nº: AAT 00316-2007-082-18-00-9 2ª VT
AUTOR...: CELSO CALDEIRA DA ROCHA
ADVOGADO: GEORGE HENRIQUE ALVES DANTAS
RÉU(RÉ): ENEC - EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO: LUIZ MAURO PIRES
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vista à reclamada da petição e documentos de fls. 126/130, devendo comprovar o pagamento das parcelas vencidas em 15.09.2007 e 15.10.2007, em 05(cinco) dias, sob pena de prosseguimento da execução

Notificação Nº: 10093/2007

Processo Nº: RT 00613-2007-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: IGOR DA CRUZ FERREIRA

ADVOGADO..... ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): MORAIS E RAMOS IND. E COM. DE CADERNOS E AFINS LTDA.
ADVOGADO..... SARA MENDES
DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE/CREDOR: Vista dos embargos à execução de fls. 111/112, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 10086/2007
Processo Nº: RT 00615-2007-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: DHONNY DE ABREU VALADARES
ADVOGADO..... ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): MORAIS E RAMOS IND. E COM. DE CADERNOS E AFINS LTDA.
ADVOGADO..... SARA MENDES
DESPACHO: AO(A) PROCURADOR(A) DO RECLAMANTE/CREDOR: Vista dos embargos à execução de fls. 121/128, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 10089/2007
Processo Nº: RT 00661-2007-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: AUREA MONTES RIBEIRO (SUCESSORA DE AMSTERDAN CHAGAS DOS SANTOS) + 002
ADVOGADO..... DIVINO OZEAS DE SANTANA
RECLAMADO(A): MUNDIAL GRAFICA E EDITORA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA.
ADVOGADO..... ORLANDO LEÃO NUNES
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vista da petição interposta pela UNIÃO de fls. 60/62, por 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 10083/2007
Processo Nº: RT 00766-2007-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO CHAVEIRO LOPES
ADVOGADO..... DANIELA ALVES DE MELO
RECLAMADO(A): VIDA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO.....
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Ficar ciente de que foi determinado o dia 11.12.2007, às 13:00 horas, para a realização da Praça dos bens penhorados, na Rua 10, Qd. W, Lts. 3,4,5,44,45 e 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia (na sede deste Juízo) e, em não havendo licitante, fica designado Leilão para o dia 13.12.2007, às 14 horas.

Notificação Nº: 10106/2007
Processo Nº: RT 01027-2007-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: JAILTON DA SILVA ARAUJO
ADVOGADO..... JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO..... NUBIA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA
DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMADA/EMBARGANTE: Vista à reclamada/embargante, por 05(cinco) dias, da petição de fls. 104/105.

Notificação Nº: 10087/2007
Processo Nº: RT 01165-2007-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: RODILSON VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): BRUM E JASKULSKI LTDA - ME
ADVOGADO..... ANDERSON JASKULSKI
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE/EMBARGADO: Vista da petição (embargos de declaração) de fls. 238/241, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 10103/2007
Processo Nº: RT 01291-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: VERALICE NASCIMENTO MENDES
ADVOGADO..... DOMINGOS VELOSO RODRIGUES
RECLAMADO(A): LAR HOSPEDAGEM LTDA.
ADVOGADO.....
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Deverá a reclamante informar se o acordo foi integralmente cumprido, em 05(cinco) dias, sendo que o seu silêncio será considerado como afirmação.

Notificação Nº: 10092/2007
Processo Nº: RT 01313-2007-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: BRUNA GRAZIELLE VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO..... EURÍPEDES DE DEUS ROSA
RECLAMADO(A): BF UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.
ADVOGADO..... TADEU DE ABREU PEREIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vista do recurso ordinário de fls. 96/101, interposto pela União, pelo prazo legal.

Notificação Nº: 10085/2007
Processo Nº: CCS 01343-2007-082-18-00-9 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ): HENRIQUE DE SOUSA TOLEDO
ADVOGADO: GEOVANI NOGUEIRA CARDOSO
DESPACHO: AO PROCURADOR DA AUTORA: Vista da petição e documento de fl. 41/42, por 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 10107/2007
Processo Nº: RT 01536-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: IDELMAR ROZA BARBOSA
ADVOGADO..... MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): AILSON DE OLIVEIRA MOTA
ADVOGADO..... AILSON DE OLIVEIRA MOTA
DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: ' CONCLUSÃO. Pelo exposto, nos autos da reclamação trabalhista proposta por IDELMAR ROZA BARBOSA em desfavor de AILSON DE OLIVEIRA MOTA, julgo os pedidos procedentes, em parte, na forma da fundamentação supra (item 2), a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita, condenando o reclamado a proceder os recolhimentos do FGTS do período contratual (1.10.2002 a 2.1.2007). Os recolhimentos de FGTS deverão ser comprovados pelo reclamado nos autos no prazo de 05 (cinco) dias, após o trânsito em julgado desta sentença, sob pena de execução e repasse à CEF diretamente para depósito.Juros, correção monetária, recolhimentos previdenciários e de IRRF na forma da lei. O reclamante deverá juntar aos autos, no prazo de 5 dias, após o trânsito em julgado, a sua CTPS para anotação da baixa contratual em 2.1.2007. Juntado o documento, o reclamado deverá ser intimado para que, no prazo de 05 (cinco) dias, anote-a, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-la na forma do parágrafo 1º do art. 39 da CLT. Pelo exposto, nos autos da reconvenção proposta por AILSON DE OLIVEIRA MOTA em desfavor de IDELMAR ROZA BARBOSA, fixo o valor da causa em R\$500,00 e, no mérito, julgo os pedidos procedentes, em parte, na forma da parte final da fundamentação supra (item 2), a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita, para determinar que o reclamante apresente a sua CTPS para baixa, conforme já estabelecido no julgamento da reclamação trabalhista. Defiro ao reclamante/reconvindo os benefícios da assistência judiciária. Custas processuais, pelo reclamado nos autos da reclamação trabalhista reclamante, no importe de R\$12,00, calculadas sobre R\$600,00, valor dado provisoriamente à condenação, a serem recolhidas no prazo legal, sob pena de execução. Custas processuais, pelo reconvinido/reclamante nos autos da reconvenção, no importe mínimo de R\$10,64, calculadas sobre o valor da causa fixado nesta sentença (R\$500,00), das quais fica isento do pagamento em face da assistência judiciária deferida. Oficiem-se, após o trânsito em julgado, a Delegacia Regional do Trabalho, o INSS e a CEF, enviando-lhes cópia desta sentença. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Nada mais. Aparecida de Goiânia-GO, 8 de novembro de 2007. Antônio Gonçalves Pereira Júnior. Juiz do Trabalho Substituto.'

Notificação Nº: 10104/2007
Processo Nº: RT 01726-2007-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS WILLIAM DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO..... JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): EMOLDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO.....
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista ao reclamante, por 05(cinco) dias, da certidão de fl. 47 a qual informa que a notificação de fls. 45/46 endereçada à rolamada foi devolvida pelos Correios, com a informação: MUDOU-SE.

Notificação Nº: 10088/2007
Processo Nº: RT 01770-2007-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: CLÉCIA DAVID MESQUITA PEREIRA
ADVOGADO..... PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
RECLAMADO(A): MALÍCIA MOTEL LTDA.
ADVOGADO..... TEODORO DIAS DA MACENA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente do teor do despacho de fl. 96: 'Vistos, etc. Homologa-se o acordo de fls. 91/92, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Intimem-se. Em 08.11.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 10095/2007
Processo Nº: RT 01809-2007-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: AMILTON JOSÉ MENDANHA
ADVOGADO..... EURÍPEDES DE DEUS ROSA
RECLAMADO(A): BF UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.
ADVOGADO.....
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho de fl. 48: 'Vistos etc. Intime-se o reclamante a receber o TRCT e a comunicação de dispensa ora juntados, em 05 (cinco) dias. Indefere-se a aplicação da multa de 50%, eis que esta foi estipulada em caso de inadimplência da obrigação de

pagar. Em 09.11.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.

Notificação Nº: 10097/2007

Processo Nº: ACP 02019-2007-082-18-00-8 2ª VT

CONSIGNANTE...: REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: MARGARETH ESTRELA UMBELINO

CONSIGNADO(A): DANIEL LINCON DA SILVA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À PROCURADORA DA CONSIGNANTE: Ficar ciente do despacho de fl. 25: 'Vistos etc. Diante da cópia da ata de audiência realizada na RT 1946/2007, ora juntada, na qual a consignante desiste da presente ação de consignação, com a concordância do reclamante/consignado, homologa a desistência, extinguindo o processo sem julgamento do mérito, nos moldes do artigo 267, III, do CPC, aplicado subsidiariamente. Custas pela consignante, no importe de R\$ 20,38, calculadas sobre o valor da causa (R\$ 1.1019,00). Considerando que o consignado ainda não foi notificado, intime-se apenas a consignante. Feito, arquivem-se os presentes autos. Em 09.11.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO'.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 395/2007

PROCESSO Nº RTV 01095-2006-082-18-00-5

Reclamante: Walisson Lino Modesto Faria (Assistido p/ pai Geraldo Lino de Faria)

Executada: Brondelli Ind. e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda + 001

Data da Praça: 11.12.2007 às 13:00 horas

Data do Leilão: 13.12.2007 às 14:00 horas

O Dr. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, torna público que no dia 11.12.2007, às 13 horas, nesta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, localizada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3, 4, 5, 44, 45 e 46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, será realizado pregão público de venda e arrematação do(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), que se encontra(m) localizado(s) na Av. 1, Qd 13, Mod. 11/16, Polo Industrial Goiás, Aparecida de Goiânia/GO, na guarda da fiel depositária Derli Maria Pinheiro, conforme Auto de Penhora de fl. 79, que será(ão) vendido(s) em PRAÇA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, desde que igual ou superior ao valor da avaliação.

Bens:

- 01(um) aparelho de ar condicionado da marca ELECTROLUX, capacidade 7.500 BTU'S, cor gelo, em bom estado de conservação e em funcionamento, sendo avaliado por R\$ 500,00 (quinhentos reais);

- 01 (um) aparelho de ar condicionado da marca SPRINGER, modelo INNOVARE, capacidade 7.500 BTU'S, cor branca, em bom estado de conservação e em funcionamento, sendo avaliado por R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do bem(s) penhorado(s), realizar-se-á, no dia 13/12/2007 às 14 horas, também no endereço acima mencionado, LEILÃO do(s) referido(s) bem(s), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS (Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região, art.200), inscrito na JUCEG sob o nº 011, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do(s) bem(s) adquirido(s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando-se ainda o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º da CLT. Eu, Lyvia L. G. Pacheco, Diretora de Secretaria, passei o presente edital aos 7 de novembro de 2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 399/2007

PROCESSO Nº ACCS 01902-2006-082-18-00-0

Autor: Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios no Estado de Goiás - Sincovaga-GO

Réu: José Moreira de Aleluia e Levi Cunhago Machado

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 5.160,69

O Doutor ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO DA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam citados, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico/TRT 18ª Região, JOSÉ MOREIRA DE ALELUIA e LEVI CUNHAGO MACHADO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução, no valor de R\$ 5.160,69 (cinco mil, cento e sessenta reais e sessenta e nove centavos), atualizada até 30/09/2007, conforme cálculo de fl. 232, sem prejuízo de atualizações futuras, sob pena de penhora. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, LYVIA L.G. PACHECO, DIRETORA DE SECRETARIA,

subscrevi, aos 7 de novembro de 2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 397/2007

PROCESSO Nº CPEX 00151-2007-082-18-00-5

Exequente: Celso Miguel Morais (Instituto Nacional do Seguro Social)

Reclamada: Nilton Modesto da Silva + 001

O Doutor ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO DA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que ficam intimados, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico/TRT 18ª Região, NILTON MODESTO DA SILVA e DAVID CHAGAS COUTINHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para o seguinte fim: Ficar ciente da penhora de fl. 33, realizada na Fazenda Santa Cecília, Piracanjuba/GO, a seguir transcrita: ' 04 (quatro) bois cruzados com idade média de 24 a 36 meses, pesando aproximadamente 14 arrobas, pelagem na cor preta, marca M, não apresentando defeitos físicos, avaliados em R\$ 800,00 (oitocentos reais) cada, totalizando R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); - 02 (duas) novilhas nelore, com idade média de 24 a 30 meses, pesando aproximadamente 14 arrobas, pelagem cor branca, não apresentando defeitos físicos, avaliadas em R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada, totalizando R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Valor total da penhora R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, LYVIA L. G. PACHECO, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos 7 de novembro de 2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 401/2007

PROCESSO Nº RT 00766-2007-082-18-00-1

Reclamante: Marcelo Chaveiro Lopes

Executada: Vida Construtora e Incorporadora Ltda

Data da Praça: 11/12/2007 às 13:00 horas

Data do Leilão: 13/12/2007 às 14:00 horas

O Dr. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, torna público que no dia 11/12/2007, às 13 horas, nesta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, localizada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3, 4, 5, 44, 45 e 46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, será realizado pregão público de venda e arrematação do(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), que se encontra localizado na Rua 04, nº 515, sala 1608, Ed. Parthenon Center, Goiânia/GO, na guarda do fiel depositário Nelo Egidio Balestra Filho, conforme Auto de Penhora de fl. 56 e certidão de fl. 71, que será(ão) vendido(s) em PRAÇA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, desde que igual ou superior ao valor da avaliação.

Bem:

- 01(uma) impressora, marca HP, modelo pcs 1315, multifuncional, à jato de tinta, em excelente estado de uso e conservação, avaliada em R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

-03 (três) armários em fórmica, cor bege com 02 (duas) portas, 1,60m de altura, 60 cm de profundidade, por 1,0m de largura, todos em bom estado de uso e conservação, avaliados cada em R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 900,00 (novecentos reais);

- 01 (um) monitor marca Samsung, modelo Sync máster, 510v, nº de série MJ15HVCY710314W, 14 polegadas, LCD, em bom estado de uso e conservação, avaliado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do bem(s) penhorado(s), realizar-se-á, no dia 13/12/2007 às 14 horas, também no endereço acima mencionado, LEILÃO do(s) referido(s) bem(s), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS (Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região, art.200), inscrito na JUCEG sob o nº 011, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do(s) bem(s) adquirido(s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando-se ainda o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º da CLT. Eu, Lyvia L.G. Pacheco, Diretora de Secretaria, passei o presente edital aos 08 de novembro de 2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 377/2007

PROCESSO Nº CPEX 01670-2007-082-18-00-0

Referente aos autos nº 00896-2006-017-12-00-7, oriundos da VT de Mafra-SC

Exequente: Sebastião Simões de Oliveira

Executada: Conpaço - Construções Padronizadas em Aço Ltda

Data da Praça: 11/12/2007 às 13:00 horas

Data do Leilão: 13/12/2007 às 14:00 horas

O Dr. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, torna público que no dia 11/12/2007, às 13 horas, nesta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, localizada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3, 4, 5, 44, 45 e 46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, será realizado pregão público de venda e arrematação do(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), que se encontra localizado na Rua 12, Qd 05, Mod. 7/12, Polo Empresarial de Goiás, Residencial Solar Sul, Aparecida de Goiânia/GO, conforme Auto de Penhora de fl. 10, na guarda do fiel depositário José Edmundo Costa Filho (gerente adm.), que será(ão) vendido(s) em PRAÇA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, desde que igual ou superior ao valor da avaliação.

Bem:

- 01 (uma) máquina de soldar industrial da marca ASTEN, fonte de energia, tipo VI475, série B40-O820, completa, com alimentador de arame tipo SWM 25, Série B40-0729, cor verde, em bom estado de conservação e em funcionamento, avaliada por R\$ 3.000,00 (três mil reais).

TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do bem(s) penhorado(s), realizar-se-á, no dia 13/12/2007 às 14 horas, também no endereço acima mencionado, LEILÃO do(s) referido(s) bem(s), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS (Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região, art.200), inscrito na JUCEG sob o nº 011, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do(s) bem(s) adquirido(s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando-se ainda o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º da CLT. Eu, Lyvia L.G. Pacheco, Diretora de Secretaria, passei o presente edital aos 25 de outubro de 2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 403/2007

PROCESSO Nº CPEX 01807-2007-082-18-00-7

Referente aos autos nº 00652-2000-004-18-00-0, oriundos da 4ª VT de Goiânia-GO

Exequente : Antônio José Florentino

Executada : Petrobrás Petróleo Brasileiro S.A

Data da Praça : 11/12/2007 às 13:00 horas

Data do Leilão: 13/12/2007 às 14:00 horas

O Dr. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, torna público que no dia 11/12/2007, às 13 horas, nesta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, localizada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3, 4, 5, 44, 45 e 46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, será realizado pregão público de venda e arrematação do(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), que se encontra localizado na Rodovia Municipal, SEN 001, KM 01, ZONA INDUSTRIAL, SENADOR CANEDO/GO, na guarda do fiel depositário Leonídio Cezar Oliveira Pedrosa (técnico contábil), conforme Auto de Penhora de fl. 18, que será(ão) vendido(s) em PRAÇA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, desde que igual ou superior ao valor da avaliação.

Bem:

- Penhora de 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil) litros de óleo diesel, avaliado em R\$ 1,14 (um real e quatorze centavos) cada litro, totalizando R\$ 381.900,00 (trezentos e oitenta e um mil e novecentos reais)

TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 381.900,00 (trezentos e oitenta e um mil e novecentos reais).

Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do bem(s) penhorado(s), realizar-se-á, no dia 13/12/2007 às 14 horas, também no endereço acima mencionado, LEILÃO do(s) referido(s) bem(s), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS (Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região, art.200), inscrito na JUCEG sob o nº 011, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do(s) bem(s) adquirido(s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando-se ainda o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º da CLT. Eu, Lyvia L.G. Pacheco, Diretora de Secretaria, passei o presente edital aos 8 de novembro de 2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 8677/2007

Processo Nº: RT 00048-1995-161-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: OLIVEIRA FERREIRA FACUNDO RUA Z, QD 59, LT 02, BAIRRO NOVA VILA

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): COUNTRY CLUBE DE CALDAS NOVAS

ADVOGADO.....: ZILDEVAN PIRES OLIVEIRA

DESPACHO: As partes: Tomar ciência de que a nova Praça dos bens penhorados, será no dia 14/01/2008, às 09:00 horas, caso não haja licitante fica designado o dia 22/01/2008, às 10:00 horas, a realização do leilão.

Notificação Nº: 8667/2007

Processo Nº: RT 00604-2002-161-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JUNIOR CESAR ALVES + 001

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CONSTIL LTDA + 004

ADVOGADO.....: ERNANI TEIXEIRA

DESPACHO: ...intime-se o obreiro a requerer o que mais lhe for de interesse, sob pena de expedição de certidão de crédito e consequente arquivamento definitivo dos autos (art. 211, PGC)...

Notificação Nº: 8633/2007

Processo Nº: RT 00771-2003-161-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: NEWTON PEREIRA DA SILVA + 001

ADVOGADO.....: CARLOS ENRIQUE FERREIRA ANDRADE

RECLAMADO(A): PLANEL - PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: O crédito obreiro restou satisfeito, o IRRF, as contribuições sociais e as custas foram devidamente recolhidos (vide fls.274/277 e 279/281). Extingo a presente execução, nos termos do art. 794, I, do CPC. Intime-se...

Notificação Nº: 8649/2007

Processo Nº: RT 01159-2003-161-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS AMÉRICO MONTEIRO + 001

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): JALIM TURISMO HOTEL LTDA + 002

ADVOGADO.....: ESPER CHIAB SALLUM

DESPACHO: Comprovado o recolhimento das contribuições sociais e das custas devidas, conforme se infere das guias GPS e DARF de fls. 153/154, extingua a execução no particular, nos termos do art. 794, I, do CPC. Fica desconstituída a penhora havida à fl. 69 e o depositário livre de seu encargo. Intimem-se...

Notificação Nº: 8668/2007

Processo Nº: RT 00655-2005-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARINÉZ JULIA RABELO MEDEIROS + 001

ADVOGADO.....: ERNANI TEIXEIRA

RECLAMADO(A): ADM RESORTS & PARQUES + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ...intime-se a exequente a requerer o que lhe for de interesse, sob pena de suspensão da execução, pelo período de 1(um) ano, nos moldes do art. 40, da Lei nº 6.830/80...

Notificação Nº: 8635/2007

Processo Nº: RT 00108-2006-161-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ORDALINO DE JESUS LIMA + 001

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): GESSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: ERNANI TEIXEIRA

DESPACHO: O exequente requer a penhora do veículo descrito à fl. 554, sob a alegação de que a alienação foi efetuada em fraude à execução (fl. 553). Indefiro o pleito, vez que foram encontrados bens da executada suficientes para garantia integral da execução, o que significa que a venda do veículo não reduziu a mesma ao estado de insolvência. Intime-se o exequente.

Notificação Nº: 8647/2007

Processo Nº: RT 00340-2006-161-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JERÔNIMO PEREIRA MACIEL

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): J. SIMÕES ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Comprovado o recolhimento das contribuições sociais e das custas devidas, conforme se infere das guias GPS e DARF de fls. 137/138, extingua a execução no particular, nos termos do art. 794, I, do CPC. Intime-se...

Notificação Nº: 8678/2007

Processo Nº: AIN 00485-2006-161-18-00-5 1ª VT

REQUERENTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001

ADVOGADO.....:

REQUERIDO(A): PAPELARIA E COPIADORA CLIPS LTDA.

ADVOGADO.....: IRENI FERREIRA LAFAIETE DE GODOI

DESPACHO: ...intime-se a reclamada da adequação da conta à decisão de fls. 92/96...

Notificação Nº: 8663/2007

Processo Nº: RT 00512-2006-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ELISANGELA DA CONCEIÇÃO SANTOS + 001
ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): CHURRASCARIA SABOR DO SUL LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Tomar ciência de que a nova Praça dos bens penhorados à fl. 104 (2º parágrafo), será no dia 14/01/2008, às 09:00 horas, caso não haja licitante fica designado o dia 22/01/2008, às 10:00 horas, a realização do leilão.

Notificação Nº: 8654/2007

Processo Nº: RT 00914-2006-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: TATIANA CRISTINA DA SILVA + 001
ADVOGADO.....: ELISAURA DE FÁTIMA MARTINS
RECLAMADO(A): ROSIMERI JUNQUEIRA PEREIRA (REDE 2000 DROGARIA SAÚDE)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Tomar ciência de que a Praça dos bens penhorados à fl. 96, será no dia 14/01/2008, às 09:00 horas, caso não haja licitante fica designado o dia 22/01/2008, às 10:00 horas, a realização do leilão. Intime-se a reclamante.

Notificação Nº: 8671/2007

Processo Nº: AAT 00950-2006-161-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: RAIMUNDO NONATO LOPES CANTANHEDE
ADVOGADO: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RÉU(RÉ): FRANCO & FERNANDES LTDA. + 001

ADVOGADO: NILCE RODRIGUES BARBOSA

DESPACHO: Vistas ao exequente acerca da certidão negativa exarada pelo Oficial de Justiça às fls. 510. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8669/2007

Processo Nº: AAT 01001-2006-161-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS
ADVOGADO: OLAIR ALVES DE PAIVA
RÉU(RÉ): GALVÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO: MARCIA CAMPOS DA SILVA RIZZO

DESPACHO: Intime-se a ré para manifestar acerca da certidão de fls. 196, na qual o autor comunica inadimplemento, sob pena de execução, com incidência da multa pactuada. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8648/2007

Processo Nº: RT 01202-2006-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS + 001
ADVOGADO.....:
RECLAMADO(A): GOLDEN THERMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

ADVOGADO.....: IRENÍ FERREIRA LAFAIETE DE GODOI E OUTRO

DESPACHO: Comprovado o recolhimento das contribuições sociais e das custas devidas, conforme se infere das guias GPS e DARF de fls. 71/72, extingo a execução no particular, nos termos do art. 794, I, do CPC. Intime-se o executado.

Notificação Nº: 8632/2007

Processo Nº: RT 00102-2007-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: CLORISMAR FERREIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO.....: PLÍNIO CÉSAR CUNHA DE MENDONÇA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Tomar ciência de que a Praça do bem penhorado à fl. 64, será no dia 14/01/2008, às 09:00 horas, caso não haja licitante fica designado o dia 22/01/2008, às 10:00 horas, a realização do leilão.

Notificação Nº: 8676/2007

Processo Nº: CCS 00197-2007-161-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: LÍVIA MENDES CAVALCANTE LEMOS
RÉU(RÉ): AUTO POSTO JUNQUERLÂNDIA LTDA.

ADVOGADO:

DESPACHO: ...libere-se o crédito da autora (inclusive a multa) e os honorários advocatícios...

Notificação Nº: 8650/2007

Processo Nº: RT 00210-2007-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS + 001
ADVOGADO.....:
RECLAMADO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE
ADVOGADO.....: NORMA BOTOSSO SEIXO DE BRITO E OUTROS

DESPACHO: ...intime-se a reclamada para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias, IR e das custas de liquidação, sob pena de execução. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 8666/2007

Processo Nº: RT 00278-2007-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: CLEYTON OLIVEIRA MONTES
ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TURISMO E MINERAÇÃO CALDAS LTDA (CHOPERIA IPÊ)
ADVOGADO.....: MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS

DESPACHO: Intime-se o reclamante para se manifestar acerca do integral cumprimento do acordo homologado às fls. 18/19, no prazo de 05 (cinco) dias, valendo seu silêncio como assentimento.

Notificação Nº: 8651/2007

Processo Nº: RT 00466-2007-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: SIRLENE MARIA DE JESUS VIEIRA
ADVOGADO....: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA
RECLAMADO(A): PARQUE DAS PRIMAVERAS ADM. E TURISMO LTDA.

ADVOGADO.....: LAUDO NATEL MATEUS

DESPACHO: FICA O RECLAMANTE INTIMADO A APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO, NO PRAZO DE 08 DIAS.

Notificação Nº: 8638/2007

Processo Nº: CCS 00523-2007-161-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES

RÉU(RÉ): CARLOS ALBERTO MARIANO

ADVOGADO:

DESPACHO: Intime-se a autora para se manifestar acerca do integral cumprimento do acordo homologado às fls. 74/75, no prazo de 05 (cinco) dias, valendo seu silêncio como assentimento.

Notificação Nº: 8665/2007

Processo Nº: CCS 00574-2007-161-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): OLIVALDO VERGINIO DE SOUZA

ADVOGADO: MARINS TEODORO DA SILVA

DESPACHO: Intime-se a autora para se manifestar acerca do integral cumprimento do acordo homologado às fls. 79/80, no prazo de 05 (cinco) dias, valendo seu silêncio como assentimento.

Notificação Nº: 8659/2007

Processo Nº: CCS 00672-2007-161-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): LEONIDIA CÂNDIDA RIBEIRO

ADVOGADO:

DESPACHO: A autora recebeu integralmente os seus créditos e as custas processuais foram devidamente recolhidas (vide fls. 112/114 e 116/117). Extingo a presente execução, nos termos do art. 794, I, do CPC. Intime-se a autora.

Notificação Nº: 8637/2007

Processo Nº: RT 00716-2007-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO CARLOS BARRETO DOS SANTOS
ADVOGADO....: KARIN BARROS GOUVEIA AZEVEDO
RECLAMADO(A): CERÂMICA JALIM LTDA
ADVOGADO.....: ESPER CHIAB SALLUM

DESPACHO: Intime-se o reclamante para se manifestar acerca do integral cumprimento do acordo homologado às fls. 11/12, no prazo de 05 (cinco) dias, valendo seu silêncio como assentimento.

Notificação Nº: 8662/2007

Processo Nº: RT 00731-2007-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: GILMAR RIBEIRO

ADVOGADO.....: JOSÉ DIAMANTINO NETO

RECLAMADO(A): CERÂMICA CORUMBÁIBA LTDA

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

DESPACHO: ...intime-se o exequente para os efeitos do art. 884, §3º, da CLT...

Notificação Nº: 8640/2007

Processo Nº: RT 00816-2007-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: CARLITO DOS REIS CARDOSO
ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): TURISMO E MINERAÇÃO CALDAS NOVAS LTDA.

ADVOGADO..... ALBERTO CARNEIRO NASCENTE

DESPACHO: Intime-se o reclamante para se manifestar acerca do integral cumprimento do acordo homologado às fls. 13/14, no prazo de 05 (cinco) dias, valendo seu silêncio como assentimento.

Notificação Nº: 8643/2007

Processo Nº: RT 00829-2007-161-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ WELINGTON COSTA BRANDÃO

ADVOGADO..... RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): ARALCO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CERVEJARIA PREMIUM

ADVOGADO..... RUBENS LINO DA SILVA JUNIOR

DESPACHO: Para encerramento da instrução e última tentativa de conciliação, inclua-se o feito na pauta do dia 11/12/2007, às 09:30 horas. Faculta-se o comparecimento das partes. Intimem-se.

Notificação Nº: 8670/2007

Processo Nº: RT 00841-2007-161-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: CARMEM ILZA DA SILVA

ADVOGADO..... CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE

ADVOGADO..... ANA CLÁUDIA CAMPOS MACEDO VIEIRA

DESPACHO: Vistas a reclamante para se manifestar acerca do laudo pericial de fls. 300/304. Prazo legal.

Notificação Nº: 8674/2007

Processo Nº: RT 00843-2007-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEOMAR DIAS ROSA

ADVOGADO..... CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): PRAIAMARES INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTANTE LTDA.

ADVOGADO..... LUIS ALBERTO DE ABREU

DESPACHO: Intime-se o reclamante para manifestar-se acerca do integral cumprimento do acordo de fls. 148/149, no prazo de 05 (cinco) dias, valendo seu silêncio como assentimento.

Notificação Nº: 8681/2007

Processo Nº: RT 00884-2007-161-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: BENEDITO ABREU SILVA

ADVOGADO..... RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): GOVESA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO..... ANDRÉ LUIZ DE MATTOS

DESPACHO: As partes apresentam à fl.105 termo de acordo, no qual avençaram o pagamento pela reclamada ao obreiro da importância líquida de R\$ 2.831,81. Ajustaram, ainda, cumprimento das obrigações de fazer consistentes em : anotação de baixa na CTPS, entrega do TRCT para saque dos depósitos do FGTS e respectiva multa e das guias CD/SD para percepção do seguro-desemprego. Requirem a homologação do pacto. Posteriormente à fl.109 o reclamante manifesta afirmando que houve o integral cumprimento do acordo, reiterando o pleito para homologação do mesmo. Sendo assim, HOMOLOGO o acordo entabulado à fl.105, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos. Tendo em vista que a sentença já havia transitado, bem ainda, que é líquido o valor avençado, deverá a reclamada comprovar nos autos o recolhimento do IRRF incidente sobre o acordo, das contribuições sociais, sendo estas sobre as verbas deferidas na sentença (art. 832, §6º, da CLT) e custas, sob pena de execução. Intimem-se.

Notificação Nº: 8679/2007

Processo Nº: RT 00910-2007-161-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSENI DIAS DA SILVA

ADVOGADO..... ROGÉRIO BUZINHANI

RECLAMADO(A): ENGEMAK ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO..... ALEXANDRE MEIRELLES

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 465/466, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/

Notificação Nº: 8680/2007

Processo Nº: RT 00910-2007-161-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSENI DIAS DA SILVA

ADVOGADO..... ROGÉRIO BUZINHANI

RECLAMADO(A): CELG - COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS + 001

ADVOGADO..... ROSEDELMA MARIA DE SOUZA

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 465/466, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/

Notificação Nº: 8639/2007

Processo Nº: RT 00947-2007-161-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO ALEXANDRINO RODRIGUES DA CRUZ

ADVOGADO..... CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): TURISMO E MINERAÇÃO CALDAS LTDA (CHOPERIA IPÊ)

ADVOGADO..... ALBERTO CARNEIRO NASCENTE

DESPACHO: Intime-se o reclamante para se manifestar acerca do integral cumprimento do acordo homologado às fls. 153/154, no prazo de 05 (cinco) dias, valendo seu silêncio como assentimento.

Notificação Nº: 8675/2007

Processo Nº: RT 01060-2007-161-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ISMAEL CARLOS CARDOSO DE ALMEIDA

ADVOGADO..... KARIN BARROS GOUVEIA AZEVEDO

RECLAMADO(A): CERÂMICA LIMA LEMES LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: Intime-se o reclamante para manifestar-se acerca do cumprimento do acordo de fls. 11/12, no prazo de 05 (cinco) dias, valendo seu silêncio como assentimento.

Notificação Nº: 8652/2007

Processo Nº: RT 01064-2007-161-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ALAN KARDEC LOURENÇO VIEIRA

ADVOGADO..... CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): PROFORTE S/A TRANSPORTE DE VALORES

ADVOGADO..... FABIANA BERNARDO

DESPACHO: FICA O RECLAMANTE INTIMADO A APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO, NO PRAZO DE 08 DIAS.

Notificação Nº: 8672/2007

Processo Nº: RT 01096-2007-161-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: GILMAR JOSÉ DO NASCIMENTO

ADVOGADO..... DECIO RODRIGUES DANTAS

RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE ENSINO DE CALDAS NOVAS LTDA + 001

ADVOGADO..... ERNANI TEIXEIRA

DESPACHO: Intime-se a 1ª reclamada para proceder à anotação na CTPS do reclamante, sob pena de aplicação de multa estipulada (fls. 112/113).

Notificação Nº: 8658/2007

Processo Nº: ET 01162-2007-161-18-00-0 1ª VT

EMBARGANTE...: COOPERATIVA CENTRO BRASILEIRA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE LTDA-UNICRED CENTRO BRASILEIRA

ADVOGADO..... RODNEI VIEIRA LASMAR

EMBARGADO(A): DJAIR D'ARC PEREIRA (DROGARIA NACIONAL)

ADVOGADO.....

DESPACHO: Os embargos de terceiro devem preencher os requisitos do art. 282 do CPC, além dos requisitos específicos de seu procedimento. No presente caso, observo que a embargante não indicou quem deve figurar como embargado e qual o respectivo endereço completo, de modo que se possa proceder à sua regular citação. Destarte, deverá o embargante emendar sua petição inicial, indicando o embargado e respectivo endereço, sob pena de indeferimento, nos termos do art. 284, parágrafo único, do CPC. Prazo de 10 (dez) dias. Deverá ainda, no mesmo prazo, carrear aos autos o estatuto social, a fim de regularizar a representação processual. Intime-se o embargante.

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 302/2007

PROCESSO Nº CPEX 00461-2004-161-18-00-4

Exequente: JOANA DARC BORGES

Executado: WALTERNOMEM COELHO DOS SANTOS

Data da Praça: 04/12/2007 às 09:00 horas

Data do Leilão: 17/12/2007 às 10:00 horas.

O EXMO. DR. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara de Caldas Novas-GO, torna público que no dia 04 de dezembro de 2007 às 09:00 horas, na sede desta Vara, com endereço à Rua 08, 13, e Av. A, Estância Itaici II, será realizado pregão público de venda e arrematação do (s) bem (ns) abaixo relacionado (s), encontrados no seguinte endereço: Fazenda Campo Alegre I, destaque da Fazenda Boa Esperança, Zona Rural, município de Corumbáiba/GO, conforme Auto de Penhora de fls. 110, que será (ão) vendido (s) em PRAÇA ÚNICA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, INDEPENDENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO (art. 888, § 1º, da CLT), desde que não seja considerado vil. Relação do (s) bem (ns): 01) 02 (dois) hectares de terras com área de 20.000 m² (vinte mil metros quadrados), representando a fração ideal de 3,07 % (três vírgula sete por cento) de uma área denominada Fazenda Campo Alegre I, destaque da Fazenda Boa Esperança com área total de 65.78.87 ha (sessenta e cinco hectares, setenta e oito ares e oitenta e sete centiares) em terras de culturas, confrontando o todo com terras de Furnas Centrais Elétricas S/A. Avaliada em R\$ 8.000,00 (oito mil reais) o hectare. Total da avaliação: 16.000,00 (dezesseis mil reais). Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), realizar-se-á, também no átrio deste foro trabalhista, LEILÃO no dia 17 de dezembro de 2007, às 10:00 horas, do (s) referido (s) bem (ns), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lanço

oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 11; inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem (ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do (s) bem (ns) arrematado (s) será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do (s) bem (ns) adquirido (s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando ainda o disposto no art. 888, parágrafos 2º e 4º da CLT. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos cinco dias do mês de novembro de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. João Rodrigues Pereira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 303/2007

PROCESSO Nº RT 00893-2006-161-18-00-7

Exequente: SILVA VIEIRA DOS REIS e INSS

Executado: SILSON MARTINS FERREIRA- O MINEIRO (MANHATTAN CHOPP)

Data da Praça: 04/12/2007 às 09:00 horas

Data do Leilão: 17/12/2007 às 10:00 horas.

O EXMO. DR. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara de Caldas Novas-GO, torna público que no dia 04 de dezembro de 2007 às 09:00 horas, na sede desta Vara, com endereço à Rua 08, 13, e Av. A, Estância Itaici II, será realizado prego público de venda e arrematação do (s) bem (ns) abaixo relacionado (s), encontrados no seguinte endereço: Praça Mestre Orlando, s/nº, Centro, Caldas Novas/GO, na guarda da fiel depositária Sra. Sineide Fátima Martins de Lima, conforme Auto de Depósito de fls. 102-verso, que será (ão) vendido (s) em PRAÇA ÚNICA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, INDEPENDENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO (art. 888, § 1º, da CLT), desde que não seja considerado vil. Relação do (s) bem (ns): 01) 01(um) cortador de frios automático, modelo: CFA-300, altura (mm): 830; frente (mm): 590; fundo (mm): 365, peso (Kg) 52; motor (cv)1/3. Diâmetro disco (mm): 300; voltagem (v) 110/220; produção (fatias por minuto): 46. Em bom estado de conservação; cor branca, marca Metuisa, em funcionamento. Total da avaliação: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), realizar-se-á, também no átrio deste foro trabalhista, LEILÃO no dia 17 de dezembro de 2007, às 10:00 horas, do (s) referido (s) bem (ns), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 11; inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem (ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do (s) bem (ns) arrematado (s) será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do (s) bem (ns) adquirido (s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando ainda o disposto no art. 888, parágrafos 2º e 4º da CLT. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos sete dias do mês de novembro de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. João Rodrigues Pereira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 6382/2007

Processo Nº: RT 01043-2005-141-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDRE NUNES DE ALMEIDA

ADVOGADO....: MARIA ONDINA DA SILVEIRA

RECLAMADO(A): ELBIA DE SOUZA CORREIA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Para ciência do reclamante: Fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de 30 dias, visando dar cobro à execução, manifestar sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que for apto à efetivação da mesma, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, sem que tal ato importe na extinção da execução, que poderá ser promovida a qualquer tempo, mediante ajuizamento da respectiva Ação de Execução, conforme art.4º, inciso XI da Portaria VTCAT 01/2006.

Notificação Nº: 6366/2007

Processo Nº: RT 00691-2006-141-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MILTON COELHO

ADVOGADO....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA

RECLAMADO(A): SEBASTIÃO SILVÉRIO DA SILVA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Para ciência do reclamante: Fica Vossa Senhoria intimada para manifestar e requerer o que for de seu interesse, tendo em vista apresentação de

petição e documentos pelo executado, conforme ata de audiência de fl.112, disponível para consulta no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 6379/2007

Processo Nº: RT 01211-2006-141-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: LINCOLN ESTRELA

ADVOGADO....: PAULA ESTRELA FOGAÇA E OUTROS

RECLAMADO(A): NORMA SANTINONI VERA

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: Para ciência das partes: "Diante do integral cumprimento do acordo, defiro o pedido de extinção do feito. Intime-se. Após, arquivem-se os autos. Em 09.11.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 6378/2007

Processo Nº: RT 01476-2006-141-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: LIRIA NUBIA OLIVEIRA MESQUITA

ADVOGADO....: ALZIRA MARIA MARRA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE CATALÃO

ADVOGADO.....: LUZIANO EURIPEDES DA CRUZ

DESPACHO: Para ciência do reclamante: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer na Secretaria deste Juízo, a fim de retirar guia no prazo de 30 dias, conforme despacho de fl.216.

Notificação Nº: 6381/2007

Processo Nº: RT 01483-2006-141-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDAIR BISPO MOREIRA

ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS E OUTRA

RECLAMADO(A): ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Para ciência do reclamante: Fica Vossa Senhoria intimada para que, no prazo 10 dias, comprove nos autos o valor sacado da verba fundiária depositada, conforme despacho de fl.154.

Notificação Nº: 6380/2007

Processo Nº: RT 00482-2007-141-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: EDERSON CUSTÓDIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA

RECLAMADO(A): MARCUS NAJAR GELMINE

ADVOGADO....: CEILA REINALDO DA COSTA E OUTROS

DESPACHO: Para ciência do reclamante: Fica Vossa Senhoria intimada para manifestar sobre o teor da petição e documento de fls.55/57, conforme despacho de fl.61.

Notificação Nº: 6375/2007

Processo Nº: CCS 00747-2007-141-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SANDRA DE CASSIA ALVES

RÉU(RÉ): JOSE DUARTE SOBRINHO

ADVOGADO: .

DESPACHO: Para ciência do autor: "Intime-se o devedor, pela via postal, para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado às fls. 126, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT. Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos. Em 09.11.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 6377/2007

Processo Nº: CCS 00763-2007-141-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SANDRA DE CASSIA ALVES

RÉU(RÉ): MARIA FRANCISCA DE ALMEIDA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Para ciência do autor: "Homologo os cálculos de fls. 125, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R\$600,00, sendo R\$533,10 referentes à contribuição sindical devida, R\$53,31 referentes aos honorários advocatícios e R\$13,59 referentes às custas processuais e de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a ré/devedora, pela via postal, para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT. Outrossim, intime-se o autor/credor dos referidos cálculos. Em 09.11.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 6371/2007

Processo Nº: CCS 00768-2007-141-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SANDRA DE CASSIA ALVES

RÉU(RÉ): VALDOMIRO NUNES DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Para ciência do autor: "Intime-se o devedor, pela via postal, para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado às fls. 126, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT.Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos. Em 09.11.2007.PAULO S. PIMENTA.Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 6373/2007

Processo Nº: RT 00888-2007-141-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DILENO DA SILVA

ADVOGADO....: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA DE PRÉ MOLDADOS PIRES DO RIO LTDA.

ADVOGADO....: .

DESPACHO: Para ciência do reclamante: "Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R\$11.774,59, sendo R\$11.487,40 referentes ao crédito do exequente e R\$287,19 referentes às custas processuais e de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações.Intime-se a devedora, pela via postal, para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT.Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos.Em 09.11.2007. PAULO S. PIMENTA.Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 6367/2007

Processo Nº: RT 00972-2007-141-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: EDSON MARTINS

ADVOGADO....: INÁCIO CAMARGO DA SILVA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CAMPOS ROCHA

ADVOGADO....: CÉLIO FLORES SILVAINO

DESPACHO: Para ciência do reclamante: Fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de cinco dias, manifestar sobre proposta de pagamento apresentada pelo executado, conforme ata de audiência de fl.38, disponível para consulta no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 6369/2007

Processo Nº: ET 01045-2007-141-18-00-1 1ª VT

EMBARGANTE...: ELSON GALDINO PEREIRA

ADVOGADO....: SOLANE TEREZINHA DE ARAÚJO E OUTRO

EMBARGADO(A): WALDINEI JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO....: DIMAS ROSA RESENDE E OUTROS

DESPACHO: Para ciência do embargante: "Intime-se o embargante para efetuar o recolhimento das custas processuais, no valor de R\$10,64, sem prejuízo de futuras atualizações, comprovando-o nos autos, no prazo de cinco dias, sob as penas da lei.Em 09.11.2007.PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 6368/2007

Processo Nº: RT 01227-2007-141-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO FERNANDES RODRIGUES

ADVOGADO....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA

RECLAMADO(A): SENHA ENGENHARIA

ADVOGADO....: TAGORE ARYCE DA COSTA

DESPACHO: Para ciência das partes: "Ao celebrarem o acordo homologado às fls. 10, as partes estabeleceram o pagamento de R\$1.600,00, até o dia 10/10/2007, em espécie, sendo que, na inadimplência, mesmo parcial, incidiria multa de 100% sobre o valor pecuniário.Por ocasião do pagamento da parcela do acordo, verifica-se que foi paga com nove dias de atraso, fato que, em princípio, redundaria na aplicação da cláusula penal estipulada na transação celebrada às fls. 10.Contudo, dado o seu alto patamar, há que se deixar claro que a cláusula penal estipulada tem muito mais o intuito de impedir ou constrianger o não adimplemento do acordo, do que o de servir para eventualmente ressarcir prejuízos por atraso mínimo no pagamento da transação.Nesse contexto, vale a pena trazer à baila o art. 187 do Código Civil, que acrescentou uma outra categoria de ato ilícito à classe dos comportamentos tradicionalmente conhecidos como sendo antijurídicos, ao assim qualificar o abuso de direito, definido como sendo a conduta do titular de um direito que, no seu exercício, ultrapassa claramente os limites a ele impostos pelo seu fim econômico ou social, pela boa-fé e pelos bons costumes.Do exposto, dada a peculiaridade do atraso, entendo por não erichada in totum a cláusula penal ajustada na ata de fls. 10, impondo-se como medida de justiça que ela recaia sobre o acordo pago em atraso, em montante desde já fixado em 20% do seu valor, o qual é suficiente para cobrir eventual prejuízo da parte reclamante, observando-se assim, os dispositivos constantes dos artigos 412 e 413 do Código Civil. Intimem-se.Expedidas as intimações, ao Setor de Cálculos para apuração do quantum debeatur, observados os parâmetros aqui estabelecidos. Em 09.11.2007.PAULO S. PIMENTA.Juiz do Trabalho."

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 6389/2007

Processo Nº: RT 00506-2005-171-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO LOPES DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: BERNARDO HASSEL MENDES DA SILVA

RECLAMADO(A): JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO

ADVOGADO....: MARCOS GOMES DE MELLO

DESPACHO: (AO EXECUTADO) Comparecer à secretaria da Vara para receber guia para depósito do valor devido pelo executado.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 4997/2007

Processo Nº: RT 00377-2004-211-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDECIR TORRES DE ALENCAR + 001

ADVOGADO....: JOAO MARQUES EVANGELISTA

RECLAMADO(A): PLANEL - PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA + 003

ADVOGADO....: JOSE IVES SALES FROTA

DESPACHO: EXECUTADAS: 'Vistos, etc. Recebo o agravo de petição interposto pelos exequentes às fls. 479/481. Vista às executadas para contra-minutarem, querendo, prazo legal. Em, 07.11.07'

Notificação Nº: 4998/2007

Processo Nº: RT 00377-2004-211-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDECIR TORRES DE ALENCAR + 001

ADVOGADO....: JOAO MARQUES EVANGELISTA

RECLAMADO(A): CIA TÉCNICA DE ENGENHARIA ELÉTRICA + 003

ADVOGADO....: DANIELLE ZULATO BITTAR

DESPACHO: EXECUTADAS: 'Vistos, etc. Recebo o agravo de petição interposto pelos exequentes às fls. 479/481. Vista às executadas para contra-minutarem, querendo, prazo legal. Em, 07.11.07'

Notificação Nº: 4999/2007

Processo Nº: RT 00377-2004-211-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDECIR TORRES DE ALENCAR + 001

ADVOGADO....: JOAO MARQUES EVANGELISTA

RECLAMADO(A): ENELPOWER + 003

ADVOGADO....: JULIANO EVARISTO DA PAIXÃO E AMORIM

DESPACHO: EXECUTADAS: 'Vistos, etc. Recebo o agravo de petição interposto pelos exequentes às fls. 479/481. Vista às executadas para contra-minutarem, querendo, prazo legal. Em, 07.11.07'

Notificação Nº: 4996/2007

Processo Nº: RT 00820-2004-211-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: LAERCIO DE SOUZA

ADVOGADO....: EDINALDO PEREIRA DE VASCONCELOS

RECLAMADO(A): COMPANHIA TÉCNICA DE ENGENHARIA ELÉTRICA + 001

ADVOGADO....: DANIELLE ZULATO BITTAR

DESPACHO: CIA TECNICA DE ENGENHARIA ELETRICA: 'Vistos, etc. Junte-se a presente CP aos autos principais. Desconstituo a penhora de fls. 10. Int. o depositário, via postal. Convo em penhora o bloqueio noticiado à fl. 52. Int. a executada (CIA TÉCNICA DE ENGENHARIA ELÉTRICA), na pessoa de seu procurador. Não havendo embargos, pague-se ao exequente e recolham-se as custas, a contribuição previdenciária e o IR, conforme a praxe. Após, libere-se eventual saldo remanescente à executada (CIA TÉCNICA DE ENGENHARIA ELÉTRICA) e intime-se o exequente para indicar bens da PLANEL passíveis de penhora ou requerer o que for do seu interesse, no prazo de quinze dias. No silêncio, fica suspenso o curso da execução por um ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, subsidiariamente aplicável (art. 889, da CLT). Em, 06.11.07'

Notificação Nº: 5016/2007

Processo Nº: RT 00847-2006-211-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: APARECIDO SOARES PEREIRA

ADVOGADO....: JOSÉ HAMILTON ARAÚJO DIAS

RECLAMADO(A): REMAN - SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS LTDA. + 001

ADVOGADO....: DALMO ROGEIRO S. DE ALBUQUERQUE

DESPACHO: PRIMEIRO DEMANDADO: 'Vistos, etc. Solicite-se a devolução da CP de fls. 199, juntando-a aos autos, após devolvida. Homologo o acordo noticiado às fls. 205/207, no importe de R\$2.600,00, para que surta seus legais efeitos, exceto a) no que pertine às custas, eis que, prolatada a sentença impondo a responsabilidade de seu pagamento à reclamada, descabe às partes, em ajuste celebrado posteriormente, convencionar de forma diversa, sendo que, as da fase de execução, por expressa disposição de lei (art. 789-A, da CLT), são sempre de responsabilidade do executado; e b) no que pertine à discriminação das parcelas por ele abrangidas, posto que não cabe às partes defini-las após o trânsito em julgado da sentença. Nesse sentido, a jurisprudência, verbis: 'CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. BASE DE CÁLCULO. PARCELAS

OBJETO DA CONDENAÇÃO. Integram a base de cálculo da contribuição previdenciária as parcelas objeto do acórdão exequendo, susceptíveis dessa incidência, mesmo na hipótese em que as partes celebram acordo após a liquidação, face aos efeitos da coisa julgada' (TRT 18ª Região, AP - 0057/2001, Rel. Juiz Breno Medeiros, DJE-GO de 11.05.01, pág. 104). 'CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO. ACORDO SUPERVENIENTE. Base de cálculo. A partir do trânsito em julgado da sentença, qualquer alteração que atinja os interesses da Instituição Previdenciária só poderá ser obtida por meio de ação rescisória ou ajuste de parcelamento celebrado diretamente com aquela' (TRT 18ª Região, AP-1338/2000, Rel. Juiz Antônio Alves do Nascimento, DJE-GO de 13.03.01, pág. 99). A anotação da data de saída determinada na sentença já foi realizada (cf. fls. 141), restando prejudicado o requerimento feito nesse sentido (fls. 206, 2º §). Libere-se parte do valor objeto do depósito recursal de fls. 102 para pagamento do crédito do(a) exequente (R\$2.600,00). Intimem-se; o(a) primeiro(a) demandado(a), inclusive, a recolher as custas, no prazo de cinco dias, bem como a contribuição previdenciária, prazo legal, e comprovar ambos os recolhimentos nos autos até 15.11.08. No omissão, libere-se parte do valor remanescente objeto do depósito a que alude o § 5º supra para imediato recolhimento dos tributos acima referidos, conforme a praxe. Feito, devolva-se o que sobejar à segunda executada (Brasil Telecom). Após, cumpram-se as determinações de fls. 78, antep. par., e fls. 198, pen. parágrafo. Expirado o prazo para impugnação dos cálculos pela União, arquivem-se os autos. Em, 05.11.07'

Notificação Nº: 5015/2007

Processo Nº: RT 00851-2006-211-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: MARLON DE JESUS FERREIRA XAVIER
ADVOGADO....: JOSÉ HAMILTON ARAÚJO DIAS
RECLAMADO(A): REMAN - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA.
+ 001

ADVOGADO....: DALMO ROGEIRO S. DE ALBUQUERQUE
DESPACHO: PRIMEIRO DEMANDADO: 'Vistos, etc. Solicite-se a devolução da CP de fls. 207, juntando-a aos autos, após devolvida. Homologo o acordo noticiado às fls. 215/217, no importe de R\$2.500,00, para que surta seus legais efeitos, exceto a) no que pertine às custas, eis que, prolatada a sentença impondo a responsabilidade de seu pagamento à reclamada, descabe às partes, em ajuste celebrado posteriormente, convencional de forma diversa, sendo que, as da fase de execução, por expressa disposição de lei (art. 789-A, da CLT), são sempre de responsabilidade do executado; e b) no que pertine à discriminação das parcelas por ele abrangidas, posto que não cabe às partes defini-las após o trânsito em julgado da sentença. Nesse sentido, a jurisprudência, verbis: 'CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. BASE DE CÁLCULO. PARCELAS OBJETO DA CONDENAÇÃO. Integram a base de cálculo da contribuição previdenciária as parcelas objeto do acórdão exequendo, susceptíveis dessa incidência, mesmo na hipótese em que as partes celebram acordo após a liquidação, face aos efeitos da coisa julgada' (TRT 18ª Região, AP - 0057/2001, Rel. Juiz Breno Medeiros, DJE-GO de 11.05.01, pág. 104). 'CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO. ACORDO SUPERVENIENTE. Base de cálculo. A partir do trânsito em julgado da sentença, qualquer alteração que atinja os interesses da Instituição Previdenciária só poderá ser obtida por meio de ação rescisória ou ajuste de parcelamento celebrado diretamente com aquela' (TRT 18ª Região, AP-1338/2000, Rel. Juiz Antônio Alves do Nascimento, DJE-GO de 13.03.01, pág. 99). A anotação da data de saída determinada na sentença já foi realizada (fls. 176), restando prejudicado o requerimento feito nesse sentido (fls. 216, 2º §). Libere-se parte do valor objeto do depósito recursal de fls. 142 para pagamento do crédito do(a) exequente (R\$2.500,00). Intimem-se; o(a) primeiro(a) demandado(a), inclusive, a recolher as custas, no prazo de cinco dias, bem como a contribuição previdenciária e o IR apurados, prazo legal, e comprovar tais recolhimentos nos autos até 15.11.08. No omissão, libere-se parte do valor remanescente objeto do depósito a que alude o § 5º supra para imediato recolhimento dos tributos acima referidos, conforme a praxe. Feito, devolva-se o que sobejar à segunda executada (Brasil Telecom). Após, cumpra-se a determinação de fls. 118, antep. par., e arquivem-se os autos. Em, 05.11.07'

Notificação Nº: 5012/2007

Processo Nº: RT 00357-2007-211-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: CIRLENE LOPES PEREIRA
ADVOGADO....: GILSON AFONSO SAAD
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA COM GERAÇÃO DE EMPREGO E MORADIA E DF - AGEM-DF
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA DA SILVA
DESPACHO: EXEQUENTE: 'Vistos, etc. Junte-se a presente CP aos autos principais. Ante o teor do detalhamento Bacenjud de fls. 21, das certidões de fls. 22 e supra, fica suspenso o curso da execução por um ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, subsidiariamente aplicável (art. 889, da CLT). Int. Em, 08.11.07'

Notificação Nº: 5010/2007

Processo Nº: RT 00425-2007-211-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: EDUARDO CORREIA DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARCELO SANTOS DA FONSECA
RECLAMADO(A): MAX BURGUER LTDA.
ADVOGADO....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO

DESPACHO: RECLAMANTE: 'Vistos, etc. Liberem-se ao exequente os valores objeto das guias de fls. 47, 51, 54 e 58 e aguarde-se o depósito da parcela objeto da penhora de fls. 62 (30.11.07). Solicite-se ao Sr. Oficial de Justiça informações acerca da certidão e guia de depósito referente ao auto de fls. 61. Em, 08.11.07'

Notificação Nº: 5011/2007

Processo Nº: RT 00470-2007-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: HUMBERTO FLÁVIO DE ARAUJO
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE TELEVISÃO EDUCATIVA DE FORMOSA LTDA. (TV ITIQUIRA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE: 'Vistos, etc. Caso reste infrutífera a tentativa de penhora via Bacenjud/consulta Detranet acerca de veículos em nome do(a) devedor(a), intime-se o exequente a informar o atual endereço do(a) réu(ré) ou a requerer o que for do seu interesse, no prazo de quinze dias, sob pena de suspensão da execução por um ano, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80, subsidiariamente aplicável (art. 889, da CLT), o que fica desde já determinado, em seu silêncio. Em, 31.10.07'

Notificação Nº: 5006/2007

Processo Nº: RT 00605-2007-211-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: ELIMAR FERREIRA D'ABADIA
ADVOGADO....: HELDER FAYAD MAGALHÃES
RECLAMADO(A): JOSEMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JANOR TOMÉ DE CASTRO
DESPACHO: PARTES: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 188/189, PROFERIDA NO DIA 29.10.07, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO: 'CONCLUSÃO: ISTO POSTO, resolve a Vara do Trabalho de Formosa-GO julgar IMPROCEDENTES os pedidos formulados pelo reclamante, ELIMAR FERREIRA D'ABADIA, em face do reclamado, JOSEMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$50,79, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$2.539,73), ficando dispensado o recolhimento na forma da lei. Intimem-se.' PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍLIO WWW.TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 5007/2007

Processo Nº: RT 00605-2007-211-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: ELIMAR FERREIRA D'ABADIA
ADVOGADO....: HELDER FAYAD MAGALHÃES
RECLAMADO(A): JOSEMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JANOR TOMÉ DE CASTRO
DESPACHO: RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 188/189, PROFERIDA NO DIA 29.10.07, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO: 'CONCLUSÃO: ISTO POSTO, resolve a Vara do Trabalho de Formosa-GO julgar IMPROCEDENTES os pedidos formulados pelo reclamante, ELIMAR FERREIRA D'ABADIA, em face do reclamado, JOSEMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$50,79, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$2.539,73), ficando dispensado o recolhimento na forma da lei. Intimem-se.' PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍLIO WWW.TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 5004/2007

Processo Nº: RT 00758-2007-211-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANA DE OLIVEIRA CURADO
ADVOGADO....: LUIZ GONZAGA DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): ESCOLA MATERNAL PEQUENO PRÍNCIPE LTDA.
ADVOGADO....: ARI DE ABREU
DESPACHO: RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 188/189, PROFERIDA NO DIA 29.10.07, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO: 'DISPOSITIVO: Diante do exposto, CONHEÇO dos Embargos de Declaração interpostos por ESCOLA MATERNAL PEQUENO PRÍNCIPE LTDA e, no mérito, DOU-LHES PROVIMENTO a fim de sanar contradições vislumbradas na fundamentação da sentença embargada. I. De Luziânia-GO para Formosa-GO, em 29 de outubro de 2007.' PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍLIO WWW.TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 5988/2007

Processo Nº: RT 00050-1993-221-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: ADILON RABELO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: JORGE AUGUSTO JUNGSMANN
RECLAMADO(A): PITE S/A
ADVOGADO....: RUBIA MARA PILOTTO BARCO

DESPACHO: À EXECUTADA: ``1. Concedo mais trinta (30) dias de prazo, improrrogáveis, para devolução dos autos, conforme requerido pela Executada, na peça protocolizada sob o nº 673779, sob pena de busca e apreensão. 2. Intime-se a Executada, via de sua Procuradora.``

Notificação Nº: 6025/2007

Processo Nº: RT 00032-1998-221-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: VISMAR FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO.....: FERNANDO JOSÉ FERRO
RECLAMADO(A): NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA.

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MEIRELLES
DESPACHO: À RECLAMADA/EXEQUENTE: ``1. Arquive-se a Declaração de Bens do Reclamante/Executado (acostada à contracapa dos autos) em pasta própria, na Secretaria da Vara – frise-se que não foram encontrados bens do devedor. 2. Considerando que as diligências requeridas pela Reclamada/Exequirente (BACEN-JUD, DETRAN-NET e Receita Federal) restaram infrutíferas e que o curso da execução já foi suspenso por um (01) ano, intime-se novamente a Reclamada, via de seu Procurador, a manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, no prazo de dez (10) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos. 3. No silêncio, dê-se integral cumprimento ao despacho de fls. 534.``

Notificação Nº: 5987/2007

Processo Nº: RT 00269-2001-221-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSE PINHEIRO DE SOUZA + 016
ADVOGADO.....: MARCIA CAMARGO CALIXTRATO
RECLAMADO(A): LEITE VALLE LTDA + 002

ADVOGADO.....: MÁRIO GONZAGA JACO
DESPACHO: INTIMAÇÃO AOS EXEQUENTES: Ficam Vossas Senhorias intimados para, caso queiram, contraminutarem Agravo de Petição interposto pelos Executados, às fls. 1138/141, no prazo legal.

Notificação Nº: 6016/2007

Processo Nº: RT 00646-2004-221-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: SANTANA FERRAZ DE LIMA MORAES
ADVOGADO.....: DR. OTÁVIO AUGUSTO CAIADO DE CASTRO ROMA
RECLAMADO(A): NARA RÚBIA DE SOUSA
ADVOGADO.....: DRA. MÁRCIA CAMARGO CALIXTRATO

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO ADJUDICANTE: Contactar o Oficial de Justiça desta VT, Sr. Antônio Fernandes, fone: 9105.6258, no prazo legal, a fim de que seja agendado dia e hora para acompanhá-lo em cumprimento da respectiva diligência.

Notificação Nº: 5986/2007

Processo Nº: RT 00435-2005-221-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: VALTENIS PEREIRA DE JESUS
ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): LÁZARO HENRIQUE VASCONCELOS

ADVOGADO.....: VICENTE ALVES DE SOUSA
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO PROCURADOR DO EXEQUENTE: Nos termos do despacho de fls. 190, fica V.Sª intimado a comparecer nesta Vara do Trabalho de Goiás/GO, a fim de receber a Certidão de Crédito acostada à contracapa dos autos, expedida a favor de seu constituinte, no prazo de 05 dias, podendo extrair cópias das peças processuais que entender necessárias.

Notificação Nº: 6027/2007

Processo Nº: CS 00490-2005-221-18-01-9 1ª VT
EXEQUENTE...: RUI VASCONCELOS VALADARES
ADVOGADO.....: DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES
EXECUTADO(A): HOSPITAL E MATERNIDADE BOM PASTOR LTDA. + 003

ADVOGADO.....: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas acerca da decisão de fls. 478/480, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5953/2007

Processo Nº: RT 00260-2006-221-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: CRISTIANO DIVINO LUIZ DA CUNHA
ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): EDNALDO VASCONCELOS DA SILVA

ADVOGADO.....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO PROCURADOR DO EXEQUENTE: Nos termos do despacho de fls. 62, fica V.Sª intimado a comparecer nesta Vara do Trabalho de Goiás/GO, a fim de receber a Certidão de Crédito acostada à contracapa dos autos, expedida a favor de seu constituinte, no prazo de 05 dias, podendo extrair cópias das peças processuais que entender necessárias.

Notificação Nº: 5954/2007

Processo Nº: RT 00261-2006-221-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: CLEYTON FRANCISCO DIAS

ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): EDNALDO VASCONCELOS DA SILVA
ADVOGADO.....: .

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO PROCURADOR DO EXEQUENTE: Nos termos do despacho de fls. 55, fica V.Sª intimado a comparecer nesta Vara do Trabalho de Goiás/GO, a fim de receber a Certidão de Crédito acostada à contracapa dos autos, expedida a favor de seu constituinte, no prazo de 05 dias, podendo extrair cópias das peças processuais que entender necessárias.

Notificação Nº: 6022/2007

Processo Nº: RT 00899-2006-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: JORGE DE JESUS BERNARDO
ADVOGADO.....: LUCIANA RODRIGUES
RECLAMADO(A): CENTRO DE CIÊNCIAS DE JUSSARA LTDA - CCJ

ADVOGADO.....: ALVARO JORGE BRUM PIRES
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Fica V.Sª intimado a comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Goiás/GO, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua Carteira de Trabalho, acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 6018/2007

Processo Nº: AAT 01036-2006-221-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: FRANCISCO DOS SANTOS FELIX
ADVOGADO: EUDES FABIANE CARNEIRO
RÉU(RÉ): FAZENDA CANADÁ LTDA + 001

ADVOGADO: JOAO PESSOA DE SOUZA
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 12/12/2007, às 13h:30min, para instrução, sendo obrigatório o comparecimento das partes, com as cominações legais, com a ressalva de que as testemunhas que as partes desejarem trazer a Juízo comparecerão espontaneamente, ou deverão ser arroladas atempadamente, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 6026/2007

Processo Nº: RT 00040-2007-221-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: CÍCERO LACERDA
ADVOGADO.....: DR. EUDES FABIANE CARNEIRO
RECLAMADO(A): MOTOGARÇAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

ADVOGADO.....: PAULO EMILIO MONTEIRO DE MAGALHÃES
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas acerca da decisão de fls. 307/308, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6015/2007

Processo Nº: ET 00278-2007-221-18-00-0 1ª VT
EMBARGANTE...: LEÃO DI RAMOS CAIADO NETO
ADVOGADO.....: PAULA DE SANTANA AZEVEDO LOBO
EMBARGADO(A): DOMINGOS FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: DR. OLIVIER PEREIRA DE ABREU
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EMBARGANTE: Contactar o Oficial de Justiça desta VT, Sr. Antônio Fernandes, fone: 9105.6258, no prazo legal, a fim de que seja agendado dia e hora para acompanhá-lo em cumprimento da respectiva diligência.

Notificação Nº: 6020/2007

Processo Nº: CCS 00796-2007-221-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDIDAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ): OSANO FRANCISCO DE ALMEIDA (DISK GÁS)

ADVOGADO: JULLYANNE LOPES DE ALMEIDA
DESPACHO: AO EXECUTADO: ``1. Intime-se novamente o Executado, diretamente e por meio de seu Procurador, para receber o alvará nº 565/2007, acostado à contracapa dos autos, no prazo improrrogável de dez (10) dias, sob pena de conversão do valor a favor do FAT, porquanto a União não pode arcar com o custo da manutenção do processo por tempo indeterminado por inércia da parte em praticar os atos necessários a regular extinção do feito e arquivamento definitivo. 2. Decorrido o prazo supra sem que o Executado efetue o levantamento do alvará: a) junte-se o referido alvará aos autos, inutilizando-o; b) recolha-se o valor ao FAT, por meio de guia DARF, código de recolhimento da receita nº 2877, nº de referência: 3800165790300848-8. 3. Tudo feito, enviem-se os autos ao arquivo definitivo.``

Notificação Nº: 6007/2007

Processo Nº: RT 01307-2007-221-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: EURÍPEDES GABRIEL GOMES
ADVOGADO.....: DR. ÁLVARO JORGE BRUM PIRES
RECLAMADO(A): ITAMAR CAIADO DE CASTRO

ADVOGADO.....: ANA PAULA DA VEIGA LOBO VIEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: ``1. Ante o teor da peça protocolizada sob o nº 113189, destituiu a Drª Maria Tereza Brito do Espírito Santo do encargo de perita oficial e nomeio o Dr. Luiz Xavier de Araújo Godinho (endereço: Praça

Tiradentes nº 06, Centro, Goiás/GO, CEP: 76.600-000, fones: (62) 3371-1450 e 9614-4233) para realização da perícia médica determinada às fls. 23, que deverá ser intimado do encargo e apresentar o laudo técnico, no prazo de trinta (30) dias a contar do recebimento dos autos na Secretaria desta Vara. Os assistentes técnicos deverão contactar o perito se tiverem interesse em acompanhar a perícia. No mesmo prazo determinado ao perito do Juízo poderão as partes apresentar laudo divergente, caso queiram. 2. Intimem-se as Partes, via de seus Procuradores. 3. Intime-se, também, a Perita ora destituída do encargo, para ciência. 4. Solicite-se à Secretaria de Cadastramento Processual, em Goiânia, a devolução dos autos da RT 1307/07. 5. Com a devolução dos autos, intime-se o Perito nomeado supra, para tomar ciência de sua nomeação, bem como de que os autos estão à sua disposição, nesta Secretaria."

Notificação Nº: 6021/2007

Processo Nº: RT 01503-2007-221-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: BENEDITO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): IBIZA CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO.....:

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 27/11/2007, às 13h:30min, para realização de audiência UNA, devendo V.Sª comparecer para prestar depoimento pessoal, sob as penas do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas independentemente de notificação ou arrolando-as atempadamente.

Notificação Nº: 5989/2007

Processo Nº: ACM 01645-2007-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: SECOM - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: KELLY CRISTINA DE AVELAR
RECLAMADO(A): ADENILSON FARIA DE OLIVEIRA E CIA LTDA(SUPERMERCADO TRIÂNGULO)
ADVOGADO.....:

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Fica V.Sª intimado de que, ante o teor da certidão de fls. 39, noticiando que a notificação endereçada ao Reclamado foi devolvida sob a justificativa de "desconhecido no local" e face à proximidade da audiência, o feito foi retirado de pauta e reincluído na pauta de audiências do dia 06/12/2007, às 13h00min, para a realização de audiência UNA, mantidas as cominações anteriormente determinadas.

Notificação Nº: 6023/2007

Processo Nº: RT 01673-2007-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: GENAIR RODRIGUES DE MORAIS (ESPÓLIO DE) REP. LILIANE ARAÚJO MENDES
ADVOGADO....: SEBASTIÃO XAVIER DE GODOY
RECLAMADO(A): VILATUR HOTEIS E TURISMO LTDA.
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO ESPÓLIO/RECLAMANTE: "1. Ante o teor da certidão de fls. 33, noticiando que a intimação endereçada à testemunha Luciana de Araújo Borges Almeida foi devolvida, sob a justificativa de que 'mudou-se', intime-se o Espólio/Reclamante, via de seu Procurador, a informar o atual endereço da aludida testemunha, no prazo de cinco (05) dias ou trazê-la independentemente de intimação, no dia da audiência. 2. Em sendo informado o atual endereço da testemunha, proceda-se à respectiva intimação; caso contrário, aguarde-se a audiência."

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 199/2007
PROCESSO Nº CP 00482-2006-221-18-00-0
Origem nº : 00029-2001-041-14-00-0 (RT VT DE CACOAL/RO)
Exequentes: ZICO BATISTA DOS SANTOS E OUTROS
Executada: CGM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Data da Praça : 14/12/2007, às 09h00min
Data do Leilão: 25/02/2008, às 13h00min
Leiloeiro: Álvaro Sérgio Fuza

O MM. Doutor WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da VT de Goiás/GO, na forma da lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, endereço retro, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a que oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), avaliado(s) em R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Descrição do(s) bem(ns): "1) 01 (um) lote residencial, medindo 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), situado na quadra 28, lote nº 06, Vila Iraci (Jardim das Acácias), Goiás/GO, avaliado em R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), inscrito no CRI de Goiás/GO sob a matrícula nº R-1-11866, Ficha 01, Livro nº 2.;

2) 01 (um) lote residencial, medindo 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), situado na quadra 28, lote nº 07, Vila Iraci (Jardim das Acácias), Goiás/GO, avaliado em R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), inscrito no CRI de Goiás/GO sob a matrícula nº R-1-11868, Ficha 01, Livro nº 02."

O Leilão será realizado pelo leiloeiro Álvaro Sérgio Fuza, inscrito na JUCEG sob o nº 035. Fixa-se a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a ser paga pelo Arrematante, nos termos do art. 200 do Provimento Geral Consolidado do egrégio TRT da 18ª Região. Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir mencionado(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação da Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do trabalho. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do bem adquirido sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando, ainda, o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º, da CLT. Eu, Geovane Batista dos Santos, Diretor de Secretaria, mandei digitar, conferi e subscrevi, aos doze (12) dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Goiás/GO. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS Juiz do Trabalho Substituto Em ___/___/___ (___ª f), FOI TRANSMITIDO E-MAIL DO PRESENTE EDITAL, PARA PUBLICAÇÃO NO DJEG; BEM COMO, AFIXADA UMA CÓPIA NO MURAL DESTA SECRETARIA

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 198/2007

PROCESSO Nº RT 00740-2007-221-18-00-0

Reclamante: MARIA APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS

Reclamados: FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (N/P DE RAFAEL CAMPELO COSTA)

O MM. Doutor WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da VT de Goiás/GO, na forma da lei, FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica o Executado, FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (N/P DE RAFAEL CAMPELO COSTA), inscrito no CNPJ sob o nº 05.423.391/0001-70, atualmente em local ignorado, CITADO, a pagar em 48(quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a quantia de R\$8.682,19 (oito mil seiscentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos), correspondente ao valor total devido no processo supramencionado, atualizado até 27/06/2007, conforme cálculos de fls. 49/56, atinentes às seguintes parcelas: total líquido do Reclamante: R\$5.130,71; contribuições previdenciárias: R\$3.134,79; Custas Processuais: R\$109,07 e Custas de Liquidação: R\$42,65. E, para que chegue ao conhecimento de FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (N/P DE RAFAEL CAMPELO COSTA) foi expedido o presente Edital, que será publicado pela imprensa oficial e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, Geovane Batista dos Santos, Diretor de Secretaria, mandei digitar, conferi e subscrevi, aos doze (12) dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Goiás/GO. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS Juiz do Trabalho Substituto Em ___/___/___ (___ª f), FOI TRANSMITIDO E-MAIL DO PRESENTE EDITAL, PARA PUBLICAÇÃO NO DJEG; BEM COMO, AFIXADA UMA CÓPIA NO MURAL DESTA SECRETARIA

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 191/2007

PROCESSO Nº RT 01191-2007-221-18-00-0

Reclamante: ELI JOSÉ SANTANA

Reclamados: FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO E RAFAEL CAMPELO COSTA

O MM. Doutor WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, Juiz Substituto da Vara do Trabalho de Goiás/GO, no exercício da titularidade da VT de Goiás/GO, na forma da lei, FAZ SABER que, pelo presente Edital, ficam os Reclamados, FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, inscrito no CNPJ sob o nº 05.423.391/0001-70 e RAFAEL CAMPELO COSTA, inscrito no CPF sob o nº 880.124.171-20, atualmente em local ignorado, INTIMADOS da sentença de fls. 49/53, proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br e seu dispositivo segue abaixo transcrito. Prazo e fins legais. "CONCLUSÃO Posto isso, a Vara do Trabalho de Goiás – GO julga PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por ELI JOSÉ SANTANA em face dos reclamados FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e RAFAEL CAMPELO COSTA. Condenam-se os reclamados ao pagamento de saldo de salário; aviso prévio indenizado; 13º salário integral e proporcional; férias integrais e proporcionais + 1/3; recolhimento do FGTS + 40%, sob pena de execução direta; multa do art. 477, da CLT; multa do art. 467, da CLT sobre saldo de salário, aviso prévio, férias proporcionais, 13º salário proporcional, multa de 40%; horas extras com reflexo; adicional noturno com reflexos; seguro-desemprego. Condena-se o 1º reclamado a retificar a CTPS obreira em 48h após o trânsito em julgado, devendo a Secretaria da Vara efetuar os registros no mesmo prazo, no caso de omissão patronal. Os valores deverão ser apurados em liquidação de sentença, computando-se juros e correção monetária, na forma da fundamentação, devendo haver a dedução de parcelas pagas sob a mesma rubrica. Custas no importe de R\$300,00 calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R\$15.000,00, pelos reclamados. Outrossim, deverá ser efetuado o recolhimento das contribuições previdenciárias relativas às parcelas de natureza salarial constantes da condenação, nos termos da Lei 8.212/91, art. 28, § 9º e Decreto 3.048/2000, art. 276, § 4º, observando-se, ainda, o disposto na Emenda Constitucional nº 20, bem como previsto na Lei 10.035/2000. Ciente o reclamante e seu Procurador. Intimem-se os reclamados por edital e, transitado em julgado a sentença, cumpra-se. Goiás-GO, 29 de outubro de 2007. Após 24h o teor da presente ata de audiência estará disponível na internet no endereço www.trt18.gov.br, frente o disposto na Portaria TRT 18ª

GP/GDG nº 216/2003. Às 14h08min, encerrou-se a audiência. Nada mais. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS Juiz do Trabalho. E, para que chegue ao conhecimento de FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e RAFAEL CAMPELO COSTA, foi expedido o presente Edital, que será publicado pela imprensa oficial e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, Geovane Batista dos Santos, Diretor de Secretaria, mandei digitar, conferi e subscrevi, aos doze (12) dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Goiás/GO. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS Juiz do Trabalho Substituto Em ___/___/___ (___ª f), FOI TRANSMITIDO E-MAIL DO PRESENTE EDITAL, PARA PUBLICAÇÃO NO DJEG; BEM COMO, AFIXADA UMA CÓPIA NO MURAL DESTA SECRETARIA

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 192/2007
PROCESSO Nº RT 01194-2007-221-18-00-4

Reclamante: FRANCISCO SERGIO DE OLIVEIRA

Reclamados: FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO e RAFAEL CAMPELO COSTA

O MM. Doutor WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, Juiz Substituto da Vara do Trabalho de Goiás/GO, no exercício da titularidade da VT de Goiás/GO, na forma da lei, FAZ SABER que, pelo presente Edital, ficam os Reclamados, FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, inscrito no CNPJ sob o nº 05.423.391/0001-70 e RAFAEL CAMPELO COSTA, inscrito no CPF sob o nº 880.124.171-20, atualmente em local ignorado, INTIMADOS da sentença de fls. 49/53, proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br e seu dispositivo segue abaixo transcrito. Prazo e fins legais. CONCLUSÃO Posto isso, a Vara do Trabalho de Goiás – GO julga PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por FRANCISCO SERGIO DE OLIVEIRA em face dos reclamados FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e RAFAEL CAMPELO COSTA. Condenam-se os reclamados ao pagamento de saldo de salário; aviso prévio indenizado; 13º salário integral e proporcional; férias integrais e proporcionais + 1/3; recolhimento do FGTS + 40%, sob pena de execução direta; multa do art. 477, da CLT; multa do art. 467, da CLT sobre saldo de salário, aviso prévio, férias proporcionais, 13º salário proporcional, multa de 40%; horas extras com reflexo; adicional noturno com reflexos; seguro-desemprego. Condena-se o 1º reclamado a retificar a CTPS obreira em 48h após o trânsito em julgado, devendo a Secretaria da Vara efetuar os registros no mesmo prazo, no caso de omissão patronal. Os valores deverão ser apurados em liquidação de sentença, computando-se juros e correção monetária, na forma da fundamentação, devendo haver a dedução de parcelas pagas sob a mesma rubrica. Custas no importe de R\$180,00 calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R\$9.000,00, pelos reclamados. Outrossim, deverá ser efetuado o recolhimento das contribuições previdenciárias relativas às parcelas de natureza salarial constantes da condenação, nos termos da Lei 8.212/91, art. 28, § 9º e Decreto 3.048/2000, art. 276, § 4º, observando-se, ainda, o disposto na Emenda Constitucional nº 20, bem como previsto na Lei 10.035/2000. Ciente o reclamante e seu Procurador. Intimem-se os reclamados por edital e, transitado em julgado a sentença, cumpra-se. Goiás-GO, 29 de outubro de 2007. Após 24h o teor da presente ata de audiência estará disponível na internet no endereço www.trt18.gov.br, frente o disposto na Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003. Às 14h27min, encerrou-se a audiência. Nada mais. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS Juiz do Trabalho. E, para que chegue ao conhecimento de FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e RAFAEL CAMPELO COSTA, foi expedido o presente Edital, que será publicado pela imprensa oficial e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, Geovane Batista dos Santos, Diretor de Secretaria, mandei digitar, conferi e subscrevi, aos doze (12) dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Goiás/GO. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS Juiz do Trabalho Substituto Em ___/___/___ (___ª f), FOI TRANSMITIDO E-MAIL DO PRESENTE EDITAL, PARA PUBLICAÇÃO NO DJEG; BEM COMO, AFIXADA UMA CÓPIA NO MURAL DESTA SECRETARIA

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 193/2007
PROCESSO Nº RT 01195-2007-221-18-00-9

Reclamante: GEROLINO PEREIRA DA SILVA

Reclamados: FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO e RAFAEL CAMPELO COSTA

O MM. Doutor WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, Juiz Substituto da Vara do Trabalho de Goiás/GO, no exercício da titularidade da VT de Goiás/GO, na forma da lei, FAZ SABER que, pelo presente Edital, ficam os Reclamados, FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, inscrito no CNPJ sob o nº 05.423.391/0001-70 e RAFAEL CAMPELO COSTA, inscrito no CPF sob o nº 880.124.171-20, atualmente em local ignorado, INTIMADOS da sentença de fls. 50/54, proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br e seu dispositivo segue abaixo transcrito. Prazo e fins legais. CONCLUSÃO Posto isso, a Vara do Trabalho de Goiás – GO julga PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por GEROLINO PEREIRA DA SILVA em face dos reclamados FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e RAFAEL CAMPELO COSTA. Condenam-se os reclamados ao pagamento de saldo de salário; aviso prévio indenizado; 13º salário integral e proporcional; férias integrais e proporcionais + 1/3; recolhimento do FGTS + 40%, sob pena de execução direta; multa do art. 477, da CLT; multa do art. 467, da CLT sobre saldo de salário, aviso prévio, férias proporcionais, 13º salário proporcional, multa de 40%; horas extras com reflexo; adicional noturno

com reflexos; seguro-desemprego. Condena-se o 1º reclamado a retificar a CTPS obreira em 48h após o trânsito em julgado, devendo a Secretaria da Vara efetuar os registros no mesmo prazo, no caso de omissão patronal. Os valores deverão ser apurados em liquidação de sentença, computando-se juros e correção monetária, na forma da fundamentação, devendo haver a dedução de parcelas pagas sob a mesma rubrica. Custas no importe de R\$200,00 calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R\$10.000,00, pelos reclamados. Outrossim, deverá ser efetuado o recolhimento das contribuições previdenciárias relativas às parcelas de natureza salarial constantes da condenação, nos termos da Lei 8.212/91, art. 28, § 9º e Decreto 3.048/2000, art. 276, § 4º, observando-se, ainda, o disposto na Emenda Constitucional nº 20, bem como previsto na Lei 10.035/2000. Ciente o reclamante e seu Procurador. Intimem-se os reclamados por edital e, transitado em julgado a sentença, cumpra-se. Goiás-GO, 29 de outubro de 2007. Após 24h o teor da presente ata de audiência estará disponível na internet no endereço www.trt18.gov.br, frente o disposto na Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003. Às 13h48min, encerrou-se a audiência. Nada mais. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS Juiz do Trabalho. E, para que chegue ao conhecimento de FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e RAFAEL CAMPELO COSTA, foi expedido o presente Edital, que será publicado pela imprensa oficial e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, Geovane Batista dos Santos, Diretor de Secretaria, mandei digitar, conferi e subscrevi, aos doze (12) dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Goiás/GO. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS Juiz do Trabalho Substituto Em ___/___/___ (___ª f), FOI TRANSMITIDO E-MAIL DO PRESENTE EDITAL, PARA PUBLICAÇÃO NO DJEG; BEM COMO, AFIXADA UMA CÓPIA NO MURAL DESTA SECRETARIA

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 190/2007
PROCESSO Nº RT 01197-2007-221-18-00-8

Reclamante: JOÃO MONTEIRO DO NASCIMENTO

Reclamados: FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO e RAFAEL CAMPELO COSTA

O MM. Doutor WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, Juiz Substituto da Vara do Trabalho de Goiás/GO, no exercício da titularidade da VT de Goiás/GO, na forma da lei, FAZ SABER que, pelo presente Edital, ficam os Reclamados, FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, inscrito no CNPJ sob o nº 05.423.391/0001-70 e RAFAEL CAMPELO COSTA, inscrito no CPF sob o nº 880.124.171-20, atualmente em local ignorado, INTIMADOS da sentença de fls. 54/58, proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br e seu dispositivo segue abaixo transcrito. Prazo e fins legais. CONCLUSÃO Posto isso, a Vara do Trabalho de Goiás – GO julga PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por JOÃO MONTEIRO DO NASCIMENTO em face dos reclamados FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e RAFAEL CAMPELO COSTA. Condenam-se os reclamados ao pagamento de saldo de salário; aviso prévio indenizado; 13º salário integral e proporcional; férias integrais e proporcionais + 1/3; recolhimento do FGTS + 40%, sob pena de execução direta; multa do art. 477, da CLT; multa do art. 467, da CLT sobre saldo de salário, aviso prévio, férias proporcionais, 13º salário proporcional, multa de 40%; horas extras com reflexo; adicional noturno com reflexos; seguro-desemprego. Condena-se o 1º reclamado a retificar a CTPS obreira em 48h após o trânsito em julgado, devendo a Secretaria da Vara efetuar os registros no mesmo prazo, no caso de omissão patronal. Os valores deverão ser apurados em liquidação de sentença, computando-se juros e correção monetária, na forma da fundamentação, devendo haver a dedução de parcelas pagas sob a mesma rubrica. Custas no importe de R\$220,00 calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R\$11.000,00, pelos reclamados. Outrossim, deverá ser efetuado o recolhimento das contribuições previdenciárias relativas às parcelas de natureza salarial constantes da condenação, nos termos da Lei 8.212/91, art. 28, § 9º e Decreto 3.048/2000, art. 276, § 4º, observando-se, ainda, o disposto na Emenda Constitucional nº 20, bem como previsto na Lei 10.035/2000. Ciente o reclamante e seu Procurador. Intimem-se os reclamados por edital e, transitado em julgado a sentença, cumpra-se. Goiás-GO, 29 de outubro de 2007. Após 24h o teor da presente ata de audiência estará disponível na internet no endereço www.trt18.gov.br, frente o disposto na Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003. Às 14h43min, encerrou-se a audiência. Nada mais. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS Juiz do Trabalho. E, para que chegue ao conhecimento de FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e RAFAEL CAMPELO COSTA, foi expedido o presente Edital, que será publicado pela imprensa oficial e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, Geovane Batista dos Santos, Diretor de Secretaria, mandei digitar, conferi e subscrevi, aos doze (12) dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Goiás/GO. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS Juiz do Trabalho Substituto Em ___/___/___ (___ª f), FOI TRANSMITIDO E-MAIL DO PRESENTE EDITAL, PARA PUBLICAÇÃO NO DJEG; BEM COMO, AFIXADA UMA CÓPIA NO MURAL DESTA SECRETARIA

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 194/2007
PROCESSO Nº RT 01198-2007-221-18-00-2

Reclamante: JOAQUIM FARIA DE OLIVEIRA

Reclamados: FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO e RAFAEL CAMPELO COSTA

O MM. Doutor WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, Juiz Substituto da Vara do Trabalho de Goiás/GO, no exercício da titularidade da VT de Goiás/GO, na forma da lei, FAZ SABER que, pelo presente Edital, ficam os Reclamados, FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, inscrito no CNPJ sob o nº 05.423.391/0001-70 e RAFAEL CAMPELO COSTA, inscrito no CPF sob o nº 880.124.171-20, atualmente em local ignorado, INTIMADOS da sentença de fls. 46/52, proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br e seu dispositivo segue abaixo transcrito. Prazo e fins legais. ``CONCLUSÃO Posto isso, a Vara do Trabalho de Goiás – GO julga PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por JOAQUIM FARIA DE OLIVEIRA em face dos reclamados FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e RAFAEL CAMPELO COSTA. Condenam-se os reclamados ao pagamento de saldo de salário; aviso prévio indenizado; 13º salário integral e proporcional; férias integrais e proporcionais + 1/3; recolhimento do FGTS + 40%, sob pena de execução direta; multa do art. 477, da CLT; multa do art. 467, da CLT sobre saldo de salário, aviso prévio, férias proporcionais, 13º salário proporcional, multa de 40%; horas extras com reflexo; adicional noturno com reflexos; seguro-desemprego. Condena-se o 1º reclamado a retificar a CTPS obreira em 48h após o trânsito em julgado, devendo a Secretaria da Vara efetuar os registros no mesmo prazo, no caso de omissão patronal. Os valores deverão ser apurados em liquidação de sentença, computando-se juros e correção monetária, na forma da fundamentação, devendo haver a dedução de parcelas pagas sob a mesma rubrica. Custas no importe de R\$400,00 calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R\$20.000,00, pelos reclamados. Outrossim, deverá ser efetuado o recolhimento das contribuições previdenciárias relativas às parcelas de natureza salarial constantes da condenação, nos termos da Lei 8.212/91, art. 28, § 9º e Decreto 3.048/2000, art. 276, § 4º, observando-se, ainda, o disposto na Emenda Constitucional nº 20, bem como previsto na Lei 10.035/2000. Ciente o reclamante por seu Procurador. Intimem-se os reclamados por edital e, transitado em julgado a sentença, cumpra-se. Goiás-GO, 29 de outubro de 2007. Após 24h o teor da presente ata de audiência estará disponível na internet no endereço www.trt18.gov.br, frente o disposto na Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS Juiz do Trabalho`` E, para que chegue ao conhecimento de FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e RAFAEL CAMPELO COSTA, foi expedido o presente Edital, que será publicado pela imprensa oficial e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, Geovane Batista dos Santos, Diretor de Secretaria, mandei digitar, conferi e subscrevi, aos doze (12) dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Goiás/GO. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS Juiz do Trabalho Substituto Em ___/___/___ (___ª f), FOI TRANSMITIDO E-MAIL DO PRESENTE EDITAL, PARA PUBLICAÇÃO NO DJEG; BEM COMO, AFIXADA UMA CÓPIA NO MURAL DESTA SECRETARIA

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 195/2007
PROCESSO Nº RT 01200-2007-221-18-00-3
Reclamante: JÚLIO MARTINS FILHO
Reclamados: FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO e RAFAEL CAMPELO COSTA

O MM. Doutor WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, Juiz Substituto da Vara do Trabalho de Goiás/GO, no exercício da titularidade da VT de Goiás/GO, na forma da lei, FAZ SABER que, pelo presente Edital, ficam os Reclamados, FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, inscrito no CNPJ sob o nº 05.423.391/0001-70 e RAFAEL CAMPELO COSTA, inscrito no CPF sob o nº 880.124.171-20, atualmente em local ignorado, INTIMADOS da sentença de fls. 45/49, proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br e seu dispositivo segue abaixo transcrito. Prazo e fins legais. ``CONCLUSÃO Posto isso, a Vara do Trabalho de Goiás – GO julga PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por JÚLIO MARTINS FILHO em face dos reclamados FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e RAFAEL CAMPELO COSTA. Condenam-se os reclamados ao pagamento de saldo de salário; aviso prévio indenizado; 13º salário integral e proporcional; férias integrais e proporcionais + 1/3; recolhimento do FGTS + 40%, sob pena de execução direta; multa do art. 477, da CLT; multa do art. 467, da CLT sobre saldo de salário, aviso prévio, férias proporcionais, 13º salário proporcional, multa de 40%; horas extras com reflexo; adicional noturno com reflexos; seguro-desemprego. Condena-se o 1º reclamado a retificar a CTPS obreira em 48h após o trânsito em julgado, devendo a Secretaria da Vara efetuar os registros no mesmo prazo, no caso de omissão patronal. Os valores deverão ser apurados em liquidação de sentença, computando-se juros e correção monetária, na forma da fundamentação, devendo haver a dedução de parcelas pagas sob a mesma rubrica. Custas no importe de R\$360,00 calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R\$18.000,00, pelos reclamados. Outrossim, deverá ser efetuado o recolhimento das contribuições previdenciárias relativas às parcelas de natureza salarial constantes da condenação, nos termos da Lei 8.212/91, art. 28, § 9º e Decreto 3.048/2000, art. 276, § 4º, observando-se, ainda, o disposto na Emenda Constitucional nº 20, bem como previsto na Lei 10.035/2000. Ciente o reclamante e seu Procurador. Intimem-se os reclamados por edital e, transitado em julgado a sentença, cumpra-se. Goiás-GO, 29 de outubro de 2007. Após 24h o teor da presente ata de audiência estará disponível na internet no endereço www.trt18.gov.br, frente o disposto na Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003. Às 15h11min, encerrou-se a audiência. Nada mais. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS Juiz do Trabalho`` E, para que chegue ao conhecimento de FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e RAFAEL CAMPELO COSTA, foi expedido o presente Edital, que será publicado pela imprensa oficial e afixado no quadro de avisos desta Vara do

Trabalho. Eu,Geovane Batista dos Santos, Diretor de Secretaria, mandei digitar, conferi e subscrevi, aos doze (12) dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Goiás/GO. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS Juiz do Trabalho Substituto Em ___/___/___ (___ª f), FOI TRANSMITIDO E-MAIL DO PRESENTE EDITAL, PARA PUBLICAÇÃO NO DJEG; BEM COMO, AFIXADA UMA CÓPIA NO MURAL DESTA SECRETARIA

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 196/2007
PROCESSO Nº RT 01201-2007-221-18-00-8
Reclamante: LILIAM MENDES DANTAS DE OLIVEIRA
Reclamados: FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO e RAFAEL CAMPELO COSTA

O MM. Doutor WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, Juiz Substituto da Vara do Trabalho de Goiás/GO, no exercício da titularidade da VT de Goiás/GO, na forma da lei, FAZ SABER que, pelo presente Edital, ficam os Reclamados, FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, inscrito no CNPJ sob o nº 05.423.391/0001-70 e RAFAEL CAMPELO COSTA, inscrito no CPF sob o nº 880.124.171-20, atualmente em local ignorado, INTIMADOS da sentença de fls. 49/53, proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br e seu dispositivo segue abaixo transcrito. Prazo e fins legais. ``CONCLUSÃO Posto isso, a Vara do Trabalho de Goiás – GO julga PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por LILIAM MENDES DANTAS DE OLIVEIRA em face dos reclamados FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e RAFAEL CAMPELO COSTA. Condenam-se os reclamados ao pagamento de saldo de salário; aviso prévio indenizado; 13º salário integral e proporcional; férias integrais e proporcionais + 1/3; recolhimento do FGTS + 40%, sob pena de execução direta; multa do art. 477, da CLT; multa do art. 467, da CLT sobre saldo de salário, aviso prévio, férias proporcionais, 13º salário proporcional, multa de 40%; horas extras com reflexo; adicional noturno com reflexos; seguro-desemprego. Condena-se o 1º reclamado a retificar a CTPS obreira em 48h após o trânsito em julgado, devendo a Secretaria da Vara efetuar os registros no mesmo prazo, no caso de omissão patronal. Os valores deverão ser apurados em liquidação de sentença, computando-se juros e correção monetária, na forma da fundamentação, devendo haver a dedução de parcelas pagas sob a mesma rubrica. Custas no importe de R\$280,00 calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R\$14.000,00, pelos reclamados. Outrossim, deverá ser efetuado o recolhimento das contribuições previdenciárias relativas às parcelas de natureza salarial constantes da condenação, nos termos da Lei 8.212/91, art. 28, § 9º e Decreto 3.048/2000, art. 276, § 4º, observando-se, ainda, o disposto na Emenda Constitucional nº 20, bem como previsto na Lei 10.035/2000. Ciente a reclamante e seu Procurador. Intimem-se os reclamados por edital e, transitado em julgado a sentença, cumpra-se. Goiás-GO, 29 de outubro de 2007. Após 24h o teor da presente ata de audiência estará disponível na internet no endereço www.trt18.gov.br, frente o disposto na Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003. Às 15h22min, encerrou-se a audiência. Nada mais. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS Juiz do Trabalho`` E, para que chegue ao conhecimento de FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e RAFAEL CAMPELO COSTA, foi expedido o presente Edital, que será publicado pela imprensa oficial e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, Geovane Batista dos Santos, Diretor de Secretaria, mandei digitar, conferi e subscrevi, aos doze (12) dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Goiás/GO. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS Juiz do Trabalho Substituto Em ___/___/___ (___ª f), FOI TRANSMITIDO E-MAIL DO PRESENTE EDITAL, PARA PUBLICAÇÃO NO DJEG; BEM COMO, AFIXADA UMA CÓPIA NO MURAL DESTA SECRETARIA

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 197/2007
PROCESSO Nº RT 01202-2007-221-18-00-2
Reclamante: LINDOMAR DOS SANTOS CARDOSO
Reclamados: FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO e RAFAEL CAMPELO COSTA

O MM. Doutor WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, Juiz Substituto da Vara do Trabalho de Goiás/GO, no exercício da titularidade da VT de Goiás/GO, na forma da lei, FAZ SABER que, pelo presente Edital, ficam os Reclamados, FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, inscrito no CNPJ sob o nº 05.423.391/0001-70 e RAFAEL CAMPELO COSTA, inscrito no CPF sob o nº 880.124.171-20, atualmente em local ignorado, INTIMADOS da sentença de fls. 47/51, proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br e seu dispositivo segue abaixo transcrito. Prazo e fins legais. ``CONCLUSÃO Posto isso, a Vara do Trabalho de Goiás – GO julga PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por LINDOMAR DOS SANTOS CARDOSO em face dos reclamados FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e RAFAEL CAMPELO COSTA. Condenam-se os reclamados ao pagamento de saldo de salário; aviso prévio indenizado; 13º salário integral e proporcional; férias integrais e proporcionais + 1/3; recolhimento do FGTS + 40%, sob pena de execução direta; multa do art. 477, da CLT; multa do art. 467, da CLT sobre saldo de salário, aviso prévio, férias proporcionais, 13º salário proporcional, multa de 40%; horas extras com reflexo; adicional noturno com reflexos; seguro-desemprego. Condena-se o 1º reclamado a retificar a CTPS obreira em 48h após o trânsito em julgado, devendo a Secretaria da Vara efetuar os registros no mesmo prazo, no caso de omissão patronal. Os valores deverão ser apurados em liquidação de sentença,

computando-se juros e correção monetária, na forma da fundamentação, devendo haver a dedução de parcelas pagas sob a mesma rubrica. Custas no importe de R\$180,00 calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R\$9.000,00, pelos reclamados. Outrossim, deverá ser efetuado o recolhimento das contribuições previdenciárias relativas às parcelas de natureza salarial constantes da condenação, nos termos da Lei 8.212/91, art. 28, § 9º e Decreto 3.048/2000, art. 276, § 4º, observando-se, ainda, o disposto na Emenda Constitucional nº 20, bem como previsto na Lei 10.035/2000. Ciente o reclamante e seu Procurador. Intimem-se os reclamados por edital e, transitado em julgado a sentença, cumpra-se. Goiás-GO, 29 de outubro de 2007. Após 24h o teor da presente ata de audiência estará disponível na internet no endereço www.trt18.gov.br, frente o disposto na Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003. Às 15h29min, encerrou-se a audiência. Nada mais. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS Juiz do Trabalho. E, para que chegue ao conhecimento de FRIGORIFICO MOZARLÂNDIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA e RAFAEL CAMPELO COSTA, foi expedido o presente Edital, que será publicado pela imprensa oficial e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, Geovane Batista dos Santos, Diretor de Secretaria, mandei digitar, conferi e subscrevi, aos doze (12) dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Goiás/GO. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS Juiz do Trabalho Substituto Em ___/___/___ (___ª f), FOI TRANSMITIDO E-MAIL DO PRESENTE EDITAL, PARA PUBLICAÇÃO NO DJEG; BEM COMO, AFIXADA UMA CÓPIA NO MURAL DESTA SECRETARIA

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

Notificação Nº: 3933/2007
Processo Nº: RT 00533-2007-151-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE.: ANTÔNIO DE SOUSA SANTOS
ADVOGADO.....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): SADEFEM EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
ADVOGADO.....: MARIO UNTI JUNIOR
DESPACHO: AO RECLAMADO: Homologo os cálculos apresentados às fls. 118/122, fixando o valor da execução em R\$122,68 (cento e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos), sem prejuízo de futura atualização, para que surta seus regulares efeitos jurídicos. Libere-se, por alvará, o depósito recursal ao réu. Dê-se ciência ao reclamado, para impugnação, pena de preclusão, prazo legal. Exaurido o prazo relativo ao procedimento supra, expeça-se mandado.

Notificação Nº: 3938/2007
Processo Nº: AAT 00687-2007-151-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: SEBASTIÃO BUENO DA SILVA
ADVOGADO: ALCY BORGES LIRA
RÉU(RÉ): JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA GARCIA
ADVOGADO: MARCELO RONALD PEREIRA ROSA
DESPACHO: ÀS PARTES: Dê-se vista às partes do laudo pericial de fls. 243/254, pelo o prazo de 05 (cinco) dias, sucessivamente, iniciando pelo reclamante. Designo audiência de encerramento de instrução para o dia 27 de novembro de 2007 – 3ª feira, às 10:00 horas. Intimem-se.

Notificação Nº: 3935/2007
Processo Nº: RT 00717-2007-151-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO DOMINGOS MOREIRA
ADVOGADO.....: ALVARO JORGE BRUM PIRES
RECLAMADO(A): AUTO POSTO AVENIDA II + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do cálculo relativo aos autos em epígrafe, o qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br), para impugnação, pena de preclusão, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 3934/2007
Processo Nº: RT 00975-2007-151-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: JONATAN FRANCISCO DE ANDRADE
ADVOGADO.....: EURICO DE SOUZA
RECLAMADO(A): CISAGÁS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA
ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Homologo os cálculos apresentados às fls. 69/77, fixando o valor da execução em R\$10.209,48 (dez mil, duzentos e nove reais e quarenta e oito centavos), sem prejuízo de futura atualização, para que surta seus regulares efeitos jurídicos. Nos moldes dos artigos 43 e 44 da Lei nº 8.212/91, deverá o executado comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias até o 10º dia do mês subsequente ao pagamento do valor devido ao exequente, conforme valor apresentado nos cálculos acima mencionados R\$2.812,90 – empregador e R\$747,20 - empregado. Dê-se ciência ao exequente, para impugnação, pena de preclusão, prazo legal. Enviem-se os autos à Procuradoria-Geral Federal, em conformidade com o art. 16, § 3º, II, da Lei 11.457/2007. Exaurido o prazo relativo ao procedimento supra, expeça-se mandado.

Notificação Nº: 3930/2007
Processo Nº: RT 00983-2007-151-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: ISRAEL BRUNO PEREIRA
ADVOGADO.....: DINALVA RIBEIRO DE SOUSA
RECLAMADO(A): ANTÔNIO ANDRADE MENEZES
ADVOGADO.....: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do cálculo relativo aos autos em epígrafe, o qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br), para impugnação, pena de preclusão, no prazo legal.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 9622/2007
Processo Nº: CCS 00922-2006-121-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDIDAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS-GO
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ): NILSON BORGES BATISTA & CIA LTDA ME
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a Parte Exequente, por seu Procurador, intimada da decisão de fls. 53, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos etc. Os presentes autos tiveram a execução suspensa pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos da Lei nº 6.830/80, pela impossibilidade de localização de bens do executado passíveis de penhora. Apesar das medidas tomadas objetivando à satisfação do crédito, a execução restou infrutífera. Intimado para impulsionar o feito, o credor ficou inerte. Assim, uma vez que decorreu mais de 01 (um) ano que a execução nos presentes autos foi suspensa e que as tentativas de penhorar bens do executado não lograram êxito, nos termos do art. 2º do Provimento TRT DSCR nº 02/2005, determino o arquivamento definitivo dos autos. Poderá o credor, de posse da certidão da dívida, depois de encontrados o devedor e bens sobre os quais possa recair a penhora, promover a competente ação de execução, na forma do Capítulo V, do Título X, da CLT. Intime-se. Expeça-se certidão de crédito. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 9621/2007
Processo Nº: RT 01316-2006-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: JENEILTON VALERIANO DOS SANTOS, MENOR RELATIVAMENTE INCAPAZ, (REPRESENTADO POR SUA MÃE, SRA. MARIA DE LOURDES DA COSTA MARQUES)
ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): JOAQUIM GONÇALVES DE MELO
ADVOGADO.....: HELIO JARCZEWSKI
DESPACHO: Fica a Parte Reclamada, por seu Procurador, intimada do despacho de fls. 60, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Face ao teor da petição e documentos de fls. 58/59, revogo a decisão de fls. 51. Assim sendo, restabeleço os efeitos do acordo de fls. 11/12, aguarde-se seu integral cumprimento. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 9604/2007
Processo Nº: RT 02120-2006-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: JEANE HERMÍNIO DA SILVA
ADVOGADO.....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): J FERNANDES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA + 001
ADVOGADO.....: GISELE FERNANDES DE SOUSA E OUTRA
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por suas Procuradoras, intimadas do despacho de fls. 54, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Considerando as razões esposadas na petição de fls. 53, defiro a dilação do prazo pelo lapso temporal requerido. Intime-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 9605/2007
Processo Nº: RT 02120-2006-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: JEANE HERMÍNIO DA SILVA
ADVOGADO.....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA + 001
ADVOGADO.....: ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por suas Procuradoras, intimadas do despacho de fls. 54, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Considerando as razões esposadas na petição de fls. 53, defiro a dilação do prazo pelo lapso temporal requerido. Intime-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 9619/2007
Processo Nº: RT 00528-2007-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DA ROCHA
ADVOGADO.....: PERIVALDO SANTOS SILVA
RECLAMADO(A): LILMAR ALVES DA SILVA (MANEZÃO) + 001
ADVOGADO.....: LUCIANA RAMOS DE OLIVEIRA

DESPACHO: Fica a Reclamante/Exequente, por seu Procurador, intimada para, no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 9620/2007

Processo Nº: RT 00577-2007-121-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIAN BORGES GONÇALVES

ADVOGADO....: ROMES SÉRGIO MARQUES

RECLAMADO(A): FUJIOKA CINE FOTO SOM LTDA

ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: Fica a Parte Executada, por sua Procuradora, intimada do despacho de fls. 194, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos etc. Face ao teor da petição de fls. 190/192, expeça alvará judicial para pagamento das contribuições previdenciárias, das custas processuais e do imposto de renda, utilizando parte do saldo do depósito recursal de fls. 133, observando o resumo de cálculo de fls. 173, com a devida comprovação nos autos por meio das guias próprias. Após, libere-se ao exequente, também através de alvará, o saldo remanescente do aludido depósito, bem como o saldo integral da conta judicial de fls. 192, em pagamento de seu crédito. Fica extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Cumpridas as determinações supra, arquivem-se os autos em definitivo. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 9601/2007

Processo Nº: RT 00642-2007-121-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: EURIPEDES LUIZ VIEIRA BARCELOS

ADVOGADO....: ALFREDO EVILAZ DA SILVA

RECLAMADO(A): ASE DISTRIBUIÇÃO LTDA

ADVOGADO....: RODRIGO MIKHAIL ATIE AJI

DESPACHO: Ficam as partes, por seus Procuradores, intimadas da Sentença de Embargos Declaratórios de fls. 277/278, cuja parte dispositiva segue transcrita: "...Isto posto, CONHEÇO dos Embargos Declaratórios Opostos por ASE DISTRIBUIÇÃO LTDA, para no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação precedente que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Intimem-se. Publique-se na internet. Nada mais."

Notificação Nº: 9603/2007

Processo Nº: CCS 01020-2007-121-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO....: NILVA MENDES DO PRADO

RÉU(RÉ): JOAO VIEIRA SOBRINHO

ADVOGADO....:

DESPACHO: Fica a Parte Exequente, por sua Procuradora, intimada do despacho de fls. 129, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Dê-se vista à exequente da petição e documentos de fls. 105/128, devendo o mesmo, no prazo de 10 dias, indicar bens do executado passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80, desde já autorizada. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 9616/2007

Processo Nº: RT 01055-2007-121-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JHONATAS FRANCO SILVA

ADVOGADO....: NIURA MARTINS GARCIA

RECLAMADO(A): GRANNUS AGRUBUSINESS LTDA (PEREIRA GARCIA E BICHATO LTDA)

ADVOGADO....:

DESPACHO: Fica o Reclamante, por sua Procuradora, intimado para comparecer na Secretária desta Vara, a fim de retirar sua CTPS, que encontra-se acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9602/2007

Processo Nº: RT 01536-2007-121-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: DAVI BEZERRA CAVALCANTE

ADVOGADO....: JOÃO GASPARD DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): GOIASA - GOIATUBA ALCOOL LTDA

ADVOGADO....: CARLA MARIA CARNEIRO COSTA

DESPACHO: Fica a Parte Reclamada, por sua Procuradora, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 202/204, publicada integralmente na internet, site www.trt18.gov.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Isto posto, decido: I) extinguir o processo, sem resolução do mérito, quanto ao pedido de horas in itinere; II) acolher, em parte os pedidos para condenar GOIASA - GOIATUBA ALCOOL LTDA a pagar a DAVI BEZERRA CAVALCANTE, no prazo legal, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo, as seguintes parcelas: - diferenças de horas extras e reflexos em aviso prévio, RSR e FGTS + 40%. Incidirá atualização monetária e juros de mora na forma do art. 39 da Lei 8.177/91 e Súmula 381 do C.TST. Autorizados os descontos previdenciários e fiscais, consoante Súmula 368 do C.TST. São parcelas de natureza salarial: diferenças de horas extras e reflexos em RSR. Libere-se a guia de fls. 173 ao Perito, Dr. Sérgio Tadeu Santiago, independentemente do trânsito em julgado. Custas, pela Reclamada no importe de R\$20,00 calculadas sobre o

valor atribuído à condenação, R\$1.000,00. Publique-se. Intimem-se as partes. Nada mais."

Notificação Nº: 9606/2007

Processo Nº: RT 01635-2007-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VICENTE SIQUEIRA DE MELO

ADVOGADO....: JOÃO GASPARD DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MOEMA ARMAZENS GERAIS LTDA + 001

ADVOGADO....: ANTONIO WILMAR FLEURY FERNANDES

DESPACHO: Fica a Reclamada, por seu Procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, devolver a CTPS obreira com as devidas anotações, sob pena de incorrer na multa diária arbitrada na Sentença.

Notificação Nº: 9614/2007

Processo Nº: RT 02035-2007-121-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DA GLAUCIA DINIZ GUIMARÃES

ADVOGADO....: LAÉRCIO BARBOSA FERNANDES

RECLAMADO(A): LAMOUR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA (PROP. SR. MARIO JOSÉ FERREIRA RODRIGUES)

ADVOGADO....:

DESPACHO: Fica a parte reclamante, por seu Procurador, intimada do despacho de fls. 21, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Face ao teor da cetidão de fls. 20-verso, retire-se o feito de pauta, ficando adiada sine die a audiência. Feito isso, dê-se vista à reclamante de aludida cetidão, devendo a mesma, no prazo de 10 dias, emendar a inicial, informando nos autos o atual endereço da reclamada, para que a mesma possa ser notificada e responder à ação, sob pena de indeferimento da petição inicial, consoante o parágrafo único do art. 284 do CPC c/c o art. 769 da CLT. Publique-se na internet."

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 8013/2007

Processo Nº: RT 00526-2003-111-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO TOMAZ AQUINO OLIVEIRA

ADVOGADO....: MARCOS TOMAZ OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CONFEDERAL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

ADVOGADO....: EZEQUIEL FLORENCIO MARTINS BARBOSA

DESPACHO: Ficam as partes intimadas do despacho abaixo transcrito: Vistos. 1. A omissão a respeito, na peça de fls. 501/502, conduz a que se conclua que as partes se entenderão diretamente para os registros em CTPS determinados na Sentença. 2. Homologa-se o acordo de fls. 501/502, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. 3. Liberem-se ao reclamante os depósitos recursais (fls. 439 e 484). 4. Os honorários periciais, suportados pela reclamada (fl. 415), deverão ser depositados em Juízo em 30 (trinta) dias. 5. Deverá a reclamada comprovar nos autos, na forma legal e nos termos do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT 18ª Região, os pagamentos relativos à contribuição previdenciária e ao imposto de renda sobre a totalidade do acordo, eis que o título judicial não foi tornado líquido. 6. As custas processuais foram recolhidas (fl. 440) com a interposição de recurso ordinário. 7. Encaminhe-se ao C. TST cópias de fls. 493, 501/502 e desta homologação, solicitando a devolução do AI/RR cuja interposição foi certificada à fl. 493. 8. Intimem-se as partes e, após cumprido o acordo, o INSS. Em 07 de novembro de 2007. LUCIANO LOPES FORTINI JUIZ DO TRABALHO

Notificação Nº: 8015/2007

Processo Nº: RT 01091-2004-111-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO LOPES DE ANDRADE

ADVOGADO....: MARCOS TOMAZ OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CONFEDERAL VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO....: JULIANA CAROLINE SANTOS TEIXEIRA

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DO DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO: Vistos. 1. Homologa-se o acordo de fls. 880/881 e 882, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. 2. Liberem-se ao reclamante os depósitos recursais (fls. 546 e 618). 3. Deverá a reclamada comprovar nos autos, na forma legal e nos termos do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT 18ª Região, os valores relativos à contribuição previdenciária, imposto de renda e custas processuais, nos termos da sentença de fls. 117/119, liquidada às fls. 642/669, haja vista que as partes são livres, em tese, para transacionar os seus direitos; mas não o são, no que pertine aos de terceiros. 4. Os honorários periciais deverão ser pagos até a data indicada (30/01/2008). 5. Cumpra-se o despacho de fl. 879, sendo que após a manifestação da CEMIG os autos deverão vir conclusos, para determinações quanto aos valores que permanecem penhorados. 6. Intimem-se as partes e, após cumprido o acordo, a União (Procuradoria-Geral Federal). Em 07 de novembro de 2007. LUCIANO LOPES FORTINI JUIZ DO TRABALHO

Notificação Nº: 8016/2007

Processo Nº: RT 01091-2004-111-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO LOPES DE ANDRADE

ADVOGADO....: MARCOS TOMAZ OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CONFEDERAL VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO.....: JULIANA CAROLINE SANTOS TEIXEIRA

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DO DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO: Vistos. 1. Homologa-se o acordo de fls. 880/881 e 882, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. 2. Liberem-se ao reclamante os depósitos recursais (fls. 546 e 618). 3. Deverá a reclamada comprovar nos autos, na forma legal e nos termos do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT 18ª Região, os valores relativos à contribuição previdenciária, imposto de renda e custas processuais, nos termos da sentença de fls. 117/119, liquidada às fls. 642/669, haja vista que as partes são livres, em tese, para transacionar os seus direitos; mas não o são, no que pertine aos de terceiros. 4. Os honorários periciais deverão ser pagos até a data indicada (30/01/2008). 5. Cumpra-se o despacho de fl. 879, sendo que após a manifestação da CEMIG os autos deverão vir conclusos, para determinações quanto aos valores que permanecem penhorados. 6. Intimem-se as partes e, após cumprido o acordo, a União (Procuradoria-Geral Federal). Em 07 de novembro de 2007. LUCIANO LOPES FORTINI JUIZ DO TRABALHO

Notificação Nº: 8006/2007

Processo Nº: RT 01978-2006-111-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO MANOEL DOS SANTOS

ADVOGADO.....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA + 001

ADVOGADO.....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO

DESPACHO: Fica a devedora ciente do despacho abaixo: Vistos. 1. Indefere-se o levantamento do valor depositado pela devedora subsidiária, eis que o Juízo não se encontra garantido. Observe-se que a transferência do depósito ao credor ocorrerá no momento próprio. 2. Dê-se ciência. 3. Após, certifique a Secretária a existência de depósitos recursais efetuados pela mesma devedora, cujo valor supere a execução nos autos respectivos, para fim de aproveitamento neste processo. Em 07 de novembro de 2007. LUCIANO LOPES FORTINI JUIZ DO TRABALHO

Notificação Nº: 8019/2007

Processo Nº: CCS 00965-2007-111-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): ANIVERSO JOSÉ RODRIGUES

ADVOGADO: .

DESPACHO: Atendendo solicitação do autor, fica o mesmo autorizado a retirar, no balcão desta Secretária, os documentos solicitados, no prazo de 10 (dez) dias.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 6252/2007

Processo Nº: RT 00374-2004-191-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: LÍDIO RODRIGUES DOMANSK

ADVOGADO.....: EDSON RIBEIRO SILVA

RECLAMADO(A): LAÉRCIO PINHEIRO SIMÕES

ADVOGADO.....: MARCOS ROGÉRIO GUERINI

DESPACHO: Na mesma data, o executado interpôs agravo de petição e embargos de execução. Como são atos processuais incompatíveis, deixo de conhecer dos embargos à execução, por preclusão lógica. Intime-se. Após, dê-se vista à União para, querendo, no prazo legal, contraminutar o agravo de petição interposto pelo executado. Vindo os autos, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Notificação Nº: 6248/2007

Processo Nº: RT 00183-2005-191-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO DE JESUS BEZERRA

ADVOGADO.....: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA

RECLAMADO(A): DROGARIA MINEIROS LTDA + 001

ADVOGADO.....: MILTON DANTAS PIRES

DESPACHO: Intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes para prosseguimento do feito ou requerer o que entender de direito. Decorrido o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento do feito a qualquer tempo, a teor do que dispõe o art. 40, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 6271/2007

Processo Nº: RT 00319-2006-191-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: WEBER BARCELOS DA SILVEIRA

ADVOGADO.....: ADILSON ALVES DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): RETÍFICA DE MOTORES GAÚCHA LTDA - ME

ADVOGADO.....: NELSON RUSSI FILHO

DESPACHO: Homologo os cálculos de fls. 282/285, fixando a execução no valor de R\$903,65, atualizado até 30/11/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Intime-se o reclamado para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo

pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%.

Notificação Nº: 6247/2007

Processo Nº: RT 00486-2006-191-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: EDILSON AMORIM

ADVOGADO.....: JERÔNIMA ALVES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO PRATINHA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Como não houve fornecimento de novas diretrizes para prosseguimento dos atos executórios e já foi expedida a certidão de crédito a favor do credor, arquivem-se os autos. É bom salientar-se que o credor através da certidão de crédito poderá a qualquer momento requerer o prosseguimento do feito, desde que possua elementos viáveis para a execução. Intime-se.

Notificação Nº: 6246/2007

Processo Nº: RT 00487-2006-191-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCILENE GONÇALVES CABRAL

ADVOGADO.....: JERÔNIMA ALVES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO PRATINHA + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Como não houve fornecimento de novas diretrizes para prosseguimento dos atos executórios e já foi expedida a certidão de crédito a favor do credor, arquivem-se os autos. É bom salientar-se que o credor através da certidão de crédito poderá a qualquer momento requerer o prosseguimento do feito, desde que possua elementos viáveis para a execução. Intime-se.

Notificação Nº: 6262/2007

Processo Nº: RT 00334-2007-191-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: EDNEY TEODORO DA SILVA

ADVOGADO.....: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA

RECLAMADO(A): RONIE VON VENERIO DE JESUS

ADVOGADO.....: MILTON DANTAS PIRES

DESPACHO: Homologo os cálculos das contribuições previdenciárias apresentados pela Contadoria, fixando o valor da execução em R\$401,16, atualizado até 31/10/2007, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%.

Notificação Nº: 6261/2007

Processo Nº: RT 00400-2007-191-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO NUNES DE REZENDE

ADVOGADO.....: JANE MARIA FONTANA

RECLAMADO(A): ROBERTO NAVES FERREIRA

ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA

DESPACHO: Homologo os cálculos das contribuições previdenciárias apresentados pela Contadoria, fixando o valor da execução em R\$1.965,65, atualizado até 31/10/2007, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%.

Notificação Nº: 6260/2007

Processo Nº: RT 00401-2007-191-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: RYCHARDS OLIVEIRA COSTA

ADVOGADO.....: JANE MARIA FONTANA

RECLAMADO(A): ROBERTO NAVES FERREIRA

ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA

DESPACHO: Homologo os cálculos das contribuições previdenciárias apresentados pela Contadoria, fixando o valor da execução em R\$2.902,37, atualizado até 31/10/2007, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%.

Notificação Nº: 6259/2007

Processo Nº: RT 00402-2007-191-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO OLIVEIRA COSTA

ADVOGADO.....: JANE MARIA FONTANA

RECLAMADO(A): ROBERTO NAVES FERREIRA

ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA

DESPACHO: Homologo os cálculos das contribuições previdenciárias apresentados pela Contadoria, fixando o valor da execução em R\$2.477,13, atualizado até 31/10/2007, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC,

efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%.

Notificação Nº: 6258/2007

Processo Nº: RTV 00429-2007-191-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JAQUELINE RODRIGUES CARRIJO

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): JACHSON CARRIJO CARNEIRO - FIRMA INDIVIDUAL

ADVOGADO.....: JANE MARIA FONTANA

DESPACHO: Homologo os cálculos das contribuições previdenciárias apresentados pela Contadoria, fixando o valor da execução em R\$493,82, atualizado até 31/10/2007, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%.

Notificação Nº: 6257/2007

Processo Nº: RT 00728-2007-191-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ALVES DE BARROS

ADVOGADO.....: ADILSON ALVES DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): SINTRAM - SIND. DOS TRAB. NA MOV. DE MERC. EM GERAL DE RIO VERDE/GO

ADVOGADO.....: VIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA

DESPACHO: Homologo os cálculos das contribuições previdenciárias apresentados pela Contadoria, fixando o valor da execução em R\$1.404,03, atualizado até 31/10/2007, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%.

Notificação Nº: 6256/2007

Processo Nº: RT 00729-2007-191-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: EDMILSON CAETANO DA SILVA

ADVOGADO.....: ADILSON ALVES DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): SINTRAM - SIND. DOS TRAB. NA MOV. DE MERC. EM GERAL DE RIO VERDE/GO

ADVOGADO.....: VIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA

DESPACHO: Homologo os cálculos das contribuições previdenciárias apresentados pela Contadoria, fixando o valor da execução em R\$1.404,03, atualizado até 31/10/2007, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%.

Notificação Nº: 6270/2007

Processo Nº: RT 00902-2007-191-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ADÁRIO BATISTA NAVES

ADVOGADO.....: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA

RECLAMADO(A): ORIVAL ANDRELA

ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA

DESPACHO: Converto em penhora o depósito de fls. 45, devendo a Secretaria intimar a reclamada para tomar ciência do bloqueio e transferência de valores de sua conta bancária. À Secretaria para proceder aos recolhimentos das contribuições previdenciárias. Juntando o comprovante, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 6263/2007

Processo Nº: CCS 00911-2007-191-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ZAIDA ANTONIA DE OLIVEIRA TOME

RÉU(RÉ): LUIZ RENATO SAPAROLLI

ADVOGADO: ELIZABETH SCHLATTER

DESPACHO: Homologo o acordo celebrado pelas partes para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas, pela autora, no valor de R\$360,00, cujo recolhimento deverá ser feito no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de execução. Adimplido o acordo e comprovando o recolhimento das custas, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Retire-se o feito de pauta. Intimem-se.

Notificação Nº: 6251/2007

Processo Nº: RT 01149-2007-191-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JULIANA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA

RECLAMADO(A): PAULO EMÍDIO DOS SANTOS (AUTO POSTO CHAPADÃO)

ADVOGADO.....: ABENALDO ASSIS CARVALHO

DESPACHO: Trata-se de processo remetido pela 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde-GO, em cumprimento à decisão que acolheu a exceção de incompetência

em razão do lugar argüida pelo reclamado. Inclua-se o presente feito na pauta do dia 28/11/2007, às 10:00 horas, para audiência UNA na qual todas as provas deverão ser produzidas mesmo que não requeridas anteriormente. As partes deverão estar presentes sob pena de aplicação do disposto no art. 844, da CLT. Intimem-se as partes diretamente e seus procuradores através do Diário Eletrônico.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 120/2007

PROCESSO: RT 00107-2007-191-18-00-4

Exequente: FÁBIO AUGUSTO BARBOSA ALVES

Executados: JOVELINO LUIZ DE LIMA E ANDRÉIA FERREIRA

O Doutor CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam citados os executados, JOVELINO LUIZ DE LIMA E ANDRÉIA FERREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem o débito em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R\$ 43.792,25; CUSTAS PROCESSUAIS-R\$ 791,82; CUSTAS EXECUTIVAS E EMOLUMENTOS-R\$ 33,16; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R\$ 3.195,07; INSS/EMPREGADO-R\$ 1.067,21; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$ 213,93; IRRF a RECOLHER-R\$ 4.791,76; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$ 43.825,43; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/05/2007. E para que chegue ao conhecimento dos executados supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Jussara Saeko Sato, Técnica Judiciária, subscrevi, aos Doze de Novembro de Dois mil e Sete. Juiz CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA Titular da VT/Mineiros - GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 123/2007

PROCESSO: ACCS 00862-2007-191-18-00-9

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA

RÉU(RÉ): ONERALDO CARRIJO MARTINS, CPF/CNPJ: 016.425.021-20

O(A) Doutor(a) CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 75/76, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: Vistos e examinados estes autos de ação de cobrança ajuizada por CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em face de ONERALDO CARRIJO MARTINS, considerando as razões de fato e de direito expostas na fundamentação, que adere a este dispositivo, julgo parcialmente procedente o pedido para condenar o réu a pagar à autora as contribuições sindicais dos anos de 2002 e 2006. Liquidação pro cálculo, nos termos da fundamentação. Honorários de sucumbência arbitrados em 10%(dez por cento). Custas pelo réu no valor de R\$54,00, calculadas sobre R\$2.700,00, valor arbitrado a condenação, sujeitas a complementação. Prestação jurisdicional entregue. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. E para que chegue ao conhecimento de ONERALDO CARRIJO MARTINS é mandado publicar o presente Edital. Eu, Thiago Jesue de Sousa, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Doze de Novembro de Dois mil e Sete. CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA Juiz do Trabalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 122/2007

PROCESSO: RT 01012-2007-191-18-00-8

RECLAMANTE: JORGE BATISTA DE JESUS

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA RODRIGUES SILVA LTDA, CPF/CNPJ: 05.017.185/0001-60

O(A) Doutor(a) CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 25/26, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: Vistos e examinados estes autos de reclamação trabalhista, ajuizada pelo(a) Sr(a). JORGE BATISTA DE JESUS em face de CONSTRUTORA RODRIGUES SILVA LTDA, considerando as razões de fato e direito expostas na fundamentação, julgo PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar a reclamada a proceder a baixa na CTPS do reclamante. A obrigação deve ser cumprida pela Secretaria do Juízo, independentemente do trânsito em julgado. Custas pelo(a) reclamado(a), no importe de R\$20,00 (vinte reais). Ciente o(a) reclamante e o seu procurador. Nada mais. Audiência encerrada às 11h45min. E para que chegue ao conhecimento de CONSTRUTORA RODRIGUES SILVA LTDA é mandado publicar o presente Edital. Eu, Thiago Jesue de Sousa, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Doze de Novembro de Dois mil e Sete. CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 6346/2007

Processo Nº: RT 00873-2007-251-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JAIME INÁCIO TERRA

ADVOGADO.....: VALTER GONCALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): TELEVISÃO PLANALTO CENTRAL LTDA

ADVOGADO.....: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada a manifestar-se acerca do laudo pericial de fls. 182/185, no prazo de 10 (dez) dias.

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 4488/2007

Processo Nº: RT 00285-2006-231-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: NORMA DE FÁTIMA LIMA SILVA

ADVOGADO.....: MONICA MARCIA MARTINS MIRANDA

RECLAMADO(A): VALDEMIR VIEIRA AGUIAR + 001

ADVOGADO.....: JUCEMAR BISPO ALVES

DESPACHO: RECLAMADO/DEPOSITÁRIO: Tomar ciência da desconstituição da penhora do bem descrito à fl. 79, conforme despacho de seguinte teor: "...Negativo o resultado da diligência anterior, intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, dizer do interesse em adjudicar o bem penhorado (fl. 79), fornecer novas diretrizes ao prosseguimento da execução ou requerer o que entender de direito, ressaltando que a inércia levará à desconstituição da penhora de fl. 79..'

Notificação Nº: 4487/2007

Processo Nº: RT 00286-2006-231-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO CARLOS CARDOSO DA SILVA

ADVOGADO.....: MONICA MARCIA MARTINS MIRANDA

RECLAMADO(A): VALDEMIR VIEIRA AGUIAR + 001

ADVOGADO.....: JUCEMAR BISPO ALVES

DESPACHO: RECLAMADO/DEPOSITÁRIO: Tomar ciência da desconstituição da penhora do bem descrito à fl. 80, conforme despacho de seguinte teor: "...Negativo o resultado da diligência anterior, intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, dizer do interesse em adjudicar o bem penhorado (fl. 80), fornecer novas diretrizes ao prosseguimento da execução ou requerer o que entender de direito, ressaltando que a inércia levará à desconstituição da penhora de fl. 80..'

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 9843/2007

Processo Nº: RT 01709-2001-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIVAINÉ BERNARDES GOMES

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): GENOVEVA MARIA BAHIA

ADVOGADO.....: JOSÉ EURÍPEDES ALVES DE OLIVEIRA

DESPACHO: À EXEQUENTE: Fica intimada a exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, indicar meios para o prosseguimento da execução, dando-lhe ciência da certidão de fl. 93, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo, nos termos do artigo 40, § 2º da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 9866/2007

Processo Nº: RT 00877-2003-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JAIME RIBEIRO DIAS

ADVOGADO.....: RICARDO DE PAIVA LEAO

RECLAMADO(A): 3JC BRASIL DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA

ADVOGADO.....: ANA CLÁUDIA DA SILVA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado através de seu procurador, que deverá carrear aos autos o correto endereço de seu cliente, em 05 dias, bem como comunicá-lo da audiência designada, sendo obrigatória a presença, consoante despacho de fl. 276.

Notificação Nº: 9865/2007

Processo Nº: RT 01591-2003-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS SOUSA CARRIJO

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES

RECLAMADO(A): HOSPITAL SANTA TEREZINHA LTDA

ADVOGADO.....: RENATO SILVA MARTINS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado através de seu procurador, para carrear aos autos o atual endereço de seu cliente, em 05 dias, bem como comunicá-lo da audiência designada, sendo obrigatória a presença, consoante despacho de fl. 1542.

Notificação Nº: 9842/2007

Processo Nº: RT 01925-2004-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: LEILA ANICETO FERREIRA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO SERVE RIO VERDE LTDA

ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: À EXECUTADA: "Homologo os cálculos de liquidação de fl. 744 e seguintes para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução em R\$3.696,84 (três mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos), sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.11.2007. Intime-se a executada para, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o pagamento da dívida, sob pena de prosseguimento dos atos executórios."

Notificação Nº: 9868/2007

Processo Nº: RT 01899-2005-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZA RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ARAÚJO LTDA. (RIOLAB)

ADVOGADO.....: DR. ROMEL MALHEIROS CORDEIRO

DESPACHO: À EXECUTADA: Fica intimada para receber o alvará acostado à contracapa dos autos, em 10 dias.

Notificação Nº: 9829/2007

Processo Nº: RT 00383-2006-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ MÁRCIO BATISTA (ESPÓLIO DE) REPRESENTADO

POR ELENICE APARECIDA DOS SANTOS PERPÉTUO E +1

ADVOGADO.....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA

RECLAMADO(A): USINA VALE DO VERDÃO S/A, AÇÚCAR E ALCOOL

ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO DE DEUS SILVA E OUTROS

DESPACHO: ÀS PARTES: "Ante os termos da Certidão de fl. 808, excluem-se estes autos da pauta de audiências do dia 04.12.2007. Intimem-se as partes. Após remetam-se estes autos à digna Diretoria de Serviço de Recursos e Distribuição do E. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com nossas sinceras homenagens."

Notificação Nº: 9870/2007

Processo Nº: RT 00517-2006-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO LIMA DE SOUZA

ADVOGADO.....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES

RECLAMADO(A): DARLY JOSÉ RIBEIRO + 001

ADVOGADO.....: DR. CAIRO AUGUSTO G. ARANTES

DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Ficam intimados os reclamados do despacho de fl. 398/399, para os devidos fins: "...intime-se o primeiro reclamado para retificar o contrato de trabalho na CTPS do obreiro, nos termos da sentença, sob pena da secretaria desta Vara o fazer. Intimem-se os reclamados para, no prazo de 48 horas, comprovarem o recolhimento das contribuições devidas ao FGTS, durante todo o vínculo empregatício ora reconhecido, bem como sobre o aviso prévio e demais parcelas de natureza salarial deferidas na sentença, acrescido da indenização constitucional de 40%, sob pena de execução direta e imediata. Intime-se o primeiro reclamado para proceder à entrega das guias do seguro-desemprego ao reclamante (CD/SD), no prazo de 48 horas, sob pena de converter-se a obrigação de fazer no pagamento do valor correspondente a cinco parcelas do referido benefício."

Notificação Nº: 9871/2007

Processo Nº: RT 00517-2006-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO LIMA DE SOUZA

ADVOGADO.....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES

RECLAMADO(A): JAINA GOMES SANTIAGO + 001

ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO

DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Ficam intimados os reclamados do despacho de fl. 398/399, para os devidos fins: "...intime-se o primeiro reclamado para retificar o contrato de trabalho na CTPS do obreiro, nos termos da sentença, sob pena da secretaria desta Vara o fazer. Intimem-se os reclamados para, no prazo de 48 horas, comprovarem o recolhimento das contribuições devidas ao FGTS, durante todo o vínculo empregatício ora reconhecido, bem como sobre o aviso prévio e demais parcelas de natureza salarial deferidas na sentença, acrescido da indenização constitucional de 40%, sob pena de execução direta e imediata. Intime-se o primeiro reclamado para proceder à entrega das guias do seguro-desemprego ao reclamante (CD/SD), no prazo de 48 horas, sob pena de converter-se a obrigação de fazer no pagamento do valor correspondente a cinco parcelas do referido benefício."

Notificação Nº: 9832/2007

Processo Nº: RT 01262-2006-101-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DIVINO

ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO

RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA + 001

ADVOGADO.....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado o exequente para se manifestar acerca dos embargos à execução opostos pela segunda executada, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9835/2007

Processo Nº: RT 01289-2006-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO PERES DA SILVA

ADVOGADO.....: SEBASTIAO PIRES DE MORAES

RECLAMADO(A): L. R. PAVANELLO - ME (NOME DE FANTASIA: TELEBEL) + 001

ADVOGADO.....: JOÃO CRUVINEL LEAO

DESPACHO: ÀS PARTES: "Visando a adesão desta Unidade ao projeto "Conciliação em Ação", desenvolvido neste Regional, como parte do Movimento Nacional pela Conciliação, de iniciativa do Conselho Nacional de Justiça, materializado na Recomendação nº 8, de 27 de fevereiro de 2007, amparado na legislação vigente, com destaque o art. 764/CLT, cujo §1º dispõe que "os Juizes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos", determino a inclusão do presente feito na pauta do dia 04.12.2007, às 13h50min, para TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, sendo OBRIGATÓRIA a presença das partes. Intimem-se as partes e procuradores."

Notificação Nº: 9836/2007

Processo Nº: RT 01289-2006-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO PERES DA SILVA

ADVOGADO.....: SEBASTIAO PIRES DE MORAES

RECLAMADO(A): L. R. PAVANELLO - ME (NOME DE FANTASIA: TELEBEL) + 001

ADVOGADO.....: JOÃO CRUVINEL LEAO

DESPACHO: ÀS PARTES: "Visando a adesão desta Unidade ao projeto 'Conciliação em Ação', desenvolvido neste Regional, como parte do Movimento Nacional pela Conciliação, de iniciativa do Conselho Nacional de Justiça, materializado na Recomendação nº 8, de 27 de fevereiro de 2007, amparado na legislação vigente, com destaque o art. 764/CLT, cujo §1º dispõe que 'os Juizes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos', determino a inclusão do presente feito na pauta do dia 04.12.2007, às 13h50min, para TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, sendo OBRIGATÓRIA a presença das partes. Intimem-se as partes e procuradores."

Notificação Nº: 9837/2007

Processo Nº: RT 01289-2006-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO PERES DA SILVA

ADVOGADO.....: SEBASTIAO PIRES DE MORAES

RECLAMADO(A): LUIZA MARGARETH MARQUES + 001

ADVOGADO.....: ALICE CLAUDINÉ VASCONCELOS DE SOUSA.

DESPACHO: ÀS PARTES: "Visando a adesão desta Unidade ao projeto "Conciliação em Ação", desenvolvido neste Regional, como parte do Movimento Nacional pela Conciliação, de iniciativa do Conselho Nacional de Justiça, materializado na Recomendação nº 8, de 27 de fevereiro de 2007, amparado na legislação vigente, com destaque o art. 764/CLT, cujo §1º dispõe que "os Juizes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos", determino a inclusão do presente feito na pauta do dia 04.12.2007, às 13h50min, para TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, sendo OBRIGATÓRIA a presença das partes. Intimem-se as partes e procuradores."

Notificação Nº: 9830/2007

Processo Nº: RT 01462-2006-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO FERREIRA SANTOS

ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ante a apresentação tempestiva dos embargos de declaração ofertado pela Ré, fica intimado o autor para, querendo, no prazo legal de 05 dias, contrapor-se.

Notificação Nº: 9844/2007

Processo Nº: RT 00124-2007-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: DENISE ALVES OLIVEIRA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): LION CASTRO RESTAURANTE

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À EXEQUENTE: Fica intimada a exequente para, no prazo de 10 dias, indicar meios para o prosseguimento da execução, sob pena de ser suspenso o feito, nos termos do art. 40, § 2º da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 9845/2007

Processo Nº: RT 00496-2007-101-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: KELLY FERREIRA VELOSO

ADVOGADO.....: GECILDA FACCO CARGIN

RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL MONTE MORIÁ LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica intimada a reclamante para, no prazo de 05 dias, receber os expedientes (Alvará e Certidão) acostados à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 9833/2007

Processo Nº: RT 00567-2007-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM CARLOS DE NOVAIS

ADVOGADO.....: SUELY ROSA BESSA SILVA

RECLAMADO(A): NOVAIS E SILVA LTDA. (FONTES LUMINOSOS)

ADVOGADO.....: AMILSON ROBERTO DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado o exequente para indicar meios para prosseguimento do curso da execução, em 10 dias, sob pena de suspensão do feito, pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da lei 6.830/80, o que desde já foi autorizado.

Notificação Nº: 9872/2007

Processo Nº: RT 00939-2007-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: FÁBIO EDUARDO FERNANDES DA SILVA

ADVOGADO.....: SUELY ROSA BESSA SILVA

RECLAMADO(A): PURAS DO BRASIL S.A. + 002

ADVOGADO.....: NESTOR DA SILVA ARANTES JÚNIOR

DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Ficam intimadas a primeira e segunda reclamadas para, no prazo de 48 horas, procederem às anotações na CTPS do obreiro, consoante sentença e acórdão e, ainda, para depositarem o FGTS relativo a todo o período laboral, bem assim o incidente sobre as verbas decorrentes da condenação, sob pena de indenização equivalente.

Notificação Nº: 9841/2007

Processo Nº: RT 00981-2007-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANK ROCHA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): RINCO INDÚSTRIA COMÉRCIO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS LTDA.

ADVOGADO.....: FABIO LAZARO ALVES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por FRANK ROCHA DE OLIVEIRA em desfavor de RINCO INDÚSTRIA COMÉRCIO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS Ltda., conforme consta, na íntegra, às fls. 67/73.

Notificação Nº: 9864/2007

Processo Nº: CCS 01307-2007-101-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): ABADIA DE OLIVEIRA E SILVA

ADVOGADO:

DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para ciência da decisão que Arquivou o feito sem julgamento do mérito, por força do artigo 267, IV do CPC.

Notificação Nº: 9831/2007

Processo Nº: CCS 01503-2007-101-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): PAULO TELES DA SILVA

ADVOGADO: JOAO BATISTA MARQUES BARCELOS

DESPACHO: À AUTORA: Fica intimada a autora para, querendo, no prazo legal de 08 dias, contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pelo requerido.

Notificação Nº: 9863/2007

Processo Nº: RT 01753-2007-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: DOUGLAS MENDES FERREIRA

ADVOGADO.....: ANA ROSA LOPES LORENZONI

RECLAMADO(A): CVE- CONFERE COMÉRCIO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO E PRODUTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: EDSON DE SOUZA BUENO

DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para ciência da decisão que Arquivou o feito sem julgamento do mérito, face a ausência do reclamante (CLT, art. 844).

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 324/2007

PROCESSO: RT 0068-2006-101-18-00-9

Exequente: GILLIANE DE LIRA

Executado: APARECIDO PAULO NEVES FERREIRA (CPF/MF 045.898.966-56) e ABDUL KARIMY LEMOS CHOUGRE (CPF/MF 952.153.446-04)

O Doutor CLEBER MARTINS SALES, Juiz do Trabalho, em exercício nesta PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições

que lhe confere a Lei. FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam citados os executados, APARECIDO PAULO NEVES FERREIRA (CPF/MF 045.898.966-56) e ABDUL KARIMY LEMOS CHOUCRE (CPF/MF 952.153.446-04), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$ 1.205,44 (um mil, duzentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos), sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 02.10.2006, sendo que R\$ 1.205,44 refere-se ao crédito líquido do exequente, R\$ 23,52 a título de custas processuais e R\$ 5,88 a título de custas de liquidação. VALORES ATUALIZADOS ATÉ 29/09/2006. E para que chegue ao conhecimento do executado supracitado, é passado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, GERALDO CÉZAR DA SILVA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos doze dias do mês de novembro de Dois mil e Sete. CLEBER MARTINS SALES Juiz do Trabalho

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 10500/2007
Processo Nº: RT 00136-2005-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS ANTÔNIO GOMES ROCHA
ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): WANDO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA MARQUES BARCELOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Receber alvarás no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10504/2007
Processo Nº: RT 00325-2005-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: ESPOLIO DE REINALDO NUNES DA SILVA REPR: MARIA RAIMUNDA BERNALDO DE ARAÚJO
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): SERGIO ANTONIO DE SOUZA - ME + 002
ADVOGADO.....: X
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada do r. despacho de fl. 400, cujo teor é o seguinte: "A execução ficou suspensa por mais de um ano, sem que o credor indicasse os meios para o prosseguimento do feito. Nesse passo, tenho que em 15 dias não irá fornecer diretrizes para impulsionar a execução. Assim, indefiro a dilação do prazo por mais de 15 dias."

Notificação Nº: 10555/2007
Processo Nº: RT 00388-2005-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ FILHO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. + 005
ADVOGADO.....: LUCIANO VIEIRA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado do teor do r. despacho de fls. 255, cujo teor é o seguinte: "Vistos etc. Indefiro, por ora, a responsabilização da reclamada FURNAS, tendo em vista que nos autos de nº 114/2005 este Juízo localizou imóvel em nome do demandado ALBERTO SABA MATRAK, que, inclusive será levado a leilão pela Vara do Trabalho de Jataí. Providencie o Exequente, no prazo de 10 dias cópia da certidão de registro do imóvel acima citado, a fim de que este Juízo possa penhorá-lo. Transcorrendo in albis o prazo supra, demonstrado estará a ausência de interesse na construção do imóvel, devendo a Secretaria suspender a execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 41, caput, da Lei. 6.830/80."

Notificação Nº: 10521/2007
Processo Nº: RT 00489-2005-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: VANDIOZ ALVES DE SOUZA
ADVOGADO.....: DRª. CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA.
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Receber alvará no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10519/2007
Processo Nº: RT 00498-2005-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: VALDIVINO REIS DA SILVA
ADVOGADO.....: DRª. ABADIA ATAÍDES DA COSTA
RECLAMADO(A): AINOSQUE FUJUIWARA (ESPOLIO DE) + 005
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimado do r. despacho de fl. 972, cujo teor é o seguinte: "Defiro, por mais 30 dias, a dilação do prazo para que o exequente ofereça os meios para prosseguimento da execução."

Notificação Nº: 10515/2007
Processo Nº: RT 00675-2005-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: ANDRE SAMPAIO FRANCO
ADVOGADO.....: ADEMAR SOUZA LIMA
RECLAMADO(A): BRASGUT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 002
ADVOGADO.....: DR. CRISTIANO AVELINO DA SILVA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimado para indicar as diretrizes para o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito, nos termos do Provimento 02/2005, no prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 10517/2007
Processo Nº: RT 00852-2005-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: AVIANEIO FERREIRA ALVES
ADVOGADO.....: ELZA MIRANDA SCHMIDT
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO.....: DR. CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Receber alvarás acostado aos autos, em 05 dias.

Notificação Nº: 10518/2007
Processo Nº: RT 00852-2005-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: AVIANEIO FERREIRA ALVES
ADVOGADO.....: ELZA MIRANDA SCHMIDT
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO.....: DR. CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Receber alvarás acostado aos autos, em 05 dias.

Notificação Nº: 10509/2007
Processo Nº: RT 01148-2005-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: LIVANIL LIMA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: DRª. CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELETRICA SABA LTDA + 003
ADVOGADO.....: LUCIANO VIEIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado da realização da praça designada para o dia 03/12/2007 às 13:45 horas e leilão dia 10/12/2007 às 13:45 horas.

Notificação Nº: 10565/2007
Processo Nº: RT 01195-2005-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: WANDERLI PEREIRA DUTRA
ADVOGADO.....: PAULO ANTÔNIO DE FREITAS
RECLAMADO(A): PEDRO LEONALDO COSTA SANTOS
ADVOGADO.....: WANDERVAL SILVA MARTINS
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para tomar ciência do teor da certidão exarada pelo oficial de justiça (fl. 16), a fim de que requeria o que entender de direito, em 05 dias.

Notificação Nº: 10566/2007
Processo Nº: RT 01195-2005-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: WANDERLI PEREIRA DUTRA
ADVOGADO.....: PAULO ANTÔNIO DE FREITAS
RECLAMADO(A): PEDRO LEONALDO COSTA SANTOS
ADVOGADO.....: WANDERVAL SILVA MARTINS
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para tomar ciência do teor da certidão exarada pelo oficial de justiça (fl. 16), a fim de que requeria o que entender de direito, em 05 dias.

Notificação Nº: 10532/2007
Processo Nº: RT 01319-2005-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: JUSSARA DONIDA BALDIN
ADVOGADO.....: ADEVAIR PEREIRA LIMA DE LOYOLA
RECLAMADO(A): JAQUELINE WEGNER
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sª. intimado para se manifestar acerca da certidão negativa exaradas pelo Oficial de Justiça, de fl. 83, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10526/2007
Processo Nº: CCS 00778-2006-102-18-00-5 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ): GERALDO COELHO DE MORAES
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Fica Vossa Senhoria intimada para ter vista dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10491/2007
Processo Nº: RT 01009-2006-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS JOSE GOMES E SILVA
ADVOGADO.....: WILTON FERREIRA DE FARIA
RECLAMADO(A): LUFT - LOGISTICA ARMAZENAGEM E TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas que a testemunha a ser inquirida na 28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, o será no dia 13/12/2007 às 09h20.

Notificação Nº: 10535/2007

Processo Nº: RT 01094-2006-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: SILVANA CLARA DE SOUZA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A

ADVOGADO.....: VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10522/2007

Processo Nº: CCS 01121-2006-102-18-00-5 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): ALOÍSIO CARNEIRO PINHEIRO

ADVOGADO: ZAIDEM FERREIRA

DESPACHO: AO AUTOR: Fica Vossa Senhoria intimado para vista dos autos pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10549/2007

Processo Nº: AAT 01249-2006-102-18-00-9 2ª VT

AUTOR...: UILSON PEREIRA SILVA

ADVOGADO: HITLER GODOI DOS SANTOS

RÉU(RÉ): FIAÇÃO CANADÁ S.A

ADVOGADO: JOSÉ IGOR VELOSO NOBRE

DESPACHO: À RECLAMADA: Vista às partes do laudo complementar de fls. 447 e seguintes, pelo prazo sucessivo de 48 horas, a iniciar-se pelo Reclamante. Para encerramento, designa-se audiência para o dia 26.11.2007 às 17h30. Facultado o comparecimento.

Notificação Nº: 10497/2007

Processo Nº: AAT 01274-2006-102-18-00-2 2ª VT

AUTOR...: DEUSIMAR BATISTA DIAMANTINO

ADVOGADO: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA

RÉU(RÉ): FELÍCIO E ARANTES LTDA

ADVOGADO: MARIENE LEÃO LEMES

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas do r. despacho, cujo teor é o seguinte: "Vistos etc... Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 13/12/2007 às 16h30, ficando as partes cientes de que deverão comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confesso, devendo apresentar espontaneamente suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil pra intimação".

Notificação Nº: 10503/2007

Processo Nº: RT 01392-2006-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ RENALDO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ADEMAR SOUZA LIMA

RECLAMADO(A): EDIVAR VILELA DE QUEIROZ + 001

ADVOGADO.....: WANDERVAL SILVA MARTINS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Receber alvará judicial n. 224/2007 acostado aos autos, em 05 dias.

Notificação Nº: 10493/2007

Processo Nº: RT 01394-2006-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA SIMÃO DA SILVA

ADVOGADO.....: ADEMAR SOUZA LIMA

RECLAMADO(A): EDIVAR VILELA DE QUEIROZ + 001

ADVOGADO.....: WANDERVAL SILVA MARTINS

DESPACHO: À RECLAMANTE: Receber alvará no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10550/2007

Processo Nº: RT 01426-2006-102-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: ULEIDES FRANCO MENDES

ADVOGADO.....: IDALIDES APARECIDA DE FÁTIMA

RECLAMADO(A): AGROCETE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: CELSO JUSTUS

DESPACHO: AS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas do r. despacho cujo teor é o seguinte: "Vistos etc... Analisando os autos para prolação de sentença, resolvo converter o julgamento em diligência para acolher o pedido do Reclamante de produção de prova pericial contábil, a fim de quantificar os valores das vendas realizadas pelo reclamante e recebidas pela executada SOAGRO, sobre os Produtos da Agrocete, a fim de aferir os valores das comissões. Assim, nomeio perita do Juízo a contadora Nelcimar da Silva Leão - CRC 9.997. As

partes poderão apresentar quesitos e nomear assistente técnico, caso queiram no prazo de 05 dias. Intimem-se."

Notificação Nº: 10551/2007

Processo Nº: RT 01426-2006-102-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: ULEIDES FRANCO MENDES

ADVOGADO.....: IDALIDES APARECIDA DE FÁTIMA

RECLAMADO(A): SOAGRO SOCIEDADE AGROPECUÁRIA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO

DESPACHO: AS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas do r. despacho cujo teor é o seguinte: "Vistos etc... Analisando os autos para prolação de sentença, resolvo converter o julgamento em diligência para acolher o pedido do Reclamante de produção de prova pericial contábil, a fim de quantificar os valores das vendas realizadas pelo reclamante e recebidas pela executada SOAGRO, sobre os Produtos da Agrocete, a fim de aferir os valores das comissões. Assim, nomeio perita do Juízo a contadora Nelcimar da Silva Leão - CRC 9.997. As partes poderão apresentar quesitos e nomear assistente técnico, caso queiram no prazo de 05 dias. Intimem-se."

Notificação Nº: 10552/2007

Processo Nº: CCS 00048-2007-102-18-00-5 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): LUDOVICO DELEFRATE

ADVOGADO: .

DESPACHO: À EXEQÜENTE: Fica a exeqüente intimada do r. despacho de fl. 155, cujo teor é o seguinte: "Vistos etc... Indefiro a expedição de ofício à Secretaria da Receita Federal, porquanto, esta diligência tem demonstrado de total ineficácia. E isto ocorre porque a Justiça do Trabalho dispõe de convênios órgãos que detêm os registros sobre bens móveis e imóveis (DETRAN, BACEN, CRI), os quais foram utilizados, sem êxito, com exceção do CRI porque tal iniciativa compete à Credora. De igual modo indefiro a prorrogação do prazo por mais 90 dias, eis que este prazo é incompatível com a celeridade dos atos processuais desta especializada. Ressalta-se que o Juízo já dilatou o prazo à Exeqüente por 15 dias, não tendo a mesma atendido a intimação de fl. 152. Assim, suspenda-se a execução por um ano, nos termos do artigo 40, caput, da Lei 6.830/80. Intime-se."

Notificação Nº: 10511/2007

Processo Nº: CCS 00049-2007-102-18-00-0 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): MARINHO MIGUEL DE PAULA

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: Ter vista dos autos pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10513/2007

Processo Nº: CCS 00059-2007-102-18-00-5 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): ROSALINO CHAPARINI

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: Ter vista dos autos pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10524/2007

Processo Nº: CCS 00088-2007-102-18-00-7 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): JOÃO ROBERTO BONATTI

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Fica Vossa Senhoria intimado para ter vista dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10507/2007

Processo Nº: RT 00124-2007-102-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: LIRIOMAR DE AGUIAR PINTO

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): SIEGFRIED EPP

ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: À RECLAMADA: Receber alvará no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10548/2007

Processo Nº: RT 00139-2007-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA IZAURA DA SILVA

ADVOGADO.....: SINOMAR GOMES XAVIER

RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.

ADVOGADO..... DOUGLAS LOPES LEÃO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas do teor do r. despacho que é o seguinte: "Vistos etc. Em audiência a Reclamante requereu que este Juízo oficiasse à Justiça Federal a fim de solicitar cópia da perícia realizada no processo em que pleiteia a aposentadoria. A Reclamada insurgiu-se em face do pedido alegando que a produção de prova documental está preclusa. Tendo em vista o que dispõe o art. 765 da CLT, determino que a Reclamante apresente em 05 dias cópia da perícia. Apresentados os documentos, dê-se vista à Reclamada para manifestação em 05 dias. Não obstante a determinação supracitada, mantenho o feito na pauta do dia 29/11/07. Intimem-se".

Notificação Nº: 10512/2007

Processo Nº: RT 00330-2007-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE... JOSÉ CARLOS SOUZA MAGALHÃES
ADVOGADO..... ELZA MIRANDA SCHMIDT
RECLAMADO(A): COPELSUL RECICLAGEM LTDA.
ADVOGADO..... LEOBERTO URIAS DE SOUSA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls. 125/126, nos seguintes termos: "Pelas razões expostas às fls. 110/116, a Reclamada requer seja declarada a nulidade da citação, tornando nulos os atos subjacentes. Por seu turno, o reclamante requer seja rejeitada a pretensão da reclamada, mantendo a citação e a revelia da Reclamada. A notificação da Reclamada é a mais importante comunicação de ato processual, pois dela decorrem importantes efeitos jurídicos, porquanto, a citação válida torna preventivo o juízo, induz a litispendência, faz litigiosa a coisa e, ainda que ordenada por juiz incompetente, constitui em mora o devedor e interrompe a prescrição art. 219 do CPC). Por isso, o ato de notificação do reclamado há de ser cercado de toda a cautela possível, evitando-se, assim, eventual prejuízo e nulidade desnecessária, além de preservar os princípios constitucionais da ampla defesa e do devido processo legal. Destarte, considerando a existência de dúvida e obscuridade quando do cumprimento do mandato de notificação de fl. 50, vez que o Oficial de Justiça não informou o nome da pessoa notificada, conforme certidão de fl. 51, constando apenas uma rubrica à fl. 50, em observância ao princípio do contraditório e da ampla defesa declaro a nulidade da notificação inicial, bem como dos atos a ela subsequentes, à exceção do laudo pericial do qual dá-se vista à Reclamada pelo prazo de 10 dias para manifestação. Advirta-se o Oficial de Justiça de que quando do cumprimento de mandato de notificação, citação, intimação todas as pessoas deverão ser identificadas, a fim de que não volte a ocorrer situação como a verificada nestes autos. Fica sobrestada, por ora, a realização de perícia médica com especialista em ortopedia. Intimem-se as partes e dê-se ciência ao Oficial de Justiça. Retire-se o feito da pauta/ da audiência de instrução do dia 28/11/2007 às 15h30min. Inclua-se o feito na pauta de audiência inicial - rito ordinário- para o dia 26/11/2007 às 13h20min. Notifique-se a Reclamada e intime-se o Reclamante".

Notificação Nº: 10514/2007

Processo Nº: RT 00413-2007-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE... IVA FRANCISCA DE FREITAS
ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): GUSTAVO GUIMARÃES CABRAL E CIA. LTDA. (CAPIM CIDREIRA)
ADVOGADO..... NILTON RODRIGUES GOULART
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimado para tomar ciência acerca dos documentos apresentados pelo Reclamante, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10559/2007

Processo Nº: RT 00473-2007-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE... EBER DE MENDONÇA FERREIRA
ADVOGADO..... ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): ROBOTINS TRANSPORTES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ADVOGADO..... LUIZ VILMAR DOS SANTOS JÚNIOR
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do r. despacho de fls. 43, cujo teor é o seguinte: Vistos etc. A ordem enviada ao Banco Central resultou no bloqueio da importância total em execução. Intimem-se para os efeitos do art. 884/CLT. Transcorrendo in albis o prazo supra, a Secretaria deverá recolher o valor das custas (R\$ 11,06) e liberar ao Exequente o saldo remanescente da conta judicial para a qual for transferido o valor bloqueado. Após, intime-se o INSS para que se manifeste acerca da Contribuição Previdenciária recolhida à fl. 30, no prazo de 10 dias. Havendo anuência, arquivem-se os autos definitivamente.'

Notificação Nº: 10560/2007

Processo Nº: RT 00473-2007-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE... EBER DE MENDONÇA FERREIRA
ADVOGADO..... ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): ROBOTINS TRANSPORTES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ADVOGADO..... LUIZ VILMAR DOS SANTOS JÚNIOR
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do r. despacho de fls. 43, cujo teor é o seguinte: Vistos etc. A ordem enviada ao Banco Central resultou no bloqueio da importância total em execução. Intimem-se para os efeitos do art.

884/CLT. Transcorrendo in albis o prazo supra, a Secretaria deverá recolher o valor das custas (R\$ 11,06) e liberar ao Exequente o saldo remanescente da conta judicial para a qual for transferido o valor bloqueado. Após, intime-se o INSS para que se manifeste acerca da Contribuição Previdenciária recolhida à fl. 30, no prazo de 10 dias. Havendo anuência, arquivem-se os autos definitivamente.'

Notificação Nº: 10561/2007

Processo Nº: RT 00473-2007-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE... EBER DE MENDONÇA FERREIRA
ADVOGADO..... ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): ROBOTINS TRANSPORTES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ADVOGADO..... LUIZ VILMAR DOS SANTOS JÚNIOR
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do r. despacho de fls. 43, cujo teor é o seguinte: Vistos etc. A ordem enviada ao Banco Central resultou no bloqueio da importância total em execução. Intimem-se para os efeitos do art. 884/CLT. Transcorrendo in albis o prazo supra, a Secretaria deverá recolher o valor das custas (R\$ 11,06) e liberar ao Exequente o saldo remanescente da conta judicial para a qual for transferido o valor bloqueado. Após, intime-se o INSS para que se manifeste acerca da Contribuição Previdenciária recolhida à fl. 30, no prazo de 10 dias. Havendo anuência, arquivem-se os autos definitivamente.'

Notificação Nº: 10523/2007

Processo Nº: RT 00598-2007-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE... ANDRÉ RIBEIRO MACHADO
ADVOGADO..... IDALIDES APARECIDA DE FÁTIMA
RECLAMADO(A): RINCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS LTDA.
ADVOGADO..... FABIO LAZARO ALVES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar acerca dos embargos declaratórios opostos pela reclamada, em 05 dias.

Notificação Nº: 10534/2007

Processo Nº: RT 00603-2007-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE... GERALDO ALVES VENTURA
ADVOGADO..... SINOMARIO ALVES MARTINS
RECLAMADO(A): INDEL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO..... ISAÍAS BRAGA
DESPACHO: AS PARTES: Ficam as partes intimadas da r. sentença de fls. 187/191, cujo teor é o seguinte: "Face ao exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos para condenar INDEL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA a cumprir as obrigações de dar e fazer em relação a GERALDO ALVES VENTURA, tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, como se nele estivesse transcrito. Liquidação por cálculos, onde serão computados os juros de mora na forma da lei e do Enunciado 200 do TST. Recolhimentos Fiscais e Previdenciários na forma da legislação específica. Custas, pelo reclamado, calculadas sobre R\$15.000,00, valor provisoriamente arbitrado, e no importe de R\$300,00. Intimem-se as partes."

Notificação Nº: 10564/2007

Processo Nº: RT 00639-2007-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE... PAULO SÉRGIO GARCIA
ADVOGADO..... ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): RICARDO PEREIRA DOS SANTOS FILHO E CIA LTDA. (COMERCIAL RICARDO)
ADVOGADO..... JOSE EURIPEDES ALVES DE OLIVEIRA
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a Reclamada intimada do r. despacho de fls. 128, cujo teor é o seguinte: Vistos etc. Libere-se ao Reclamante o depósito de fl. 126. Após, considerando que os documentos com os quais a Reclamada pretende comprovar que recolheu a Contribuição Previdenciária sobre o vínculo encontram-se na contracapa, em razão da não apresentação em conformidade com o PGC/18ª Região, e que as cópias dos mesmos de fls. 122/125 não contêm as respectivas chancelas de pagamento, determino novamente a intimação da Reclamada para que providencie a organização dos documentos, o que só fará beneficiá-la, em 05 dias. Advirta-se que, da forma como as cópias encontram-se, o INSS não anuirá com os pagamentos, o que acarretará a execução total do tributo. A execução da multa pelo atraso no pagamento do acordo será realizada quando do cumprimento da determinação supracitada. Intime-se a Reclamada.'

Notificação Nº: 10545/2007

Processo Nº: AI 00940-2007-102-18-01-9 2ª VT
AGRAVANTE... MONT FER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA EPP
ADVOGADO... VIRGINIA MOTTA SOUSA
AGRAVADO(A): FRANCISCO FERNANDO FELIPE DA SILVA + 001
ADVOGADO... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
DESPACHO: AO AGRAVADO: Fica Vossa Senhoria intimado para apresentar, caso queira, contraminuta, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 10531/2007
Processo Nº: RT 00978-2007-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: DEUSIMAR SANTANA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): EQUILÍBRIO CONSTRUÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO.....: FABIO LAZARO ALVES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sª. intimado para se manifestar acerca da certidão negativa exaradas pelo Oficial de Justiça, de fl. 117, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10499/2007
Processo Nº: RT 00989-2007-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: ENI DE FREITAS SILVA ALVES
ADVOGADO.....: GECILDA FACCO CARGNIN
RECLAMADO(A): COLÉGIO GAMA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Receber CTPS com as devidas retificações, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10505/2007
Processo Nº: RT 01089-2007-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: EDER MENDES SOBRINHO
ADVOGADO.....: WANDERLAN DOS SANTOS DE LIMA JÚNIOR
RECLAMADO(A): CARGILL AGRÍCOLA S.A.
ADVOGADO.....: DRª. YARA CRUVINEL RODRIGUES
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da decisão que acolheu os embargos declaratórios, cujo dispositivo é o seguinte: "DISPOSITIVO. Isto posto, Julgo PROCEDENTES os Embargos Declaratórios opostos por Eder Mendes Sobrinho, nos termos da fundamentação precedente que integra este dispositivo para todos os efeitos legais". Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10506/2007
Processo Nº: RT 01089-2007-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: EDER MENDES SOBRINHO
ADVOGADO.....: WANDERLAN DOS SANTOS DE LIMA JÚNIOR
RECLAMADO(A): CARGILL AGRÍCOLA S.A.
ADVOGADO.....: DRª. YARA CRUVINEL RODRIGUES
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da decisão que acolheu os embargos declaratórios, cujo dispositivo é o seguinte: "DISPOSITIVO. Isto posto, Julgo PROCEDENTES os Embargos Declaratórios opostos por Eder Mendes Sobrinho, nos termos da fundamentação precedente que integra este dispositivo para todos os efeitos legais". Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10567/2007
Processo Nº: RT 01140-2007-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO JOSÉ SALES COSTA
ADVOGADO.....: EDNA OLIVEIA CARMO
RECLAMADO(A): GEORGE FONSECA ZAIDEN
ADVOGADO.....: CAIRO AUGUSTO GONCALVES ARANTES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para se manifestar sobre o laudo pericial, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10568/2007
Processo Nº: RT 01140-2007-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO JOSÉ SALES COSTA
ADVOGADO.....: EDNA OLIVEIA CARMO
RECLAMADO(A): GEORGE FONSECA ZAIDEN
ADVOGADO.....: CAIRO AUGUSTO GONCALVES ARANTES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para se manifestar sobre o laudo pericial, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10553/2007
Processo Nº: RT 01162-2007-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: ADEMAR COSTA DA SILVA
ADVOGADO.....: MARCELO MORAES RODRIGUES
RECLAMADO(A): ALCINDO CONTINI
ADVOGADO.....: CAIRO AUGUSTO GONCALVES ARANTES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Contra-arrazoar recurso ordinário interposto pelo reclamado no prazo legal.

Notificação Nº: 10494/2007
Processo Nº: RT 01214-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: GENIVALDO FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO.....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS
ADVOGADO.....: PERICLES EMRICH CAMPOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Receber alvará no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10547/2007
Processo Nº: CCS 01293-2007-102-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ): ALCIDES INACIO DE FREITAS (MASSA INSOLVENTE DE)
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria, intimada, para tomar ciência de certidão de fls.151, devendo indicar em 05 dias, o endereço do executado.

Notificação Nº: 10544/2007
Processo Nº: RT 01368-2007-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: JÚLIO CESAR PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
RECLAMADO(A): WASHINGTON LUIZ POSSE SENHORELO
ADVOGADO.....: ANTONIO MARCOS FERREIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Receber alvará acostado aos autos, em 05 dias.

Notificação Nº: 10527/2007
Processo Nº: ET 01509-2007-102-18-00-7 2ª VT
EMBARGANTE...: LUCIANO MARTINS DO NASCIMENTO + 001
ADVOGADO.....: MARLI SINGH PEREIRA BRUNO
EMBARGADO(A): THIAGO OLIVEIRA MARQUES
ADVOGADO.....: NILTON RODRIGUES GOULART
DESPACHO: AO EMBARGANTE: Fica intimado do teor do r. despacho que é o seguinte: "Reitere-se a intimação de fl. 37, advertindo ao Embargante de que seu silêncio importará no indeferimento da petição inicial, nos termos do art. 284, parágrafo único, do CPC".

Notificação Nº: 10528/2007
Processo Nº: ET 01509-2007-102-18-00-7 2ª VT
EMBARGANTE...: LILIAN SIMONE GOMIDE MARTINS + 001
ADVOGADO.....: MARLI SINGH PEREIRA BRUNO
EMBARGADO(A): THIAGO OLIVEIRA MARQUES
ADVOGADO.....: NILTON RODRIGUES GOULART
DESPACHO: AO EMBARGANTE: Fica intimado do teor do r. despacho que é o seguinte: "Reitere-se a intimação de fl. 37, advertindo ao Embargante de que seu silêncio importará no indeferimento da petição inicial, nos termos do art. 284, parágrafo único, do CPC".

Notificação Nº: 10525/2007
Processo Nº: RT 01579-2007-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: SIRLON DA SILVA FERREIRA
ADVOGADO.....: WEKSLEY BALTAZAR DA SILVA
RECLAMADO(A): SUELY KAMITANI TSUKUDA + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado da r. sentença, que teve a seguinte conclusão: "CONCLUSÃO. Ante ao exposto, extingo o processo sem resolução do mérito, por força do art. 267, IV do CPC. Custas, no importe de R\$ 20,00, pelo Reclamante, de cujo recolhimento isento-o. Intime-se. Transcorrido in albis o prazo supra, arquivem-se os autos definitivamente".

Notificação Nº: 10562/2007
Processo Nº: RT 01590-2007-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA LIMA
ADVOGADO.....: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA SERRA AZUL LTDA. + 001
ADVOGADO.....: ELAINE PIERONI
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a Reclamada intimada para se manifestar sobre a alegação de descumprimento do acordo, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10563/2007
Processo Nº: RT 01590-2007-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA LIMA
ADVOGADO.....: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LIDER LOGÍSTICA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: ELAINE PIERONI
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a Reclamada intimada para se manifestar sobre a alegação de descumprimento do acordo, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10557/2007
Processo Nº: RT 01613-2007-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: ALEX MACIEL PEREIRA
ADVOGADO.....: RUSLEY PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ORSA CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A. - RIO VERDE -GO
ADVOGADO.....: LEANDRO SANTOS RIBEIRO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do r. despacho de fls. 92, cujo teor é o seguinte: 'Vistos etc. Homologo a conciliação celebrada entre as partes (fls. 91/92), com exceção da discriminação da parcela paga. Intime-se a Reclamada para que apresente nova discriminação, observando que da petição inicial consta parcela de natureza salarial, em 05 dias, sob pena de este Juízo determinar a apuração de forma proporcional. Transcorrendo in albis o prazo supra, remetam-se os autos ao Setor de Cálculos para a apuração da Contribuição Previdenciária da forma como determinado acima. Intimem-se as partes, via DJ, e o INSS (art. 832, § 4º, da CLT).'

Notificação Nº: 10558/2007
Processo Nº: RT 01613-2007-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: ALEX MACIEL PEREIRA
ADVOGADO.....: RUSLEY PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ORSA CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A. - RIO VERDE -GO
ADVOGADO.....: LEANDRO SANTOS RIBEIRO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do r. despacho de fls. 92, cujo teor é o seguinte: 'Vistos etc. Homologo a conciliação celebrada entre as partes (fls. 91/92), com exceção da discriminação da parcela paga. Intime-se a Reclamada para que apresente nova discriminação, observando que da petição inicial consta parcela de natureza salarial, em 05 dias, sob pena de este Juízo determinar a apuração de forma proporcional. Transcorrendo in albis o prazo supra, remetam-se os autos ao Setor de Cálculos para a apuração da Contribuição Previdenciária da forma como determinado acima. Intimem-se as partes, via DJ, e o INSS (art. 832, § 4º, da CLT).'

Notificação Nº: 10556/2007
Processo Nº: RT 01636-2007-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: TEREZA OLIVEIRA LOPES
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO.....: ELAINE PIERONI
DESPACHO: À Reclamada intimada para fornecer a chave da conectividade social para possibilitar o Reclamante levantar o FGTS, isso no prazo de 48 horas.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 7210/2007
Processo Nº: RT 01309-2006-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: RILDO GREGORIO DA SILVA
ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO.....: BRUCE DE MELO NARCIZO
DESPACHO: RECLAMANTE: Comparecer na secretaria desta Vara para receber guia de levantamento, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7212/2007
Processo Nº: RT 01309-2006-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: RILDO GREGORIO DA SILVA
ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO.....: BRUCE DE MELO NARCIZO
DESPACHO: RECLAMADA: Fica V. Sa. intimada a, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer perante esta VT a fim de receber alvará de levantamento de depósito recursal. Notificação efetivada nos termos da Portaria VTSLB/Melos nº02/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 7213/2007
Processo Nº: RT 01477-2006-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: SERGIO PAIXÃO BORGES
ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): TÚLIO INÁCIO JUNQUEIRA (FAZENDA FLORESTA)
ADVOGADO.....: ROSSANA GOMES DE PAULA
DESPACHO: Requerente Comparecer na secretaria desta Vara para receber crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7209/2007
Processo Nº: CCS 00184-2007-181-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ): TELES FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO: SAULO HILÁRIO DA SILVA ARAÚJO
DESPACHO: Requerente Comparecer na secretaria desta Vara para receber crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7208/2007
Processo Nº: RT 00292-2007-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: MURILO CARLOS BRETAS FRANCO
ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO.....: BRUCE DE MELO NARCIZO
DESPACHO: Reclamante Comparecer na secretaria desta Vara para receber crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7228/2007
Processo Nº: AAT 00299-2007-181-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: EBER RODRIGUES FERREIRA
ADVOGADO: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RÉU(RÉ): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO: RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para no prazo de cinco dias manifestar-se sobre o laudo pericial de fls.126/135. Intimação expedida nos termos da portaria 02/2007 VTSLMBelos

Notificação Nº: 7230/2007
Processo Nº: AAT 00446-2007-181-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: EDGAR PIREES DE MORAIS
ADVOGADO: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RÉU(RÉ): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO: RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para no prazo de cinco dias manifestar-se sobre o laudo pericial de fls.100/109. Intimação expedida nos termos da portaria 02/2007 VTSLMBelos

Notificação Nº: 7214/2007
Processo Nº: RT 00557-2007-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: MAURO JOSÉ GOMES
ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): ESTRUTURA METÁLICA CONSTRUÇÃO CIVIL MARQUES LTDA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Reclamante Comparecer na secretaria desta Vara para receber crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7220/2007
Processo Nº: CCS 01199-2007-181-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ): JALES BERNARDINO DE SOUZA (ESPÓLIO DE...)
ADVOGADO: .
DESPACHO: REQUERENTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 47, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Dê-se vistas à autora acerca do comprovante de depósito dos honorários, aprestando pelo requerido. Considerando que o depósito comprova que foi efetivado na conta indicada e na data avençada, cumpra-me alertar à autora a fim de que evite atos desnecessários que somente comprometem os princípios processuais de economia e celeridade. No mais, aguarde-se a integral adimplência do ajuste...." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 7231/2007
Processo Nº: RT 01221-2007-181-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: RODRIGO DA SILVA GIOVANINI
ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA.
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência da r. sentença de fls. 44/49, cujo dispositivo adiante se transcreve: "EX POSITIS, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA., a pagar ao reclamante RODRIGO DA SILVA GIOVANINI, as parcelas dereridas na fundamentação, parte integrante do decisum. Em face da citação por Edital da reclamada, a Secretaria, no prazo de cinco dias a contar do trânsito em julgado, deverá: a) proceder a baixa na CTPS do autor, fazendo constar a data de saída como sendo em 30.11.06 (já inclusa a projeção do aviso prévio indenizado - OJ 82 da SDI-1 do TST), bem como anotar que o ano da contratação é 2006; e b) expedir certidão narrativa atinente a guia de Seguro-desemprego em benefício do reclamante. Juros, correção monetária, recolhimento e retenção de Previdência social e Imposto de Renda, na forma deferida na fundamentação. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 100,00, calculadas sobre R\$ 5.000,00, valor provisoriamente arbitrado a condenação para esse fim específico. INTIMEM-SE, sendo a reclamada via Edital..... Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 7219/2007
Processo Nº: CCS 01282-2007-181-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): JOSÉ RUBENS FERREIRA

ADVOGADO: MAIBI JOSÉ DE SOUZA

DESPACHO: REQUERIDO: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 23, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Diante da informação de que o valor relativo aos honorários não foram depositados, ouça-se o requerido, através do seu patrono instrumentado pela ata judicial (fl. 17 - mandato apud acta), acerca dos requerimentos formulados pela autora à fl. 20..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 7229/2007

Processo Nº: RT 01302-2007-181-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCELINO PAULA DA CRUZ

ADVOGADO...: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): JIMMY REILE NOGUEIRA + 001

ADVOGADO...: THÁIS INÁCIA DE CASTRO

DESPACHO: ÀS PARTES Tomarem ciência que, para encerramento da instrução processual, o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 21/11/2007, às 16:30 horas, sendo dispensado o comparecimento das partes e advogados.

Notificação Nº: 7217/2007

Processo Nº: CCS 01317-2007-181-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): JOÃO IZIDORO CARDOSO

ADVOGADO:

DESPACHO: REQUERENTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 80, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Chamo o presente feito à ordem para tornar sem efeito a r. Sentença de fls. 70/76 que julgou procedentes em parte os pedidos formulados pela autora, à revelia, pois somente agora verifica-se que o requerido não foi notificado para audiência UNA, vez que o mandado expedido para intimação do requerido, a fim de notificá-lo acerca da respectiva sentença não se efetivou, dado a informação de que não há o número indicado, bem ainda porque, como se infere pela certidão do Sr. Oficial (fls. 78 e 81), a notificação inicial foi entregue em endereço diverso e o requerido é desconhecido no endereço indicado na exordial. Assim, considerando que o endereço indicado na exordial não se refere a residência do requerido; Considerando que a autora não adequou a inicial aos termos do art. 852-B/CLT, o que inviabilizou a notificação do requerido; RESOLVE-SE: Tornar sem efeito todos os atos processuais a partir da notificação expedida, determinando, com fulcro no § 2º do art. 852-B/CLT, o arquivamento dos autos. Dê-se ciência à autora. Não havendo insurgências, arquivem-se..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 7218/2007

Processo Nº: RT 01364-2007-181-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO HENRIQUE ALVES

ADVOGADO...: ELIEL ALVES SOARES

RECLAMADO(A): XINGULEDER COUROS LTDA

ADVOGADO...: EDUARDO HENRIQUE DE LIMA

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 153, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Tendo em vista a oposição de embargos de declaração pela reclamada às fls. 149/150 cuja pretensão é de se imprimir efeito modificativo à r. sentença de fls. 139/144, intime-se a reclamante e dê-se-lhe vistas dos autos do processo para, querendo, em 05 (cinco) dias, formular sua resposta. Exaurido, à conclusão para julgamento dos embargos..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 68/2007

PROCESSO: RT 01221-2007-181-18-00-4

RECLAMANTE: RODRIGO DA SILVA GIOVANINI

RECLAMADO(A): VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA. , CPF/CNPJ: 05.727.049/0001-64

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 13/11/2007

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 14/11/2007

O(A) Doutor(a) ISRAEL BRASIL ADOURIAN, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 44/49, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital, cujo dispositivo adiante se transcreve: "EX POSITIS, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA., a pagar ao reclamante RODRIGO DA SILVA GIOVANINI, as parcelas deferidas na fundamentação, parte integrante do decisum. Em face da citação por Edital da reclamada, a Secretaria, no prazo de cinco dias a contar do trânsito em julgado, deverá: a) proceder a baixa na CTPS do autor, fazendo constar a data de saída como sendo em 30.11.06 (já incluída a projeção do aviso prévio indenizado - OJ

82 da SDI-1 do TST), bem como anotar que o ano da contratação é 2006; e b) expedir certidão narrativa atinente a guia de Seguro-desemprego em benefício do reclamante. Juros, correção monetária, recolhimento e retenção de Previdência social e Imposto de Renda, na forma deferida na fundamentação. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 100,00, calculadas sobre R\$ 5.000,00, valor provisoriamente arbitrado a condenação para esse fim específico. INTIMEM-SE, sendo a reclamada via Edital.... O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br E para que chegue ao conhecimento de VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA. é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, ALESSANDRO CARNEIRO, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Doze de Novembro de Dois mil e Sete. ALESSANDRO CARNEIRO Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 178/2007

PROCESSO: RT 01441-2007-181-18-00-8

RECLAMANTE: VINÍCIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA, CPF/CNPJ: 05.727.049/0001-64

O (A) Doutor (a) ISRAEL BRASIL ADOURIAN, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) o RECLAMADO, VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA., CPF/CNPJ: 05.727.049/0001-64, atualmente em lugar incerto e não sabido, da Sentença de fls. 31/36, cujo inteiro teor é o seguinte: SENTENÇA 1 - RELATÓRIO Dispensado por força do artigo 852 da CLT.2 - FUNDAMENTOS Revelia e Confissão Ficta a Reclamada O reclamante pleiteou à aplicação dos efeitos da confissão e da revelia a reclamada, uma vez que a mesma não compareceu à audiência dita inaugural, para recebimento da defesa. Considerando que a reclamada foi regularmente notificada via edital e não compareceu a juízo, conforme 1 Certidão de fls. 37, aplica-se a reclamada os efeitos da ficta confissão e da revelia quanto a matéria fática, presumindo-se como verdadeiras as alegações fáticas do reclamante constantes na exordial. Acolhem-se a confissão ficta/revelia, no que couber. Das Verbas Rescisórias O reclamante alegou que a contar do dia 20/outubro/06 foi dispensado do serviço e não recebeu as verbas rescisórias, inclusive salário do período de julho/06 a 20.10.06. Considerando que a contar do final de outubro/2006 a reclamada encerrou as atividades, fato admitido pelo autor em seu depoimento e, também, fato público e notório em decorrência das centenas de processos que tramitaram na VTSLMBelos. Em face da dispensa sem justa causa a contar de 20.10.2006, bem como tendo em vista a cominação da revelia e da ausência de comprovação documental de pagamento de verbas trabalhistas, conforme exige o artigo 464 da CLT, o autor faz jus ao recebimento das seguintes parcelas: a) diferença salarial descrita no item 1 da prefacial no valor total postulado na inicial de R\$ 792,39, a ser atualizado a contar do ajuizamento da ação; b) salário integral dos meses de julho/06, agosto/06, setembro/06 e de outubro/06 (20 dias); c) aviso prévio indenizado, projetando a data de saída para 20.11.06, por força da OJ 82 da SBDI-1 do TST; d) férias integrais + 1/3 do período aquisitivo de 16.05.05 a 15.05.06; e) férias proporcionais + 1/3 (06/12), em face da projeção jurídica do aviso prévio indenizado; f) salário trezeno proporcional de 2006 (11/12), em face da projeção jurídica do aviso prévio indenizado; g) indenização substitutiva dos depósitos de FGTS referente ao período de 16.05.05 a 20.10.06, bem como incidente sobre a parcela deferida nas alíneas "a", "c" e "f", supra, acrescido da indenização compensatória de 40%; e h) multa do artigo 477 da CLT. A remuneração a ser usada como base de cálculo das verbas rescisórias será formada pelas seguintes parcelas: 01 salário mínimo + Em face da citação por Edital da reclamada, a Secretaria, no prazo de cinco dias a contar do trânsito em julgado, deverá proceder a baixa na CTPS do autor, fazendo constar a data de saída como sendo em 20.11.06 (já incluída a projeção do aviso prévio indenizado - OJ 82 da SDI-1 do TST). O autor não faz jus ao recebimento da guia de seguro-desemprego por ter trabalhado período inferior a 6 meses. Restou prejudicado o pleito de entrega do formulário PPP, em face do esclarecimento contido na ata de fls. 30 (equivoco quanto a causa de pedir atinente ao adicional de insalubridade. Indefere-se, também, indenização por não cadastramento no PIS e emissão de RAIS, em face da curta duração do labor do autor. Acolhem-se parcialmente os pedidos forma supra. Da Multa do Artigo nº 467 da CLT Como é sabido, a caracterização da revelia efetivamente impossibilita a aplicação dos efeitos da cominação prevista no artigo nº 467/CLT. A conclusão é razoável e decorre do simples fato de que a sanção (cominação) prevista no artigo supra é aplicada tão-somente a parte que comparece a Juízo (é a literalidade do texto legal). Com efeito, sendo a revelia a consequência do não comparecimento (ausência injustificada) da parte em Juízo, efetivamente não há como aplicar a cominação do artigo nº 3467/CLT. O doutrinador Valentin Carrion, ao analisar o artigo nº 467/CLT em sua obra "Comentários à Consolidação das Leis do Trabalho", 18ª Edição, 1994, Editora RT, pág. 318/319, asseverou de forma didática a seguinte lição: "Revel a empresa, descabe o pagamento em dobro; a lei refere-se à data de seu comparecimento e a revelia com este não se confunde; tratada-se de pena, mesmo que tecnicamente não o seja, deve afastar-se interpretação extensiva; (...)" Nesse sentido, elucidativa ementa sobre o tema em ora em análise, que foi editada pelo Egrégio TRT da 1ª Região (Estado do Rio de Janeiro - RJ), a seguir transcrita de forma integral, "in verbis": "A Dobra prevista no art. 467/CLT exceção a regra de que o pagamento deve se fazer tomado em consideração o quantum devido. Em se tratando de norma que encerra exceção deve ser interpretada restritivamente, descabendo a dobra no caso de revelia, de vez que não se verifica o comparecimento de que cogita o artigo". (RO 207/80, 2ª Turma, Rel. Juiz Marco Aurélio M. de Farias Mello, datado

de 21.05.80). Por conseguinte, deixa-se de aplicar a cominação do artigo nº 467/CLT, bem como a orientação contida na Súmula nº 69/TST (que não possui efeito vinculante, por enquanto). Rejeita-se o pedido. Contribuição Previdenciária Descontos de natureza previdenciária, onde couber, autorizando-se a reclamada promover, por ocasião do pagamento das parcelas deferidas ao obreiro e liquidadas na sentença, a dedução da cota-parte previdenciária suportada pelo autor, devendo efetuar os recolhimentos e comprovar nos autos nos termos da Súmula 368, inciso II e III, TST. Imposto de Renda 4 A Secretaria deverá reter os encargos fiscais (IRRF) suportados pelo reclamante, no momento da liberação dos créditos ao reclamante, nos termos da Súmula 368, II, TST. Juros e Correção Monetária Juros de mora a contar do ajuizamento da demanda (artigo 883 da CLT), incidindo sobre a condenação atualizada monetariamente (Súmula 200/TST). Correção monetária na forma da lei, bem como na Súmula 381 do TST. Da Gratuidade da Justiça Considerando que o reclamante requereu a concessão dos benefícios da assistência judiciária na forma especificamente prevista no art. 790, § 3º da CLT, deferese a benesse, no que couber. Acolhe-se o pedido, no que couber. **CONCLUSÃO EX POSITIS**, julgo **PROCEDENTES EM PARTE** os pedidos, para condenar a reclamada **VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA.**, a pagar ao reclamante **VINÍCIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, as parcelas deferidas na fundamentação, parte integrante do decisum. Em face da citação por Edital da reclamada, a Secretaria, no prazo de cinco dias a contar do trânsito em julgado, deverá proceder a baixa na CTPS do autor, fazendo constar a data de saída como sendo em 30.11.06 (já incluída a projeção do aviso prévio indenizado - OJ 82 da SDI-1 do TST), bem como anotar que o ano da contratação é 2006, e intimação da Secretaria nesse sentido. Juros, correção monetária, recolhimento e retenção de Previdência social e Imposto de Renda, na forma deferida na fundamentação. 5 Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 40,00, calculadas sobre R\$ 2.000,00, valor provisoriamente arbitrado a condenação para esse fim específico. **INTIMEM-SE**, sendo a reclamada via Edital. **SLMBelos**, 07 de novembro de 2007. Israel Brasil Adourian Juiz do Trabalho. E para que chegue ao conhecimento da reclamada, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria VT/SLMBelos nº 5/2005. Eu, **SILVÂNIA MARIA DA SILVA LIMA**, Assistente, digitei e conferi, aos Nove de Novembro de Dois mil e Sete. **ELÓISA OLIVEIRA CARVALHO** Diretora de Secretaria em Exercício **OBS.:** Edital expedido nos termos da **PORTARIA VT/SLMB nº 02/2007 de 04/07/2007**. enviado para publicação em 12/11/2007

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 8256/2007

Processo Nº: RT 00504-2005-201-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: **EDMAR CARLOS OLIVEIRA****ADVOGADO.....: JOSÉ LUIZ RIBEIRO**RECLAMADO(A): **MINERAÇÃO SERRA GRANDE S/A****ADVOGADO.....: HEDISMAR RODRIGUES DE BARROS**

DESPACHO: Deverão as partes informarem nos autos, no prazo de DEZ dias, se pretendem produzir outras provas, devendo especificá-las, demonstrando, objetivamente, a relevância de cada uma.

Notificação Nº: 8251/2007

Processo Nº: CCS 00398-2006-201-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: **SINDIMACO** - GO -

S.C.V.M.C.L.T.F.F.M.P.M.M.M.E.H.P.R.T.C.V.M.C-GO.

ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS + 002RÉU(RÉ): **ARNETE MARTINS ALVES****ADVOGADO: ORLANDO TRONCONI FILHO**

DESPACHO: Deverá o exequente tomar ciência da praça negativa, devendo requerer o que entender de direito, no prazo de CINCO dias, possibilitando o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 8252/2007

Processo Nº: RT 00579-2006-201-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: **DÁRIO LOPES DE OLIVEIRA/INSS****ADVOGADO.....: MARIZELIA FERREIRA XAVIER GOMES**RECLAMADO(A): **VANDERLEI ALVES TEIXEIRA (VULGO - DEQUINHA)****ADVOGADO.....: LUCILA VIEIRA SILVA**

DESPACHO: Deverá o exequente tomar ciência da certidão negativa do Oficial de Justiça do Juízo deprecado às fls.138, devendo indicar o correto endereço da executada, no prazo legal.

Notificação Nº: 8259/2007

Processo Nº: AAT 00476-2007-201-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: **MANOEL ROSA DA SILVA****ADVOGADO: NÉLIO MARÇAL VIEIRA JÚNIOR**RÉU(RÉ): **VOTORANTIN METAIS NÍQUEL S/A****ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES**

DESPACHO: Deverá o reclamante tomar ciência que foi designada perícia médica para o dia 05 de dezembro de 2007, às 15h30min, no Hospital Nossa Senhora Santana Ltda, localizado na Rua Bahia, nº26, em Uruaçu-GO.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

Notificação Nº: 5525/2007

Processo Nº: RT 00976-2007-241-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: **DAIURE MARQUES****ADVOGADO.....: EMILENA TAVARES SANTOS AMORIM**RECLAMADO(A): **LG SUB EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRAS LTDA. + 001****ADVOGADO.....: MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA**DESPACHO: **PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE:**

Fica V. Sa. intimada a comparecer na Secretaria deste Juízo, a fim de retirar sua CTPS, devidamente anotada.

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 2192/2007

Processo Nº: RT 00232-2006-082-18-00-4 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: **CASSILDO PINTO DA COSTA****ADVOGADO.....: HELDER DA SILVA TELES**RECLAMADO(A): **SANDRO MORETE + 001****ADVOGADO.....:**DESPACHO: **AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DE DESPACHO DE FLS. 306, TRANSCRITO ABAIXO: Vistos os autos. Dê-se vista dos autos ao Exequente, pelo prazo de 05 (cinco) dias, com vistas à manifestação sobre o teor dos Embargos à Execução opostos pelo Executado Subsidiário (fls. 250/262). Intime-se.**

Notificação Nº: 2199/2007

Processo Nº: RT 00232-2006-082-18-00-4 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: **CASSILDO PINTO DA COSTA****ADVOGADO.....: HELDER DA SILVA TELES**RECLAMADO(A): **SANDRO MORETE + 001****ADVOGADO.....:**DESPACHO: **AO EXEQUENTE. TOMAR CIÊNCIA DE DESPACHO DE FLS. 408, TRANSCRITO ABAIXO: Vistos os autos. Tendo em conta que à Contadoria Judicial, neste ato, apresenta novos cálculos (fls. 403/407), desta feita, em consonância com o Acórdão proferido às fls. 384/394, dê-se vista dos autos às partes, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a começar pelo Credor, a fim de que se manifestem sobre os respectivos cálculos, caso queiram. Intimem-se.**

Notificação Nº: 2196/2007

Processo Nº: RT 00277-1997-002-18-00-9 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: **MARCINO PEREIRA BOTELHO****ADVOGADO.....: WILIAN FRAGA GUIMARÃES**RECLAMADO(A): **CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A****ADVOGADO.....: ADALGIZO SILVA FILHO**DESPACHO: **AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DE DESPACHO DE FLS. 1017, TRANSCRITO ABAIXO: Vistos os autos. Tendo em vista que a Contadoria Judicial adequou a conta nos moldes da determinação de fl. 998, com a apresentação dos cálculos de fls. 1.000/1.015, dê-se vista dos autos às partes, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a começar pelo Exequente, a fim de que se manifestem sobre os respectivos cálculos. Intimem-se.**

OUTRO :

Notificação Nº: 2191/2007

Processo Nº: RT 01315-2000-004-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: **ALFEU LELIS MORENO + 013****ADVOGADO.....: ENEY CURADO BROM FILHO**RECLAMADO(A): **CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A****ADVOGADO.....: LILIANE DRUMMOND MASCARENHAS BRAGA**DESPACHO: **As partes: Ficam as partes intimadas da SENTENÇA IMPUGNAÇÃO À CONTA DE LIQUIDAÇÃO proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo vai abaixo transcrito: DISPOSITIVO Por todo o exposto, CONHEÇO da Impugnação à Conta de Liquidação oposta pelo CRISA - CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S/A na execução em que figura como Exequentes ALFEU LELIS MORENO e OUTROS (+ 013), ao tempo em que ACOLHO INTEGRALMENTE os pedidos deduzidos no respectivo incidente. Tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Nesse patamar, diligencie a Secretaria no sentido de trazer aos autos o extrato solicitado à fl. 2.308, para então, devolver o feito ao Setor de Cálculos, a fim de que seja oportunizada a reforma da conta de liquidação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. O inteiro teor da sentença encontra-se disponível no site deste Egrégio Tribunal (www.trt18.gov.br).**

Notificação Nº: 2193/2007

Processo Nº: RT 01705-2000-006-18-00-2 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: **JOSE LEONIDAS FERREIRA****ADVOGADO.....: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA**RECLAMADO(A): **AGECOM -AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO (SUCESSORA DO CONSÓRCIO DE EMPRESA DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS-CERNE)**

ADVOGADO..... KLEBER ROBERTO AMARAL DA SILVA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DE DESPACHO DE FLS. 584, TRANSCRITO ABAIXO: Vistos os autos. Dê-se vista dos autos ao Credor, pelo prazo de 05 (cinco) dias, a fim de que se manifeste sobre o teor dos Embargos à Execução opostos pelo Executado Subsidiário (fls. 576/582). Intime-se.

Notificação Nº: 2195/2007

Processo Nº: RT 01128-2001-006-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: JOSE ESTACIO ALVES

ADVOGADO..... OSVALDO FERREIRA RAMOS

RECLAMADO(A): CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A

ADVOGADO..... UILIAN DOS SANTOS CARDOSO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DE DESPACHO DE FLS. 982, TRANSCRITO ABAIXO: Vistos etc. Dê-se vista dos autos ao Credor, pelo prazo de 05 (cinco) dias, conforme solicitado à fl. 980. Intime-se. Após, cumpra-se a determinação exarada à fl. 978.

Notificação Nº: 2194/2007

Processo Nº: RT 01487-2001-006-18-00-7 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: IOLANDA BARBOSA LIMA PEREIRA LEAL

ADVOGADO..... EDSON DE SOUSA BUENO

RECLAMADO(A): CERNE CONSORCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E NOTICIAS DO ESTADO

ADVOGADO..... JULIANA DE CASTRO MADEIRA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DE DESPACHO DE FLS. 410, TRANSCRITO ABAIXO: Vistos os autos. Dê-se vista dos autos ao Credor, para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre o teor da Execução opostos pelo Devedor às fls. 396/408. Intime-se.

OUTRO :

Notificação Nº: 2189/2007

Processo Nº: RT 00067-2006-008-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: CÍCERO DA SILVA FILHO

ADVOGADO..... ANTÔNIO SEBASTIÃO BARROS

RECLAMADO(A): COOPRESGO COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE GOIÁS LTDA. + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DE DESPACHO DE FLS. 302, TRANSCRITO ABAIXO: Vistos etc. Como se vê às fls. 301, o valor devido foi sequestrado e se encontra à disposição deste Juízo. Considerando os termos do artigo 158, I, da Constituição Federal, o valor referente ao imposto de renda pertence ao executado. Assim, proceda-se à transferência da dita importância para a conta nº 2555.042.01534968-2, cujo saldo será utilizado para pagamento de outras execuções em face do mesmo devedor. Após, libere-se o crédito líquido do exequente e recolha-se a contribuição previdenciária. Intime-se o executado para que faça constar na Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF), a ser apresentada à Receita Federal, na época própria, os dados referentes ao Imposto de Renda retido do exequente, sendo observado, ainda, os termos do art. 157, I, CF/88. Intime-se o exequente deste despacho.

Notificação Nº: 2197/2007

Processo Nº: RT 00658-2006-008-18-00-8 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: CARLOS CANUTO DA SILVA

ADVOGADO..... NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): CRISA - CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL + 001

ADVOGADO..... ALAN SALDANHA LUCK

DESPACHO: AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DE DESPACHO DE FLS. 637, TRANSCRITO ABAIXO: Vistos etc. Face à apresentação pela Contadoria de nova conta (fls. 613/636), desta feita, apurando-se a multa decorrente do inadimplemento da obrigação de fazer, dê-se vista dos autos às partes, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a começar pelo Credor, a fim de que se manifestem sobre os respectivos cálculos. Intimem-se.

OUTRO :

Notificação Nº: 2186/2007

Processo Nº: RT 01543-2006-011-18-00-3 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: MARIA MARLENE DA SILVA

ADVOGADO..... SAMUEL ANTONIO MARTINS NETO

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO..... BARBARA MARCELLE LUCIA DUARTE GIGONZAC

DESPACHO: AO EXEQUENTE:

TOMAR CIÊNCIA DE DESPACHO DE FLS. 426/427, TRANSCRITO ABAIXO: Vistos os autos. Nos termos do convênio firmado entre o executado e este Eg. Tribunal, determino o pagamento desta RPV, com relação à exequente MARIA MARLENE DA SILVA (CPF nº 242.507.161-04), no valor líquido de R\$3.585,87 (três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos). Não há incidência fiscal e nem previdenciária. Deverá a Secretaria expedir o pertinente alvará de liberação à exequente supracitada, ou ao seu procurador, Dr. SAMUEL ANTÔNIO MARTINS NETO, OAB-GO nº 11999, no valor líquido acima determinado, que será sacado da conta convênio nº 2555.042.01529506-0. Cumprida a obrigação, extingue-se a execução nos termos do art. 794, inciso I, do CPC. Custas, pelo executado, isento nos termos do art. 790-A, da CLT. Após, proceda-se à baixa desta e remetam-se os autos à 3ª Vara do Trabalho de Goiânia. Intimem-se o exequente, seu procurador e o executado, dando-lhes ciência deste despacho.

OUTRO :

Notificação Nº: 2187/2007

Processo Nº: RT 01543-2006-011-18-00-3 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: MARIA MARLENE DA SILVA

ADVOGADO..... SAMUEL ANTONIO MARTINS NETO

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO..... BARBARA MARCELLE LUCIA DUARTE GIGONZAC

DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DE DESPACHO DE FLS. 426/427, TRANSCRITO ABAIXO: Vistos os autos. Nos termos do convênio firmado entre o executado e este Eg. Tribunal, determino o pagamento desta RPV, com relação à exequente MARIA MARLENE DA SILVA (CPF nº 242.507.161-04), no valor líquido de R\$3.585,87 (três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos). Não há incidência fiscal e nem previdenciária. Deverá a Secretaria expedir o pertinente alvará de liberação à exequente supracitada, ou ao seu procurador, Dr. SAMUEL ANTÔNIO MARTINS NETO, OAB-GO nº 11999, no valor líquido acima determinado, que será sacado da conta convênio nº 2555.042.01529506-0. Cumprida a obrigação, extingue-se a execução nos termos do art. 794, inciso I, do CPC. Custas, pelo executado, isento nos termos do art. 790-A, da CLT. Após, proceda-se à baixa desta e remetam-se os autos à 3ª Vara do Trabalho de Goiânia. Intimem-se o exequente, seu procurador e o executado, dando-lhes ciência deste despacho.

Notificação Nº: 2198/2007

Processo Nº: RT 02077-2006-011-18-00-3 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: LOURIVAL NEVES DOMINGOS

ADVOGADO..... HELMA FARIA CORRÊA

RECLAMADO(A): CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL - CRISA + 001

ADVOGADO..... YASMINI FALONE IYAMOTO

DESPACHO: AO EXEQUENTE.

TOMAR CIÊNCIA DE DESPACHO DE FLS. 408, TRANSCRITO ABAIXO: Vistos os autos. Tendo em conta que à Contadoria Judicial, neste ato, apresenta novos cálculos (fls. 403/407), desta feita, em consonância com o Acórdão proferido às fls. 384/394, dê-se vista dos autos às partes, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a começar pelo Credor, a fim de que se manifestem sobre os respectivos cálculos, caso queiram. Intimem-se.

Notificação Nº: 2190/2007

Processo Nº: RT 01968-2006-012-18-00-9 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: LUIZ TARQUÍNIO BUNESE LEITE

ADVOGADO..... ENEY CURADO BROM FILHO

RECLAMADO(A): AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

ADVOGADO..... PAULO CESAR DE CAMARGO ALVES

DESPACHO: AO EXECUTADO:

TOMAR CIÊNCIA DE DESPACHO DE FLS. 449, TRANSCRITO ABAIXO: Vistos os autos. Tendo em vista que a 1ª Executada (AGETOP) atravessou a petição de Embargos à Execução de fls. 445/447, desnecessário se torna o cumprimento do penúltimo parágrafo da determinação exarada à fl. 409, visto que TENHO A RESPECTIVA EXECUTADA POR REGULARMENTE CITADA na data do registro da aludida petição (06/11/2007). Intime-se a AGETOP. No mais, intime-se o INSS do teor da decisão passada às fls. 438/441, conforme já determinado à fl. 441. Feito tudo e decorrido o prazo para as partes se manifestarem sobre a decisão de fls. 438/441, voltem os autos conclusos, para apreciação da medida oposta às fls. 445/447.